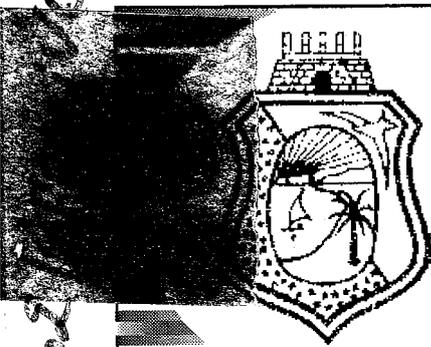


18 Fevereiro 2002
Nº 032



PUBLICAÇÃO DO D. J.

ESTADO DO CEARÁ

Em 18/02/02
Hora: 14hs



DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, SEGUNDA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2002

ANO V - Nº 032

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do concurso pela Comarca de SENADOR POMPEU, EDITAL Nº 45/2000, publicado no Diário da Justiça dos dias 30 de junho, 03 e 04 de julho de 2000, para provimento do cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO da Comarca de SENADOR POMPEU, de 3ª Entrância e homologado pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada em 16 de agosto de 2001, conforme publicação no Diário da Justiça do dia 04 de setembro de 2001: RESOLVE, nos termos do disposto no artigo 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 53, inciso X, e 425, da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), NOMEAR, em caráter efetivo, JÚLIO CÉSAR NONATO, aprovado e classificado em 2º lugar, com a média de 84,62 pontos, para exercer o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, AJU-ADO, Classe I, Referência 24, da Vara Única Comarca de SENADOR POMPEU, criado pelo Inciso I, Art. 3º, da Lei nº 12.394, de 09 de dezembro de 1994, em virtude de aprovação, no concurso público promovido pelo Tribunal de Justiça e realizado pela mencionada Comarca, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 404/2000, publicado no Diário da Justiça de 29 de dezembro de 2000, na vaga deixada com a exoneração de JOAQUIM MESSIAS MATOS FILHO, publicada no diário da justiça do dia 05 de fevereiro de 2002. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

Pub 15/01, 18/02.E 19/02/2002

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 02420/2002-TJ; RESOLVE exonerar, a pedido, a Sra. ANA THAIS FEITOSA AZEVEDO, matrícula nº 003772.1/0, do cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Correição do Interior da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo DAS-3, a partir de 31 de janeiro de 2002. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º da Lei Estadual

n.º 12.483, de 3 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 02467/2002-TJ, RESOLVE nomear a Sra. MARIA JOSELEIDE DE ARAUJO BRITO, para o cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Correição do Interior da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 2002. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 086/2002-TJ-SG O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ATENDENDO ao que requereu FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité-Ce, mediante Proc. 2455/02-TJ, RESOLVE cancelar e consequentemente ressaltar suas férias relativas ao mês janeiro/2002, a fim de serem usufruídas oportunamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2002.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 19

- 1998.06229-2/02 Recurso Especial
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Estagro : MARINA CAMARA ALBUQUERQUE
- Recdo : MARIA APARECIDA DA SILVA
- Recdo : JOSISA BARBOSA DA SILVA
- Recdo : FRANCISCA NOCA LEITE RABELO
- Recdo : MARIA EUGENIA FARIAS CARNEIRO
- Recdo : MARIA DA SILVA SANTOS
- Adv : PAULO TELES DA SILVA
- Adv : ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Adv : JAMILY CAMPOS TELES E SILVA
- Adv : FRANCISCO SILVINO DA SILVA
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, intime-se a parte recorrida, Maria Aparecida da Silva e outras, para oferecer contra-razões ao Recurso Especial interposto. Fortaleza, 29 de janeiro de 2002.

MARIA ALDINÊS MENDES BATISTA
Diretora do Depto. Judiciário Cível

- 1996.05801-0/01 Recurso Extraordinário
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Proc.(a) : JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Recdo : MANOEL CORREIA DE ARRUDA
- Recdo : JOSE CARNEIRO DE CASTRO
- Recdo : JOSE MAIA DE MELO

PRESIDENTE

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR
DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA

Des. Francisco Gilson Viana Martins

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Des. Águeda Passos Rodrigues Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Des. Carlos Facundo
Des. José Ari Cisne
Des. José Maria de Melo
Des. Águeda Passos Rodrigues Martins
Des. Ernani Barreira Porto
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Gilson Viana Martins
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des. Huguetta Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. José Ari Cisne
Des. José Maria de Melo
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Alexandre Ramos Garcia - *Secretário*

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia -
Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Des. José Mauri Moura Rocha - *Presidente*
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Rufina Soares Rocha - *Secretária*

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. José Ari Cisne - *Presidente*
Des. José Maria de Melo
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Mônica Braun Cabral - *Secretária*

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. Ernani Barreira Porto
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des. Huguetta Braquehais
Dr. Alexandre Ramos Garcia - *Secretário*

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Adna Facundo Moraes - *Secretária*

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Ernani Barreira Porto - *Presidente*
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Huguetta Braquehais
Dr. Marilza Rocha de Carvalho - *Secretária*

- Recdo : FRANCISCO RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA
- Recdo : ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
- Recdo : ANTONIO CANDIDO DE SOUSA
- Recdo : JOSE GOMES DE FREITAS
- Recdo : JOSE RODRIGUES GOMES
- Recdo : JOSE MARIA RODRIGUES DE ABREU
- Recdo : PAULO ASSUNCAO MENEZES
- Recdo : NILTON MONTEIRO MAIA
- Recdo : MOZART HENRIQUE NOGUEIRA
- Recdo : JACINTO SIQUEIRA LIMA
- Recdo : JAIME BARROSO DE MELO
- Recdo : FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
- Recdo : MANUEL PEREIRA BARBOSA (REPRESENTADO)
- Recdo : JOSE MATOS BARBOSA
- Recdo : JOSE CARLOS DA SILVA
- Recdo : JOSE JOATAN MARTINS
- Recdo : RAIMUNDO CAMILO DO NASCIMENTO
- Adv : WILSON FERNANDES AMORIM
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, intime-se a parte recorrida, **Manoel Correia de Arruda e outros**, para oferecer contra-razões ao **Recurso Extraordinário** interposto.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2002.

MARIA ALDINÊS MENDES BATISTA

Diretora do Depto. Judiciário Cível

- 1995.02344-6/02 Recurso Especial
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES
- Recte : ESPOLIO DE RIAMBURGO XIMENES DE FARIAS
- Adv : URIAS TEODORO AGUIAR
- Adv : LINCOLN TEODORO M. AGUIAR
- Recdo : IMOBILIARIA JULIO VENTURA LTDA
- Adv : EVERARDO MOYSES FERREIRA
- Adv : JOAO MOYSES FERREIRA NETO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

- ORGAO JULG: PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, intime-se a parte recorrida, **Imobiliária Júlio Ventura Ltda.**, para oferecer contra-razões ao **Recurso Especial** interposto.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2002.

MARIA ALDINÊS MENDES BATISTA

Diretora do Depto. Judiciário Cível

- 1997.05133-0/01 Recurso Especial
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Proc.(a) : MARIA DE FATIMA NOBREGA ARAUJO
- Estagro : MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
- Recdo : DISTRIBUIDORA DE CEREAIS XIMENES LTDA
- Adv : JOSE FERREIRA DE MATOS
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, intime-se a parte recorrida, **Distribuidora de Cereais Ximenes Ltda.**, para oferecer contra-razões ao **Recurso Especial** interposto.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2002.

MARIA ALDINÊS MENDES BATISTA

Diretora do Depto. Judiciário Cível

- 1997.07236-0/02 Recurso Especial
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Recdo : FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
- Adv : MA. EDNA F. DOS SANTOS
- Adv : LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES
- Adv : DARIO SALMITO DE AZEVEDO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, intime-se a parte recorrida, **Francisco Edilson Albuquerque**, para oferecer contra-razões ao **Recurso Especial** interposto.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2002.

MARIA ALDINÉS MENDES BATISTA

Diretora do Depto. Judiciário Cível

- **1998.09155-0/02 Recurso Especial**
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : CELINA CARVALHO FEITOSA
- Recdo : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- Adv : ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Adv : ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES
- Adv : TERESA NOEMI DE A. ARRAES DUARTE
- Adv : SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Adv : MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Adv : JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Adv : BERNADETTE ANGELA PAPALEO PEREIRA
- Adv : ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

PARTE FINAL DO DESPACHO

Nestas condições, nego seguimento ao especial.

Intimem-se.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2001.

DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Presidente do TJ/CE

- **1998.09155-0/03 Recurso Extraordinário**
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : CELINA CARVALHO FEITOSA
- Recdo : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- Adv : ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES
- Adv : ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Adv : BERNADETTE ANGELA PAPALEO PEREIRA
- Adv : JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Adv : SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Adv : TERESA NOEMI DE A. ARRAES DUARTE
- Adv : ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Adv : ADRIANO LEITE DE MACEDO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

PARTE FINAL DO DESPACHO

Assim, ausentes os requisitos indispensáveis, **denego seguimento ao recurso extraordinário**.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2001.

DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Presidente do TJ/CE

- **1998.09134-2/02 Recurso Especial**
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Recdo : MARIA DO ESPIRITO SANTO 1998.09134-2/02 REsp
- PROTOCOLO : 2001.030474 VOL.: 1 APE.: 0 AUTUADO EM 22/06
- COMARCA : FORTALEZA
- Recte : ESTADO DO CEARA
- Proc.(a) : CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Recdo : MARIA DO ESPIRITO SANTOS BATISTA BEZERRA
- Adv : JOSE RIBAMAR FILHO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE BATISTA BEZERRA
- Adv : JOSE RIBAMAR FILHO
- DES. REL. : DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- ORGAO JULG: PRESIDENTE

PARTE FINAL DO DESPACHO

Desta mercê, **admito seguimento ao recurso especial**.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2001.

DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Presidente do TJ/CE

1.3 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
ATA DA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO DE FEITOS**

Em audiência realizada ao(s) Quatro (4) dia(s) do mês de Fevereiro (2) do ano de Dois mil dois (2002), presidida pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Presidente do Tribunal de Justiça, Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE, foram distribuídos os seguintes feitos :

1º CÂMARA CRIMINAL

2000.0015.2248-6/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: TURURU - VINCULADA, Vara: VARA UNICA

Apelante : JOHN GLEYDON BASTOS PINHEIRO LIMA

Rep. Jurídico : 1613-CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico : 5552-CE MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA

Rep. Jurídico : 5932-CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS

Rep. Jurídico : 10972-CE FERNANDO FRANCO JUNIOR

Rep. Jurídico : 11812-CE GERARDO MAJELA DE CASTRO

Apelado : A JUSTICA PUBLICA

Relator : Des. CARLOS FACUNDO

Tipo Distribuição: Distribuição Automática

Observação: 18/10/96 VIT: GFM ART.121, \$3, E ART.129, 6 C/C 70 PO: 0000.031.02383-5(URUB) 0000.175.00048-4(TURURU)

2000.0015.5644-5/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: SAO BENEDITO, Vara: VARA UNICA

Apelante : MANOEL PINTO RUFINO(FILIAÇÃO:MARIA JOSE PINTO/ FRANCISCO RUFINO)

Rep. Jurídico : 9247-CE ROMULO GONCALVES GURGEL

Rep. Jurídico : 12989-CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA

Apelado : A JUSTICA PUBLICA

Relator : Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Tipo Distribuição: Distribuição Automática

Observação: PO: 1998.026.00295-4 ART.121, caput, CP 15/10/98

2000.0015.9662-5/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: FORTALEZA, Vara: 4A. VARA DO JURI

Apelante : ROGERIO E SILVA DIAS-(FIL:FRANCISCA DE FATIMA E SILVA DIAS)

Rep. Jurídico : 11317-CE PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator : Des. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

Tipo Distribuição: Distribuição Automática

Observação: 25/12/97 ART.121, \$2, II e IV CP VIT: MASA PO:98.1731-7

2000.0015.9847-4/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: FORTALEZA, Vara: 9A. VARA CRIMINAL

Apelante : ANTONIO WILLIAM OLIVEIRA LIMA FILHO -FIL: MARILUCIA DE MELO OLIVEIRA L

Rep. Jurídico : 8116-CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 11092-CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11941-CE ROBERTO SILVEIRA MOURA

Rep. Jurídico : 12359-CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 13483-CE FABIOLA COSTA MARANHÃO

Rep. Jurídico : 13601-CE DANIELA CAVALCANTE MARTINS

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Estagiario : RENATO MUNHOZ MACHADO DE OLIVEIRA

Relator : Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Tipo Distribuição: Distribuição Automática

Observação: 11/03/00 ART.155, 4, IV PO: 2000.01.2819-7

2001.0001.1855-8/0 - Apelação Crime - Crime - 2ªVARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

Apelante : MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 3383-CE ELIZABETE RIBEIRO E SILVA

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator : Des. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA
 Tipo Distribuição: Distribuição Por Prevenção
 Observação: ART.12 DA LEI 6368/76 18/11

2001.0001.1054-9/0 - Conflito Negativo de Competência - Crime - COMARCA DE RUSSAS

Suscitante : JUIZA DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS
 Acusado : FRANCISCO REUDO RIBEIRO
 Relator : Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.1055-7/0 - Conflito Negativo de Competência - Crime - COMARCA DE RUSSAS

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Acusado : ELIAS CHAGAS DE SOUSA
 Relator : Des. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.3287-9/0 - Conflito Negativo de Competência - Crime - VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA-CE.
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Acusado : CESAR RUBENS MAPURANGA SILVA
 Acusado : MARIO LUCIO MOREIRA
 Relator : Des. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0000.8424-6/0 - Conflito de Competência - Crime - VARA UNICA DO EUZEBIO

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Vitima : MUNICIPIO DO EUZEBIO
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DO EUZEBIO
 Relator : Des. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.0098-5/0 - Conflito de Competência - Crime - 1ª VARA DE CASCAVEL

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CASCAVEL
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Acusado : NESTOR LUIZ MENDES
 Relator : Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2002.0000.1498-0/0 - Habeas Corpus - Crime - 1A. VARA DE CRATO

Impetrante : JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO
 Paciente : JOSE FABIO FEITOSA DA SILVA
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE CRATO-CE.
 Relator : Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: 21/10/2001 VIT:CHS ART.121 CPB

2ª CÂMARA CRIMINAL

2000.0015.3016-0/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: CASCAVEL , Vara: 2A. VARA CRIMINAL

Apelante : EVALDO PEREIRA DA CUNHA
 Rep. Jurídico : 3183-CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
 Rep. Jurídico : 12511-CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
 Apelado : A JUSTICA PUBLICA
 Relator : Des. ERNANI BARREIRA PORTO
 Juiz Convocado: WILTON MACHADO CARNEIRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: 16/11/97 ART.213, C/C 224, "A" VIT: TMSG PO: 1998.006.00352-1

2000.0015.9536-0/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: FORTALEZA , Vara: 6A. VARA DO JURI

Apelante : FRANCISCO FLAVIO DA SILVA TORRES-(FIL:LUIZA DA SILVA TORRES)
 Rep. Jurídico : 13081-CE FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: ART.121, 2, IV CPB VIT: ERFN 08/07 PO:98.8479-0

2000.0015.9735-4/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: FORTALEZA , Vara: 2A. VARA TRAFICO E USO DE ENTORPECENTES

Apelante : FILEMON NUNES GUEDES - FIL: LUCIA NUNES GUEDES.
 Rep. Jurídico : 8703-CE WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO FILHO
 Rep. Jurídico : 9033-CE ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator : Des. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA
 Juiz Convocado: JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
 Tipo Distribuição: Distribuição Por Prevenção
 Observação: 05/08/00 ART.12 DA LEI 6368/76 PO: 2000.01.09200-6

2000.0015.9869-5/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: FORTALEZA , Vara: 12A. VARA CRIMINAL

Apelante : ANTONIO SERAFIM DE SOUSA -FIL:MARIA SERAFIM DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 4458-CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
 Rep. Jurídico : 13736-CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: PO:2000.01.10736-4 ART.214 E 224 "A" CPB VIT:MCS 02/09

2000.0016.1071-7/0 - Apelação Crime - Crime - Comarca: VICOSA DO CEARA , Vara: VARA UNICA

Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA -FIL: MARIA DE LOURDES.
 Rep. Jurídico : 5864-CE ANTONIO CLETO GOMES
 Rep. Jurídico : 11611-CE MANOELA PONTE ROCHA
 Rep. Jurídico : 13811-CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Estagiario : ALISSON SIMEAO
 Assistente de acusação : JOVELINA MORAIS VIEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 8956-CE OLINTHO FRANKLIN GADELHA
 Relator : Des. ERNANI BARREIRA PORTO
 Juiz Convocado: WILTON MACHADO CARNEIRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: 12/09/99 ART.302, § ÚNICO, IV CTB PO: 1999.056.00299-6 VIT: EBS

2001.0000.2182-1/0 - Apelação Crime - Crime - VARA UNICA ITAITINGA

Apelante : ELOWILSON DA SILVA SOUSA
 Rep. Jurídico : 10605-DF FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE SOUSA
 Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator : Des. ERNANI BARREIRA PORTO
 Juiz Convocado: WILTON MACHADO CARNEIRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Por Prevenção
 Observação: 08/02 ART.157, 2, I E II E ART. 213 C/C 29 CPB PO: 2001.016.00054-0 VIT: ALS

2001.0000.9185-4/0 - Conflito Negativo de Competência - Crime - 18ª VARA CRIMINAL FORTALEZA

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Indiciado : CLAMAR COMERCIO EXPORTAÇÃO DE PESCADO
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORTIM
 Relator : Des. ERNANI BARREIRA PORTO
 Juiz Convocado: WILTON MACHADO CARNEIRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.0762-9/0 - Conflito Negativo de Competência - Crime - 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Requerente : CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE GUAIBUBA
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.0097-7/0 - Conflito de Competência - Crime - 1ª VARA DE CASCAVEL

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CASCAVEL
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Acusado : TIJOLARIA TUBARÃO
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0001.3332-8/0 - Conflito de Competência - Crime - 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
 Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ARACATI
 Acusado : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
 Relator : Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

2001.0000.4312-4/0 - Recurso Crime em Sentido Estrito - Crime - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente : RAIMUNDO ALVES MARTINS
 Recorrente : ANTÃO MENDES FARIAS
 Rep. Jurídico : 2494-CE RAIMUNDO QUEIROZ DIOGENES
 Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Recorrido : NOÉ DE OLIVEIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 9101-CE LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO
 Assistente de acusação : NOÉ DE OLIVEIRA LIMA
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática
 Observação: 11/04/91 ART.121, §2, I E IV C/C 29 VIT: NSL PO: 0000.022.0116-1

2001.0001.2929-0/0 - Revisão Criminal - Crime - 1ª VARA DO JURI DE FORTALEZA

Recorrente : ODAMIR BARRETO SILVA
 Rep. Jurídico : 8116-CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
 Rep. Jurídico : 11092-CE OLGERDS ROCHA LIMA WEYNE
 Rep. Jurídico : 11941-CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
 Rep. Jurídico : 12359-CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 13483-CE FABIOLA COSTA MARANHAO
 Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator : Des. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA
 Juiz Convocado: JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
 Tipo Distribuição: Distribuição Automática

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

2001.0001.2503-1/0 - Processado de Desafornamento - Crime - VARA UNICA DE BOA VIAGEM

Requerente : GUILHERME ANGELIM DE AQUINO
 Rep. Jurídico : 4023-CE LAUREANO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
 Requerido : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator : Des. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO
 Tipo Distribuição: Distribuição Por Prevenção
 Observação: PO:1999.037.00332-0

Compareceram à distribuição os membros do Ministério Público: ausente e da Ordem dos Advogados do Brasil: ausente.
 Total de Feitos: 24

Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Presidente do Tribunal de Justiça

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 28/2001

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: MPS INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato de prestação de serviço de migração de dados do ambiente INTERSYSTEMS OPEN M (MUMPS) para o sistema gerenciador de banco de dados relacional ORACLE, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Paulo Roberto Absy.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2001

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará - COELCE; **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica ao Fórum da Comarca de Aracati-Ce; **VALOR GLOBAL:** de acordo com o consumo e as tarifas vigentes nos períodos de fornecimento; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; **PRAZO:** 01 (um) ano, iniciando-se em 25 de maio de 2001 e encerrando-se em 25 de maio de 2002; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2001; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Reginaldo Ferreira do Espírito Santo e Manoela A. de Medeiros Nepomuceno.

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 03/2002

A DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o grande número de representações, cerca de 400 (quatrocentas), que recentemente foram encaminhadas a esta Corregedoria; **Considerando** a necessidade de levar a termo, no menor tempo possível, as sobremencionadas representações;

Considerando, principalmente, a impossibilidade temporal de compatibilizar os trabalhos necessários à solução das referidas representações e as atividades correicionais previstas na Portaria Nº 39/2001.

RESOLVE:

Adiar as correções nas varas da infância e juventude da comarca de Fortaleza, previstas para o 1º (primeiro) semestre / 2002 conforme disposto na Portaria Nº 39/2001 desta Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no Palácio da Justiça, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002).

DESA. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
 CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO Nº 001/02

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE SUBSTITUTO
CARTÓRIO: Cartório do Registro Civil de Barreto da Comarca de Itapipoca-CE
TITULAR: Bel. Oscar Teixeira de Sousa
SUBSTITUTO (S) DESIGNADO (S): Josilene Teixeira de Sousa Lima

DATA DA DESIGNAÇÃO: 28 de novembro de 2001

COMARCA: Comarca de Itapipoca – CE

LOCALIDADE: Barrento-Itapipoca – CE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002).

**DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES
MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
AVISO Nº 002/02**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO: Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracati-CE

TITULAR: Tabela Maria Pompéia Costa Lima Gurgel

ESCRIVENTE AUTORIZADA: Maria de Lourdes Gois de Souza

DATA DA DESIGNAÇÃO: 11 de dezembro de 2001

ATOS AUTORIZADOS: Funções cumuladas com a Titular

COMARCA: Comarca de Aracati – CE

LOCALIDADE: Aracati – CE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002).

**DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES
MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
AVISO Nº 003/02**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO: Cartório do 5º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte-CE

TITULAR: Bel. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha

ESCRIVENTE AUTORIZADO: Luciano Moreira Alves

DATA DA DESIGNAÇÃO: 19 de novembro de 2001

ATOS AUTORIZADOS: notas, registro de imóveis, protestos de títulos, registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas

COMARCA: Comarca de Juazeiro do Norte – CE

LOCALIDADE: Juazeiro do Norte – CE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002).

**DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES
MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.**

5 - TRIBUNAL PLENO

5.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO

GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

- Recurso Administrativo nº 2001.501.00044-2
- Recorrente: Antônio Marcos da Silva Araújo
- Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- Relator: Des. José Arísio Lopes da Costa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso

Administrativo nº 2001.501.00044-2.

ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por maioria de votos, em tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida.

Trata-se de recurso administrativo, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, em face de decisão do Exmo. Des. Presidente deste Tribunal, que indeferiu o reconhecimento da estabilidade prevista no art. 19 do ADCT Federal a Escrevente Compromissado da extinta 3ª Escrivania do Cível, Comércio e Provedoria de Fortaleza.

Aduz o recorrente que à época da promulgação da Carta Política de 1988 contava com mais de 05 (cinco) anos de serviço público ininterruptos, tendo a Divisão de Pessoal da Corte emitido parecer favorável ao seu pedido.

Para comprovar suas alegações anexa os documentos de fls. 09/69, insistindo em demonstrar inúmeros precedentes deste Tribunal (fls. 62, 64 e 69), bem como decisões da e. Presidência (50/56), no período de 1998/1999, também a si favoráveis.

A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou nas fls. 126/127 pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

Não obstante os precedentes desta Corte, entendo que desde a Resolução nº 02/75, de 06 de novembro de 1975 (Código de Organização Judiciária) existia norma (art. 339) segundo a qual “os Titulares de Offícios de Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, poderão admitir tantos empregados quantos forem necessários ao serviço do cartório, subordinando-se as relações empregatícias à legislação trabalhista”.

Tal dispositivo foi mantido pela Lei nº 10.376, de 25 de janeiro de 1980 e, com a mesma redação, foi repetido no § 1º do art. 413, do vigente Código de Divisão e Organização do Estado do Ceará, Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994.

Assim, forçoso é concluir que, pelo menos desde 06 de novembro de 1975, os Escreventes são empregados dos Titulares das serventias, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Não são, portanto, beneficiários da estabilidade concedida pelo art. 19 do ADCT Federal, posto que tal dispositivo tão-somente é aplicável aos servidores públicos.

Nesse sentido, além da decisão mencionada no despacho recorrido, o Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou:

“ESTABILIDADE. CONTITUIÇÃO DE 1988. ADCT, ART 19. SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA. SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA. I – NÃO ESTÃO AMPARADOS PELO ART. 19 DO ADCT, OS SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA, NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS, QUE PRESTAVAM SERVIÇOS A SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA. II – RECURSO DESPROVIDO.”

(ROMS nº 1.100, STJ, Rel. Min. Pádua Ribeiro, DJ de 29.03.93).

“ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA. SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA. ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO (CAPUT DO ART. 19 DO ADCT DA CF/88): INADMISSIBILIDADE. PRECEDENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”.

(RMS 3730/MG, STJ, Rel. Min. Adhemar Maciel, DJ de 09/10/1995).

Acompanhando o entendimento esposado pelo colendo STJ este e. Tribunal Pleno, por decisão unânime, no processo administrativo nº 03/2000, julgado a 13 de abril de 2000, tendo como Relator o eminente Des. Fernando Luís Ximenes Rocha, assim se manifestou:

“EMENTA: ADMINISTRATIVO. EMPREGADO DE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL. ESTABILIDADE DO ART. 19 DO ADCT DA CARTA POLÍTICA. INADMISSIBILIDADE.

I- A estabilidade excepcional de que trata o art. 19 do ADCT da vigente Constituição somente atinge a quem detém a condição de servidor público, não estando compreendido, nesta categoria, os prepostos dos Notários ou Tabeliães, que são empregados dos Titulares de Ofício, regidos pela C.L.T.

II – Recurso improvido.”

Face ao exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo, **in totum**, a decisão recorrida. Fortaleza, 13 de dezembro de 2001..

**PRESIDENTE
RELATOR
PROCURADOR(A)**

TRIBUNAL PLENO
GABINETE DO DES. ERNANI BARREIRA PORTO

- Nº PROCESSO: 2001.501.00027-2
- TIPO DO PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
- COMARCA: CAUCAIA
- PARTES:
- REQUERENTE: JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
- RELATOR: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO (JUIZ CONVOCADO)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo de Caucaia, em que é Requerente a Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia e Requerido o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em homologar o concurso.

Cuidam os autos de procedimento administrativo encaminhado por Eveline de Evelma Veras, MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia, Presidente da Comissão Examinadora do presente certame, visando a homologação de Concurso Público para o preenchimento de vaga de Auxiliar Judiciário daquela Unidade Judiciária.

O concurso em tela foi instaurado com a publicação do Edital n. 36/2000 – DCRH/TJ, deste Tribunal de Justiça. Foi designado um membro da Ordem dos Advogados do Brasil e um membro do Ministério Público para compor a Comissão Examinadora (fls. 18).

Com 217 (duzentos e dezessete) inscrições deferidas, a prova foi designada para o dia 30 de julho de 2000. O exame foi aplicado no horário de 08:00h às 13:00h.

Às fls. 108, em ata devidamente lavrada e assinada pelos membros da Comissão Examinadora, foi declarado o encerramento dos trabalhos, concluindo-se que o concurso transcorreu normalmente, havendo apenas um único procedimento administrativo junto à Presidência desta Corte, aforado por duas candidatas, visando anular a prova, por entenderem que os portões de acesso ao local de realização do certame fora fechado antes do prazo previsto. Referidos procedimentos foram indeferidos pela Presidência deste Tribunal, por entender que a decisão para o fechamento dos portões estava de acordo com o edital regulador do concurso e com o edital de convocação para realização das provas.

O resultado do concurso foi publicado no Diário da Justiça do dia 08.02.2001, contando com 10 aprovados (fls.94).

Não conheço nestes autos qualquer irregularidade apta a anular o certame.

Com efeito, nas folhas de respostas, corrigidas manualmente, os candidatos estavam identificados por números que não permitiam aos lhes atribuíam notas identificarem a respectiva autoria.

As atas de todas as etapas da disputa foram minuciosamente lavradas e subscritas, e todas as publicações exigíveis estão consignadas no respectivo periódico.

Isto posto, voto pela homologação do concurso.
Fortaleza, 20 de dezembro de 2001.

PRESIDENTE
RELATOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA

5.2 - DESPACHOS DOS RELADORES

TRIBUNAL PLENO
DESPACHO N.º 04

• Mandados de Segurança

- N.º 1997.04827-8 Fortaleza
- Imptes. João de Assis da Costa e Outra
- Adv. Joaquim Guerreiro da Silva
- Impdo. Des. Raimundo Bastos de Oliveira
- Lits.P. Expedito Floriano de Paula e Francisca Lourenço de Paula
- Relator Des. Francisco Hugo Alencar Furtado

Despacho

Cuida-se de mandado de segurança assestado contra ato do Ilustríssimo Senhor Desembargador Raimundo Bastos de Oliveira que determinou a

remessa de petição dos aqui litisconsortes passivos, como contra-minuta ao AGI n.º 1996.03726-1, sob minha Relatoria.

Sobredito petitório, inicialmente protocolado perante esse Egrégio Tribunal de Justiça como agravo de instrumento (processo n.º 1996.05073-5), restou liminarmente indeferido pela autoridade impetrada, à míngua de preparo.

À época do ato judicial impetrado, o recurso de agravo de instrumento regia-se pela legislação anterior à Lei Federal n.º 9.139, de 30 de novembro de 1995, vindo dar à este Egrégio tribunal por remessa do juízo a quo.

Para acalantar seu desiderato, advogam os impetrantes que, após o indeferimento, liminar do multicitado petitório, então protocolado como agravo de instrumento, não mais poderia a autoridade impetrada admiti-lo como contra-minuta ao AGI n.º 1996.03726-1, vedando-se-lhe remetê-lo ao reitor deste.

Dizem ainda que, se contra-minuta fosse, v.g., teria sido protocolada a destempo, ensejando igual impossibilidade de ser conhecida por este Tribunal.

Pedem, ao final, seja concedida a segurança para cassar o ato de autoridade impetrado, a resultar no não conhecimento da conturbada petição.

É o que havia de importante a relatar.

Enquanto se processava este mandamus, negou-se seguimento ao AGI n.º 1996.03726-1 a que ele se reporta. Tal fato, na espécie, fez perecer o objeto desta impetração, com o que tem-se o mesmo por prejudicado. Demonstrar-se-á.

Consultando-se os anais deste Egrégio Tribunal, encontra-se o acórdão do referido no AGI n.º 1996.03726-1, assim ementado, in verbis:

“Reintegração de posse. Questões preliminares pertinentes ao exercício do direito de ação. Condições da ação ausentes. Falta de legitimidade dos recorrentes. Inexistência de identidade entre o objeto e a causa de pedir. À falta de requisitos essenciais, não se conhece do recurso”.

O não conhecimento do agravo, na espécie, prejudicou não só o conhecimento das razões recursais, como também da contra-minuta cuja juntada aos autos repudiam os impetrantes na presente via mandamental. Assim não fosse, a petição dita intempestiva em nada influenciaria o desfecho recursal, eis que foi acolhida matéria cognoscível ex officio, em qualquer tempo ou grau de jurisdição (CPC, art. 301, § 4.º), qual seja, a legitimidade de parte.

Destarte, com esteio nas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso XVII, do RITJCE, julgo prejudicado o presente remédio heróico, por perecimento de seu objeto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2001.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, relator.

N.º 1997.00189-7 - Fortaleza

Impte. Maria Margarida da Silva Dias

Adv. Maria Elizabete Silva

Impetrado Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará

Relator. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro

Despacho.

Arquívem-se estes autos, ante o teor da supra certidão. Expediente.

Fortaleza, 28/dez./2001

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, relator.

• EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- N.º 0000.00517-3/01 Fortaleza
- Embte. Estado do Ceará
- Proc. Fco. Antônio N. Bezerra
- Embgdo. Evandro Mariano Vasconcelos
- Adv. Eliésio R. Adriano
- Relator. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro

Despacho

R. hoje.

Aguardem os autos, por trinta dias, a iniciativa da parte interessada.
Int.

Fortaleza, 28/dez. /2001.

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, relator.

- N.º 00.04162-5/01 Fortaleza
- Embgte. Estado do Ceará
- Proc. Gerardo Márcio Maia Malveira
- Embgdo. Francisco Oliveira Barros
- Adv. José Ribamar Filho
- Relator. Des. Edgar Carlos de Amorim

Despacho

Ante a informação de fls. 951, determino a expedição de ofício reiterando a necessidade de imediato cumprimento da decisão judicial pendente pelo Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2001.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 20002.

DESPACHO Nº: 5 - ANO: 2002

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

2000.0014.0330-4/1

- Embargante : ESTADO DO CEARA
- Procurador - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Embargado : SIDONE MARIA ALVES MAIA
- Embargado : AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO
- Embargado : JOSE NILSON FERREIRA AGOSTINHO
- Embargado : SERGIO LOPES SANTANA
- Embargado : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
- Embargado : ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO
- Embargado : ERIVELTON TAVARES DA SILVA
- Embargado : MARCOS AURELIO DE HOLANDA PEREIRA
- Embargado : LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL
- Rep. Jurídico : 9340-CE MOISES CASTELO DE MENDONÇA
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE

Despacho

Vistos etc...

Oswaldo Pereira da Silva e Sidone Maria Alves Maia, já devidamente qualificados na exordial, aviam petição de fls. 201 pleiteando a desistência do presente writ of mandamus.

Por tais razões nos termos disposto no art. 269, inciso III homologo a desistência pleiteada, determinando sejam os mesmos excluídos da relação processual.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2002.

Des. José Ari Cisne, relator

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.3860-9/0

- Impetrante : CAMILO DE MORAES DIOGENES
- Impetrante : GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA
- Rep. Jurídico : 481-CE RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO
- Rep. Jurídico : 2327-CE RAIMUNDO BEZERRA FALCAO
- Rep. Jurídico : 6023-CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 9402-CE FLAVIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12008-CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Impetrado : DESEMBARGADOR JOSE ARI CISNE
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho

R.h.

Fornecido o endereço do Sr. Sheldon de Sousa Menezes (fl.92), proceda-se a citação deste para o fim de compor a lide na qualidade de litisconsorte passivo.

Exp.nec..

Fortaleza, 26 de dezembro de 2001.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, relator

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.9168-2/0

- Impetrante : HERLON FRAFAO GUIMARAES
- Impetrante : RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS
- Rep. Jurídico : 1613-CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767-CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346-CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE

Despacho

Iniludivelmente, a concessão ou não de liminar em Mandado de Segurança é ato de livre arbítrio do julgador e se insere no poder da cautela adrede ao Magistrado.

Presentes os pressupostos contemplados no art. 7º da lei nº 1.533/51, a sua concessão, consoante a remansividade de decisões tribunalícias se entremostra imperativa.

Na espécie sub examine os requisitos do fumus boni juris e periculum in mora avultam demonstrados a saciedade.

Isto posto, DEFIRO a medida liminar nos moldes da exordial do presente mandamus.

Oficie-se á autoridade tida como coatora derredor do inteiro teor do presente despacho.

Empós Remeta -se a Doutra Procuradoria de Justiça.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários, com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2001.

Des. José Ari Cisne, relator

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0000.8665-6/0

- Impetrante : DIBESA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRO SUL LTDA
- Rep. Jurídico : 105900-RJ CRISTIANE CAMUZI COUTO
- Rep. Jurídico : 11338-PE BRUNO ROMERO P. MONTEIRO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator: Exmo(a) DES. EDMILSON DA CRUZ NEVES sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Despacho

Cuida-se de Agravo Regimental ajuizado pelo Estado do Ceará contra decisão proferida liminarmente em sede de Mandado de Segurança impetrado por DIBESA - Distribuidora de Bebidas Centro Sul Ltda, onde foi determinado ao Sr. Secretário da Fazenda que promova a restituição dos valores do ICMS decorrentes do regime de substituição tributária naqueles casos em que incorre o fato gerador presumido ou quando se aplica base de cálculo superior ao valor da operação efetivamente praticada.

Argüiu o agravante que inexistia direito líquido a certo a ser amparado, tendo em vista a ausência de comprovação da situação a ser amparada pela via do mandado de segurança, bem como a impossibilidade de compensação de tributos que se encontrem em discussão judicial antes do trânsito em julgado, malferindo portanto, o art. 170- A do CTN.

Sustenta ainda a improcedência do argumento de que haja ato omissivo praticado pela autoridade coatora ao não disponibilizar mecanismos efetivos de ressarcimento do imposto pago a maior, bem como a legalidade dos valores fixados para base do cálculo de imposto cobrado em regime de substituição tributária.

Requer a cassação da liminar deferida e a notificação dos fornecedores e contribuintes.

Brevemente relatado, decidido.

A matéria é por demais controvertida e ensejadora de grandes debates doutrinários e jurisprudenciais, não havendo ainda manifestação expressa e contundente sobre o assunto por parte do Supremo Tribunal Federal, permanecendo a dúvida acerca da interpretação a ser dada ao art. 150, 7º § da Constituição Federal que prevê a obrigação de restituição imediata dos valores recebidos através do regime de substituição tributária quando o fato gerador presumido não ocorreu, ou ocorreu diferentemente do previsto.

No caso concreto de um lado repousa o interesse do contribuinte que se sente lesado pelo pagamento antecipado, requerendo a devolução imediata dos valores pagos a maior em sede de regime de substituição tributária, do outro o Estado que se sente lesado por ter que restituir incontinenti os valores retidos a título de ICMS, sem sequer ter como promover efetivamente a apuração do montante a se restituído.

Perante a situação concreta faz-se necessário que o magistrado adote uma postura coerente e ponderada acerca da matéria, para que não cometa injustiças onerando por demais o contribuinte, ou promovendo um verdadeiro massacre nas finanças estatais.

Considerando que os valores que vem sendo pagos a título de antecipação tributária pela impetrante correspondem a sua atividade comercial permanente, não vislumbramos qualquer prejuízo em reconsiderar a liminar deferida, posto que é perfeitamente possível se promover a devida compensação/restituição desses valores em momento posterior, tendo em vista a repetição do mecanismo de substituição tributária a que se acha sujeita a impetrante no exercício de sua atividade comercial.

Ademais, ressalte-se que a reconsideração do provimento liminar não impede que a empresa se utilize dos mecanismos para a restituição dos valores previstos pela Lei Complementar nº 87/96 bem como a Lei Estadual nº12.670/96.

Em face do exposto reconsidero minha decisão anterior, revogando-a, para permitir ao Estado do Ceará a cobrança do ICMS na forma que vinha sendo feita, todavia, sem prejuízo por parte da impetrante de utilizar-se dos mecanismos previstos da Lei Complementar 87/96 bem como pela Lei Estadual nº 12670/96 até o julgamento definitivo da lide quando se definirá o mérito da questão.

Tendo em visto que as informações já foram prestadas, após as intimações e expedientes necessários remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer.

Intimem-se.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2001.

Dr. Francisco das Chagas Oliveira, Juiz Convocado

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0001.0828-5/0

- Impetrante : MARIETE PEREIRA DA COSTA SILVA
- Rep. Jurídico : 14447-CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 13430-CE VICTOR CORREIA TOMAS
- Impetrado : SECRETARIO DA EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO ESTADUAL
- Relator : DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA

Despacho

Vistos.

A parte, é certo, " pode desistir do mandado de segurança independente da aquiescência da autoridade apontada como coatora" (STJ, MS 5126/DF, Relator o Ministro Fernando Gonçalves, DJ27.10.97).

De sabença correntia, todavia, que a manifestação de desistência carece da outorga de poderes especiais - "exige-se, para a homologação de pedido de desistência, a sua formalização por procurador habilitado, com poderes expressos para tanto" (STJ, RHC 9694/SP, Relator o Ministro Gilson Dipp, DJ 21.08.2000- algo aqui faltante).

Faça-se, pois, a regularização da representação processual, com a outorga expressa ao signatário da suplicatória dos poderes especiais constantes da parte final do artigo 38, CPC, notadamente para desistir, como convém, em decêndio.

Expediente necessário.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2002.

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, relator

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0001.2222-9/0

- Impetrante : ZELAIDE GONDIM ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10346-CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS

Despacho

Vistos, etc.

Tratam os autos de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por Zelaide Gondim Andrade, por via de advogado, servidora pública estadual, Professora Pleno II, Referência 17, residente e domiciliada na cidade de Tabuleiro do Norte, contra ato do Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará, requerendo no comenos, a citação do Estado do Ceará para integrar a lide como litisconsorte passivo.

Segundo alega a impetrante, por ocasião de sua aposentadoria, publicada no Diário Oficial nº 187, de 28 de setembro de 2000, para surpresa sua, " os seus vencimentos sofreram uma redução brusca no cod. 101, hoje cod. 301, intitulado Proventos, ou vencimentos - salário, cuja diferença mensal, correspondia à época R\$ 60,00 (sessenta reais), em 2000, não incluídos os reflexos ", o que importaria em redução vencimental, situação que, na verdade, é proibida pela constituição, que também prevê que os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração (art. 40, § 3º, da Constituição vigente).

Em verdade, a documentação trazida à colação mostra que a impetrante ao passar para a inatividade, teve uma significativa diminuição nos seus proventos, com possível malferimento ao princípio constitucional da irredutibilidade vencimental, o que a ocorrência do fumus boni juris, ao passo que, pelo fato de tratar-se de verba de caráter alimentar está presente, igualmente, o requisito do periculum in mora.

Assim sendo, concedo a liminar rogada para o fim de ser restabelecida a remuneração da requerente sendo pago o que ela vinha recebendo na atividade.

Notifique-se à autoridade apontada como coatora, nos termos do

art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.533/51.

Cite-se o litisconsorte, a forma da lei.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2001.

Des. Francisco Gilson Viana Martins, relator

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0001.2825-1/0

- Impetrante : MARIA FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346-CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
- Relator : DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho

Por vedação legal, desacolho o pedido de liminar (Art. 5º da Lei nº 4.348, de 26-06-64).

Notifique-se a autoridade impetrada para, querendo, prestar as informações de seu interesse (art 7º, I, da Lei nº 1533/51).

Fortaleza 26/12/2001

Des. João de Deus Barros Bringel, relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 106 - ANO: 2001

2000.0014.5115-5/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 4648-AL MARCOS AUGUSTO PEREIRA AMORIM
- Rep. Jurídico : 12676-BA CELSON RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 1744-DF HILDA GONCALVES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 1896-DF SERGIO AUGUSTO COELHO DA SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 51312-MG ENEAS VIRGILIO SALDANHA BAYAO
- Rep. Jurídico : 11831-PE JOSE FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 88957-RJ MONICA DE LIMA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 91435-RJ MONICA LEITE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5359-RS WLADEMIR LUIZ DE CENCO
- Rep. Jurídico : 2056-SE NATANAEL DANTAS SOARES
- Rep. Jurídico : 55179-SP DOMINGOS BENEDITO VALARELLI
- Rep. Jurídico : 144969-SP FLAVIO CARVALHO PATRICIO
- Rep. Jurídico : 160106-SP LUIZ FERNANDO MOUTA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 160325-SP MARTA MARIA P.V. DE CARVALHO
- Agravado : ANTONIO ANDERSON BEZERRA XENOFONTE
- Rep. Jurídico : 11866-CE LUIS CARLOS DUARTE S. SARAIVA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso para improvê-lo.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO GENITOR DA TITULAR DE PLANO DE SAÚDE. DISTINÇÃO ENTRE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E EXTRACONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DE PESSOA ESTRANHA À RELAÇÃO NEGOCIAL NO POLO ATIVO DE AÇÃO INDENIZATÓRIA. POSSIBILIDADE.

Há de se distinguir a responsabilidade contratual da extra contratual, que podem derivar de um mesmo fato, Desde que para pessoas diversas.

IN HOC CASU, o agravado alega dano de ordem extracontratual decorrente do descumprimento do contrato de sua filha, o que o legitima par integrar o polo ativo da lide.

AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

2000.0015.6232-1/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : CLAUDIO VALENTIM BOBLITZ MARTINS , REPRESENTADO POR TEREZA CRISTINA B
- Rep. Jurídico : 1959-CE MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES
- Rep. Jurídico : 4457-CE FRANCISCO WEBER UCHOA MELO
- Rep. Jurídico : 5214-CE JOSE LEITE JUCA FILHO
- Rep. Jurídico : 6750-CE JANE MARIA UCHOA LIMA
- Rep. Jurídico : 10144-CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10602-CE LAYZA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11513-CE SABINA CAVALLI
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores do pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade em conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

EMENTA: REGISTROS PÚBLICOS. TRANSCRIÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO. FILHO MENOR NASCIDO NO ESTRANGEIRO, DE PAIS BRASILEIROS , NÃO A SERVIÇO DO BRASIL, QUE VEM A RESIDIR NO PAÍS - FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMO FATO GERADOR DA NACIONALIDADE - OPÇÃO A QUALQUER TEMPO(CF/88, ART. 12, I, "C" , com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 3/94) . AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

2000.0015.1476-9/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 1301-CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Agravado : CLINICA PRONTIDAO S/C
- Rep. Jurídico : 12959-CE LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento, para declarar nula a decisão recorrida.

EMENTA: Ação revisional de cláusulas contratuais. Antecipação de tutela desprovida de fundamentação. Não cabe ao magistrado simplesmente aderir a uma das teses esposadas ou dizer presentes os requisitos legais . Mister que declare, expressamente, em que fatos encontrou substrato para decidir e porquê. Nulidade da decisão Agravada que se impõe. Agravado conhecido e provido.

2000.0015.1684-2/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11911-CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Estagiário - MARCIO BRAULIO PONTES DE ALMEIDA
- Agravado : BANCO VOLKSWAGEN S.A.
- Rep. Jurídico : 1807-CE JOSE WALKER CABRAL
- Rep. Jurídico : 11561-CE RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO
- Rep. Jurídico : 13258-CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M): os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar, em parte, a decisão agravada.

EMENTA: Processual Civil. Tutela antecipada. I. Admissibilidade recursal - CPC, art. 524, inciso III - interpretação flexível - precedentes. II. Exclusão de cadastros de devedores. Possibilidade, pendente ação revisional. III. Ausência de verossimilhança do direito - temática de limitação dos juros objeto da ADIN nº 4/7-Df. IV. Ausência de contra cautela - risco de dano ex reverso. V. Cerceamento do direito de ação. Precedentes desta corte. VI. Agravado conhecido e em parte provido.

2000.0015.9976-4/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO BMC S/A
- Rep. Jurídico : 7611-CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 11209-CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426-CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 13452-CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Agravado : RICARDO FERNANDES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10902-CE JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade em conhecer e dar provimento ao recurso, para anular a decisão agravada.

EMENTA: Agravado de Instrumento. Embargos declaratórios. Efeitos modificativos. A decisão que não extingue o processo, mas ao contrário, dá-lhe regular prosseguimento, é interlocutória, portanto agravável. O sistema, em sede recursal, não empresta significância ao conteúdo do pronunciamento judicial, mas sim a sua finalidade e consequência. Os embargos de declaração não se prestam para rever decisão embargada, mas para afastar omissão, obscuridade ou contradição, nos termos do art. 535 do CPC. O caráter infringencial é excepcional e inadmissível na espécie.

2001.0000.2138-4/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : VISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 11732-CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12742-CE CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA
- Agravado : ARJAN HERMANUS VERMEJ
- Rep. Jurídico : 5142-CE EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14216-CE HERBENIO CASCIANO DE SOUZA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso para provê-lo, confirmando os efeitos da suspensividade conferida ao recurso.

EMENTA: Processual Civil. Agravado. Despacho revogatório de liminar possessória.

Utilização do instituto dos embargos como recurso. Exaurimento de seu objeto. Surgimento de efeitos ultra partes - impossibilidade. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

2000.0014.1786-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE
- Apelante : EISA - CONTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA
- Rep. Jurídico : 1121-CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1455-CE LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.

EMENTA: Embargos Declaratórios. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão. O órgão Julgador não está adstrito, na sua decisão, aos fundamentos alegados pelas partes, desde que indicadas as razões de sua convicção e abrangidas todas as questões necessárias para a solução da lide. Decisão confirmada. Embargos rejeitados.

2000.0014.6621-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 653-CE MILTON CHAVES
- Apelado : FRANCISCO PIRES SOUTO
- Rep. Jurídico : 2107-CE JOSE LUCIANO JUNIOR
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em negar provimento ao recurso.

EMENTA: Justiça Gratuita Impugnação. A mera declaração do postulante é bastante para a concessão do benefício e tem presunção juris tantum de veracidade. O fato do Apelado ser proprietário de poucos bens não impede a concessão do benefício da assistência judiciária, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50. Recurso improvido. Decisão confirmada.

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL
NÚMERO DA PAUTA: 9 - ANO: 2002
SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA,
OS SEGUINTE PROCESSOS:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

2000.0014.6528-8/0 - Comarca: AURORA, Vara: VARA UNICA
 Excipiente: FRANCISCA NEIDE PEREIRA FERREIRA
 Rep. Jurídico: 11784-CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO
 Excepto: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AURORA
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0014.1902-2/0 - Comarca: IGUATU, Vara: 1A. VARA CIVEL
 Impetrante: COMERCIAL SUL DE ALIMENTOS LTDA
 Rep. Jurídico: 11139-CE GEORGE DIOGENES PESSOA
 Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DE IGUATU
 Litisconsorte passivo: EVANGELHISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0014.6033-2/0 - Comarca: FORTALEZA, Vara: 16A. UNID.JUIZ. ESP. CIVEL E CRIMINAL
 Impetrante: EXPEDITO LUIZ LOPES
 Rep. Jurídico: 7409-CE CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE HOLANDA E SILVA
 Rep. Jurídico: 8499-CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
 Impetrado: JUIZO DA 16A. UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
 Litisconsorte passivo: NORMA OGRADE CABRAL
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.0719-3/0 - Comarca: FORTALEZA, Vara: 8A. VARA CIVEL
 Impetrante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL
 Rep. Jurídico: 485-PE FLAVIO FIGUEIREDO GIMENES
 Rep. Jurídico: 8161-PE FLAVIO LUCIO GOMES E SILVA
 Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 8A. VARA CIVEL
 Litisconsorte passivo: ADRIANO EUSTAQUIO ROCHA DA SILVA
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.0931-5/0 - Comarca: FORTALEZA, Vara: 4A. UNID.JUIZ. ESP. CIVEL E CRIMINAL
 Impetrante: FRANCISCO JOAOZUEUDO DA PONTE
 Rep. Jurídico: 7116-CE JOSE JAIR DOS SANTOS
 Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4A. UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.5960-6/0 - Comarca: FORTALEZA,
 Impetrante: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
 Rep. Jurídico: 5799-CE JOSE IRINEU PONTES MARTINS
 Rep. Jurídico: 10059-CE PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA
 Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPUERAS -CE
 Impetrado: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE IPUERAS -CE
 Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

MANDADO DE SEGURANÇA

2001.0000.2046-9/0 -
 Impetrante: DIPISA - DISTRIBUIDORA DE PISOS E AZULEJOS S/A
 Rep. Jurídico: 3488-CE JOAO PAULO DE MARIA SOARES
 Impetrado: DECISAO DO JUIZ DA 2A.VARA DE FALENCIAS E

CONCORDATAS DE FORTALEZA/CE

Relator: EXMO(a) DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2002

CONFORME: SECRETARIA

3ª CÂMARA CÍVEL**7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS**

3ª CÂMARA CÍVEL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 5 - ANO: 2002

2000.0015.7595-4/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO - DETRAN
- Rep. Jurídico: 844-CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10434-CE KARLA KARAN MEDINA
- Agravado: JOAQUIM SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Agravado: SILVANA MARIA MOTA MOREIRA
- Agravado: JOSE MOREIRA DA SILVA
- Agravado: MARIA LEUDA MOTA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 5235-CE MARIA SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO
- Relator: DES. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) por unanimidade de votos, a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, confirmando a decisão gravada.

EMENTA: Agravo de Instrumento - Infrações de Trânsito lavradas pela ETTUSA S/A - Ilegitimidade - Condicionamento do licenciamento de veículos ao pagamento de multas aplicadas pela ETTUSA S/A - Impossibilidade. I - O Poder de Polícia de Trânsito não pode ser exercido pelos Agentes de Trânsito da ETTUSA, visto ser atividade jurídica típica e exclusiva do Estado, por envolver poder de polícia e sendo, por tal motivo, insusceptível de delegação a uma pessoa jurídica de direito privado. II - Precedentes desta Egrégia Corte. Recurso improvido.

2000.0014.0842-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
- Rep. Jurídico: 9969-CE RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA
- Apelado: JOSE OLAVO DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 6738-CE ELIESIO ROCHA ADRIANO
- Rep. Jurídico: 8191-CE LUIZ ROCHA ADRIANO
- Relator: DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, face sua tempestividade, negando-lhe provimento, mantida, por seus próprios e jurídicos fundamentos a prestação jurisdicional resistida.

EMENTA: Apelação Cível - Acidente de Veículos. Desconsideração de laudo pericial, pela autoridade julgadora. Ônus da prova que, em casos tais, incumbe ao demandante - inteligência do inciso I, do art. 333, CPCivil, de sorte que não logrando provar aquela o seu direito, ter-se-á por improcedente o pleito aforado. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

2000.0014.0946-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante: GLEBA EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA
- Rep. Jurídico: 5588-CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico: 6512-CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico: 6622-CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico: 9303-CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico: 10702-CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico: 13841-CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Apelado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
- Rep. Jurídico: 6982-CE FCO. FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico: 10960-CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- Relator: DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer das irrisignações, porquanto tempestiva e cabíveis, provendo a prejudicial de que tempestiva era a impugnação ao laudo pericial, rejeitando as demais e,

no mérito, negar-lhes provimento, confirmando, por seus justos e jurídicos fundamentos, a veneranda prestação jurisdicional resistida.

EMENTA: Apelação Cível. Ação Declaratória e Embargos do Devedor. Preliminares - Acolhimento de uma e rejeição de outras, estas, à míngua de convincente demonstração de prova do alegado. Havendo laudo oficial que aponta para a inexistência de cumulação irregular em contrato bancário e inoportunidade de anticípio, correta é a sentença que se firmando em suas explicações, rejeita a tese dos devedores. O laudo pericial, é verdade, tem presunção juris tantum, mas carece de contra-prova bastante, para infirmar suas conclusões. Improvimento do recurso, embora conhecido seja. Decisão unânime.

2000.0014.2790-4/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Apelante : MARIA DE LOURDES DE JESUS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4253-CE ADONIAS GOMES ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 6222-CE JOSE AURELIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8943-CE JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE
- Apelado : ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA GADELHA
- Apelado : ZENEIDA CAMILO GADELHA
- Defensor Público - DARLYANNE PORTELA LANDIM
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e, por votação unânime, conhecer do recurso, improvendo-o, no entanto, preservada a veneranda prestação jurisdicional recorrida, nos termos do Parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Civil e Processo Civil. Ação de manutenção de posse. Turbação. Requisitos do art. 927 do C.P.C. demonstrados. Prova testemunhal. "O que caracteriza a turbação é o ato praticado pelo opositor que, sem retirar o possuidor, pratica atos que o impedem à fruição total do bem". Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada. Decisão consensual.

2000.0015.6683-1/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JOAO FELIX RODRIGUES
- Apelante : RAIMUNDO JOSE DA SILVA
- Apelante : JOAO FERREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: A Gratificação de Serviço - Diárias Operacionais - As gratificações citadas não integram ao patrimônio do servidor pois cessando os motivos transitórios que o fizeram a perceber volta-se ao status quo ante, pro labore faciendo e propter laborem. Decisão Unânime Negar provimento.

2000.0016.1670-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : FRANCISCO ALVES VIANA
- Rep. Jurídico : 3436-CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Apelado : FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO
- Rep. Jurídico : 7759-CE ANTONIO MARCUS VINICIOS C. GUERRA
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso mas negar provimento, confirmando a decisão recorrida.

EMENTA: Embargos à Execução - Pelos termos da Lei 8.009.90, o imóvel residencial próprio do casal ou entidade familiar se tornou impenhorável, não respondendo por qualquer dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraídas pelos cônjuges, pais ou filhos que sejam proprietários e nele residam, salvo as exceções explicitadas pela mesma lei, entre as quais se encontra a cobrança de tributos devidos em função do imóvel familiar. Decisão Recurso conhecido mas improvido.

2001.0000.4818-5/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : DEAL FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 3380-CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Apelado : MARIA ALBANIZA SOARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10896-CE JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento ao apelo em conformidade com o voto do relator.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - EMBARGOS DE TERCEIRO - Perfectibiliza-se a compra e venda de veículo auto motor mediante o pagamento do preço ajustado e a tradição do bem. Em favor do comprador, milita presunção de ser adquirente de boa fé.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL NÚMERO DO ACÓRDÃO: 9 - ANO: 2002

2000.0014.0681-8/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : EDNILIO ANDRADE DE SALES
- Rep. Jurídico : 4124-CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Rep. Jurídico : 9054-CE ALEXANDRE LIMA DA SILVA
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tudo em conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. REPRESENTAÇÃO DA OFENDIDA. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE ESTUPRO. DECLARAÇÕES DA VÍTIMA. FRAGILIDADE E CONTRADIÇÃO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ABSOLVIÇÃO.

I - A intimação do defensor dativo será sempre pessoal, impondo-se o reconhecimento de nulidade do ato de comunicação processual procedido por meio de carta com aviso de recebimento. Constatada a ocorrência de vício na intimação da defensora dativa, não há falar em intempestividade do presente apelo, pois a contagem do prazo de interposição deste somente teria início com a intimação válida do réu e de sua defesa técnica.

II - A representação prescinde de rigor formal, sendo bastante a demonstração, nos autos, de que o ofendido realmente tem interesse em ver processado o autor do fato delituoso contra sua pessoa. Assim, equivale à representação o comparecimento da vítima perante a autoridade policial para prestar declarações, a submissão daquela a exame de corpo de delito, tudo a explicitar, de forma inequívoca, o interesse na apuração criminosa contra o agente.

III - Não merece prosperar a decisão que condenou o réu nas sanções do art. 213, c/c art. 14, II, ambos do C.P.B., quando as declarações da vítima são frágeis no que diz respeito à seqüência criminosas e suas circunstâncias, além de não encontrar respaldo nos demais elementos de prova do processo.

IV - Apelo provido.

2000.0014.7364-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : JOAO NOBRE FILHO
- Rep. Jurídico : 5864-CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864-CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633-CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073-CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12537-CE YVILA MARIA PITOMBEIRA
- Rep. Jurídico : 12538-CE WILLIANE GOMES MONTEIRO
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas,

à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL. HOMICÍDIO CULPOSO. ELEMENTO DA PREVISIBILIDADE. INOCORRÊNCIA. CULPABILIDADE (STRITO SENSU) NÃO CARACTERIZADA. ABSOLVIÇÃO.

I - Não age com culpa (negligência, imprudência e imperícia) o agente que, conduzindo veículo em via preferencial, é surpreendido por outro (mobilete), que avança aquela mão de direção com inobservância da sinalização de "PARE" ali constante. Não houve, na hipótese, o elemento previsibilidade, sendo, pois, impossível ao acusado empreender qualquer providência tendente a afastar o evento danoso sub judice.

II - Apelo improvido.

2000.0014.7845-2/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10534-CE JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL. LESÃO CORPORAL GRAVE. TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA SUPERIOR AO NECESSÁRIO PARA A CONCESSÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL. CONSTATAÇÃO PELO JUIZ DO FEITO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CITADO. INOCORRÊNCIA. ERRO NA APLICAÇÃO DA PENA. RETIFICAÇÃO. NECESSIDADE.

I - A afirmação, por parte do magistrado, de que o réu encontra-se preso por período superior ao necessário para a concessão do livramento condicional ___ sem a correspondente análise dos aspectos subjetivos de que trata o art. 83 do C.P.B. e fixação das condições a que aquele fica subordinado ___ não autoriza o entendimento de que o agente haja sido favorecido com mencionado benefício, sobretudo quando o alvará de soltura exarado em seu favor decorra do reconhecimento do direito de apelar em liberdade.

II - Havendo o julgador fixado a pena-base além do limite máximo previsto em lei, a retificação, pelo Tribunal de Justiça, da reprimenda imposta, é medida legal que se impõe.

III - Apelo provido.

2000.0014.9461-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MARIA BRIGIDA MAIA MATOS
- Rep. Jurídico : 6632-CE JOAO GLEIDSON DA SILVA
- Apelado : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5559-CE LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conhecer o recurso interposto e decretar, de ofício, a extinção da punibilidade em face da decadência, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL. CRIME DE IMPRENSA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE QUEIXA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

I - Havendo a queixa-crime sido ofertada, quando já transcorridos três meses da divulgação da matéria tida por ofensiva à honra da querelante e não se enquadrando a notificação judicial em qualquer das hipóteses previstas no art. 41, §2º, da Lei nº 5.250/67, considera-se extinta a punibilidade ante o implemento do prazo decadencial. Inteligência do art. 41, §1º, da Lei Especial citada.

II - Apelo conhecido, com decretação, ex officio, de extinção da punibilidade em face da decadência.

2000.0015.1348-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MARIA EDILMA DO NASCIMENTO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, tudo em conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. TÓXICO. TRAFICÂNCIA (ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76). CONJUNTO PROBATÓRIO. FRAGILIDADE. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO.

I - As imprecisões constantes no conjunto probatório conduzem à aplicação do princípio in dubio pro reo, segundo o qual, havendo dúvidas acerca da autoria, materialidade e demais circunstâncias caracterizadoras do delito, impõe-se a absolvição do acusado por insuficiência de provas (art. 386, VI, do C.P.P.).

II - Apelo provido.

2000.0015.1397-5/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JOSE MARIA LOIOLA XIMENES
- Rep. Jurídico : 2897-CE JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. TENTATIVA DE ESTUPRO. EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO TRÊS DIAS APÓS O FATO TÍPICO. IRRELEVÂNCIA. DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA NÃO DEMONSTRADA.

I - O exame de corpo de delito consiste em apenas um dos meios de prova idôneos a demonstrar a materialidade do crime, pelo que a realização da perícia técnica três dias após a ocorrência do fato típico não é capaz de infirmar, por si só, a veracidade desta última, sobretudo quando a concretização do ilícito encontra-se demonstrada por outros elementos de convicção colhidos na instrução criminal.

II - A desistência voluntária ocorre quando o agente interrompe o iter criminis, renunciando à prossecução do processo executório por ato dependente de sua vontade (art. 15 do C.P.B.).

III - Demonstrado, nos fôlios, de forma inequívoca, a intenção do agente em manter conjunção carnal com a vítima e que esta não se consumou em virtude da reação vigorosa da ofendida, a configuração da violência é suficiente para que se considere concretizada a tentativa do tipo penal descrito no art. 213 do C.P.B., tornando-se, por conseguinte, inviável, admitir-se, na espécie, a figura da desistência voluntária.

IV - Recurso improvido.

2000.0015.2996-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : EDSON DE SOUSA ALVES
- Defensor Público - JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Estagiário : FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mas conceder habeas corpus, de ofício, para que a apelante cumpra a pena imposta, inicialmente, e não integralmente, em regime fechado, tudo em conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL. CORRUPÇÃO ATIVA. EMBRIAGUEZ ALCÓOLICA. EXCLUDENTE DE IMPUTABILIDADE. INOCORRÊNCIA. TRAFICÂNCIA ILÍCITA. TRAZER CONSIGO SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. SUBSUNÇÃO À REGRA DO ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76. CRIME HEDIONDO. REGIME PRISIONAL. PROGRESSÃO. POSSIBILIDADE.

I - Somente constitui causa excludente de imputabilidade do agente a embriaguez completa e fortuita, qual seja, a decorrente de força maior ou caso fortuito. Não há que se falar em tal excludente quando o réu, culposamente, dado o excesso de bebida alcóolica ingerida, se põe em estado de embriaguez e, posteriormente, comete conduta delituosa comissiva.

II - Incorre nas sanções do art. 12 da Lei Antitóxicos o acusado que é encontrado trazendo consigo substância entorpecente conhecida por "artane", em quantidade indicativa de traficância, circunstância que restou comprovada no processo através do auto de Apresentação e Apreensão policial, bem como pela prova testemunhal colhida na instrução criminal.

III - A Lei nº 9.455/97, em seu art. 1º, § 7º, estabelece, quanto à execução da pena, regime mais favorável que o da Lei nº 8.072/90, devendo dito dispositivo, por comando constitucional e do Código Penal, retroagir para beneficiar o acusado. IV - A extensão da regra do § 7º do art. 1º da Lei nº 9.455/97, para os demais delitos mencionados na Lei nº 8.072/90, é imperativo que se impõe, de modo a manter a unidade de tratamento determinada pela Carta Política.

V - Apelo improvido. Habeas corpus concedido, de ofício, para transformar o regime de execução da pena imputada ao apelante, determinando-se seja esta cumprida, inicialmente, e não integralmente, em regime fechado.

2000.0015.5312-8/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO LUCIANO DE LIMA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9414-CE MARCOS ANTONIO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10440-CE CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. JÚRI. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA.

I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio no processo, completamente divorciada dos elementos probatórios, que não encontra amparo em nenhuma versão resultante da prova. Assim não deve ser considerado o veredicto que, em face de mais de uma versão verossímil, acolhe a tese acusatória para, afastando a configuração da figura privilegiada do crime de homicídio (art. 121, §1º, do C.P.B.), condenar o agente como incurso nas sanções do tipo penal previsto no art. 121, §2º, incs. II e IV, do C.P.B..

II - Recurso improvido.

2000.0015.5534-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : MAURICIO LOURENCO DE SOUSA(RG.100319342 SSPRJ)
- Rep. Jurídico : 3483-CE JOSE RIBEIRO DE MATTOS
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA.

I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio no processo, completamente divorciada dos elementos probatórios, que não encontra amparo em nenhuma versão resultante da prova. Assim não deve ser tomado o veredicto que, em face de mais de uma versão verossímil, acolhe a tese da legítima defesa putativa, sustentada de forma segura e uniforme pelo acusado e corroborada por alguns depoimentos colhidos na instrução criminal.

II - Apelo improvido.

2000.0015.9495-9/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO PAULO ARAUJO BEZERRA-FIL. ANA ARAUJO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 1161-RN ANCHIETA COSTA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para lhe dar provimento, reduzindo a penalidade imposta, em dissonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME. PENAL. ROUBO AGRAVADO

E ROUBO QUALIFICADO PELO RESULTADO "LESÕES CORPORAIS". IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO SOMENTE DO ROUBO QUALIFICADO PELAS LESÕES CORPORAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 157, § 3º, PRIMEIRA PARTE. EXTENSÃO DO JULGADO AO CO-RÉU QUE NÃO RECORREU. REINDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA.

I - O delito do art. 157, § 3º, do Código Penal Brasileiro, é autônomo, não podendo levar em consideração as causas de aumento do art. 157, § 2º, do mesmo Estatuto Repressivo.

II - Apelo conhecido e provido.

III - Unânime.

2000.0016.1003-2/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ANTONIO CLAUDIO SARAIVA VIEIRA -FIL: MARIA ALICE SARAIVA VIEIRA.
- Rep. Jurídico : 7300-CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - VEREDICTO ASSENTADO EM VERSÃO FLUENTE DA PROVA - INOCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 593, INCISO III, D, CPP.

Há que se manter o veredicto do Conselho de Sentença quando proferido com base em uma das versões verossímeis emergente dos autos, máxime quando esta, diante da ilação probatória, é a que mais se aproxima da veracidade dos fatos.

Recurso improvido. Decisão mantida.

2000.0016.1068-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCINILTON ALVES DE OLIVEIRA -FIL: ANA MARIA DE OLIVEIRA.
- Rep. Jurídico : 4479-CE MARIA DA CONCEICAO MOURA
- Rep. Jurídico : 8956-CE OLINTHO FRANKLIN GADELHA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas, conhecendo do presente apelo, para, de ofício, anular a decisão recorrida, determinando que o juízo a quo profira outra decisão, porém com a devida observância do preceito constitucional.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME. PROCESSUAL PENAL E CONSTITUCIONAL. DESERÇÃO E INTEMPESTIVIDADE DO APELO. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DO PRECEITO CONSTITUCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 93, IX DA CF/88. ANULAÇÃO DE OFÍCIO.

I - A intimação do réu para tomar ciência da decisão condenatória deve ser pessoal, quando o mesmo se livrar solto. Ademais, o réu tinha fornecido nos autos seus endereços residencial e laboral. Intimação por edital somente quando não encontrado, depois de tentada todas as diligências necessárias à localização do acusado.

II - No processo penal pátrio, somente será considerado deserto o apelo quando positivada a fuga em qualquer momento da tramitação do procedimento da apelação ou quando nos recursos interpostos de ações penais privadas, não se efetivar o preparo, ressalvando o réu pobre.

III - Referindo-se à motivação ou fundamentação (art. 381, III do CPP), determina o dispositivo que o juiz exponha o desenvolvimento de seu raciocínio para chegar a conclusão, ou seja, que forneça as razões de fato e de direito que levam à decisão a fim de que as partes disponham de elementos para saber contra o que devem argumentar em eventual recurso. In casu, a sentença não combateu a tese jurídica da defesa de atipicidade do crime, somente afirmando superficialmente que existe prova à uma condenação.

IV - Apelo conhecido, para anular, de ofício, a decisão recorrida por inobservância de preceito constitucional de motivação das decisões dos órgãos do Poder Judiciário.

V - Unânime.

**EXPEDIENTE DO 1º GRAU
COMARCA DE FORTALEZA**

**10 - DIRETORIA DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA**

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 059/2002

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
de suas atribuições legais etc.,**

RESOLVE aprovar a tabela de férias dos servidores abaixo relacionados relativas mês de março de 2002.

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo Função	Lotação	Dia	Mês	Período Aquisitivo
1. 11.999	Adriana Teixeira Bezerra	Oficial de Justiça	R. E. T.	04	03	09.04.2000 08.04.2001
2. 11.867	Alex Fabiano Nogueira Soares	Atendente Judiciário	9ª. Unidade do J.E.C.C.	04	03	27.12.2000 26.12.2001
3. 2.092	Antonio Reinaldo Ferreira Paes	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	02	03	06.09.2000 05.09.2001
4. 93.539	Cosme Sérgio Pinto de Araújo	Auxiliar de Serviço	01ª V. da Fazenda	04	03	08.02.2000 07.02.2001
5. 452	Edval de Lima Pereira	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	02	03	02.01.2001 01.01.2002
6. 93.845	Fátima Maria Augusto Moreira Silva	Auxiliar Judiciário	27ª V. Cível	18	03	14.03.2001 13.03.2002
7. 200.946	Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins	Auxiliar de Serviço	01ª V. de Falência	05	03	28.07.2000 27.07.2001
8. 2.087	Francisco Emanuel Menezes Nunes	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	01	03	05.07.2000 04.07.2001
9. 2.086	Francisco Eranildo de Sousa Cruz	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	02	03	11.01.2000 10.01.2001
10. 2.080	Francisco Leite de Castro	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	02	03	28.10.2000 27.10.2001
11. 11.975	Francisco Miguel Norões Rocha	Oficial de Justiça	Juizado Móvel	01	03	02.04.2000 01.04.2001
12. 11.971	Giany Lopes do Nascimento	Oficial de Justiça	Juizado Móvel	01	03	02.04.2000 01.04.2001
13. 92.156	Gildo Brito Assunção	Oficial de Justiça	R.E.T.	01	03	17.08.1999 16.08.2000
14. 11.794	Isaias de Paula Lourenço	Atendente Judiciário	29ª V. Cível	01	03	04.12.1999 03.12.2000
15. 2.119	Joaquim Carlos Rocha	Chefe de Serviço	Dep. Serv. Judiciais	01	03	15.02.2001 14.02.2002
16. 201535	Jonas Mota Oliveira	Atendente Judiciário	12ª. V. Criminal	04	03	19.09.2001 18.09.2002
17. 11.822	José Ailton Frota Gonçalves	Atendente Judiciário	22ª V. Cível	21	03	11.12.2000 10.12.2001
18. 3677	José Alfredo Sobral Pereira	Auxiliar Judiciário	J. I. J.	04	03	08.03.2001 07.03.2002
19. 12.353	José Irmes de Castro Gottlieb	Diretor de Secretaria	18ª. Unidade do J.E.C.C.	04	03	16.10.2000 15.10.2001
20. 200629	José Obede Xavier	Servidor à Disposição	J. I. J.	04	03	08.02.2001 07.02.2002
21. 200.245	José Otávio Góes de Lemos	Policial Militar	Coordenadoria de Segurança	02	03	28.10.2000 27.10.2001
22. 200.992	José Silas Lima Menezes	Servidor à Disposição	03ª V. de Sucessões	04	03	09.07.1999 08.07.2000
23. 93.573	Luiz Carlos Soares	Auxiliar de Serviço	Depósito Público	04	03	04.02.2001 03.02.2002
24. 11.864	Maria Assunção Nunes	Atendente Judiciário	6ª. Unidade do J.E.C.C.	04	03	26.12.2000 25.12.2001
25. 11.945	Raimundo Bastos de Oliveira Filho	Chefe da Seção	Dep. de Informática	01	03	28.03.2001 27.03.2002
26. 201.565	Raimundo Magalhães Dantas Júnior	Auxiliar Judiciário	Juizado Móvel	01	03	12.09.2000 11.09.2001
27. 201.165	Roberto Faria da Silva	Conciliador	20ª. Unidade do J.E.C.C.	04	03	02.05.2000 01.05.2001
28. 201.437	Rosane Holanda Soares	Oficial de Justiça	R. E. T.	27	03	15.09.1999 14.09.2000
29. 11.899	Sandra Mara Victor	Auxiliar de Conciliador	13ª. Unidade do J.E.C.C.	01	03	07.03.2001 06.03.2002
30. 11.793	Sérgio Pitombeira do Nascimento	Atendente Judiciário	9ª. Unidade do J.E.C.C.	05	03	04.12.2000 03.12.2001
31. 201.444	Teresa Cristina Gadelha	Oficial de Justiça	R. E. T.	27	03	18.09.2000 17.09.2001
32. 201.701	Thelma Barbosa de Miranda	Conciliadora	11ª. Unidade do J.E.C.C.	01	03	12.03.2001 11.03.2002
33. 201.383	Verônica Maia Teixeira	Diretora de Secretaria	9ª. Vara de Família	20	03	13.09.2000 12.09.2001
34. 99695	Wandemberg Batista dos Santos	Auxiliar de Serviço	02ª V. do J. I. J.	04	03	07.01.2001 06.01.2002
35. 93.435	Zilma de Albuquerque Siqueira	Auxiliar Judiciário	4ª. Vara de Sucessões	01	03	02.03.2001 01.03.2001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza 07 de fevereiro de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 055/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE lotar o Auxiliar de Serviços Gerais Moisés de Farias Leite na Secretaria da 6ª Vara Criminal desta Comarca, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA N.º 056/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE lotar a Auxiliar Judiciário Cleiriane Lima Frota na 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, para prestar serviços junto ao Juizado Móvel, a partir desta data e até ulterior deliberação, ficando, assim, sem efeito a sua lotação na Secretaria da 4ª Vara de Sucessões desta Comarca, cuja titular expressou a sua anuência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA N.º 057/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Sr. Juiz da 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca,

RESOLVE designar a Bela. Cleiriane Lima Frota, Auxiliar Judiciária, lotada na Secretaria da 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, para exercer as funções de Auxiliar de Conciliador do Juizado Móvel, em substituição a Raimundo Nonato de Araújo Frota, a partir desta data e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2002.

DÊS. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

TJCE - FORUM CLOVIS BEVILAQUA
AUTOMACAO DAS VARAS CIVEIS
DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS

PERIODO SOLICITADO: 13/02/2002 a 13/02/2002.

2002.02.05605-8 ORDINARI PROT.: 2002.020876

VALOR : 20.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO DIBENS S/A.
ADV : WELTON COELHO CYSNE
REQDO : FRANZENILSON BATISTA DA COSTA

DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05635-0 PRECAT. PROT.: 2002.019913

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIZ ALVES PASCOAL
REQDO : LUIZ GONZAGA LINO E S/M
DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05656-2 EX.TITUL PROT.: 2002.020041

VALOR : 252.438,03
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : ALFREDO MARTINIANO LIMA BARBOSA
EXQTE : WALMAR CARVALHO COSTA
ADV : WALMAR CARVALHO COSTA
EXQDO : SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO E SERVICOS S/A
DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05570-1 IND. PROT.: 2002.020221

VALOR : 30.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EMANUELLA DE MELO MATOS
ADV : CAROLINA DE OLIVEIRA SOBREIRA
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05573-6 DESP.PAG PROT.: 2002.020332

VALOR : 2.160,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIZA DE MARILAUQUE MENDES SABINO
ADV : FRANCISCO VINICIO M. DE ALMEIDA
REQDO : FRANCISCO EUDES ALVES ROCHA
DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05644-9 BUS.APRE PROT.: 2002.019106

OBSERVACAO: FORD ESCORT XR3 VERMELHO HUK8121
VALOR : 20.085,84
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADV : CELIA MACEDO COLARES
REQDO : SAUL TAVARES MAIA
CGC/CPF : 28458842300
DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05563-9 BUS.APRE PROT.: 2002.020325

OBSERVACAO: UNO ELETRONIC/95 PLACAS HUM 7783
VALOR : 5.454,96
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO MERCANTIL FINASA S/A SAO PAULO
ADV : VERONICA SANCHO DE SOUSA
REQDO : KEDNA CYDIA FELIX BARACHO
CGC/CPF : 69115184315
DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05619-8 DESP.PAG PROT.: 2002.020030

VALOR : 1.777,28
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EGBERTO GERALDO SCHMIDLIN GUILHON
ADV : EGBERTO GERALDO SCHMIDLIN GUILHON
REQDO : ANTONIA FELICIO DE SOUSA
DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05639-2 DECLARAT PROT.: 2002.019098

COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO GUIMARAES
 AUTOR : ANA MARIA COSTA
 ADV : JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 REU : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A
 REU : B.C.C.A - BANCO CEARENSE DE CONDOMINIO E ALUGUEL
 REU : EDSON FERNANDES TEIXEIRA
 REU : DECORBEL - IND. E COM. DE BEM LTDA
 REU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05614-7 ORDINARI PROT.: 2002.019641

VALOR : 134.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HOTEL SORRISO DO SOL LTDA
 ADV : ANTONIA MATIAS DE ALENCAR
 REQDO : BANCO DO NORDESTE S/A
 DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05566-3 BUS.APRE PROT.: 2002.019114

OBSERVACAO: VW GOL CARAVAN COMODORO HUD7276
 VALOR : 3.861,36
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADV : CELIA MACEDO COLARES
 REQDO : JOSE VALDEMIR SOUSA DA SILVA
 CGC/CPF : 93536127304
 DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05631-7 PRECAT. PROT.: 2002.019930

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO DOMINGOS DOS SANTOS
 REQDO : SONIA MARIA DE LIRA PEREIRA
 REQDO : JONAS IVES PEREIRA
 DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05649-0 IND.D.MO PROT.: 2002.019105

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE RIBEIRO DA SILVA
 REQTE : PERPETUA TEMOTEO RIBEIRO
 ADV : JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
 REQDO : FRANKLIN JOSE OLIVEIRA ALVES NETO
 REQDO : GIULLIANA KARINNE LIMA ALVES
 DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05617-1 PRECAT. PROT.: 2002.020018

OBSERVACAO: RONDONIA / EXECUCAO
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JAIR CONFIANCA SANTOS JUNIOR
 REQDO : CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05622-8 NOTIFICA PROT.: 2002.020349

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PAULO ROBERTO GOMES DOS REIS
 REQTE : MARIA ELIZABETH DA SILVA REIS
 ADV : MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA
 REQDO : MARIA EDILMA BEZERRA GOES
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05654-6 COBRANCA PROT.: 2002.020065

VALOR : 60.680,51
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE SALIM JEREISSATI
 ADV : DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
 ADV : DJEANNE FURTADO DOS SANTOS
 REQDO : REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05568-0 BUS.APRE PROT.: 2002.019113

OBSERVACAO: MITSUBISHI VERMELHO KCZ9971
 VALOR : 42.242,40
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADV : CELIA MACEDO COLARES
 REQDO : JOSE NAZIMAR AVELINO EUGENIO
 CGC/CPF : 04142926349
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05641-4 BUS.APRE PROT.: 2002.015217

OBSERVACAO: OPALA 89/90 PLACAS HUW-8426
 VALOR : 1.046,16
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA SILVA
 CGC/CPF : 69568405372
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05565-5 BUS.APRE PROT.: 2002.019122

OBSERVACAO: CHEVROLET S10 PRATA / HWN8646
 VALOR : 3.062,61
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
 ADV : CELIA MACEDO COLARES
 REQDO : FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRAO
 CGC/CPF : 10505830353
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05603-1 EMB.TERC PROT.: 2002.020254

VALOR : 18.357,35
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DIANA LIMA DE FARIAS
 REQTE : DIEGO LIMA DE FARIAS
 ADV : ARTEMILCE NOGUEIRA MONTEZUMA
 ADV : WILSON DE NOROES MILFONT NETO
 REQDO : MARIA LYGIA RIBEIRO VILLAR
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2001.02.32332-1 REINT.PO PROT.: 2001.119891

VALOR : 812,70
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO - EMLURB
 ADV : MARIA DE NAZARE GIRAO A. DE PAULA
 REQDO : ANA CRISTINA COSTA BARBOSA
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05590-6 IND. PROT.: 2002.015028

VALOR : 80.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO BARRETO DE LIMA
 ADV : ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA

REQDO : UBIRANI RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA
 REQDO : JANDECI RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA
 DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05647-3 REVISION PROT.: 2002.019126

OBSERVACAO: M.BENZ BRANCO VSA631370R2170376
 VALOR : 1.350,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ANTONIO DE PADUA LIMA
 ADV : CYNTHIA MARIA FONTENELLE

REQDO : ABN AMRO REAL S/A

DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05621-0 IMP.CAUS PROT.: 2002.020505

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : RODERICK JONH COLLINS

ADV : ADRIANO PERDIGAO COUTINHO

REQDO : RAQUEL MELO ALVES

DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05562-0 BUS.APRE PROT.: 2002.019129

OBSERVACAO: GM CORSA WIND PRATA / HWS5578

VALOR : 2.003,14

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADV : CELIA MACEDO COLARES

REQDO : LINEIDE FERREIRA KASWINER

CGC/CPF : 02810409315

DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05628-7 PRECAT. PROT.: 2002.019875

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : SAL GONFINHO LTDA

REQTE : FRANCISCO GOMES DE LIMA

REQDO : PAULO CARLOS DIAS

DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05629-5 COBRANCA PROT.: 2002.019075

VALOR : 3.216,19

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : COPSERV - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOS

PRESTADORES DE SERVICOS DO ESTADO DO CEARA LTDA

ADV : MARIA IMACULADA GORDIANO O. BARBOSA

ADV : RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

ADV : ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES

REQDO : RICARDO TEOFILIO DE CASTRO

CGC/CPF : 13934660363

DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05609-0 REPDANO PROT.: 2002.019788

VALOR : 17.400,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MAILDO BARROS DA SILVA

ADV : VARTAN ALVES BOYADJIAN

REQDO : BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQDO : ADMINISTRADORA DO CARTAO SANTANDER

DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05650-3 REVISION PROT.: 2002.020636

OBSERVACAO: CAMINHAO HWE1902, TRATOR D9B9T20888

VALOR : 251.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MADEIREIRA MISTER HULL LTDA

REQTE : ROGERIO ECKER FONTANA

REQTE : ADRIANA SANGALLI FONTANA

REQTE : BASSEM SAID RAJEH

REQTE : CLAUDIA JUANA SANGALLI RAJEH

ADV : ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR

REQDO : BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05594-9 ALVARA PROT.: 2002.015140

VALOR : 500,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCO OLIVEIRA LOPES

ADV : MARIA LUCINEIDE V. SANTOS

DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05613-9 REINT.PO PROT.: 2002.019617

VALOR : 15.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : TANIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

ADV : CARLOS ALBERTO ARAGAO DE OLIVEIRA

REQDO : MOISES EVANGELISTA DO NASCIMENTO JUNIOR

DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05620-1 REINT.PO PROT.: 2002.020317

VALOR : 57.647,66

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ERG S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

ADV : ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES

REQDO : N'DIOGOU DIENE

CGC/CPF : 23504994304

DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05636-8 CAUT.INO PROT.: 2002.018872

VALOR : 50,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ROGERIO ANTUNES BARROSO

REQTE : KARLA SANTOS MOURAO BARROSO

ADV : SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ

REQDO : BANCO BRADESCO S/A

DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05642-2 BUS.APRE PROT.: 2002.019121

OBSERVACAO: FIAT UNO PICKUP VERDE HUQ8771

VALOR : 9.485,28

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADV : CELIA MACEDO COLARES

REQDO : CORNELIO RODRIGUES DE ASSIS

CGC/CPF : 04859936353

DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.02256-0 BUS.APRE PROT.: 2002.007857

OBSERVACAO: HONDA XR 200R ANO 2001 PL HXC3679

VALOR : 8.093,52

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM

REQDO : ANTONIO JOAQUIM NETO

DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 13/02/2002

FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05610-4 BUS.APRE PROT.: 2002.020875

OBSERVACAO: GOL/92 PLACAS HUM 1380
 VALOR : 746,55
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADV : WELTON COELHO CYSNE FILHO
 REQDO : MARIA EUNICE GOMES MACEDO
 CGC/CPF : 40053113349
 DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05618-0 EX.TITUL PROT.: 2002.020066

VALOR : 11.328,90
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : TERCIO SALES BASTOS
 ADV : DJEANNE FURTADO DOS SANTOS
 EXQDO : MARCOS ANTONIO RAMOS TELES
 DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05625-2 IMPUG.J. PROT.: 2002.019068

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADV : MARIA IMACULADA GORDIANO O. BARBOSA
 REQDO : ANTONIO BORGES REGO
 DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05648-1 IND.D.MO PROT.: 2002.019133

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIS AUGUSTO STOCOCO ROMANELLI
 ADV : CYNTHIA MARIA FONTENELLE
 REQDO : BCN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05606-6 BUS.APRE PROT.: 2002.020883

OBSERVACAO: CAMUNHAO 97/98 PLACAS JAV-0301
 VALOR : 17.766,72
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO DIBENS S/A
 ADV : WELTON COELHO CYSNE
 REQDO : JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 CGC/CPF : 35854596334
 DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 13/02/2002

2002.02.05572-8 ORD.REV. PROT.: 2002.016114

OBSERVACAO: FIAT TIPO PLACAS HUY 1872
 VALOR : 1.100,97
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EMILIO CAVALCANTE JUNIOR
 ADV : FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE
 REQDO : BANCO CONTINENTAL S/A
 DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05646-5 REP.DANO PROT.: 2002.020506

VALOR : 10.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO SANTIAGO DA SILVA
 ADV : JOSE EDVALDO QUEIROGA
 REQDO : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

0000.02.43880-1 SEP.CONS PROT.: 1994.005611 AUTUACAO 30/08/1994

OBSERVACAO: 350

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE WAGNER SILVA LIMA
 REQTE : ANA CRISTINA VASCONCELOS LIMA
 DEF PUBL : SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA DE SOUZA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

1994.02.00098-4 ALIMENTO PROT.: 1994.006500

OBSERVACAO: 375
 VALOR : 240.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 ANOTACOES : ASSIST. JUDICIARIA
 REQTE : RAFAELA NASCIMENTO DE ASSIS
 ADV : ERIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 ADV : ERIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 REQDO : ARNALDO DA SILVA SANTOS
 CGC/CPF : 00207441707
 DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05584-1 INV.PAT. PROT.: 2002.020207

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JACKSON SILVA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : JURACI RODRIGUES DE LIMA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05623-6 EX.ALIME PROT.: 2002.020498

VALOR : 955,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CARLOTA MARIA HERCULANO DE OLIVEIRA
 ADV : CHARLLES LARRY SILVA DE OLIVEIRA
 REQDO : JULIO CESAR HIGINO DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05578-7 RED.ALIM PROT.: 2002.021281

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ALUISIO CAMILO DA SILVEIRA
 ADV : ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
 REQDO : FRANCISCA CARLA CAMILO DA SILVEIRA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05589-2 HOM.ACOR PROT.: 2002.020247

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : VALDECIR ARAUJO DA SILVA
 REQTE : ANA MARTA BERNARDINO DA SILVA
 DEF PUBL : CARLOS G. MARQUES
 DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05587-6 DIV.CONS PROT.: 2002.020231

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 REQTE : MARIA LUCI FERREIRA DE SOUZA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05652-0 DECLARAT PROT.: 2002.018889

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ELDA ALVES DE ALMEIDA
 ADV : WALNIR GRACA FERREIRA

REQDO : JOSE ERNANDES DE BRITO
 REQDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05591-4 DIV.CONS PROT.: 2002.020263

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIZ HENRIQUE MEDEIROS DO VALE
 REQTE : KASSIA HOLANDA DO VALE
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05598-1 REV.ALIM PROT.: 2002.019205

VALOR : 2.160,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS
 ADV : LUCIANA ASSUNCAO NOGUEIRA SILVEIRA
 REQDO : LORENA PINHEIRO BARROS
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.00770-7 TUTELA PROT.: 2002.001993

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DE MENEZES AMORA
 ADV : DZIVALDO A. DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05601-5 DIS.FATO PROT.: 2002.020045

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SERGENILDA BATISTA SOARES
 ADV : MARCELO MAGALHAES FERNANDES
 ADV : PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE
 REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS DA LUZ SILVA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05567-1 NEG. PAT PROT.: 2002.020229

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIZ GOMES DOS SANTOS
 ADV : FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES
 REQDO : MARIA LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS
 DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05564-7 EX.ALIME PROT.: 2002.016017

VALOR : 2.160,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MATHEUS DE LIMA SILVA
 ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
 REQDO : ALEXANDRE MENDES SILVA
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05588-4 DIV.CONS PROT.: 2002.020239

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 REQTE : FRANCISCA LINDOMAR MARTINS DE OLIVEIRA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05593-0 INTERD. PROT.: 2002.016122

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ELENI DE SOUSA ALVES
 ADV : MONICA MARIA DE PAULA BARROSO
 REQDO : ANTONIO CARLOS DE SOUSA ALVES
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05577-9 INTERD. PROT.: 2002.021289

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA OLIVEIRA SOUZA NETA
 ADV : JULIETA DE LIMA
 REQDO : LAFAIETE INACIO DE SOUZA
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05583-3 SEPLITI PROT.: 2002.020272

VALOR : 2.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE ARAUJO
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : AUMILA PINHEIRO GALVAO
 DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05604-0 DECLARAT PROT.: 2002.019166

VALOR : 181,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JULIO CESAR DO MONTE NETO
 ADV : DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
 REQDO : ADRIANA GAGLIARDI
 DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05615-5 CONV.DIV PROT.: 2002.019657

OBSERVACAO: SEGUEM AUTOS PROCESSO 0052.02.16184-0
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DALVEN DOS SANTOS PINTO
 REQTE : MARIA JOSE DE SOUSA HOLANDA PINTO
 ADV : FLAVIA MARIA DE ARAGAO PAULA
 DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05595-7 DIVORCIO PROT.: 2002.020202

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : OSMAR DE JESUS SOEIRO
 REQTE : DELIA ALINE LOPES SOEIRO
 ADV : VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR
 DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05582-5 SEPJUD PROT.: 2002.016271

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARTA MARINHO VIEIRA
 ADV : JOSE PEDRO DE ALCANTARA
 REQDO : LUCIANO JORGE FALCAO VIEIRA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05586-8 ALIMENTO PROT.: 2002.020223

VALOR : 1.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUDMILA PEDROSA PEREIRA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : FRANCISCO IVAN PEREIRA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05626-0 PRECATOR PROT.: 2002.019881

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JORGE ANTONIO MARQUES DOS REIS
 REQDO : SELMA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05630-9 EX.ALIME PROT.: 2002.019843

OBSERVACAO: EXEC. ALIM.
 COMARCA : RIO DE JANEIRO
 REQTE : MARIA ZILMA LINS GREGORIO
 REQDO : CELSO DOS SANTOS GEGORIO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05634-1 PRECATOR PROT.: 2002.019882

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCILENE DOS SANTOS AGUIAR
 REQDO : ANASTACIO MOURA AGUIAR
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05638-4 PRECATOR PROT.: 2002.019865

OBSERVACAO: BATURITE
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MANUEL LUCIOMAR CAMURCA
 REQDO : MARLENE ALVES CAMURCA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05640-6 PRECATOR PROT.: 2002.019867

OBSERVACAO: BRASILIA-DF-REC.PARTERNIDADE
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANA LUCIA ROQUE CASSIANO
 REQDO : GABRIEL CASSIANO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05633-3 PRECATOR PROT.: 2002.019954

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA MAXIMO DA COSTA
 REQDO : VALDOMIRO RUFINO DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05599-0 INVENTAR PROT.: 2002.019206

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 INVENTE : MARIA IDAUZIRA DE OLIVEIRA MOTA
 ADV : JOSE AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO
 INVENTDO : SINFRONIO OLIVEIRA MENEZES
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05581-7 ALVARA PROT.: 2002.020264

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MAIARA DO NASCIMENTO MATOS
 REQTE : MARYANE DO NASCIMENTO MATOS
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05637-6 PRECATOR PROT.: 2002.019946

OBSERVACAO: INDEPEDENCIA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ALZIRA LIRA COUTINHO

REQDO : ESPOLIO DE JOSE DE SOUSA COUTINHO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2001.02.51629-4 CUMPTES PROT.: 2001.190838

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA NADI BARBOSA MONTEIRO
 ADV : VALERIO AUGUSTO C M MENESCAL
 REQDO : ALZIRA DIAS BARBOSA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05632-5 PRECATOR PROT.: 2002.019545

OBSERVACAO: COM.ITAPAJE - PEDIDO ABERTURA INVENTARIO
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA LUIZA LIMA DE ARAUJO
 REQDO : JOSE ANDRADE DE ARAUJO
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05592-2 ALVARA PROT.: 2002.015100

VALOR : 8.627,31
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ELENI GOMES MACIEL DA SILVA
 ADV : CARLOS CESAR DE MOURA BARRETO
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05600-7 RET.REG PROT.: 2002.019052

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ADELINA MARIA DE SOUZA MYOGAN
 ADV : MARCIA SUCUPIRA VIANA
 DISTRIB. : 1A. VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05574-4 ANULACAO PROT.: 2002.020315

OBSERVACAO: N AUTO 031233074,031237505,031241580,031260161
 VALOR : 766,14
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JEOVA OLIVEIRA DE ARAUJO
 ADV : SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05607-4 MAND.SEG PROT.: 2002.019173

OBSERVACAO: NAO CONSTAM AUTOS
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SANDRA BARRETO BRAGA
 ADV : LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05612-0 MAND.SEG PROT.: 2002.020689

OBSERVACAO: N AUTO 5340125,5331912,5350443,5369398,5471025
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GIUSEPPE FRANCO DE SANTIS
 ADV : RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
 REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE

URBANO S.A (ETTUSA)
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE -
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSITO
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05126-9 MAND.SEG PROT.: 2002.018867 AUTUACAO 06/02/
2002

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : AFRANIO BARREIRA FILHO
ADV : RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE
TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S.A (ETTUSA)
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE -
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSITO
REQDO : DIRETOR DA AMC
DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05575-2 CAUT.INO PROT.: 2002.020240

OBSERVACAO: AUTO 5544224,5545063
VALOR : 255,38
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIZ MACENA NETO
ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
DETRAN/CE
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S/A
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05576-0 MAND.SEG PROT.: 2002.020029

OBSERVACAO: N AUTO 5158441,127435646,4955485,5202078
VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ALEXANDRE EUGENIO DE ALMEIDA SOUZA
ADV : ALEXANDRE EUGENIO DE A. SOUZA
REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE
TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S.A (ETTUSA)
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE -
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSITO
DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05608-2 ANULATOR PROT.: 2002.020133

OBSERVACAO: N AUTO 521112294,500196419,521041487,521147310
VALOR : 910,20
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA ANGELICA BARROSO SILVA
ADV : RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S/A
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
DETRAN/CE
DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05627-9 MAND.SEG PROT.: 2002.020733

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DE LOURDES MORAIS COSTA
REQTE : MARLENE GUILHERME MINDELLO
ADV : JANICE TELMA MOREIRA GURJAO
ADV : MARJO SERGIO DE SALES GURJAO
REQDO : ATO DO ORIENTADOR DA CEDAT
DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05596-5 CAUT.INO PROT.: 2002.020232

VALOR : 383,07
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE MACENA SOBRINHO
ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
DETRAN/CE
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S/A
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05597-3 MAND.SEG PROT.: 2002.020046

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : NORTCOOP - COOPERATIVA DE SERVICOS MULTIPLOS
ADV : LUCIA MARIA BRASIL RICARTE LIMA
REQDO : PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE
CONCORRENCIAS DA FUNDACAO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05616-3 MAND.SEG PROT.: 2002.020734

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ESPOLIO DE FERNANDO ANTONIO DE SALES GURJAO
ADV : JANICE TELMA MOREIRA GURJAO
ADV : MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
REQDO : ORIENTADOR DA CEDAT - CEDULA DA DIVIDA ATIVA
DA SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05655-4 ANULATOR PROT.: 2002.020134

OBSERVACAO: N AUTO 5561657,5629728,5723166
VALOR : 404,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : OTACILIO PEIXOTO DE ALENCAR NETO
ADV : RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
URBANO S/A
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
DETRAN/CE
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05602-3 RET.REG PROT.: 2002.019701

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE EVANDRO GASPAR BRIGIDO
ADV : MARIA SIMONE CIRINO
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05611-2 CAUT.INO PROT.: 2002.021152

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO GOMES PEREIRA
ADV : LIDIANY MANGUEIRA SILVA
REQDO : INSTITUTO DR.JOSE FROTA - IIF
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05651-1 ORDINAR. PROT.: 2002.021160

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SOCORRO MOREIRA DA SILVA

REQTE : MARIA DE FATIMA FERREIRA
 REQTE : DEUSIMAR ELIOTERIO RODRIGUES
 REQTE : MARINETE SILVA LESSA
 REQTE : LIDUINA BARROSO RODRIGUES
 REQTE : FRANCISCA DOS ANJOS REBOUCAS
 ADV : ROXANE BENEVIDES ROCHA
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA
 DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05569-8 DECLAR. PROT.: 2002.020224

VALOR : 583,80
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO CHAGAS FERREIRA SILVA
 ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 REQDO : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
 DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05624-4 ORDINAR. PROT.: 2002.020758

OBSERVACAO: AUTO 5783337,6058926,5692346,5908569
 VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO ROSENO DOS SANTOS
 ADV : MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
 DETRAN/CE
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
 URBANO S/A
 DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05653-8 ORD.ANUL PROT.: 2002.020141

OBSERVACAO: N AUTO 5765488,5774451,5686641,5835963
 VALOR : 595,89
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIS PAULO SPANLENZA PAVAN
 ADV : RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
 URBANO S/A
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
 DETRAN/CE
 DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05571-0 MAND.SEG PROT.: 2002.016074

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CARLA ELIZABETH PEREIRA DE ALMEIDA
 ADV : LIEGE MOSANIO TEIXEIRA DUARTE
 REQDO : ATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05580-9 EX.ALIME PROT.: 2002.020256

VALOR : 504,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO EVANILDO ARAUJO DA SILVA
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 REQDO : FRANCISCO EVANILDO LIMA DA SILVA
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05585-0 DIV.LIT. PROT.: 2002.020215

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SULAMITA LIMA DE ALMEIDA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : FRANCISCO FREIRE DE ALMEIDA
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05579-5 ALIMENTO PROT.: 2002.020248

VALOR : 2.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO
 ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS
 REQDO : FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.02.05643-0 REST.MER PROT.: 2002.020277

VALOR : 21.648,35
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : YKK DO BRASIL LTDA
 ADV : FRANCISCO CHAGAS CIDRAO ROCHA
 ADV : JOSE MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADV : MARIA AUZENI PEREIRA DA SILVA
 REQDO : SAND BEACH INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE FALENCIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

2002.02.05645-7 IMP.CRED PROT.: 2002.020270

VALOR : 44.067,98
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : YKK DO BRASIL LTDA
 ADV : FRANCISCO CHAGAS CIDRAO ROCHA
 ADV : JOSE MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADV : MARIA AUZENI PEREIRA DA SILVA
 REQDO : SAND BEACH INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE FALENCIA EM 13/02/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 13/02/2002

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
 DISTRIBUIDOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 13/02/2002 A 13/02/
2002
MAPA: INQUERITOS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02312-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ.192/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020244
 INDIC : A APURAR

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.02294-0 P P PREV- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/
 02/2002
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020212
 REQDO : FRANCISCO JOSE NUNES SOUZA
 REQTE : FRANCISCO JAIRO FACANHA PEQUENO

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.02321-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/
 2002
 ORIGEM: 19a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.12/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020341
 INDIC : FRANCISCA LIVANY GOMES DA SILVA
 NOME PAI : FRANCISCO EUDES PEREIRA DA SILVA
 NOME MAE : FRANCISCA GOMES
 INDIC : FRANCISCA INES MORENO
 NOME PAI : JOAO JUVENIL MORENO
 NOME MAE : ROSA LINO MORENO
 VITIMA : FRANCISCO GOMES DE ARAUJO
 VITIMA : JOAO NUNES DE FREITAS

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02299-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 27a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : DIRIGIR ALCOOLIZADO... LEI 9.503/97
 OBSERVACAO: INQ.14/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.021325
 INDIC : EUCLIDES RODRIGUES PEREIRA
 NOME PAI : JOSE RODRIGUES PEREIRA
 NOME MAE : MARIA CARMELINA RODRIGUES

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.02292-3 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020198
 REQDO : EDGAR ARAUJO DE PAULA
 ADV : JURANDI ANDRADE GUILHERME

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.02298-2 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ.37/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.021317
 INDIC : JOSE DE LIMA CORDEIRO
 NOME PAI : ROQUE FERREIRA CORREIA
 NOME MAE : MARIA RICARDA LIMA CORDEIRO
 VITIMA : FRANCISCO NELIO ALEXANDRE

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.02314-8 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ. N.59/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020528
 INDIC : JOSE ALEXANDRO ASSIS LIMA
 NOME PAI : JOSE MARIA SILVA LIMA
 NOME MAE : DINAI ASSIS LIMA
 INDIC : DANIEL RODRIGUES DE SOUSA
 NOME PAI : JOSE INACIO DA SILVA
 NOME MAE : VERONICA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
 INDIC : FRANCISCO KENNEDY LIMA MARTINS
 VITIMA : VALTERLIN ALVES MARTINS

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.02320-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ.204/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020219
 INDIC : A APURAR

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.02295-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 OBSERVACAO: INQ.N.213/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021227
 INDIC : ANTONIO CARLOS HERMINO DE SOUSA
 NOME PAI : ANTOBIO VENANCIO DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA HERMINIO DE SOUSA

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.02310-5 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304

OBSERVACAO: INQ. N.206/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020228
 INDIC : APURAR
 VITIMA : APURAR

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.02327-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 OBSERVACAO: INQ.N.09/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021297
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : LUCIA MARIA MARTINS DE LIMA

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02309-1 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : DIRIGIR ALCOOLIZADO... LEI 9.503/97
 OBSERVACAO: INQ.N.714/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020070
 INDIC : FRANCISCO CARLOS SOARES RIBEIRO
 NOME PAI : FRANCISCO XAVIER RIBEIRO
 NOME MAE : MARIA LIDIA SOARES RIBEIRO

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.02301-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: INQ.131/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021333
 INDIC : FRANCISCO CORDEIRO NUNES JUNIOR
 NOME PAI : FRANCISCO CORDEIRO NUNES
 NOME MAE : VILMA SALES NUNES
 VITIMA : CORIOLANO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR

NONA VARA CRIMINAL

1998.01.07979-7 A PENAL- REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : DELEG. DEFRAUDACOES E FALSIFICACOES DDF
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: INQ.251/98
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 1998.126653
 REU : JOSE CARLOS SALES DE MENEZES
 NOME PAI : RAIMUNDO NONATO DE MENEZES
 NOME MAE : MARIA NECI SALES DE MENEZES
 REU : RONALDO PEREIRA GONDIM
 TEST. AC : CLAUDIO VIEIRA E SILVA
 TEST. AC : FRANCISCO DA SILVA DE LIMA
 TEST. AC : FERNANDO ROCHA ALBANO

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.02317-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ.194/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020235
 INDIC : A APURAR

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02290-7 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020205
 REQDO : GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
 NOME PAI : JOAO BARBOSA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA

ADV : JOSE MAIA CAVALCANTE

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02297-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 OBSERVACAO: INQ. N.217/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021211
 INDIC : FRANCILEUDO DE ABREU
 NOME PAI : JOSE MARIA DE ABREU
 NOME MAE : MARIA EUZILETE DE ABREU

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02332-6 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002
 ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.021995
 REQDO : GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
 NOME PAI : JOAO BARBOSA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
 ADV : JOSE MAIA CAVALCANTE

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02300-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 OBSERVACAO: INQ. N216/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021219
 INDIC : CLAUDIA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA
 NOME PAI : BENEDITO ALVES DE MOURA
 NOME MAE : ONISSE PEREIRA MOURA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02307-5 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 OBSERVACAO: INQ. N.201/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020243
 INDIC : APURAR
 VITIMA : APURAR

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02319-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ.200/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020227
 INDIC : A APURAR

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02342-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002
 ORIGEM : DELEG. DEFRAUDACOES E FALSIFICACOES DDF
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: INQ.N.037/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020630
 INDIC : HERMON SA DOS SANTOS
 NOME PAI : FRANCISCO DOS SANTOS
 NOME MAE : CREUDA SA DOS SANTOS
 INDIC : CRISTIANO GOMES DA SILVA
 NOME PAI : FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
 NOME MAE : MARIA IRANIR GOMES DA SILVA
 INDIC : PEDRO ASSUNCAO FROTA DE SOUSA
 NOME PAI : PEDRO FERREIRA DE SOUSA
 NOME MAE : TERESINHA PONTE FROTA SOUSA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.02291-5 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020213
 REQDO : ANTONIO SEGIO LIMA DA SILVA
 ADV : JOSE NARCELIO P. DE SOUSA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.02316-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : ESTATUTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
 OBSERVACAO: INQ.N.009/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020469
 INDIC : ANTONIO ROBERTO FORTE FERREIRA
 NOME PAI : JOAO FERREIRA DOMINGOS
 NOME MAE : ANA ABIGAIL FERREIRA OLIVEIRA
 VITIMA : MARILIA DE LIMA MARTINS

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.02324-5 Q CRIME- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002
 INFRACAO : INJURIA
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.019357
 QUEREL : CLAUDIA CELIA BARBOSA LIMA
 QUEREL : MARIA IVALDA BARBOSA LIMA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.00479-8 INQ - REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 ORIGEM : (00038/98) 30a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : HOMICIDIO
 OBSERVACAO: TOMBO 03/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.002021
 INDIC : FRANCISCO HELENO DE LIMA
 NOME PAI : ELIAS MIGUEL DE LIMA
 NOME MAE : RAIMUNDO MARIA LIMA
 VITIMA : RAIMUNDO ALVES XAVIER

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.02318-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ.N.005/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020188
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : RAIMUNDO INACIO DOS SANTOS

SEGUNDA VARA DO JURI

2002.01.02296-6 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : TENTATIVA DE HOMICIDIO ART.121/14
 OBSERVACAO: INQ.39/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.021309
 INDIC : ATYLA RODRIGUES TORRES
 NOME PAI : ANTONIO PEREIRA TORRES
 NOME MAE : ANTONIA LINDALVA RODRIGUES TORRES
 INDIC : FABIO DANTAS FERNANDES
 NOME PAI : ANTONIO SENA FERNANDES
 NOME MAE : MARIA EUNIR DANTAS FERNANDES
 VITIMA : FRANCISCO BECIVAN ALVES DOS SANTOS
 VITIMA : ELIZETE NUNES BERNARDINO

QUINTA VARA DO JURI

2002.01.02311-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : TENTATIVA DE HOMICIDIO ART.121/14
 OBSERVACAO: INQ.N.36/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020276

INDIC : JOSE VITAL PEREIRA
 NOME PAI : JOAO VITAL PEREIRA
 NOME MAE : LUZANIRA ARAUJO FEITOSA
 INDIC : FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
 VITIMA : MARIA DO CARMO DA CUNHA PAULO
 VITIMA : ANTONIO MARTINS DE SOUSA
 VITIMA : FRANCISCO RUTENIO GOMES DE ARAUJO

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

2002.01.02302-4 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 OBSERVACAO: INQ.38/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.020443
 INDIC : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
 NOME PAI : ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 NOME MAE : MARIA ELICE DE SOUSA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2000.01.05802-9 DIVERSOS- REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

INFRACAO : S/INFRACAO
 OBSERVACAO: APARTADO ORIUNDO DA VEC REF. CARTA GUIA DA 1A. V.CRIMINAL -
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2000.084805
 REU : PAULO HENRIQUE HOLANDA VIANA
 NOME PAI : PAULO DE CASTRO VIANA
 NOME MAE : MARIA DO CARMO HOLANDA VIANA
 ADV : LUIS ALBERTO DINIZ DA SILVA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.02315-6 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : DIRIGIR ALCOOLIZADO... LEI 9.503/97
 OBSERVACAO: INQ. N.18/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.021334
 INDIC : WIGILSON ROCHA DE OLIVEIRA
 NOME PAI : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA IOLENE DE OLIVEIRA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.02313-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : INJURIA - ART.140
 OBSERVACAO: INQ. N.006/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021145
 INDIC : CARLOS ALBERTO JUSTINO DA SILVA
 NOME PAI : JOSE JUSTINO DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES DA SILVA
 VITIMA : MARIA LIDUINA BARBOSA PEREIRA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.02328-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : AMEACA - ART.147
 OBSERVACAO: INQ.N.56/00
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.020686
 INDIC : FRANCISCO GENIVALDO UCHOA BARRETO
 NOME PAI : JOACIR NECO BARRETO
 NOME MAE : MARIA GENI UCHOA BARRETO
 VITIMA : JOSE LOURENCO DA SILVA NETO

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.02305-9 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 32a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.0011/02

COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE

PROTOCOLO : 2002.020451

INDIC : ISONETE BARBOSA DE ARAUJO

NOME PAI : MANOEL PESSOA DE ARAUJO

NOME MAE : IVONETE BARBOSA DE ARAUJO

INDIC : ROSALIA ALMEIDA DA SILVA

NOME PAI : JOSE ALMEIDA DA SILVA

NOME MAE : MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA

VITIMA : TARCISIO BEZERRA DE LIMA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.02326-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : A APURAR

OBSERVACAO: INQ.N.115/01

COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.020521

INDIC : LINDEMBERG MENDES DE OLIVEIRA

NOME MAE : MARIA ZINETE MENDES DE OLIVEIRA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.02304-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304

OBSERVACAO: INQ. N.205/2001

COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.020251

INDIC : APURAR

VITIMA : APURAR

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.02306-7 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 13/02/2002

ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL

INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97

OBSERVACAO: INQ.N.709

COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE

PROTOCOLO : 2002.020053

INDIC : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FREIRE

NOME PAI : CARLOS ANTONIO MACHADO FREIRE

NOME MAE : LUCIA MARIA DOS SANTOS FREIRE

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02308-3 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304

OBSERVACAO: INQ. N.195/2001

COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.020236

INDIC : APURAR

VITIMA : APURAR

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.02322-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : A APURAR

OBSERVACAO: INQ.193/01

COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.020260

INDIC : A APURAR

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.02293-1 P P TEMP- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157

COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.020452

REQDO : WENDEL MOTA DO NASCIMENTO

NOME PAI : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MOTA

NOME MAE : RAIMUNDA ANGELICA SOARES CHAVES DO NASCIMENTO

REQDO : CARLOS AUGUSTO FIDELES DE SOUSA

NOME PAI : RAIMUNDO FIDELES DE SOUSA

REQDO : MARCONDES CARVALHO DOS SANTOS

NOME PAI : FRANCISCO ERNANDES DAMASCENO DOS SANTOS

NOME MAE : MARIA DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS

REQTE : EDUARDO SARQUIS QUEIROZ

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.02303-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : RECEPACAO - ART.180
 OBSERVACAO: INQ. N.200/2001
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.021301
 INDIC : JOSE CLAIRTON DE LIMA
 NOME MAE : TEREZA DE JESUS LIMA DO NASCIMENTO
 VITIMA : JOVELINE DOS ANJOS DE CASTRO

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.02329-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 OBSERVACAO: INQ.N.175/00
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.120197
 INDIC : RAIMUNDO ALISIO PEREIRA
 VITIMA : FRANCISCO BARBOSA DE FREITAS

TOTAL DE INQUERITOS NO PERIODO.....: 43

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 13/02/2002 A 13/02/2002
MAPA: PRECATORIAS CRIMINAIS

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.02323-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002
 INFRACAO : RECEPACAO - ART.180
 COMARCA : NATAL/RN
 PROTOCOLO : 2002.013780
 REQDO : MIRTIS MARIA PINHEIRO
 NOME PAI : ANTONIO EDSON PINHEIRO
 NOME MAE : MARIA GEUCIRENE NOGUEIRA PINHEIRO
 REQDO : MARCOS ANTONIO DA SILVA
 NOME PAI : PEDRO CASSIANO DA SILVA
 NOME MAE : MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO

TOTAL DE PRECATORIAS CRIMINAIS NO PERIODO.....: 1

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

PORTARIA Nº 001/02

A DOUTORA VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 455, § 2º da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994;

CONSIDERANDO que esta Unidade Judiciária não dispõe de Técnico Judiciário nem Auxiliar Judiciário no seu quadro funcional;

CONSIDERANDO que os serviços judiciários não podem sofrer solução de continuidade face as férias do Diretor de Secretaria, Bel. Francisco Etevaldo Maranhão Nunes.

RESOLVE:

Designar Marcos Antônio Silva da Costa, Atendente Judiciário, matrícula nº 012061, para o substituir o Diretor de Secretaria, Bel. Francisco Etevaldo Maranhão Nunes, durante o período de 04/03/2002 a 02/04/2002, durante o qual o titular estará em gozo de férias. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. 5º JUIZADO ESPECIAL** em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2002.

Bela. Valéria Márcia de Santana Barros Leal
JUÍZA DE DIREITO

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DRa. EDITE BRINGEL O. ALENCAR
Diretor(a) de Secretaria: MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE No. 14/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000441	003	CE.001094	002	CE.001613	007
CE.001959	004	CE.002148	005	CE.002519	001
CE.003252	002	CE.003744	014	CE.004236	002
CE.004289	001	CE.004846	006	CE.005511	007
CE.005552	007	CE.005932	007	CE.006023	007
CE.006515	009	CE.006795	009	CE.007366	013
CE.008325	010	CE.008622	008	CE.009260	011
CE.010194	002	CE.010301	006	CE.010388	012

001) 0000.02.11090 3 (NT. 217) EXECUCAO (CV). A. FRIGOBOI FRIGORIFICO E COM. DE CARNE BOVINA LTDA. R. FRIASA FRIGORIFICO LTDA.. Cls. Suspenda se (f. 140). INT. DRS. JOSE GEORGE DE CASTRO E JOSE JUBEMAR P. AGUIAR.

002) 0000.02.61627 0 (NT. 1861) ORDINARIA (CV). A. MANOEL BENEDICTO DA ROCHA. R. ANTONIO DOMINGOS MARTINS FERREIRA E FRANCISCO MARTINS FERREIRA. Cls. Falem as partes sobre o ofício de f. 322. (Obs.: Pro cesso apenso ao 00.02.61619 0). INT. DRS. JOSE FELICIANO DE CARVALHO, MANUEL GOMES FILHO, AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA E JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA.

003) 0053.02.14525 1 (NT. 3324) ANULATORIA (CV). A. PAULO SERGIO NEIVA MOREIRA E MARTA MARIA DOURADO NEIVA. R. FRANCISCO MARCELO GONDIM MONTEIRO, MARIA NEUDA GONDIM MONTEIRO, JOSE HUGO HERCULANO, ZORAIDA MEDEIROS HERCULANO E CELIA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE. Cls. (...) A seguir, intime se o advogado dos promovidos Maria Neuda Eleu terio Monteiro e Francisco Marcelo Gondim Monteiro, para fornecer o novo endereço dos seus constituintes, no prazo de 05 dias. INT. DR. EGBERTO GERALDO SCHMIDLIN GUILHON.

004) 1995.02.12065 5 (NT. 980) CAUTELAR (CV). A. PEDRO MARQUES DE MESQUITA. R. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Cls. Sobre a certidão de f. 54v, manifeste se o exequente. INT. DR. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES.

005) 1995.02.25610 7 (NT. 1270) EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S.A.. R. JOAO BATISTA OLIVEIRA DA COSTA E ELEOMAR MENDES DE OLIVEIRA. Intimar o requerente para falar sobre o ofício de fls. 86/87. Prazo: 05 dias. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

006) 1996.02.26976 6 (NT. 1924) EXECUCAO (CV). A. CYSNE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R. A. F. COMERCIAL DE VIDROS LTDA. Sobre o prosseguimento diga a exequente. Prazo: 30 dias. INT. DRS. PATRICIA FONTENELE COSTA E ANDREA PEREIRA REBOUCAS.

007) 1998.02.05451 8 (NT. 2815) ORDINARIA (CV). A. CAMILO DE MORAES DIOGENES E GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA. R. SHELDON DE SOUSA MENEZES. Cls. (...) Intimem se as partes para se manifestarem sobre o aditivo ao laudo pericial de f. 993/1004, no prazo de 05 dias. Apos manifestar me ei sobre o pedido de f. 1006. INT. DRS. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JOSE LINDIVAL DE FREITAS, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS, JOSE LINEU DE FREITAS E TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

008) 1998.02.12169 0 (NT. 2907) REIVINDICATORIA (CV). A. MARIA AURILANDIA MACHADO DE SOUZA. R. FRANCISCO ANACLETO ROCHA. Intimar a requerente para falar sobre os ofícios de fls. 59 e 61. Prazo: 05 dias. INT. DR. VLADIA ARAUJO MAGALHAES.

009) 1998.02.21060 9 (NT. 3047) MONITORIA (CV). A. CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. R. JOACY PEREIRA NOCRATO. Sobre o prosseguimento diga o exequente. Prazo: 30 dias. INT. DRS. FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO E MARIA IVONETE ALBUQUERQUE.

010) 1998.02.23291 2 (NT. 3080) MONITORIA (CV). A. LUCIANO ALMEIDA BRAGA. R. RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA. Intimar o requerente para falar sobre o ofício de fls. 90/92. Prazo: 05 dias. INT. DR. EVANEUDO SOARES MARTINS.

011) 1998.02.23615 2 (NT. 3088) MONITORIA (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. FRANCISCO ALOISIO MENDES DE MOURA. Intimar a requerente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Prazo: 30 dias. INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

012) 1998.02.23879 1 (NT. 3092) ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. COLEGIO SANTO INACIO. R. EMILIANA DE SOUZA LIMA. Intimar o requerente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Prazo: 30 dias. INT. DR. RICARDO MELO FACANHA DA COSTA.

013) 1998.02.28009 7 (NT. 3151) MONITORIA (CV). A. NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA.. R. ANTONIO ALVES PINHEIRO. Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 32v do meirinho. Prazo: 05 dias. INT. DR. ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

014) 2001.02.50615 9 EXECUCAO (CV). A. FINASA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO S/A. R. JALES DE SENA RIBEIRO. Intimar a parte autora para se manifestar sobre as peças de fls. 11/18. Prazo: 05 dias. INT. DR. VERONICA SANCHO DE SOUSA.

DR(A). MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DRa. EDITE BRINGEL O. ALENCAR
Diretor(a) de Secretaria: MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE No. 15/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002577	001	CE.004448	006	CE.004448	009
CE.005415	003	CE.006012	004	CE.006352	010
CE.007100	002	CE.007101	005	CE.007337	006
CE.007337	009	CE.008234	005	CE.010422	006
CE.010422	009	CE.010427	005	CE.010741	001
CE.011911	007	CE.012833	008		

001) 1999.02.03179 0 (NT. 3422) EXECUCAO (CV). A. FRANCISCO PEDROSO VIANA ARRAIS. R. ROSELY DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA, GUTEMBERG PONTE PRADO, MARIA DE JESUS SILVA PRADO, PAULO HENRIQUE ALCANTARA GONCALVES E MICHELLE SILVA PRADO. Cls. Expeca se carta precatória para acitacao do Sr. Gutemberg Pontes Prado, no endereço constante na peticao de f. 89. Intime se o exequente para providenciar a expedicao, da carta precatória. INT. DRS. FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA E EDSON FERNANDES TEIXEIRA.

002) 1999.02.08046 4 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. JOSE MOREIRA SOBRINHO E MARIA JOSE COSTA MOREIRA. Sobre o prosseguimento diga o exequente. Prazo: 30 dias. INT. DR. MARIA LUCIA DE SENA LIMA.

003) 1999.02.12333 3 (NT. 3567) REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARCOS LIRA PINHEIRO. R. EDVALDO CARVALHO ALEXANDRE. Cls. Manifeste se o autor sobre as peças de f. 203/204. INT. DR. BETHOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

004) 1999.02.38504 4 REVISIONAL (CV). A. JULIO CESAR GONCALVES DA PONTE. R. BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA, BANESPA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS E BANESPA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Cls. (...) Manifestem se as partes sobre o laudo pericial de f. 199/216. INT. DR. FRANCISCO CARVALHO JUNIOR.

005) 2000.02.36978 8 CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS (CV). A. SUZETE PORTO DE ARAUJO. R. BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. Intimar a parte autora para se manifestar sobre as

peças de fls. 46/63. Prazo: 05 dias. INT. DRS. ANA VALERIA A. PINTO VIANA, AURILENE LUZ SAMPAIO DOURADO E OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA.

006) 2000.02.44140 3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. OSMAR LANCIONI. Sentença:(...) Isto posto, para que surta os seus efeitos legais e juridicos, homologo a transacao formulada pelas partes e, por conseguinte, combase no art. 269, III, do CPC, extingo os processos. Expeca se guidade levantamento em nome do Bel. Evandro Lima de Oliveira, procurador da requerente, conforme o pedido de fls. 26. Oficie se ao SERASA e ao SPC a fim de retirar qualquer restricao, oriunda do contrato objetada lide, em nome do Sr. Osmar Lancione. Custas, as ja recolhidas. Ho norarios, cada parte se incumbem dos de seu advogado. P.R.I. INT. DRS. HIRAM LEAO DUARTE, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO.

007) 2000.02.44242 6 CAUTELAR DE ARRESTO (CV). A. ELETRONICA MUSICAL COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. R. PIMENTA MALUCA EMPREENDIMENTOS DIVERSAO COMERCIO E TURISMO LTDA. Cls. Desentranhem se os cheques como requerido as f. 112, mediante recibo e ficam ' do fotocopia nos autos. A seguir, cumpra se o determinado na sentencade f. 109. INT. DR. ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

008) 2000.02.49935 5 NULIDADE (CV). A. ANTONIA PONTE DA SILVA. R. SERGIO DE ALCANTARA FERREIRA E MARIA GENILDA TORRES FERREIRA. Intimar a requerente para falar sobre a contestacao. Prazo: 10 dias. INT. DR. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

009) 2000.02.53628 5 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. OSMAR LANCIONI. R. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN. INV. Vieram me estes autos com o processo apenso. O acordo entre as partes foi homologado no processo apenso, de busca e apreensao. (Obs.: Processo apenso ao 2000.02.44140 3). INT. DRS. MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO, HIRAM LEAO DUARTE E EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

010) 2000.02.57263 0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. JOSE JORDAN BARROS DE OLIVEIRA. Vistos, etc. Homologo, por senteca, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a desis tencia de f. 52, e consequentemente julgo extinto o processo com base no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo autor ja pagas quando do a julgamento da acao. Oficie se ao Serasa, de logo, como requerido. De sentranhem se os documentos como requerido mediante recibo e ficando fotocopia nos autos, devendo o autor vir recebe los ate o prazo de 10 dias apos o transitio em julgado desta. P.R.I. Baixa na distribuicao earquive se. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

DR(A). MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor(a) de Secretaria: BEL.EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE No. 028/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004040	001	CE.009841	002	CE.010007	003

001) 1995.02.06218 3 (NT. 244) INDENIZACAO (CV). A. AERO CLUBE DO CEARA. R. TNT BRASIL S.A.. "Ao advogado da parte autora para devolver os autos (art.196 do CPC)." INT. DR. CANDIDO L. BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE.

002) 1995.02.18790 3 (NT. 440) EXECUCAO (CV). A. VM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. R. PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO E ROSANIRA MONTEZUMA DO NASCIMENTO. "A adovogada da parte autora para devolver os autos (art.196 do CPC)." INT. DR. MARIA ISABEL VASCONCELOS MONTEIRO.

003) 2001.02.26570 4 (NT. 5850) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS LTDA. R. ESPACO LUNA. "A parte autora sobre a certidão de fls.56 do meirinho." INT. DR. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA.

DR(A). BEL.EPAMINONDAS GOMES ROLIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11A. VARA CÍVEL

Juiz(a) de Direito: DR. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
 Diretor(a) de Secretaria: ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA
 EXPEDIENTE No. 013/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001862	001	CE.002408	010	CE.003404	003
CE.003432	005	CE.003432	008	CE.004448	004
CE.005047	013	CE.006352	002	CE.007109	008
CE.007613	007	CE.008502	016	CE.008885	013
CE.009260	009	CE.009260	014	CE.009266	005
CE.009392	004	CE.009392	012	CE.009415	003
CE.009851	011	CE.010379	001	CE.010752	015
CE.010883	017	CE.013072	006	CE.013849	012

001) 1994.02.02749 1 (NT. 72431) EXECUCAO (CV). A. ELIOMAR DE ABREU BRAGA. R. JOSE PONTES DE MELO. Diante da decisao de fls. 48/49 dos autos de execucao em apenso, que negou seguimento ao recurso de agravo que insurgiu contra a decisao interlocutoria de fls. 31/32, onde res tou declarada a competencia deste juizo para processar o presente feito executivo, determino a intimacao da parte exequente para indi car bens do devedor passíveis de penhora INT. DRS. GESSINEY NOBRE DA FONSECA E MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO.

002) 1995.02.26534 3 EXECUCAO (CV). A. BANCO NOROESTE S.A. R. TRANS OK TRANSPORTES LTDA. Intime se a parte exequente para dar andamento ao feito, informando os bens da devedora passíveis de penhora INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

003) 1998.02.04637 0 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. COMPANHIA REAL DE ARREND.MERCANTIL. R. BRAGA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.... Quanto a juntada de documentos, defiro a somente se disser respeito a docu mentacao nova e relevante, uma vez que "competete a parte instruir a peticao (art. 283), ou a resposta (art. 297), com os documentos des tinados a provar lhe as alegacoes" (art. 396 do Codigo de Processo Civil). O pedido de prova pericial foi generico, nao havendo especi ficacao, dai porque indefiro o, por nao vislumbrar que a materia con tida nestes autos nao exige exame contabil, eis que a documentacao e xistente no feito e suficiente para a analise das teses juridicas de fendidas pelas partes... Por tais motivos, restabeleco a medida limi narmente concedida as fls. 61/62, no sentido da reintegracao de posse dos bens ali descritos, em favor da parte autora devendo ser expedido o mandado de reintegracao de posse. Intimem se. Apos, venham me con clusos para julgamento, ja que o feito esta em condicoes de merecer a apreciacao dos pedidos INT. DRS. MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO E FRANCISCO JOSE FONSECA NOVO MOTA.

004) 1998.02.10985 1 (NT. 2485) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. CARLOS JORGE ALVES. Tratam os autos de acao de busca e apreensao, movida pelo Banco Ford S/A, contra Carlos Jorge Alves, que vinha tramitando, quando a parte autora peticionou, quando a parte autora peticionou a fl. 122, solicitando a desistencia do feito, sem o julgamento do merito, conforme o art. 267, VIII, do Codigo de Pro cesso Civil. A parte promovida foi intimada, a fl. 124, para manifes tar interesse no prosseguimento do feito, em face da decorrenca do prazo certificada a fl. 127 verso, declaro extinto o processo, con forme autoriza o art. 794, I, do codigo processual civil. Custas, se ainda houver, pela parte promovente. INT. DRS. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA.

005) 1998.02.11937 7 ANULACAO (CV). A. AUGUSTO RANIERI BRITO. R. BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. ... Por tais motivos, rejeito os pedidos do autor, condenando o no pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios. Em relacao ao honorarios, considerando o trabalho realizado pelo advogado da parte promovida e o tempo exigido para o seu servico, e tendo em vista o bom trabalho realizado pelo causidico, alem do grau de zelo para com a demanda, fixo o em 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, atendendo ao disposto no ar t. 20, paragrafo 4o., do Codigo de Processo Civil. Considerando que a parte autora obteve os beneficos da gratuidade da justica (fl. 51), fica suspensa a exigibilidade da sentenca somente em relacao ao onus da sucumbencia, durante cinco anos, quando entao devera ser de monstrado nesse periodo a alteracao, para que se possa executar tais valores, apos o que incidira a prescricao da divida INT. DRS. LUIZ GONZAGA SOARES NETO E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

006) 1998.02.18041 6 EXECUCAO (CV). A. PELAGIO OLIVEIRA S/A FABRICA ESTRELA. R. ALIFOR ALIM. FORTALEZA LTDA. Defiro o sobrestamento do feito, requerido a fl. 47, por 120 dias INT. DR. VALECIUS PASSOS BEZERRA.

007) 1998.02.38638 3 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. MIGUEL RENATO GOMES SOUTO. R. CONSTRUTORA CALDAS LTDA. E CONSTRUTORA NR LTDA. Mani feste se a parte demandada sobre a peticao de fls. 618/619 INT. DR. CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS.

008) 1999.02.15275 9 ORDINARIA (CV). A. FRANCISCO SOARES PEREIRA. R. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Mostra se fundamental a juntada de contrato de "leasing" firmado entre as partes, considerando que a analise da existencia de clausula garantidora da possibilidade de, ao final do contrato, o arrendatario (I) optar pela compra, (II) devol ver o bem (III) prorrogar o contrato; uma vez que a natureza juridica da obrigacao sera firmada a partir da existencia da mencionada clausula. Assim, considerando a afirmacao da parte autora de fl. 88, nao impugnada pela parte promovida, determino que seja intimada a parte demandada para, em dez dias, juntar a copia do contrato referi do na inicial, sob pena de se considerar verdadeira a argumentacao da parte autora quanto as obrigacoes contratuais assumidas INT. DRS. CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

009) 1999.02.48065 9 MONITORIA (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. ARLENE JALES SOUTO. Intime se a advogada subscritora da peticao de fls. 48/49, para assina la, posto que apocriфа INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

010) 1999.02.52279 3 MONITORIA (CV). A. FORTCON CONSTRUCOES LTDA E NEY FONSECA BARROSO. R. MARIA AUREA MARTINS DE SOUZA E SILVA. Defiro a suspensao do feito, requerida a fl. 50, por 90 dias INT. DR. JOSE ALENCAR SALES.

011) 2000.02.18571 7 MONITORIA (CV). A. C.M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R. JOSE SILDIO NERI DA SILVA ME. De firo o pedido de fl. 48. Expeca se Carta Precatoria com a finalidade de realizacao da penhora e demais atos expropriatorios. Intime se a parte exequente para efetuar o pagamento das custas da diligencia su pra INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

012) 2000.02.19101 6 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. CARLOS JORGE ALVES. R. BANCO FORD S/A. Tratam os autos de acao cautelar,, movida por Car los Jorge Alves contra Banco Ford S/A, tendo as partes requerido a homologacao do acordo a fl. 37/39, por tais motivos homologo por sen tenca e julgo extinto o processo com base no art. 269, III, do Codigo de Processo Civil. Expeca se mandado ao DETRAN CE, e ao Cartorio do 5o. Oficio de Notas (Cartorio Ossian Araripe), para que cumpram o teor do despacho de fl. 37/39 INT. DRS. LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA E SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO.

013) 2000.02.40650 0 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. GEOVANE ARAUJO MAGALHAES. R. JOSIAS LOPES DE ARAUJO. Nos presentes embargos de ter ceiro, existem aspectos que merecem investigacao, para fins de con viccao deste juiz, razao pela qual determino o seguinte: a) a intima cao do oficial de justica avaliador Arlindo Teixeira Filho, para que em dez dias informe a este Juizo a respeito da diligencia notificada na certidao de fl. 80v dos autos a que estes se encontram em apenso (execucao, processo 98.02.40234 6), esclarecendo exatamente qual o endereco onde foram encontrados os bens penhorados, considerando que no mandado constam enderecos alternativos para a diligencia, devendo, se for o caso e considerando o lapso temporal, mencionado oficial de justica avaliador se deslocar novamente ao local da diligencia, para relembra r o local da penhora; b) a intimacao da parte embargante para fornecer a este juizo, tambem em dez dias, o endereco de Francisco de Paulo Almeida e Margarida Maria Araujo Magalhaes, que serao ouvidos em juizo, como testemunhas; c) designo o dia 10 de abril de 2002, as 14 horas, para a coleta do depoimento pessoal do embargante e a ouvi da das testemunhas acima referidas, e outras que porventura as partes desejem arrolar INT. DRS. GILBERTO DA CRUZ BASTOS E MOACIR XIMENES GUIMARAES.

014) 2001.02.07805 0 MONITORIA (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. ERISMILDO FREIRES DA COSTA. Intime se a parte embarga, para no prazo de 10 dias, manifestar se sobre os embargos de fl. 27 INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

015) 2001.02.24405 7 (NT. 105) EXECUCAO (CV). A. COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE. R. JOSE EDVAN PINHEIRO ME. Intime se a parte exequente para, no prazo de prazo de 10 dias, apresentar a certidão atualizada da propriedade do imóvel caracterizado as fls. 30/31, posto que a apresentada anteriormente data o ano de 1986 INT. DR. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

016) 2001.02.38194 1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB. R. IBA INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. Defiro a suspensão do feito, requerida a fl. 44, por 30 dias INT. DR. ANASTACIO JORGE M. S. MARINHO.

017) 2002.02.01868 7 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. ANALUCIA DE OLIVEIRA NORMANDO ME. R. XEROX DO BRASIL. ... Por esse motivo, defiro o pedido de antecipação da tutela, determinando que a parte promovente retire o nome da parte promovente do banco de dados do SERASA. Intimem se. Apos, cite se a parte promovida para, querendo, responder a ação no prazo de quinze dias INT. DR. JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

DR(A). ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

14A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA (RESP.)

EXPEDIENTE No. 06/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001815	012	CE.003144	009	CE.003948	016
CE.004918	010	CE.005511	008	CE.006065	014
CE.006352	001	CE.006352	006	CE.006622	007
CE.008209	003	CE.008209	011	CE.009851	015
CE.011562	005	CE.012168	004	CE.012218	013
CE.012476	016	CE.013843	007	CE.014101	003
CE.014177	002				

001) 2001.02.05929 2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. MARIA LINETE NASCIMENTO COSTA. Em acolhimento ao parecer emitido pelo órgão do Ministério público, as fls. 26/27, chamo o feito a ordem, para decretar a nulidade da citação realizada a fl. 18 verso, haja vista a ausência de comprovação nos autos da legitimidade da pessoa citada, para representar o espólio da demandada. Determino, destarte, a intimação do promovente para diligenciar no sentido de informar a este juízo se houve abertura de inventário da promovida e, em caso positivo, quem figura como inventariante, ou, senão, para se querar a citação editalícia dos herdeiros da falecida, com a finalidade de regularizar a relação processual. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

002) 2001.02.25499 0 REVISAO DE CONTRATO (CV). A. NAZILDES SANTOS LOBO. R. FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 50/61 INT. DR. ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO.

003) 2001.02.32896 0 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. PAULO EMILIO DE ANDRADE AGUIAR. R. EDSON RODRIGUES COSTA. Isto posto, com fundamento nos arts. 9, inciso II e III, 62 e seguintes, da Lei n. 8245/91, em combinação com os arts. 319 e 330, II, do CPC, julgo pro cedente o pedido do autor, decretando extinta a relação locatícia, condenando o promovente ao pagamento dos aluguéis em atraso, vencidos e vincendos que, a época do ajuizamento orçavam na quantia de 784,52, acrescidos dos acessórios da locação e mais os encargos legais e contratuais. Outrossim, decreto o despejo do locatário promovente, com o prazo de 15 dias para desocupação voluntária do imóvel reto mando, sob pena da expedição de mandado de despejo compulsório; com o prazo de 15 dias para o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20 (vinte) por cento, sobre a valor a tribuído a causa, na inicial. INT. DRS. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO E MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA.

004) 2001.02.33828 0 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. CARLOS NAZARENO BARDIER. R. KLEITON VEICULOS. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 36/49. INT. DR. LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES.

005) 2001.02.36511 3 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. JOAO BATISTA ISABEL E SILVA. R. GRUPO COMUNICACOES TRES S/A. A parte adversa sobre a petição de fls. 50/52 INT. DR. ELIATAN DE CASTRO MACHADO.

006) 2001.02.36590 3 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. JOSEANA LIMA DOS SANTOS. Suspendo o processo até o pagamento da última parcela do acordo celebrado as fls. 21/23, na forma e para os fins requeridos. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

007) 2001.02.40660 0 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO HELIO LEITAO BARROS. R. LOSANGO LOYDS TSB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 23/58. INT. DRS. LEA MAGALHAES BARI E WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

008) 2001.02.45034 0 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA. R. CONTINENTAL BANCO S/A. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 39/67. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

009) 2001.02.47902 0 ORDINARIA (CV). A. GLAUCILENE SANTOS DE ALMEIDA LIRA. R. FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIFOR. Determino a intimação da parte autora para falar sobre a contestação de fls. 16/45 INT. DR. JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO.

010) 2001.02.48135 0 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. JOSE GALVAO DE FRANCA E LUCIENE PIMENTEL SOUTO FRANCA. R. VISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 37/43. INT. DR. LEONARDO PARENTE VIEIRA.

011) 2001.02.49116 0 EXECUCAO (CV). A. MARIA ALAYDE FACO TAVARES. R. JOSILENE ALVES DE SOUZA E FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA. Intime se a parte autora para falar sobre a petição de fls. 24/26 INT. DR. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

012) 2001.02.49143 7 DISSOLUCAO DE SOCIEDADE (CV). A. FRANCISCO JOSE NEPOMUCENO COSTA E SILVA. R. MARCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Sentença parte final: Isto posto, com fundamento no art. 1218, VII, do Código de Processo Civil, em combinação com o art. 657 do antigo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, a dissolução da em presa MARCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 07.380.272/0001 03 e CGC número 0614215 3, estabelecida a rua Barão do Rio Branco, número 716, nesta Capital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Nomeio liquidante o SR. FRANCISCO JOSE NEPOMUCENO COSTA E SILVA, que deverá ser intimado para, no prazo de 48 horas, assinar o respectivo termo, a fim de proceder ao inventário e demais atos previstos no art. 660 e seguintes do antigo Código de Processo Civil (Decreto Lei n. 1.608/39), devendo apresentar-lo em juízo no prazo de 30 dias. INT. DR. VALERIO AUGUSTO C M MENESCAL.

013) 2001.02.52921 3 REVISIONAL (CV). A. MARIA NEUMA GOMES DA SILVA. R. C & A MODAS LTDA. Em acolhimento ao parecer emitido pelo órgão do MP, intime se a parte autora para comprovar seu estado de pobreza, a legado na inicial, bem como intime se a sua patrona, para declinar seu número de ordem e a seccional a qual esta vinculada. INT. DR. MARIA NEUMA GOMES DA SILVA.

014) 2001.02.53325 3 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. DIOSITO MORAIS CAVALCANTE JUNIOR. R. MARLUCE MARIA PESSOA VERAS ME. Intime se a parte autora para falar sobre a contestação de fls. 24/36. INT. DR. CRISTIANO MENESES LIMA.

015) 2001.02.57396 4 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. JONE WAYNE NOGUEIRA SARMENTO. R. PAULINA MARIA DE CASTRO SENA. Intime se a parte autora para falar sobre a petição de fls. 11/12 INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

016) 2001.02.59223 3 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. JOSE EDVAM PINHEIRO ME, JOSE EDVAM PINHEIRO E MARIA DE FATIMA VELOSO. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB. Ao exequente, inclusive o SEBRAE para, querendo, impugna-lo, em 15 dias. INT. DRS. JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO E ANTONIO JAIRO

LIMA ARAUJO.

DR(A). FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA(RES.P.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FCO. DE ASSIS FILGUEIRAS MENDES
Diretor(a) de Secretaria: SILVANA MENESCAL SARAIVA
CASTRO

EXPEDIENTE No. 016/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002790	006	CE.004236	011	CE.005207	012
CE.006923	009	CE.007101	003	CE.011127	001
CE.011209	010	CE.011856	005	CE.012628	004
CE.012751	007	CE.013100	013	CE.013113	004
CE.013507	007	CE.013836	008	CE.014017	002

001) 2000.02.45719 9 REPETICAO DE INDEBITO (CV). A. MAGNOLIA DE CARVALHO OLIVEIRA. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. DESPACHO Determino a intimacao da parte autora para falar sobre a contestacao e documentos de fls. 105/234. INT. DR. RAIMUNDO JANSEN OLIVEIRA.

002) 2001.02.16798 2 EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA (FP). A. MACHADO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA. R. CENTRO AUDITIVO AUDIOVOX LTDA. SENTENCA Vistos, etc... Homologo, a transacao celebrada as fls. 40/42, para que surta os seus juridicos e legais efeitos. Por consequencia, resta suspender este feito ate a ultimacao dos pagamentos ofertados. INT. DR. SERGIO SOUSA CAVALCANTE.

003) 2001.02.20387 3 MONITORIA (CV). A. IPESCA INDUSTRIA DE FRIO E PESCA S/A. R. CEARA COML PEIXE LTDA ME. DESPACHO Concedo vistas dos autos a parte autora pelo prazo de 05(cinco) dias. INT. DR. OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA.

004) 2001.02.21128 0 PRESTACAO DE CONTAS (CV). A. JOSE HELENO LOPES VIANA. R. MARIA INES ALVES DE SOUSA COSTA. DESPACHO Sobre a peticao de fls. 1695 a 1704, ouca se a promovida por seus judicial procurador. INT. DRS. AMAURILIO DE SOUSA HOLANDA E SUZANA FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS.

005) 2001.02.26105 9 MONITORIA (CV). A. JOSE FERREIRA SOBRINHO. R. MARIA CRISTINA PINHEIRO FELIX. DESPACHO Defiro o pedido de fls.20 verso pelo procurador. Concedendo lhe vistas dos autos por 05(cinco) dias. INT. DR. JOAO DE DEUS VIEIRA.

006) 2001.02.35883 4 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. DENISE SANFORD MOREIRA. SENTENCA Vistos, etc...(parte final) Isto posto, tendo em vista o cumprimento da obrigacao pelo devedor, declaro extinta a presente e execucao, julgando a com sentenca do merito, de acordo com o artigo supra mencionado, para que surta seus juridicos e legais efeitos. Custas ja pagas. Apos o transito em julgado, de se baixa na distribuicao e arquivem se os autos. P.R.I. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

007) 2001.02.43672 0 EXECUCAO (CV). A. VERA LUCIA SALES VIEIRA. R. FRANCISCO VALDIR CARNEIRO E ROSALBA DE ARAUJO CARNEIRO. SENTENCA Vistos, etc...(parte final) Isto posto, tendo em vista o cumprimento da obrigacao pelo devedor, declaro extinta a presente execucao, julgando a com sentenca do merito, de acordo com o artigo supra mencionado, para que surta seus juridicos e legais efeitos. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruiram a inicial. a pos o transito em julgado, de se baixa na distribuicao e arquivem se os autos. P.R.I. INT. DRS. ANTONIO JACINTO DE BARROS NETO E BARBARA BARBOSA SILVA.

008) 2001.02.46241 0 DESPEJO (CV). A. SIMONE GADELHA CAVALCANTE. R. FRANCISCO ALISIO MAMEDE PINHEIRO. DESPACHO Sobre a alegacao litis consorcial de fls. 227 a 231(inclusos os documentos), ouca se o patrono judicial do autor. INT. DR. REBECA NOBREGA CRUZ.

009) 2001.02.50551 9 REVISIONAL (CV). A. ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA. R. BANCO FORD S/A. DESPACHO Intime se o autor por seu judicial procurador para que se manifeste a respeito da

devolucao do AR de fls. 48. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

010) 2001.02.51761 4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. JOSAFÁ ALMEIDA SOUZA. SENTENCA Vistos, etc...(parte final) Expositis, homologo o pedido de acordo efetuado entre as partes, julgando extinto o processo sem sentenca de merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Expeca se o competente officio AO SERASA a fim de liberar o nome do promovido da restricao imposta face ao inadimplemento da obrigacao. Defiro o pedido de desentranhamento das pecas que instruiram a inicial, mediante recibo nos autos. Arquivem se os autos com baixa na distribuicao, desde logo. P.R.I. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

011) 2002.02.00491 0 REVISIONAL (CV). A. MARCIO JOSE COLARES DE OLIVEIRA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. DESPACHO Intime se o patrono do autor, para em dez(10)dias, emendar a inicial, dando lhe o valor correto, e recolhendo as custas remanescentes, sob pena de indeferimento da inicial. INT. DR. AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA.

012) 2002.02.01639 0 ORDINARIA (CV). A. ADRIANO PROENCA FIUZA. R. UNIMED DE FORTALEZA. DESPACHO Defiro o pedido de fls. 29. INT. DR. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

013) 2002.02.02631 0 ORDINARIA (CV). A. DOUGLAS HOLANDA CAMPOS. R. QUEIROZ RIBEIRO ENGENHARIA LTDA. DESPACHO Intime se o autor por seu judicial procurador, para no prazo de dez (10)dias, subscrever a peticao que deu inicio a este processo. INT. DR. HUMBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA.

DR(A). SILVANA MENESCAL SARAIVA CASTRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: FRANCISCO WILLIAM CAMERINO DE OLIVEIRA

Diretor(a) de Secretaria: JOSE MILTON NOGUEIRA
EXPEDIENTE No. 06 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002162	002	CE.002162	003	CE.002162	004
CE.005511	007	CE.005837	002	CE.007979	005
CE.009340	001	CE.009800	001	CE.011337	006
CE.012573	009	CE.012972	002	CE.012972	003
CE.012972	004	CE.014221	010	PE.018401	008

001) 1999.02.46573 0 EMBARGOS DO DEVEDOR. A. ANTONIO ALEIXO DA SILVA. R. ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO. INTIMACOES DAS PARTES, POR SEUS PATRONOS, ACERCA DA AUDIENCIA REPORTADA A FLS. 103; NA INTIMACAO DO EMBARGANTE, ACRESCENTE SE A DE SUA OBRIGACAO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATORIA. INT. DRS. MOISES CASTELO DE MENDONCA E MOACIR ALENCAR DE AGUIAR.

002) 2001.02.21333 0 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. MARIA DE LOURDES TELES VILANOVA BARROS. R. ROSA DE LOURDES MARINHO DE VASCONCELOS. VISTOS, ETC... NESTES TERMOS, JULGO, POR SENTENCA, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIACAO DE MERITO, COM BASE NO ART. 267, IV DO CPC, VISTO COMO A FALTA DE DEPOSITO, NO PRESENTE CASO CONFIGURA A AUSENCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VALIDO DO PROCESSO. SEM CUSTAS. INT. DRS. FCO. JOSE ESMERINO JACOB, JULIO LEITE FILHO E JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

003) 2001.02.49798 2 DESPEJO (CV). A. ROSA DE LOURDES MARINHO DE VASCONCELOS. R. MARIA DE LOURDES TELES VILANOVA BARROS. A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO AS FLS. 46/54, PRAZO DE DEZ DIAS. INT. DRS. JULIO LEITE FILHO E JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

004) 2001.02.49932 2 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. ROSA DE LOURDES MARINHO DE VASCONCELOS, RICARDO VASCONCELOS PARENTE E REGIS VASCONCELOS PARENTE. R. MARIA DE LOURDES TELES VILANOVA BARROS: A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, AS FLS. 131/154, PRAZO

DE DEZ DIAS. INT. DRS. JULIO LEITE FILHO E JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

005) 2001.02.52124 7 (NT. 6259) INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. FIRMINO TELES DE MENEZES. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.. DENEGO A GRATUIDADE DA JUSTICA, POIS A DOCUMENTACAO ANEXA A INICIAL DEMONSTRAM QUE O POSTULANTE EXERCE ATIVIDADE COMERCIAL REGULAR E ASSUME OBRIGACOES(FLS. 24) QUE DESMENTEM A DECLARACAO DE FLS. 22. TRATE O AUTOR DE PAGAR AS CUSTAS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO. INT. DR. FRANCISCO EVERARDO DE O. NOBRE.

006) 2002.02.00247 0 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. MARIA MAXIMO DA COSTA. R. JOSE GERALDO DA SILVEIRA. APRESENTE A POSTULANTE SUA ULTIMA DECLARACAO DE RENDA, A FIM DE QUE SE EQUILATE A MISERABILIDADE ALEGADA. INT. DR. SULAMITA SILVA DE ABREU.

007) 2002.02.01792 3 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. ANTONIO LAVOIZIER DE OLIVEIRA. R. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A. O VALOR DA CUASA DEVE CORRESPONDER AO DO BENEFICIO ECONOMICO DO PEDIDO PELO CONTRATO QUE ASSINOU, O POSTULANTE DEVE PAGAR TRINTA PARCELAS DE R\$ 1500,00, EM UM TOTAL DE R\$ 45000,00. COM O PLEITE, AUGURA QUE AS PARCELAS SEJAM REDUZIDAS PARA R\$ 916,66, OU SEJA, PRETENDE QUE A OBRIGACAO CONTRATUAL LIMITE SE A R\$ 27.499,80. SEU PEDIDO VISA OBTER, PORTANTO, EM BENEFICIO ECONOMICO DE R\$ 17.500,20 QUANTIA, POIS, DO VALOR DA CAUSA, SEGUNDO A PRESCRICAO LEGAL. INDEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTICA, UMA VEZ QUE O PORTE DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELO O AUTOR DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DEMONSTRA A INVERACIDADE DE SUA ALEGADA POBREZA MESMO QUE TIVESSE ELE APRESENTADO DECLARACAO NESTE SENTIDO. INTIMACAO DO POSTULANTE PARA, EM 48 HORAS, PAGAR AS CUSTAS CONSIDERANDO O REAL VALOR DA CAUSA. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

008) 2002.02.04188 3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. R. RUSTEM SILVA RIBEIRO. REGULARIZE O POSTULANTE A SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL. INT. DR. EDUARDO NEVILLE RAPOSO.

009) 2002.02.04603 6 ALVARA (CV). A. JOANINHA ALVES DE SOUSA. ESCLARECA A POSTULANTE SE EXITEM FILHOS DE SUA UNIAO COMO "DE CUJUS", NA HIPOTESE POSITIVA, A IDADE DOS DESCENDENTES. INT. DR. IRENILZA DE SOUSA FERREIRA.

010) 2002.02.04607 9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. ADRIANA VASCONCELOS VIANA. APRESENTE A POSTULANTE A COMPROVACAO DE MORA DA PROMOVIDA (NOTIFICACAO), BEM COMO O REGISTRO DO VEICULO ALIENADO. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.

DR(A). JOSE MILTON NOGUEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

17A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA DE FATIMA DE MENEZES
EXPEDIENTE No. 23 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001807	011	CE.003169	014	CE.003242	012
CE.003648	012	CE.003704	009	CE.004888	013
CE.005207	002	CE.005511	006	CE.005864	004
CE.006253	001	CE.007298	001	CE.008234	011
CE.008997	012	CE.009461	005	CE.009851	008
CE.010102	013	CE.011209	007	CE.011553	012
CE.012714	010	CE.012736	003	CE.013295	014
PB.008890	010	RJ.093204	003	RN.003061	012

001) 1999.02.00665 5 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. MARIA ALDENORA DE SOUSA BASTOS. R. BANCO DO BRASIL S/A E BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO. Vistos, etc. (...) Posto isto, considerando a prova documental e os dispositivos legais citados, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Acao Revisional Contratual cumulada com pedido de Indebito e pedido liminar de Guarda para excluir o acessorio nominado de capitalizacao de juros e a comissao de permanencia, devendo a correcao monetaria, juros con tratados e multa de 2%, permanecerem como clausulas validas. A sen tenca sera liquidada por arbitramento (art. 606 do CPC), oportunidade em que sera nomeado perito contabil para apuracao do indebito se hou ver, sob a egide das diretrizes acima tracadas. Por forca da sucumbencia condeno a parte promovida a pagar as custas processuais e honorarios de 10% sobre o valor da causa. Torno sem efeito a tutela concedida a fl. 44 dos autos. INT. DRS. JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE E PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO.

002) 1999.02.01132 2 EXECUCAO (CV). A. MERCANTIL SAO JOSE S.A. COMERCIO E INDUSTRIA. R. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS. Sobre a certidao de fl. 54v, manifeste se a parte exequente, intimando se. INT. DR. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

003) 1999.02.03492 6 DECLARATORIA (CV). A. EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA HIDROTINTAS. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. Sobre a peticao de fls. 237/239 mani feste se a parte adversa, intimando se. INT. DRS. RAUL AMARAL JUNIOR E EDUARDO HENRIQUE AGUIAR.

004) 1999.02.03806 9 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA ANUNCIACAO GAMA DA SILVA. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. Intime se a parte promovida para indicar o endereco da testemunha Carlos Aurelio Rodrigues, posto que o mesmo nao mais reside na Comarca de Itapipoca (cert. de fl. 199v). INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES.

005) 1999.02.08611 0 REVISIONAL (CV). A. RENATA BLANDA FURTADO ME. R. BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Documentos novos, manifes te se a parte adversa, intimando se. INT. DR. JOSE WELLINGTON DE LIMA LOPES.

006) 1999.02.16901 5 REVISIONAL (CV). A. MARIA DO SOCORRO MENEZES CHAVES. R. BANCO GENERAL MOTORS S/A. Sobre a contestacao de fls. 192/205, manifeste se a parte autora, intimando se. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

007) 1999.02.17013 7 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. TACIANA SILVEIRA FIGUEIREDO. Conforme se verifica do edital de fl. 31, a parte autora recebeu a 1 via para pu blicacao em 15.05.2001, dai proque incabivel o pedido de fls. 36/37. Venha em termos, portanto. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

008) 1999.02.27492 7 MONITORIA (CV). A. FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. R. ANTONIA NEUMA SILVA. O pedido de fl. 37/38 foi apre ciado a fl. 31. Intime se, encaminhando se apos os autos ao arquivo provisorio. INT. DR. ESPEDITO AFONSO JUNIOR.

009) 1999.02.32764 8 USUCAPIAO (CV). A. VALFRIDO VIANA FURTADO E IRANIR VALE VIANA. Sobre o parecer e fls. 92/93, manifeste se a parte autora, intimando se. INT. DR. FCO. VALDERY MORAES.

010) 1999.02.33384 2 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. ANTONIO ELIAS MARIANO. R. PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. Recebo a apelacao em seus efeitos legais. Intime se a parte apelada para, querendo, apre sentar contra razoes. INT. DRS. JOSE AIRTON VALE DE QUEIROZ E INACIO DOMINGOS DE MORAES FILHO.

011) 1999.02.40848 6 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA. R. BANCO VOLKSWAGEN S/A. Intime se as par tes para, no prazo de dez dias, apresentar memoriais, os quais deve rao ser entregues na secretaria no dia 21 de fevereiro do corrente a no. PRAZO DA AUTORA: de 01 a 11/02/2002. PRAZO DO REU: de 12 a 21/02/2002 INT. DRS. ANA VALERIA A. PINTO VIANA E JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

012) 1999.02.41558 0 REVISIONAL (CV). A. INBRAS INDUSTRIA BRASILEIRA DE ACESSORIOS DE SEGURANCA LTDA. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Designo o dia 21 de marco do ano em

curso para entrega dos memoriais na secretaria, tendo as partes um prazo de dez dias para tal, iniciando pela embargante, de 01/03/2002 a 11/03/2002 e em bargado, de 12 a 21 do mesmo mes e ano. INT. DRS. DIRLIAN PINTO GONCALVES, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, DAURO GIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

013) 1999.02.51213 5 ORDINARIA (CV). A. FRANCISCO PEREIRA DE SANTIAGO FI. R. BANCO DO BRASIL S/A. Vistos, etc. (...) Posto isto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciacao do merito, com base no art. 267, VIII, do CPC, determinando que, logo apos o transito em julgado, de se baixa na distribuicao e arquivem se os autos. INT. DRS. AMAURILIO FURTADO LEITAO E MARIA DE LOURDES DE FARIAS.

014) 1999.02.51614 9 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. ADRIANO G. TEIXEIRA. R. REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Vis tos, etc. (...) In casu, vislumbro a impropriedade do manejo dos em bargos de declaracao, cujo conteudo parece me desarrazoada tentativa de subtrair o conhecimento da pretensao ao orgao que figura como com petente. Posot isto, rejeito os para que subsista plena a decisao de fl. 71/73, reabrindo se aos litigantes o prazo para apelacao, consoante determina o art. 538 do CPC. INT. DRS. ROGERIA MENDES DE LIMA E DANIEL GAZE FABRIS.

DR(A). MARIA DE FATIMA DE MENEZES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

19A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Diretor(a) de Secretaria: JOSE HILDENBERG FAGUNDES
MENDONCA

EXPEDIENTE No. 07/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000677	030	CE.001655	020	CE.001959	010
CE.002485	024	CE.002676	015	CE.002790	038
CE.003004	042	CE.003144	007	CE.003214	003
CE.003252	035	CE.003648	019	CE.003682	009
CE.003682	017	CE.003823	001	CE.004421	015
CE.004448	012	CE.004622	029	CE.005223	033
CE.005511	023	CE.005908	019	CE.006034	041
CE.006207	040	CE.006416	006	CE.006416	036
CE.006510	021	CE.006727	003	CE.006752	006
CE.006756	005	CE.006922	013	CE.006922	018
CE.006923	032	CE.006931	045	CE.006946	017
CE.007192	014	CE.007366	008	CE.007367	017
CE.007380	032	CE.007729	034	CE.008009	003
CE.008137	031	CE.008151	019	CE.008209	011
CE.008250	003	CE.008499	016	CE.008499	040
CE.008511	002	CE.008606	025	CE.008640	039
CE.008673	045	CE.008767	003	CE.008878	016
CE.009198	018	CE.009215	015	CE.009406	016
CE.009406	040	CE.009521	024	CE.009592	028
CE.009781	021	CE.009800	004	CE.009942	007
CE.010007	001	CE.010127	031	CE.010144	010
CE.010300	016	CE.010422	012	CE.010624	001
CE.010884	012	CE.010899	011	CE.011017	033
CE.011072	037	CE.011140	017	CE.011160	017
CE.011200	017	CE.011524	007	CE.011732	006
CE.011913	026	CE.011954	001	CE.012031	006
CE.012422	031	CE.012426	022	CE.013072	017
CE.013192	017	CE.013362	024	CE.013420	027
CE.013421	020	CE.013781	042	CE.013890	006
CE.013907	044	CE.014563	044	CE.014567	033
DP.000000	021	DP.000000	027	DP.000000	035
DP.000000	038	DP.000000	043	RS.024164	036
RS.032253	036				

001) 1995.02.26466 5 (NT. 549) INDENIZACAO (CV). A. ALEXANDER DIOGENES FERREIRA GOMES. R. MARIA NUNES COSTA. As partes sobre o do cumento de fls.465. INT. DRS. LUIZA MARILAQUE F. APOLONIO DOS SANTOS, ANGEL ALBERTO OLIVEIRA COUTO NAPOLI, CID MARCONI GURGEL DE SOUSA E NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS.

002) 1995.02.32859 0 (NT. 624) EXECUCAO (CV). A. ANTONIA ZILAR LOPES RIBEIRO. R. EDILSON VIEIRA DE SOUZA E FRANCISCO

LIMA DE SOUZA. Ao e xequente para trazer aos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de in deferimento da peticao inicial, planilha de calculo do credito exe quando. INT. DR. DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA.

003) 1996.02.20826 0 (NT. 2050) ORDINARIA (CV). A. VIACAO BONS AMIGOS LTDA. R. SINDICATO DOS TRAB. EM TRANS. ROD. DO ESTADO DO CEARA. Ao executado para que proceda a entrega dos embargos do deve dor no setor competente. INT. DRS. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA, LUIS MONTEIRO FILHO, ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA E ARACI LOPES DE OLIVEIRA.

004) 1997.02.17858 4 (NT. 1690) EXECUCAO (CV). A. RAIMUNDO ROBERTO ADRIANO E SIMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R. NEUROCENTRO S C LTDA. Ao executado sobre a conta atualizada. (fls. 97) INT. DR. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR.

005) 1997.02.19293 5 (NT. 1714) EXECUCAO (CV). A. FORMASA FORT. MAQ. AUTOS S/A.. R. MANOEL JOSELDO DAS NEVES. Indefiro o pedido de fls. 68, pois ja atendido e respondido pelo Detran (despacho de fls. 69) INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

006) 1997.02.27527 0 (NT. 1836) MONITORIA (CV). A. JOSE ABDON VASCONCELOS DE MELO. R. CABS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. As partes sobre o novo documento acostados nos autos. INT. DRS. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA, JOSE AGUIAR LINHARES LIMA, FLAVIO JACINTO DA SILVA, RAQUEL FIGUEIRAS MASCARENHAS E ROBERTO VIEIRA MEDEIROS.

007) 1998.02.00874 5 (NT. 2001) DECLARATORIA (CV). A. ROBERTO PINHEIRO BORGES. R. HIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. Encami nhe se os autos ao promotor de justica da 18a. vara civil. INT. DRS. EVELINE GADELHA DANTAS JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO E RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS.

008) 1998.02.08067 5 (NT. 2087) MONITORIA (CV). A. NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA. R. DIMAS SANTANA PEIXOTO. vistos, etc..."Ho mologo a transacao extrajudicial (fls. 45/46) para que surta seus ju ridicos e legais efeitos. P INT. DR. ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

009) 1998.02.12271 8 (NT. 2150) EMBARGOS DE DEVEDOR (CV). A. ANTONIO NARCELIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, VICENTE ARRUDA CORDEIRO E MARIA HELENIR CORDEIRO. R. PELAGIO OLIVEIRA S.A.. O credor deve comprovar a propriedade dos bens indicados para constricao atraves dos documentos necessarios oferecidos pelo Detran. (prazo de 5 dias.) INT. DR. ODECIO DE SOUSA MARQUES.

010) 1999.02.36793 3 (NT. 3200) ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. ROSA JUNIOR VIAGENS E TURISMO LTDA. R. BANCO SAFRA S/A. Ao autor para fins de recolher os honorarios periciais sob pena de desistencia da prova pericial. INT. DRS. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES E RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

011) 1999.02.36816 6 (NT. 3197) EXECUCAO (CV). A. MANOEL AVELINO BEZERRA. R. LUZIA LINHARES AGUIAR. Ao exequente para indicar bens de propriedade da parte devedora na forma prevista no CPC para cumpri mento da penhora (art. 657) INT. DRS. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO E JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER.

012) 1999.02.37758 0 (NT. 3215) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. ADONIAS DE QUEIROZ MARTINS. Rejeito os embargos oferta dos e mantenho a sentenca de fls. 55/56 tal como lanacada. INT. DRS. HIRAM LEAO DUARTE, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E JUSTINO FEITOSA NETO.

013) 1999.02.39590 2 (NT. 3236) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. LUCIANA DONSOUSIS PIRES. R. ORIETTA BORGHESI. A executada e seu causidico pa ra firmarem o termo de penhora expedido nos autos. INT. DR. SAVIO CAVALCANTE DA PONTE.

014) 1999.02.39956 8 (NT. 3244) ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. FRANCISCO DE SOUSA SALES. R. JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS. Ao causidico para sanar a falha de representacao postulatoria, em cinco dias, sob pena de nao se admitir aqueles no feito, como herdeiros ha bilitados. (despacho de fls. 181) INT. DR. FRANCISCO VINICIO M. DE ALMEIDA.

015) 1999.02.44948 4 (NT. 3303) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOAO ARAUJO BEZERRA. R. ANTONIO VAGNE DE LIMA. Face a inercia do requerente, determino a remessa dos autos ao arquivo provisorio. INT. DRS. JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA E FRANCISCO JOSE COLARES FILHO.

016) 2000.02.01472 6 (NT. 3428) ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. RETIFICA SAO PAULO LTDA E ELANO DE ANDRADE LIMA. Vistos, etc... "Julgo extinto o processo sem julgamento do meirto." P.R.I. INT. DRS. ANA RAQUEL DE ARAUJO CAVALCANTE, ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA, GREGORIO COUTO DUARTE E GUSTAVO MARINHO LIRA.

017) 2000.02.14585 5 (NT. 3563) REPARACAO DE DANOS (CV). A. VICENTE ARRUDA CORDEIRO E MARIA HELENIR CORDEIRO. R. PALAGIO OLIVEIRA S.A. Designada audiencia de intrucao oral para o dia 13 de junho de 2002, as 14h00m, ocasiao em que se procedera a oitiva das testemunhas arroladas. INT. DRS. ODECIO DE SOUSA MARQUES, AFRANIO MELO JUNIOR, ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA, VALECIUS PASSOS BEZERRA, AURELINA PINTO DANTAS, JOSE ERINALDO DANTAS FILHO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE E VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO.

018) 2000.02.16265 2 (NT. 3586) DISSOLUCAO DE SOCIEDADE (CV). A. ORIETTA BORGUESI. R. LUCIANA DONSOUZIS PIRES. Designada audiencia de conciliacao para o dia 07 de maio de 2002, as 15h00m. INT. DRS. SAVIO CAVALCANTE DA PONTE E MARCOS VINICIUS VIANA.

019) 2000.02.23576 5 (NT. 3682) INDENIZACAO (CV). A. GETULIO INOCENCIO DE LIMA. R. BANCO DO BRASIL S/A. Redesignada audiencia de conciliacao para o dia 14 de maio de 2002, as 14h40m. INT. DRS. GAUDENCIO LEAL DE BRITO, JOSE INACIO ROSA BARREIRA E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

020) 2000.02.24952 9 (NT. 3702) COBRANCA (CV). A. BRADESCO SEGUROS S/A. R. HB TRANSPORTES LTDA. Anuncio o julgamento antecipado da lide. INT. DRS. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO E CAMILA GOMES BARBOSA.

021) 2000.02.30162 8 (NT. 3768) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. R. ANTONIO RAIMUNDO FILHO. Vistos, etc... "Julgo procedente em parte os embargos do devedor para determinar o pagamento do remanescente conforme decisao pro ferida pelo Egregio Tribunal de Justica. P.R.I." INT. DRS. JOSE LEANDRO MONTEIRO DE MACEDO, WALNIR GRACA FERREIRA E LILIANE SOUSA FERREIRA.

022) 2000.02.30211 0 (NT. 3770) EXECUCAO (CV). A. TALYS COMERCIAL LTDA. R. NUBIA GONCALVES. Suspendo sine die o curso da presente execucao. Aguarde se em arquivo provisorio. INT. DR. ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

023) 2000.02.46110 2 (NT. 3954) REVISIONAL (CV). A. MARIA IOLANDA LOPES DA SILVA. R. BANCO ABN AMRO S/A. Fale o autor sobre a contestacao no prazo de 10 dias. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

024) 2000.02.46267 2 (NT. 3957) CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS (CV). A. JUAREZ FONTENELE FILHO. R. CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA. Vistos, etc... "Julgo procedente o pedido inicial, para determinar que a parte requerida exhiba instrumento contratual ou qualquer documento similar que comprove a sua condicao de proprietaria do apartamento de no. 1800, no condominio jequitiba, sob pena de presumirem se verda deiros estes fatos e os demais aduzidos na peticao inicial, condono o requerido nas custas e nos honorarios advocaticos que arbitro em R,00. P.R.I." INT. DRS. NAZARENO SILVA MAIA, BONFIM CAVALCANTE CARNEIRO E BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

025) 2000.02.51740 0 (NT. 4015) REVISIONAL (CV). A. JORGE WILSON DE MORAIS PINHEIRO. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Fale o autor sobre a contestacao, no prazo de 10 dias. INT. DR. MARIA FATIMA MATIAS LIMA.

026) 2000.02.56019 4 (NT. 4055) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. ANTONIO ARNALDO CAVALCANTE. R. CLEANTO PINTO. Ao

embargante para manifes tar se sobre a impugnacao de fls. 27/30, no prazo de 10 dias. INT. DR. GLAUCIANA GOMES DE BARROS.

027) 2000.02.57307 5 (NT. 4072) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. R. JOSE BENEDITO ROCHA BRANDAO. Ao requerido para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias. INT. DRS. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO E ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO.

028) 2001.02.08051 8 (NT. 4154) COBRANCA (CV). A. MANOEL GONCALVES DA COSTA NETO ME (AUTO PECAS O COSTA). R. SPECIAL CAR. Ao requerer te sobre o inteiro teor do despacho de fls. 95. INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS COSTA.

029) 2001.02.12182 6 (NT. 4191) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A BEC. R. JOSE MARIA DA SILVA. Ao exequente para, no prazo de 10 dias, dar continuidade ao presente processo. INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

030) 2001.02.12350 0 (NT. 4193) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTINA BRASIL S/A. R. MIRIANE DE LIMA ARAGAO. Fale o autor sobre a certidao do meirinho de fls. 16, no prazo de 05 dias. INT. DR. MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES.

031) 2001.02.17643 4 (NT. 4258) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. LUCIANA CAMPAGNA FRANCO. R. FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA LIRA. Redesigno audiencia de conciliacao para o dia 10 de abril de 2002, as 14h20m. Defiro o levantamento, pelo consignado, da quantia incontroversa e depositada ao longo deste processo. INT. DRS. JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS, MAGNO TORRES MUNIZ E FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES.

032) 2001.02.20733 0 (NT. 4290) IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. R. MARIA IRACY E SILVA NEIVA. Acolho a impugncao deduzida, com o fito de alte rar o valor da causa principal para R\$ 8.687.200,00. INT. DRS. CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES E SIDNEY GUERRA REGINALDO.

033) 2001.02.26860 6 (NT. 4364) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. WILMA BARBOSA CAPELO. R. ESPOLIO DE JOSE DEUSDEDIT DE VASCONCELOS. Designa da audiencia de conciliacao para o dia 04 de junho de 2002, as 14h00m. INT. DRS. POLIANA BARBOSA CAPELO, FABIO HILUY MOREIRA E IVANA JEREISSATI GUEDES.

034) 2001.02.27224 7 (NT. 4370) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. MIGUEL VIEIRA DA CRUZ FILHO, FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA E JOSE MENDES DE OLIVEIRA. Suspendo sine die o curso da presen te execucao. Aguarde se em arquivo provisorio. INT. DR. IZAIAS NETO LOPES.

035) 2001.02.27382 0 (NT. 4371) INDENIZACAO (CV). A. GAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R. BMW DO BRASIL LTDA. Nao procedem as alegacoes do embargante, motivo pelo qual rejeito os embargos interpostos. INT. DRS. MANUEL GOMES FILHO, JOSE ERNESTO DE MATTOS LOURENCO (OAB SP 36.177) E ESTER DINIZ (OAB SP 78.987).

036) 2001.02.33203 7 (NT. 4444) EMBARGOS DE DEVEDOR (CV). A. ROMA SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. R. FRANCISCO CHAGAS FERREIRA GOMES. Designada audiencia de conciliacao para o dia 04 de junho de 2002, as 14h20m. INT. DRS. NARA LUCIA TREVISAN GANDOLFO, FLAVIO JACINTO DA SILVA E LUCIA ROLIM HABERLAND.

037) 2001.02.37197 0 (NT. 4551) REDIBITORIA (CV). A. JOY GRACE SALES DE MORAIS. R. ANA TELMA DO MONTE MACEDO E FRANCISCO CARVALHO DE MACEDO. Aos requeridos para que, no prazo de 5 dias, manifestem se sobre o pedido de folhas. 176/177. INT. DR. FRANCISCO CARVALHO DE MACEDO.

038) 2001.02.40359 7 (NT. 4526) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE. Suspendo o presente feito pelo prazo de 60 dias, pa ra que o acordo entre as partes possa ser efetivamente cumprido. INT. DRS. JOSE CARLOS

MEIRELES DE FREITAS E ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE.

039) 2001.02.42742 9 (NT. 4552) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. R. FRANCISCO FABIO SOUTO GUERRA. Defiro o pedido de suspensao da acao. INT. DR. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA.

040) 2001.02.49924 1 (NT. 4635) ORDINARIA (CV). A. RAIMUNDO NONATO JALES FORTE E ROSALIA MARIA CAVALCANTE JALES. R. BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS BRADESCO. Designada audiencia de conciliacao para o dia 11 de junho de 2002, as 14h20m. INT. DRS. SILVIO CESAR FARIAS, ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA E GREGORIO COUTO DUARTE.

041) 2001.02.52611 7 (NT. 4665) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOSE HELANE FEIJO ARAUJO. R. LEANDRO HENRIQUE DAGA. Vistos, etc..."Julgo procedente o pedido inicial para delcarar rescindido o contrato de locacao celebrado entre as partes acima indicadas e de cretar o despejo do inquilino Leandro Henrique Daga, bem como conde nar este ultimo no pagamento das despesas processuais e dos honora rios advocaticios, os quais arbitro em 10%. INT. DR. GEORGE VIANA GONDIM.

042) 2001.02.53495 0 (NT. 4675) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. MARJORYE CARNEIRO DE FARIAS. R. ADAILSON TEUXEURA GOMES. Designada audiencia de conciliacao para 28 de maio de 2002, as 15h00m INT. DRS. ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES E RILDSON MAGALHAES MARTINS.

043) 2001.02.55748 9 (NT. 4700) DECLARATORIA (CV). A. MARIA NILMA LUNA GOMES. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Indefiro o pedido de justica gratuita e determino a promovente que, no prazo de 30 dias, recolha as custas iniciais devidas, sob pena de ser cancelada a distribuicao de sua demanda. INT. DR. LUCIANA ARAUJO PAES.

044) 2001.02.57113 9 (NT. 4716) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO BARATA LINS E MIGUEL DA SILVA LINS JUNIOR. R. BANCO BANDEIRANTES GRUPO CAIXA GERAL DE DEPOSITOS. Ao autor para, no prazo de 10 dias, tragam aos autos copias de suas ultimas declaracoes de rendimentos feita a receita federal ou uma de claracao no sentido de que sao isentos de declarar imposto de renda. INT. DRS. ANALUISA MACEDO TRINDADE E FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA.

045) 2001.02.61076 2 (NT. 4767) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. LILIA MARIA DOS SANTOS SA. Declaro a incompe tencia absoluta para da presente demanda conhecer. Remetam se os au tos a comarca de maracanau. INT. DRS. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA E ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO.

DR(A). JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
EXPEDIENTE No. 18/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000677	008	CE.001141	018	CE.001786	003
CE.001970	002	CE.001997	023	CE.002148	011
CE.002790	023	CE.003392	004	CE.003412	002
CE.004146	009	CE.004417	001	CE.004448	014
CE.005241	016	CE.005511	010	CE.005822	006
CE.006352	005	CE.006352	025	CE.006982	013
CE.007810	019	CE.008323	020	CE.008604	001
CE.008673	015	CE.009092	024	CE.009375	017
CE.010064	001	CE.010358	003	CE.010422	014
CE.010423	014	CE.010741	001	CE.011159	024
CE.012051	007	CE.012525	021	CE.014178	012
CE.014665	022	CE.014665	027	PE.015509	028
PE.018401	026	SP.083332	004		

001) 1995.02.27020 7 (NT. 1622) DESPEJO POR FALTA DE

PAGAMENTO (CV). A. FERNANDA MARIA LUZ BENEVIDES. R. LUIZ CARLOS PINHEIRO BASTOS E JOSE BRIGIDO DE ALMEIDA. Pedido prejudicado. Feito julgado as fls. 51. INT. DRS. MARIA DA PENHA PINHEIRO UCHOA, RENATA ANDRADE PINHEIRO, EDSON FERNANDES TEIXEIRA E PAULO MARCELO COSTA PONTES.

002) 1996.02.21931 9 (NT. 5745) FALENCIA (CV). A. MERCANTIL PINHEIRO LTDA. R. COSTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Autor se manifestar. INT. DRS. FRANCISCO GIBERIO C. MAVIGNIER E EMANUEL ROCHA NASCIMENTO.

003) 1999.02.43397 9 (NT. 5396) ANULACAO (CV). A. JUAREZ ELPIDIO MACHADO. R. ANTONIO CARLOS DA SILVA. Despacho de fls. 142/145 parte final: "...Posto isto, firmo a competencia deste Juizo para processar e julgar a presente acao, manifestando se as partes a respeito. Inti mem se. Expedientes pertinentes." INT. DRS. EDNARDO SAMPAIO LIMA E FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA.

004) 2000.02.45690 7 (NT. 5078) ORDINARIA (CV). A. GEOPLAN ASSESSORIA PLANEJAMENTO E PERFURACOES LTDA. R. GEOPLAN CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. Despacho de fls. 58: "As partes sao legitimas e encon tram se bem representadas. Inexistem preliminares a ser dirimidas. No tocante a designacao de audiencia conciliatoria as mesmas, tem se a apresentado inocuas, razao pela qual em face do Pinc. da Economia e Ce leridade Processual e com o intuito de evitar asoerbaramento das pau tas de audiencia sem qualquer resultado pratico, substituo o ato pro cessual referido, pela intimacao das partes p/ apresentacao de propos ta prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, venham me os autos conclusos p/ que em sendo considerada viavel a conciliacao, seja designada au diencia, ou na hipotese contraria, seja julgada antecipadamente a li de, o que fica desde ja anunciado, por tratar se o objeto da deman da, materia exclusivamente de direito, Intimem se." INT. DRS. RENATA CURI BAUAB, RAIMUNDO ANDRADE MORAIS E RAIMUNDO ANDRADE MORAIS.

005) 2001.02.02963 6 (NT. 5227) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. CARLOS AUGUSTO GUEDES DA SILVA. Sentenca de fls. 21: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 20 dos au tos, pelo que a homologo por sentenca para que surta os seus juridicos e legais efeitos, e declaro extinto o presente processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acosta a inicial de ve ser devolvida ao banco promovente, mediante recibo e copia nos au tos. Certifique se de logo, o transito em julgado da sentenca, vez que houve renuncia a prazo recursal e tambem a preclusao logica da fa culdade de recorrer. Cumpridas as demais determinacoes contidas nesta sentencacancela se a distribuicao e, por fim, arquivem se." INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

006) 2001.02.05508 4 (NT. 5260) EXECUCAO (CV). A. F.S VASCONCELOS E CIA LTDA (LOJAS MAIA). R. CARLOS ALARCOM C. MARTINS. Autor falar so bre a certidao do meirinho. INT. DR. EDILSON FERREIRA FONTELE.

007) 2001.02.07520 4 (NT. 5281) EXECUCAO (CV). A. IVONEIDE FERREIRA DE LIMA ME. R. FRANCINEIDE MARQUES DA SILVA DE PAULA ME. Ao exe quente para se manifestar. INT. DR. ISRAEL MEIRA.

008) 2001.02.12359 4 (NT. 5320) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTINA BRASIL S/A. R. ORGETE COELHO FERNANDES VIEIRA. A parte autora para dizer se tem interesse na execucao dos o nus da sucumbencia, sob pena de arquivamento do processo. INT. DR. MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES.

009) 2001.02.22101 4 (NT. 5435) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS. R. CARMINDA MARIA FONTINELE. Intimar o requerente para falar sobre a certidao do meirinho de fls. 27. INT. DR. VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS.

010) 2001.02.31081 5 (NT. 5565) REVISIONAL (CV). A. JAQUELINE CONDE BORGES PINTO. R. BANCO FIAT S/A. Sentenca de fls. 36: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 34, pelo que a homologo por senten ca, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, ficando extin to o pccesso, sem exame dp merito, na forma da lei procesual civil em vigor. Custas ex lege. Desentranhem se os documentos que instruiram a inicial, mediante copia e recibo nos autos. Sem honorarios, a mingua de

lide. Apos a publicacao e registro certificar de logo o transito em julgado, dar baixa e arquivar. P.R.I.C.". INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

011) 2001.02.40239 6 (NT. 5647) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. FRANCISCO DE ASSIS AMARAL FILHO. Intimar o requerente para falar sobre a certidão do meirinho fls. 23v. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

012) 2001.02.41987 6 (NT. 5664) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. JOSE ALBERTO CHAGAS MEDEIROS. Autor falar sobre a certidão do meirinho fls. 21v. INT. DR. TIBERIO COELHO MAGALHAES.

013) 2001.02.45818 9 (NT. 5710) EXECUCAO (CV). A. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. R. REGMA CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E ROBERTO CESAR LINO DA SILVEIRA. Intimar o requerente para falar sobre a certidão do meirinho de fls. 14v. INT. DR. FRANCISCO FRANCIEUDO LINS.

014) 2001.02.46767 6 (NT. 5717) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. RICARDO BARBOSA SILVA. Junte a autora, em 10 dias o certificado de Registro de veiculo. INT. DRS. HIRAM LEO DUARTE, ELIETE SANTANA MATOS E EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

015) 2001.02.47993 3 (NT. 5720) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. JOSE MOREIRA ARAUJO. Autor falar sobre a certidão de fls. 16v do Oficial de Justica. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

016) 2001.02.48836 3 (NT. 5739) REPARACAO DE DANOS (CV). A. ANDRE LUIZ MAGALHAES. R. EMPRESA SAO BENEDITO LTDA. Despacho: "Determino o recolhimento das custas com o natural indeferimento do pedido de gra tuidade, tendo em vista que o promovente demonstra ter condicoes fi nanceira para promover as custas do processo, bem como esta assistido por advogado particular. Recolha se custas.". INT. DR. VIVIANE DIOGENES QUEZADO.

017) 2001.02.49042 2 (NT. 5751) REPARACAO DE DANOS (CV). A. GELSON DE OLIVEIRA SOUSA. R. ANTONIO VALMIR LIMA DA SILVA E MARIA ELIZABETE DA SILVA LIMA. Autor falar sobre a contestacao em 10 dias. INT. DR. MARIA VALDILANIA B. V. ALBUQUERQUE.

018) 2001.02.50431 8 (NT. 5757) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. PAULA FRANCINETE DA SILVA COELHO. Sentença de fls. 17: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 16 dos autos, pelo que a homologo por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, e declaro extinto o presente processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acostada a inicial deve ser devolvida ao banco promovente, mediante recibo e copia nos autos. Certifique se, de logo, o transito em julgado da sentença, vez que hou ve renuncia das partes ao prazo recursal e tambem a preclusao logica da faculdade de recorrer. Cumpridas as demais determinacoes contidas nesta sentença cancele se a distribuicao e, por fim, arquivem se. P.R.I.C.". INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

019) 2001.02.51966 8 (NT. 5787) DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. JOSE RIBAMAR DE CALDAS PIMENTEL. R. CARTAO UNIBANCO LTDA. Autor falar sobre a contestacao prazo de 10 dias. INT. DR. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR.

020) 2001.02.53732 1 (NT. 5801) MEDIDA CAUTELAR (CV). A. JOSE ONOFRE EUFRAZIO. R. SERASA S/A CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A, SPC SERVICOS DE PROTECAO AO CREDITO CDL, TELE DATA E SCI. Autor falar sobre contestacao em 10 dias. INT. DR. CLEBSON MARQUES COSTA.

021) 2001.02.54209 0 (NT. 5812) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. MARIA OZENIR PEREIRA. R. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Ao re querente para falar sobre a contestacao em 10 dias. INT. DR. FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO.

022) 2001.02.55346 7 (NT. 5822) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S.A. R. MARCIA DIEB GOMES. Sentença

de fls. 16: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 14 dos autos, pelo que a homologo por sentença, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, de declaro extinto o presente processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acostada a inicial deve ser devolvida ao banco promovente, mediante recibo e copia nos autos. Certifique se, de logo o transito em julgado da sentença, vez que houve a preclusao logica DA FACULDADE DE RECORRER. CUMPRIDAS AS DEMAIS DETERMINACOES CONTIDAS NESTA SENTENÇACANCELE SE A DISTRIBUICAO E POR FIM, ARQUIVEM SE. P.R.I.C.". INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

023) 2001.02.56619 4 (NT. 5837) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. FRANCISCO VALMIR CAROLINO. Despacho: Pedido prejudicado. Feito ja julgado as fls. 22/24. INT. DRS. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS E JOSE MILTON DE CERQUEIRA.

024) 2001.02.57047 7 (NT. 5841) INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. JOAO GESUINO DE SOUZA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. Autor falar sobre a contestacao no prazo de 10 dias. INT. DRS. JOSE ARIMA ROCHA BRITO E ANTONILDO FERREIRA SILVA.

025) 2001.02.58280 7 (NT. 5854) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. MARIA OLIONEIDE OLIVEIRA. Sentença de fls. 18: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 17 dos autos pelo que homologo por sentença, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, e declaro extinto o presente processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acostada a inicial deve ser devolvida ao banco promovente, mediante recibo e copia nos autos. Certifique se de logo o transito em julgado da sentença, vez que hou ve renuncia a o prazo recursal e tambem a preclusao logica da facul dade de recorrer. Cumpridas as demais determinacoes contidas nesta sentença cancele se a distribuicao e, por fim, arquivem se.". INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

026) 2001.02.60576 9 (NT. 5880) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. R. PIO NETO TAVARES GADELHA. Feito suspenso por 60 dias, aguardando se em Secretaria. INT. DR. EDUARDO NEVILLE RAPOSO.

027) 2002.02.01526 2 (NT. 5931) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. MARIA OZENIR PEREIRA. Despacho de fls. 15: Suspendo o presente feito ate o deslinde da Revisional em apenso. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

028) 2002.02.02305 2 (NT. 5937) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RODRIGUES. Sentença de fls. 21: "Desistencia da acao regularmente operada as fls. 20 dos autos, pelo que a homologo por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, e declaro extinto o presente processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acostada a inicial deve ser devolvida ao banco promovente, mediante recibo e copia nos autos. Certifique se, de logo, o transito em julgado da sentença, vez que houve a preclusao logica da faculdade de recorrer. Cumpridas as demais determinacoes contidas nesta sentença cancele se a distribuicao e, por fim, arquivem se. P.R.I.C.". INT. DR. FERNANDO VEIGA.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

28A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. VALDEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
EXPEDIENTE No. 20/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001301	004	CE.002364	010	CE.003432	001
CE.005511	017	CE.005573	003	CE.006352	016
CE.006370	009	CE.006729	011	CE.006840	018
CE.007101	005	CE.008234	005	CE.008594	002
CE.009698	003	CE.009767	002	CE.011397	006
CE.011732	008	CE.011939	001	CE.012064	009
CE.012115	014	CE.012119	001	CE.012332	012
CE.013105	007	CE.013114	015	CE.013125	002
CE.013125	013	CE.014758	014		

001) 1999.02.44938 7 (NT. 3701) INDENIZACAO (CV). A. TEREZINHA

JACINTO DE SOUSA. R. MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA. RECEBO A S APELACOES EM SEUS DUPLOS EFEITOS. INTIMEM SE AS PARTES PARA RESPONDEREM AS APELACOES RECIPROCAMENTE INTERPOSTAS. INT. DRS. ANTONIA NARCELIA SARAIVA C. COELHO, AROLDO DE BARROS VERINO E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

002) 2000.02.28990 3 (NT. 4108) RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. ANTONIO OBERDAN FERREIRA LESSA. R. GLOBO ENGENHARIA LTDA. DIGAM AS PARTES QUE PROVAS PRETENDEM PRODUZIR, INVALIDO O PROTESTO GENERICO. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, JOHNNY BEZERRA PEREIRA E LARA BEZERRA PEREIRA.

003) 2000.02.33552 2 (NT. 4168) RESSARCIMENTO DE DANOS (CV). A. AMERICO ALMEIDA MEDEIROS. R. BANCO DA AMAZONIA S/A. AS PARTES SOBRE A CONTESTACAO DO DENUNCIADO A LIDE. INT. DRS. JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE.

004) 2001.02.02515 0 (NT. 4454) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. R. CLIM ODONTO SAUDE S/C LTDA E FRANCISCA CELIA ANDRADE DE LIMA. A AUTORA SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO. INT. DR. WAGNER BARREIRA FILHO.

005) 2001.02.09217 6 (NT. 4527) EXECUCAO (CV). A. AGROINDUSTRIA BAQUIT S/A AGROBASA. R. S. P. IND. COM. ALIMENTOS LTDA. AO AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS DA PRECATORIA. INT. DRS. ANA VALERIA A. PINTO VIANA E OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA.

006) 2001.02.11329 7 (NT. 4535) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE. R. EMPRESA SANTA MARIA LTDA. INTIME SE A AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO. INT. DR. MAURICIO TAUCHMANN.

007) 2001.02.11889 2 (NT. 4551) REVISIONAL (CV). A. EDNARDO SILVEIRA SANTOS. R. BANCO DO BRASIL S/A. A PARTE ADVERSA SOBRE A CONTRAPROPOSTA DE ACORDO DO BANCO DO BRASIL. INT. DR. GABRIELA NASCIMENTO LIMA.

008) 2001.02.12921 5 (NT. 4564) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE FILHO. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. A AUTORA SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA CREDICARD. INT. DR. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA.

009) 2001.02.21467 0 (NT. 4670) MANUTENCAO DE POSSE (CV). A. LEUDA MARTINS CAVALCANTE OLIVEIRA. R. OLGA DE SALES DE OLIVEIRA. A AUTORA PARA FALAR SOBRE O ALEGADO AS FLS 88/92, BEM COMO PARA CUMPRIRI O ACORDO CELEBRADO EM AUDIENCIA, NO SENTIDO DE "DIVIDIR O IMOVEL" AO MEIO, POR UMA PAREDE, ENTENDENDO SE POR ESTA EXPRESSAO QUE CADA PARTE DO IMOVEL DIVIDIDO TENHA A MESMA AREA. INT. DRS. CARLOS VINICIUS F. OLIVEIRA E LUIZ ALVES DE ARAUJO.

010) 2001.02.21902 8 (NT. 4668) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. R. SULY DANTAS GARCIA. AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO. INT. DR. MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA.

011) 2001.02.25623 3 (NT. 4690) USUCAPIAO (CV). A. JOAO SILVA SANTOS. . AS CERTIDOES ACOSTADAS SAO APENAS DO CARTORIO DO 1 OFICIO; O MM JUIZ DETERMINOU JUNTADA DAS DOS OUTROS CARTORIOS DE IMOVEIS, BEM COMO A QUALIFICACAO DOS CONFINANTES E RESPECTIVOS CONJUGES. QUANTO AO VALOR DA CAUSA, FOI O MESMO FIXADO EM R\$ 44.000,00 DEVENDO O AUTOR RECOLHER AS CUSTAS CORRESPONDENTES EM TRINTA DIAS OU SOLICITAR A GRATUIDADE JUDICIARIA. INT. DR. CLARA VERONICA LOPES LEAL.

012) 2001.02.44270 3 (NT. 4894) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. TARSO ESPINDOLA ROMERO. R. MANUEL ARAUJO SOARES E NELMA DA COSTA ARAUJO. AO AUTOR SOBRE A CONTESTACAO. INT. DR. PETRONILO JEFFERSON DA SILVA.

013) 2001.02.46548 7 (NT. 4923) ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. HERTZ RENT A CAR SOCEL CONSTRUACOES LTDA. R. BIOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. AO AUTOPR SOBRE A DEVOLUCAO DO AR. INT. DR. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.

014) 2001.02.59677 8 (NT. 5071) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INFOWAY SISTEMAS TREINAMENTO VENDA DE COMPUTADORES LTDA. R. TELEMAR TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A. AO AUTOR SOBRE A NOMEACAO RETRO. INT. DRS. ANA PAULA LIMA RIBEIRO E FRANCISCO DANIEL RIBEIRO.

015) 2001.02.59759 6 (NT. 5072) EXECUCAO DE TITULO (CV). A. VELLARDI COM. SEV. REP. LTDA. R. HEITOR EDUARDO VALCARCEL. AO AUTOR PARA INDICAR BENS PENHORAVEIS DO REQUERIDO. INT. DR. ELIO DA SILVA MARQUES.

016) 2002.02.03914 5 (NT. 5151) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. JOSE MARIA NASCIMENTO CASTRO. O MM JUIZ EXTINGUIU O FEITO, FACE A DESISTENCIA DO AUTOR, E INDEFERIU O PEDIDO DE EXPEDICAO DE OFICIO AO SERASA. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

017) 2002.02.04268 5 (NT. 5158) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. RAIMUNDO NONATO PEREIRA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. COMO NAO CONSTA DOS AUTOS O CONTRATO LITIGIOSO, RESERVO ME O DIREITO DE APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA APOS A CONTESTACAO. DETERMINO ASSIM, A CITACAO DA PROMOVIDA, INTIAMNDO A PARA APRESENTAR, JUNTO COM A CONTESTACAO, COPIA DO CONTRATO. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

018) 2002.02.04395 9 (NT. 5160) DESPEJO (CV). A. GILBERTO MOREIRA BARRETO. R. TRANSPORTES PARA MILHAS LTDA. O MM JUIZ EXTINGUIU O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, FACE A DESISTENCIA DO AUTOR. INT. DR. MARTONIO MONT"ALVERNE B.LIMA.

DR(A). CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

28A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
EXPEDIENTE No. 21/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001748	004	CE.003149	E 008	CE.003432	005
CE.005223	011	CE.005439	010	CE.006004	009
CE.006375	003	CE.007991	003	CE.008012	006
CE.008113	002	CE.010007	008	CE.011209	012
CE.011805	001	CE.012492	005	CE.012492	007
CE.013295	002	SP.141574	002		

001) 2000.02.47500 6 (NT. 4338) CAUTELAR PREPARATORIA (CV). A. ESPOLIO DE LUCIO ERNANE ANDRADE DA SILVEIRA. R. ORGANIZACAO SILVEIRA ALENCAR S A SILCAR E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. INT. DR. EVANDRO CESAR MACHADO BRITO.

002) 2001.02.02568 1 ORDINARIA (CV). A. FRANCISCO TADEU PINHEIRO. R. SERASA S/A E SPC SERVICIO DE PROTECAO AO CREDITO DE FORTALEZA. O MM JUIZ ANUNCIOU O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INT. DRS. DANIEL GAZE FABRIS, ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA E MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO.

003) 2001.02.07229 9 (NT. 4509) INDENIZACAO (CV). A. EDVANEIDE DE SOUSA LIMA. R. GRENDENE DE SOBRAL S/A. A AUTORA SOBRE A DEVOLUCAO DO AR DE INTIMACAO DA TESTEMUNHA. INT. DRS. MARIA B.BRAGA TEIXEIRA GONDIM E ODILO MAIA GONDIM.

004) 2001.02.19770 9 (NT. 4652) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ESPOLIO DE JOAO JACQUES FERREIRA LOPES. R. FRANCISCO RONALDO DA SILVA MACIEL. A DEFENSORIA SOLICITOU PRAZO EM DOBRO DENTRO DO PRAZO

CONTESTATORIO. NAO FOI AINDA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 23, E PORTANTO, SEU PRAZO AINDA NAO COMEÇOU A CORRER. INT. DR. JOSE LUCIANO VASCONCELOS.

005) 2001.02.21450 6 (NT. 4650) ORDINARIA (CV). A. MARCIA MARIA RIBEIRO QUEIROZ. R. ABN AMRO S/A. O MM JUIZ BAIXOU EM DILIGENCIA A FASE CONCILIATORIA, INTIMANDO AS PARTES PARA QUE APRESENTEM, EM DEZ DIAS, AS PROPOSTAS DE ACORDO QUE PORVENTURA TIVEREM. INT. DRS. JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

006) 2001.02.27100 3 (NT. 4703) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. EDINO ILSO DE SOUZA. R. BANCO ITAU S/A. A PARTE ADVERSA SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO. INT. DR. MOISES NETO DE OLIVEIRA.

007) 2001.02.40166 7 (NT. 4997) ANULATORIA (CV). A. JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR. R. ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. AO AUTOR SOBRE A CONTESTACAO. INT. DR. JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR.

008) 2001.02.42326 1 (NT. 4873) CAUTELAR ANTEC. DE PROVA (CV). A. PETROCAR PETROLEO E CARROS LTDA. R. JAYLSON GONCALVES DANTAS, JOAO VIEIRA PICANCO, JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES E FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA. AO AUTOR SOBRE A DEVOLUCAO DO AR. INT. DRS. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA E WILSON DE NOROES MILFONT NETO.

009) 2001.02.52702 4 (NT. 4990) MONITORIA (CV). A. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO. R. RAIMUNDO TARCISIO NANTUA EVANGELISTA. O MM JUIZ EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART 794, I, CPC. INT. DR. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO.

010) 2002.02.03265 5 (NT. 5145) REVISIONAL (CV). A. FILOMENA SOUSA DE FREITAS. R. BANCO BRADESCO S/A. AO AUTOR PARA DEPOSITAR O VALOR OFERTADO EM DEZ DIAS, PENA DE REVOGACAO DESTA MEDIDA. INT. DR. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

011) 2002.02.04211 1 (NT. 5157) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. TEREZINHA DE JESUS LIMA FRANCO. R. PM & REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. O MM JUIZ EXTINGUIU O FEITO, FACE A DESISTENCIA DA AUTORA. INT. DR. IVANA JEREISSATI GUEDES.

012) 2002.02.04324 0 (NT. 5159) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO SAFRA S/A. R. FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. AO AUTOR PARA COMPROVAR O REGISTRO DA ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO AO DETRAN. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

DR(A). CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

30A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CARLOS RODRIGUES FEITOSA
Diretor(a) de Secretaria: ANA CLAUDIA VASCONCELOS
BARROS

EXPEDIENTE No. 04/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000524	015	CE.001039	011	CE.001115	015
CE.001509	011	CE.001516	014	CE.001923	006
CE.002019	008	CE.002065	006	CE.002253	015
CE.002446	006	CE.002757	011	CE.003169	005
CE.003239	004	CE.004328	015	CE.004622	018
CE.004768	011	CE.004885	013	CE.004890	007
CE.004977	010	CE.005043	012	CE.005060	012
CE.005091	009	CE.005580	011	CE.005593	005
CE.005864	014	CE.005979	001	CE.006012	008
CE.006397	007	CE.006494	001	CE.006522	001
CE.006708	017	CE.006778	010	CE.007165	016
CE.007531	014	CE.007953	010	CE.007979	016
CE.008209	006	CE.009181	004	CE.009559	004
CE.009635	012	CE.009947	003	CE.010102	015
CE.010172	002	CE.010622	002	CE.010831	012
CE.010899	006	CE.011136	006	CE.011411	018

CE.011780	018	CE.012199	013	CE.012401	015
CE.013094	014	CE.013209	014	CE.013886	012
CE.014445	006				

001) 1999.02.23826 2 REIVINDICATORIA (CV). A. DOMUS CIA DE CREDITO IMOBILIARIO. R. MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA. Certifico que ficou designado para o dia 16.04.2002, as 13.00 horas, no Forum local AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES, ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO E ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA.

002) 1999.02.53652 2 COBRANCA (CV). A. SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA. R. LOTIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Fica designado o dia 16 de ABRIL de 2002, as 13.30 horas AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, onde serao tomados os depoimentos das testemunhas arrola das pela parte promovente. INT. DRS. SERGIO DANILO PONTES DE ARRUDA E MARIA DO SOCORRO A. LEITE.

003) 2000.02.01238 3 DEMOLITORIA (CV). A. HILTON LOPES DA SILVA. R. MARIA MOURA DA SILVA E RAIMUNDA GOMES DA SILVA. Ficu designado para o dia 25/03/2002 as 14:00 hs, audiencia de instrcao e julgamento oitiva de testemunhas do autor. INT. DR. CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

004) 2000.02.01649 4 EXECUCAO (CV). A. ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES. R. JOSE NUNES DAMASCENO E MARIA ORQUIDEMIA GOMES DAMASCENO. Vistas as partes sobre as fls. 90/94. INT. DRS. ANTONIO GILSON R. WEYNE DE PAULA, RICARDO HENRIQUE M. DE AZEVEDO E RICARDO LEMOS ESTEVES.

005) 2000.02.19591 7 INDENIZACAO (CV). A. IVONETE SILVA DE MELO. R. LIQUID CARBONIE INDUSTRIAS S/A WHITE MARTINS GAS. IND. S/A. Intimar o requerido sobre o oficio de fls.243 e AR de fls.238/239. INT. DRS. JOSE DE ARAUJO LIMA E ROGERIA MENDES DE LIMA.

006) 2000.02.33116 0 REPARACAO DE DANOS (CV). A. FERNANDO VLADIMIR SOUSA SANTIAGO. R. DIMAS DA SILVA MAIA E RUTH ELIZABETE SANTOS MAIA. PRIMEIRA PRACA 02.04.2002 AS 15.00 HORAS. SEGUNDA PRACA 16.04.2002, AS 15.00 HORAS. INT. DRS. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA, PAULO DA CRUZ MATOS, FRANCISCO JAIRO DE A. CAVALCANTE, FRANCISCO MASSILON T. FREITAS, ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO, JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER E LIDIA GONCALVES DANTAS.

007) 2000.02.33664 2 REPARACAO DE DANOS (CV). A. PAULO SEGIO LEONEL DANTAS. R. UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Vista a parte re, sobre a informacao de fls. 130/132. INT. DRS. PAULO CAMILLO E JALES DE SENA RIBEIRO.

008) 2000.02.43223 4 ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. FRANCISCO EMANUEL MARTINS DE MAGALHAES. R. BANCO GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Certifico que ficou designado para o dia 11/04/2002 as 13:00hs no forum local, audiencia preliminar. INT. DRS. FRANCISCO CARVALHO JUNIOR E PEDRO MELO LIMA.

009) 2000.02.45750 4 REVOGACAO DE PROCURACAO (CV). A. TEREZINHA ISNELDA DA CONCEICAO ANDRADE. R. GIOVANI MARTINS LIMA. Intimar a par te autora para fornecer o novo endereço do reu. INT. DR. FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO B. LIMA.

010) 2000.02.49279 2 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. C.F.G REPRESENTACOES LTDA E MAX SHOPPING CONSTRUCAO LTDA. R. RAIMUNDINHO E OUTROS E MONTADORA VENDETTA EQUUS LTDA. Intimar a parte autora sobre a certidao de fls. 86 v do meirinho. INT. DRS. PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA E MARIA DO SOCORRO FREIRE.

011) 2000.02.50308 5 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA JAYDER SOUZA DE ARAUJO. R. ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO FILHO E EMPRESA ORGAL S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Fica designado o dia 12 de MARCO as 14.00 horas, para realizacao de AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. INT. DRS. RAIMUNDO NONATO XAVIER, JOSE LUIS RIOTINTO, ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, JOSE STELIO

DIAS MAGALHAES E ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI.

012) 2001.02.06727 9 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA DA PENHA XAVIER DA SILVA. R. SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA. Fica designado o dia 22 de abril do ano em curso, as 14.00 horas AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PROMOVENTE. INT. DRS. GLAUBER FURTADO TEIXEIRA, ANCO MARCIO DAMASCENO, MARCUS DE PAULA PESSOA, CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA E JOSE CESAR PINHEIRO LEITAO.

013) 2001.02.11793 4 ACIDENTARIA (CV). A. JOSE PEREIRA DA COSTA. R. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Ficou designado para o dia 08/04/2002 as 14:30 hs audiencia de instrucao e julgamento. INT. DRS. JOSE DO CARMO BARRETO E NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR.

014) 2001.02.15046 0 (NT. 5353) ORDINARIA (CV). A. IMOBILIARIA MIGUEL DIAS LTDA IMEL. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. Certifico que ficou designada para o dia 15.04.2002, as 13.00 horas, no Forum local AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. CID SABOIA DE CARVALHO, ISABELA FARES MATIAS, ANTONIO CLETO GOMES, FULVIO EMERSON G. CAVALCANTE E ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO.

015) 2001.02.21748 3 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. CARBOMIL S/A MINERACAO E INDUSTRIA. R. R.W.B.L. MERCADOLOGIA LTDA. Certifico que ficou designada para o dia 24.04.2002, as 13.00 horas, no Forum local AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. HEBER QUINDERE JUNIOR, THOR LONDON QUINDERE, ALFRAN PEIXOTO, EVANDRO CARNEIRO MARTINS, OSWALDO EVANDRO CARNEIRO MARTINS E AMAURILIO FURTADO LEITAO.

016) 2001.02.29336 8 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. NAGILA MARIA DE LIMA COSTA. R. DEOCELIO TEIXEIRA DE LIMA. Certifico que fi cou designada para o dia 25.04.2002, as 13.00 horas, no Forum local AUDIENCIA PRELIMINAR. INT. DRS. REGINA COSTA BEZERRA E FRANCISCO EVERARDO DE O. NOBRE.

017) 2001.02.29548 4 REVISIONAL (CV). A. EDILSON GERALDO DA SILVEIRA. R. ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Vista parte autora, sobre informacao de fls.134/136. INT. DR. IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA.

018) 2001.02.33298 3 INDENIZACAO (CV). A. FATIMA TORRES PORTUGAL. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. Fica designado o dia 14 de MARCO AS 14.00 HORAS PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRS. SUZANA ALCIONE DE S. RIBEIRO ARRUDA, MILAIRA GONDIM DE OLIVEIRA LIMA E GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

DR.(A). ANA CLAUDIA VASCONCELOS BARROS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

4A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Diretor(a) de Secretaria: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE No. 012 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002748	001	CE.002900	010	CE.003467	007
CE.003561	015	CE.004378	006	CE.005908	016
CE.006034	013	CE.006150	011	CE.007693	004
CE.007958	009	CE.008641	014	CE.008865	005
CE.010338	006	CE.010960	012	CE.011817	017
CE.011860	005	CE.012218	002	CE.012231	007
CE.012943	004	CE.013736	003	CE.014098	008
CE.014242	008	CE.014694	012	DP.000000	001

001) 1999.02.19282 3 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. GLEICE MARIA DE SOUSA SILVA. R. JACINTO RODRIGUES DA SILVA NETO. DESPACHO SANEADOR PROCESSO REGULAR. NADA A SANEAR. DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAOPARA O DIA 18 DE MARCO DE 2002 AS 16,00 HORAS. INT. DRS. LUIS ATILADE HOLANDA

BEZERRA E SILVIA COSTA.

002) 2000.02.21991 3 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. FRANCISCA SILVA DOS SANTOS. R. JOSE ALVES DOS SANTOS. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DEMARCO DE 2002 AS 15.00 HORAS. INT. DR. MARIA NEUMA GOMES DA SILVA.

003) 2000.02.39149 0 CURATELA (FAM). A. FRANCISCA LUCILENE ALVES DA SILVA. R. MARIA BENEDITA ALVES DA SILVA. DESPACHO. REDESIGNO A DATA PARA INTERROGATORIO DA INTERDITANDA PARA O DIA 06 DE MARCO DE2002 AS 15.30 HORAS. INT. DR. WELLINGTON CEZAR BRANDAO.

004) 2000.02.43135 1 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. ARACELI CAETANO DA SILVA. R. CARLO FIORAVANTI. DESPACHO. DESIGNO O DIA 06 DE MARCODE 2002 AS 13.30 HORAS, PARA DAR CONTINUIDADE A INSTRUCAO COMOVIDA DO DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS. INT. DRS. ZELIA RICARTE DE MEDEIROS E EMANUEL CATUNDA BRAGA.

005) 2001.02.07445 3 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. JANAINA GARCIA DOS SANTOS. R. CAMILO JOSE DA SILVA. DESPACHO SANEADOR PROCESSO REGULAR. NADA A SANEAR. DESIGNO A DATA DE 07 DE MARCO DE2002 AS 15,30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. INT.DRS. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS E JARDSON SARAIVA CRUZ.

006) 2001.02.12774 3 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. EDSON GOMES DOS SANTOS. R. MARIA SONIA VIANA DOS SANTOS. DESPACHO SANEADOR PROCESSO REGULAR NADA A SANEAR. DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO EJULGAMENTO PARA O DIA 11 DE MARCO DE 2002 AS 13,30 HORAS. INT. DRS.ANA MARIA ALBUQUERQUE MACHADO E ESTEVAM SINVAL JUNIOR.

007) 2001.02.21614 2 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. FRANCISCO DE ASSIS LIMA. R. ROSANIA MARIA DA SILVA ARAUJO. DESPACHO. AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE MARCO DE 2002 AS 13.30 HORAS., INT. DRS. FRANCISCO DE ASSIS LIMA E TIAGO ALBANO F. DE MATOS.

008) 2001.02.23661 5 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA DE FATIMA SILVA MENEZES. R. JOSE AIRTON DE MENEZES. DESPACHO. DESIGNO O DIA 13 DE MARCO DE 2002 AS 14.30 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO., INT. DRS. SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA E JUVENAL DANTAS DA COSTA.

009) 2001.02.24105 8 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. GLAUCO GOMES. R. TEREZA CRISTINA MORAES GOMES. DESPACHO., AUDIENCIA DESIGNADA PARA 06 DE MARCO DE 2002 AS 16.00 HORAS INT. DR. LUCINEZIA LIMA DE MELO.

010) 2001.02.31716 0 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. FRANCISCA CELIA SOUSA DO VALE PEREIRA. R. PEDRO WILSON PEREIRA. DESPACHO SANEADOR PROCESSO REGULAR. NADA A SANEAR DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO EJULGAMENTO PARA O DIA 14 DE MARCO DE 2002 AS 14.30 HORAS. INT. DR.MONICA MARIA DE PAULA BARROSO.

011) 2001.02.36705 1 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO. R. RAIMUNDA EURINEIDE MOREIRA RIBEIRO. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DEMARCO DE 2002 AS 14,30 INT. DR. FRANCISCO EVANDRO ROCHA.

012) 2001.02.39566 7 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. ECILA MARIA BARROS MAGALHAES ROSA. R. ANTONIO SERGIO ROSA DE SOUSA. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20 DE MARCO DE 2002 AS, 14.30 HORAS. INT. DRS. TEREZA CECILIA SILVA DE MELO E TERESA CRISTINA P. P. PINHEIRO.

013) 2001.02.50682 5 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARCOS ANTONIO PIRES DE SA. R. IDENISIA ALVES MACIEL DE SA. DESPACHO. DESIGNO A DATA DE 11 DE MACO DE 2002 AS 16.00 HORAS PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. INT. DR. GEORGE VIANA GONDIM.

014) 2001.02.51319 8 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. RITA BARBOSA DE SOUSA. R. FRANCISCO SERGIO DE SOUSA. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2002 AS 15.00 HORAS. INT., DR. JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA.

015) 2001.02.51353 8 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. DOMINGOS ALAN MEDEIROS MORAIS. R. LAURA SAMIRA MELO DE FREITAS. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2002 AS, 15.30 HORAS. INT. DR. MARIA ALACOQUE DE LIMA PEREIRA.

016) 2001.02.53472 1 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. KARLA REJANNE QUEIROZ GUEDES. R. OLIVIO BESERRA QUEIROZ. DESPACHO. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2002 AS 14.00, HORAS. INT. DR. GAUDENCIO LEAL DE BRITO.

017) 2001.02.56073 0 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. LUCIDALVA CONCEICAO ASSIS FERREIRA DE SANTANA. R. JOSE GILBERTO MONTE DE SANTANA. DESPACHO. DEFIRO O PEDIOD DE ALIMENTOS PROVISORIOS NA BASE DE 03 SALARIOS MINIMOS. OFICIE SE DESIGNO A DATA DE 16.04.2002 AS 14.00 HORAS. PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INT. DR. FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

DR(A). SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Diretor(a) de Secretaria: EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
EXPEDIENTE No. 09/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003621	002	CE.005305	006	CE.008212	003
CE.008733	005	CE.009147	001	MA.001139	004

001) 2000.02.52717 0 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. FRANCISCO KLEBER LOPES DE MELLO. R. DAGUIA JARLIS DE MESQUITA MELLO. O MM. JUIZ DECRETOU POR SENTENÇA O DIVORCIO VINCULAR DE FRANCISCO KLEBER LOPES DE MELLO E D'AGUIA JARLIS DE MESQUITA MELLO. DATADA DE 07/JANEIRO DE 2002. DR. BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO. INT. DR. VICTOR EMANOEL ESTEVES.

002) 2001.02.09327 0 CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM). A. MARIA JANE DA CONCEICAO SOARES E ANTONIO EUDES BARBOSA DA SILVA. O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINCAO DO PRESENTE FEITO DATADA DE, 05/12/2001. DR. BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

003) 2001.02.12715 8 ALIMENTOS (FAM). A. BRUNA CAMARA ARAUJO MENEZES. R. ANTONIO FRANCISCO MENEZES. INTIME SE A PARTE CONTRARIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DE FL.57/60. INT. DR. FATIMAMARIA HOLANDA CAMARA.

004) 2001.02.39310 9 DECLARATORIA (FAM). A. MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA. R. ESPOLIO DE RAIMUNDO PONTES NETO. INTIME SE A PARTE CONTRARIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DE FL.69 USQUE 82 E DOCUMENTOS JUNTOS INT. DR. GEORGILDA STELLA ANDRADE DE BARBOSA DE SOUZA.

005) 2001.02.56936 3 CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM). A. ANTONIO FABIANO DE CRISTO CAVALCANTE E MARIA DE LOURDES RODRIGUES DANIEL. O MM. JUIZ DECRETOU POR SENTENÇA A CONVERSAO DA SEPARACAO, JUDICIAL DE ANTONIO FABIANO DE CRISTO CAVALCANTE E MARIA DE LOURDES RODRIGUES DANIEL. INT. DR. MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE.

006) 2002.02.03623 5 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA AGNESI BRASIL BURLAMAQUI. R. JOAQUIM NEWTON

BURLAMAQUI. AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2002 AS 15:30 HORAS MAGALHAES ROLIM. INT. DR. MARIA ELIANE C. LEAO MATTOS.

DR(A). EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Diretor(a) de Secretaria: EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
EXPEDIENTE No. 10 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.006083	002	CE.006510	001	CE.008571	004
CE.011026	003				

001) 1999.02.44911 5 DECLARATORIA (FAM). A. MARIA LENIRA MARTINS JUCA. R. ESPOLIO DE RAIMUNDO DE FRANCA RODRIGUES. O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA PROCEDENTE A Acao ORA PROPOSTA PARA OS FINS COLINADOS NA, INICIAL, RECONHECENDO A UNIAO ESTAVEL HAVIDA ENTRE MARIA LENIRA MARTINS JUCA E RAIMUNDO DE FRANCA RODRIGUES, PELO PERIODO DE 1986 A 1996. EXCLUIDO JA ESTA O INSS DO PRESENTE FEITO. DATADA DE 14/JANEIRO DE 2002. DRA. BENIANE DE SOUZA FERREIRA INT. DR. WALNIR GRACA FERREIRA.

002) 2001.02.12788 3 ALIMENTOS (FAM). A. IGOR BENEVIDES CORREIA SARQUIS MELO. R. JOSE DE CARVALHO MELO JUNIOR. OO MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINCAO DO PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO MERITODATADA, DE 28/01/2002. DR. RICARDO SARQUES MELO. INT. DR. SILVANA MARIA DE CARVALHO RAMOS.

003) 2001.02.21460 3 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. LUCAS RODRIGO NASCIMENTO CUNHA. R. GILBERTO SERGIO CUNHA. O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA IMPROCEDENTES AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS AS FLS.18 E, EM CONSEQUENCIA COM FUNDAMENTO NO ART. 733 ,DO CPC, DECRETO A PRISAO CIVIL DO EXECUTADO GILBERTO SERGIO CUNHA POR DOIS (02) MESES, SE NAO EFETUAR IMEDIATAMENTE OS DEBITOS ALIMENTICIOS ATRASADOS, NO VALOR DE 813,00. DATADA DE 13;11;2001. DR. ALEXANDRE F. DE MELO. INT. DR. SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

004) 2001.02.37001 0 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. CARMEN VIRGINIA BRASIL DE ABREU. R. CID ROCHA DE ABREU. DEFIRO O PEDIDO. INT. DR. CID MARQUES FACANHA.

DR(A). EUGENIA MARIA A A NERI BATISTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
Diretor(a) de Secretaria: VERONICA MAIA TEIXEIRA
EXPEDIENTE No. 17 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002779	001	CE.006922	001	CE.010201	001

001) 1999.02.31723 5 EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. ANTONIO AFONSO GARCIA. R. FRANCISCA VANDA DE ANDRADE GARCIA. DESPACHO: R.H. ALEM DO PREPARO NAO TER SIDO COMPROVADO NO ATO DE INTERPOSICAO DA APELATIO, O MESMO FOI FEITO APOS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL. ASSIM, RESTA NOS DECRETAR A DESERCAO DA APELACAO DE FLS. 135/152. CERTIFIQUE SE O TRANSITO EM JULGADO E, EMPOS, PUBLIQUE SE O PRESENTE DECISUM PARA CIENCIA DO RECORRENTE. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2002. MARIA APOLLINE VIANA DE FREITAS, JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO. INT. DRS. RAIMUNDO ARAUJO FILHO, VALTER SERGIO DUARTE FURTADO E SAVIO CAVALCANTE DA PONTE.

DR(A). VERONICA MAIA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
 Diretor(a) de Secretaria: VERONICA MAIA TEIXEIRA
 EXPEDIENTE No. 18 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001736	009	CE.001736	011	CE.001736	012
CE.003523	007	CE.003667	010	CE.004255	006
CE.005476	007	CE.006212	001	CE.006216	008
CE.006241	016	CE.006902	014	CE.008285	001
CE.008932	016	CE.009046	002	CE.009156	004
CE.010384	002	CE.010395	005	CE.010578	002
CE.010604	017	CE.011226	003	CE.013797	008
CE.014075	015	CE.014089	007	CE.014374	013
DR.000000	015				

001) 0000.02.41155 5 (NT. 4417) REVISIONAL DE ALIMENTOS (FS). A. ANA MARIA D ALENCAR SANTOS. R. MANOEL DOS SANTOS NETO. DESPACHO DE FLS.253: CONSIDERANDO QUE O DESPACHO DE FLS.233 FOI SATISFEITO COM A ASSENTADA DE FLS. 251, DOU POR ENCERRADA A PRODUCAO DE PROVAS E, NA OPORTUNIDADE, ABRO PRAZO DE 10 DIAS PARA CADA PARTE PARA APRESENTACAO DE SIAS ALEGACOES FINAIS, INICIANDO SE PELA AUTORA E EMPOS AO PROMOVIDO. INTIMEM SE. POR FIM, DE SE VISTAS AO MINISTERIO PUBLICO. INT. DRS. ELIANE MARIA MATIAS LIMA E ANTONIO M. DA RESSUREICAO.

002) 1998.02.16821 1 ALIMENTOS (FAM). A. IZANGELA SILVA TAVARES. R. FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO. DESPACHO DE FLS.31: O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO. ASSIM, IMPOSSIVEL PROSEGUIR COM O PEDIDO DE PENSAO ALIMENTARIA NESTES AUTOS. DEVE A PARTE AUTORA INGRESSAR COM UMA NOVA ACAO DE ALIMENTOS. INT. DRS. ANNA CANDIDA PAIVA GOMES FERREIRA, CLAUDIO FERREIRA SARAIVA E FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES.

003) 2001.02.12906 1 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. AURILENE DE CASTRO LUCAS. R. PAULO DE TARSIO LUCAS DE FREITAS. DESPACHO DE FLS.90: SOBRE O PETITORIO E DOCUMENTOS DE FLS.75/77 DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DR. ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO.

004) 2001.02.32406 9 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. FRANCISCO CLEI CAVALCANTE UCHOA. R. ROSIANE NASCIMENTO MARTINS. DESPACHO DE FLS.32: SOBRE A CONTESTACAO, A A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DR. MONICA MARIA HOLANDA V. CARVALHO.

005) 2001.02.34793 0 REDUCAO DE ENCARGOS (FS). A. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA. R. JOSE ELEOMAR TORRES DE OLIVEIRA E MARIA JOSILANIA TORRES DE OLIVEIRA. DESPACHO DE FLS.07: INTIME SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 5o. E 6o. DO CODIGO CIVIL E ARTS. 8o. E 282, II, DO CPC. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. DR. ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO.

006) 2001.02.39118 1 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ZILMAR DA SILVA LIMA. R. FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA. INT. DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

007) 2001.02.42761 5 ALIMENTOS (FAM). A. JESSICA PAULO DE SOUSA DIAS. R. JOSE SALES ARCANJO DIAS. DESPACHO DE FLS. 20: CONSIDERANDO O TEOR DO PETITORIO RETRO, DETERMINO SEJA EXPEDIDO OFICIO AO EMPREGADOR DO PROMOVIDO PARA O DESCONTO DOS ALIMENTOS (VIDE FLS.07). DESIGNO O DIA 23 (VINTE ETRES DE ABRIL DO ANO 2002, AS 13:30 HORAS, PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. CITE SE OBSERVANDO O ENDERECO FORNECIDO AS FLS.19. INT. DRS. MAURO FERREIRA SALES, RODRIGO MEDEIROS SALES E DECIO MOREIRA ROCHA.

008) 2001.02.46207 0 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. FERNANDO PEREIRA DE SOUZA. R. JESSYCA OHANA PEREIRA SANTOS. DESPACHO DE FLS.26: INTIME SE O AUTOR PARA INFORMAR O ENDERECO DA PROMOVIDA NO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DRS. VANDERLER CARNEIRO PRIMO E ELIENE BRITO DE

VASCONCELOS.

009) 2001.02.54468 9 ACORDO DE ALIMENTOS (FAM). A. JOSE LINO BRASILEIRO E MARIA DA CONCEICAO MOURA. . SENTENCA DE FLS.12: DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERANDO AS NORMAS E OS PRINCIPIOS ATINENTES A ESPECIE, HOMOLOGO, POR SENTENCA, O CONVENIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES (FLS.02), E DECRETO A EXTINCAO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART.269, III, C/C O ART. 329, TODOS DO CPC PATRIO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. OFICIE SE AO EMPREGADOR, IMEDIATAMENTE, PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO. CUSTAS DISPENSADAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I. TUDO PROVIDENCIADO, DE SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE SE. INT. DR. ANTONIA ROSELIA MOREIRA.

010) 2001.02.54950 8 ALIMENTOS (FAM). A. CLARA PAULA SANTOS. R. ANGELO RONCALI SOUSA SANTOS. DESPACHO DE FLS.08: R.H.R.E AUTUE SE.DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. FIXO A VERBA ALIMENTMCMIA PROVISORIA NO VALOR CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUSIVE 13o. SALARIO E FERIAS, EXCLUINDO SE OS DESCONTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DEVENDO REFERIDA QUANTIA SER DESCONTADA, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO DO ALIMENTANTE E ENTREGUE DIRETAMENTE A SRA. MARIA ELENILSA PAULA. DEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE INSCRICAO DA AUTORA CLARA PAULA SANTOS NO PLANO DE SAUDE DO CAPESES, COMO DEPENDENTE DO ALIMENTANTE. ASSINALO O DIA 27 (VINTE E SETE) DE MARCO DO ANO 2002, AS 13:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. CITE SE. INTIMEM SE. OFICIE SE. INT. DR. JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO.

011) 2001.02.56040 4 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. ROBERTO CARLOS SOUSA CARDOSO E VALDENIR SILVEIRA. . SENTENCA DE FLS. 12:(PARTE EXPOSITIVA): DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERANDO AS NORMAS E PRINCIPIOS ATINENTES A ESPECIE, HOMOLOGO, POR SENTENCA, O CONVENIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES (FLS.02), E DECRETO A EXTINCAO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, III, C/C O ART. 329, TODOS DO CPC PATRIO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. OFICIE SE AO EMPREGADOR DO ALIMENTANTE, PARA QUE SEJA EFETIVADO O DESCONTO DA PENSAO ALIMENTICIA, ORA HOMOLOGADA. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I. TUDO PROVIDENCIADO, DE SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE SE. INT. DR. ANTONIA ROSELIA MOREIRA.

012) 2001.02.58240 8 HOMOLOGACAO DE ACORDO (FAM). A. EDNALDO MONTEIRO DE ASSIS E HERIVANIA BARROSO LIRA. . SENTENCA DE FLS.14: DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERANDO AS NORMAS E OS PRINCIPIOS ATINENTES A ESPECIE, HOMOLOGO, POR SENTENCA, O CONVENIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES (FLS.02), E DECRETO A EXTINCAO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, III, C/C O ART. 329, TODOS DO CPC PATRIO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. OFICIE SE AO EMPREGADOR DO ALIMENTANTE, PARA QUE SEJA EFETIVADO O DESCONTO DA PENSAO ALIMENTICIA, ORA HOMOLOGADA. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I. TUDO PROVIDENCIADO, DE SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE SE. INT. DR. ANTONIA ROSELIA MOREIRA.

013) 2001.02.59961 0 ALIMENTOS (FAM). A. GABRIELA COSTA ROBALLO (MENOR). R. LUIZ CAXIAS BOEIRA ROBALO. DESPACHO DE FLS.09: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. FIXO A VERBA ALIMENTICIA PROVISORIA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DOS PROVENTOS DO PROMOVIDO, EXCLUIDOS APENAS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DEVENDO REFERIDA QUANTIA SER DESCONTADA, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO DO ALIMENTANTE E DEPOSITADA NA CONTA INDICADA NA EXORDIAL. ASSINALO O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DO

ANO 2002, AS 13:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. CITE SE. INTIMEM SE. OFICIE SE. INT. DR. TATIANA ALFONSO PELLEGRINI.

014) 2001.02.59970 0 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. LUZIENE ALVES RODRIGUES. R. RICARDO ALBERTO RODRIGUES. DESPACHO DE FLS. 14: INTIME SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER QUAL O RITO DESEJADO: DO ART. 732 OU DO ART. 733 DO CPC. INT. DR. MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS.

015) 2001.02.62059 8 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO EVERARDO ALVES PINEO. R. KATLEEN GIZELLE GOMES ALVES. DESPACHO DE FLS. 38: CONSIDERANDO AS PROVAS ACOSTADAS A EXORDIAL... CONSIDERANDO QUE A ALEGACAO AUTURAL E VEROSSIMIL... CONSIDERANDO QUE HA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARAVEL OU DE DIFICIL REPARACAO AO AUTOR... CONSIDERANDO QUE INEXISTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO... E, PRINCIPALMENTE, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL RETRO, REDUZO PARA 20% (VINTE POR CENTO) O PERCENTUAL ALIMENTARIO DEVIDO PELO AUTOR A PROMOVIDA. CITE SE. PUBLIQUE SE. INT. DRS. JOEL PIMENTEL MADEIRA BARROS E ANTONIO BENEVIDES FILHO.

016) 2002.02.00827 4 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. DANIEL PEQUENO ALENCAR. R. GUSTAVO FURTADO JUNIOR. DESPACHO DE FLS. 24. R. E. AUTUE SE. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. INTIME SE A PARTE AUTORA, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A EXORDIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 82 DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DRS. NEUMAYER DE SOUSA MAIA E CARLOS DE SOUSA MAIA.

017) 2002.02.02815 1 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. FRANCISCA GABRIELE NOBRE DE LIMA MONTEIRO. R. FRANCISCO ALDIR MONTEIRO. DESPACHO DE FLS. 09: R. H. R. E AUTUE SE. GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. INTIME SE A PARTE AUTORA, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PETICAO INICIAL, A TEOR DO ART. 82 DO CPC PATRIO. INT. DR. LUIS GADELHA ROCHA NETO.

DR(A). VERONICA MAIA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Diretor(a) de Secretaria: CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO

EXPEDIENTE No. 11 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005323	006	CE.005512	003	CE.005953	007
CE.006720	005	CE.011060	004	CE.011197	001
CE.012492	002				

001) 2000.02.35833 6 INTERDICAÇÃO (FAM). A. MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA. R. THOMAZ RODRIGUES SABOYA. SENTENÇA: DECRETO A INTERDICAÇÃO DE THOMAZ RODRIGUES SABOYA, COM A NOMEACAO DE MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA, PARA OMUNUS DE CURADOR, SEM LIMITE. COMPROMISSO. EXPECA SE ALVARA. INT. DR. MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE.

002) 2001.02.40356 2 CUMPRIMENTO DE ACORDO (FAM). A. IRANDIR MARIA BEZERRA. R. LUIZ ROBERTO VIEIRA FELIX. DESPACHO: A MANIFESTACAO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DR. JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR.

003) 2001.02.50996 4 EXCECAO DE INCOMPETENCIA (FAM). A. FERNANDA SANTIAGO DE FREITAS. R. JOSE LOURENCO DE FREITAS. DESPACHO: CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS. AO ADVOGADO PARA ESCLARECER A EXISTENCIA DE OUTRAS ACOES ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES. INT. DR. TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

004) 2002.02.01861 0 DIVORCIO (FAM). A. GLORIA MARIA MARQUES FELIX. R. RAIMUNDO FELIX FILHO. DESPACHO: AO

ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDODE PROPOR O DIVORCIO LITIGIOSO DO CASAL. NO DIVORCIO CONSENSUAL AS PARTES NAO PODERAO SER CITADAS. PRAZO DE 10 DIAS. INT. DR. ADRIANO DE MARCHI.

005) 2002.02.02962 0 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. FRANCISCO MOACIR FURTADO. R. MARIA SOCORRO DA PENHA FURTADO. DESPACHO: AO ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDAO DE CASAMENTO DO CASAL E AS CERTIDOOES DE NACIMENTO DOS FILHOS. INT. DR. ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO.

006) 2002.02.02965 4 INTERDICAÇÃO (FAM). A. ANGELA MARIA LIMA PEREIRA. R. FRANCISCO LIMA PEREIRA. DESPACHO: A ADVOGADA PARA JUNTAR AOS AUTOS O ATESTADO DE OBITO DO PAI DO INTERDITADO. INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

007) 2002.02.03570 0 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. ANTONIO CARNEIRO DA SILVA E FRANCISCA MARLISANDRA MATIAS DE SOUSA. DESPACHO: AO ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE ESCLARECER O NOME DO CONJUGE VIRAGO. NA INICIAL DEVERA CONSTAR O NOME DE CASADA DA REQUERENTE, PRAZO DE 10 DIAS. INT. DR. FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA.

DR(A). CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR DANTAS

Diretor(a) de Secretaria: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE No. 18/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.006005	001	CE.006279	001	CE.010905	002

001) 2001.02.44951 1 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. ANY CAROLINY DE CASTRO E STHEFANY DE CASTRO. R. LUIZ GONZAGA MARQUES FILHO. AUDIENCIA DO RITO PARA O DIA 01/04/2002, 16:00, NO FORUM. INT. DRS. ARELANO LUIZ BARROSO DOS SANTOS E JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA.

002) 2002.02.04546 3 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. JOAO FLAVIO TEIXEIRA. R. GENECI MARIA DA COSTA TEIXEIRA. REGULARIZAR FOTOCOPIAS. INT. DR. LIEGE MOSANIO TEIXEIRA DUARTE.

DR(A). MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO
EXPEDIENTE No. 013/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001736	008	CE.003301	007	CE.003776	004
CE.004563	001	CE.004968	011	CE.005323	005
CE.005496	002	CE.006083	002	CE.007008	012
CE.007025	003	CE.007133	004	CE.007585	004
CE.007632	011	CE.008641	006	CE.009110	009
CE.009147	009	CE.010341	002	CE.010368	008
CE.010448	013	CE.010610	010	CE.010929	008
CE.011689	009	CE.012032	003	CE.012389	003
CE.013053	002	CE.013481	002	CE.014751	013
DP.000000	007				

001) 1999.02.16407 2 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. JOSE DE SOUSA PEREIRA. R. ANTONIA DE SOUSA PEREIRA. DESPACHO: "AUDIENCIA DE INSTRUCAO ASSINALADA PARA O DIA 22 DE MARCO DE 2002, AS 13:00 HORAS.", INT. DR. JOELINA PEREIRA MARINHO.

002) 1999.02.49300 9 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. VANNICK BEZERRA DE SOUZA E VILEDIA BEZERRA DE SOUZA.

R. ANTONIO CARLOS BELCHIOR. DESPACHO: "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2002, AS 14:30 HORAS." INT. DRS. SILVANA MARIA DE CARVALHO RAMOS, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA, GERUSA NUNES DE SOUSA E CHRISTIENE VASCONCELOS DIAS LEITE.

003) 1999.02.52602 0 SEPARAÇÃO LITIGIOSA (FAM). A. ARNALDO ALVES LUSTOSA. R. CLAUDIANE MARQUES LUSTOSA. DESPACHO: "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2002, AS 15:30 HORAS." INT. DRS. ANTONIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA, EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO E SANDOVAL SANTOS.

004) 2000.02.47565 0 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. VITÓRIA REGIA DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCO MAICON DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SOUZA, JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA E MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA. R. TEREZINHA DE JESUS PENHA. DESPACHO: "DEIXO DE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA NA PEÇA CONTESTATORIA DE FLS. 24 USQUE 28, DO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE A LEGITIMIDADE PASSIVA RECAI SOBRE OS HERDEIROS PARA DEMANDAR O RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO, COMO ESTABELECE O ART. 363 DO C.P.C. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. DESIGNO O DIA 22 DE MARÇO DE 2002, AS 16:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES." INT. DRS. MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA, ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA E SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO.

005) 2000.02.53422 3 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. LEIDE DAIANA CARVALHO CUNHA E MARIA DO SOCORRO CUNHA. R. GERALDO MAIA CAVALCANTE. DESPACHO: "PROCESSO REGULAR. AÇÃO MAO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL, RAZO PELA QUAL DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELA PARTE AUTORA. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2002, AS 15:00 HORAS." INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

006) 2000.02.54817 8 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. RODRIGO DE SOUZA ROCHA E CLARICE DE SOUZA ROCHA. R. ADALBERTO DOS SANTOS. DESPACHO: "PROCESSO REGULAR. AÇÃO NÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL, RAZO PELA QUAL DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELA PARTE AUTORA. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2002, AS 16:30 HORAS." INT. DR. JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA.

007) 2000.02.57934 0 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. LUCAS GOMES. R. MARCUS VINICIUS CASSOL. DESPACHO: "PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2002, AS 16:30 HORAS." INT. DRS. RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO E FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA.

008) 2001.02.01112 5 SEPARAÇÃO LITIGIOSA (FAM). A. IVONEIDE DE SOUSA GARCIA. R. LUIZ CARLOS GARCIA. DESPACHO: "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, ASSINALADA PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2002, AS 14:00 HORAS." INT. DRS. ANTONIA ROSELIA MOREIRA, JOSE MARIA MENDES E MURILLO ROCHA LIMA.

009) 2001.02.02432 4 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. MILENA BARBOSA CRUZ E SONIA BARBOSA CRUZ. R. JOSE MARIA AZEVEDO DE SOUSA. DESPACHO: "PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, BEM COMO A GRATUIDADE PROCESSUAL PLEITEADA PELA PARTE PROMOVIDA. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS, DESIGNADA PARA O DIA 18.03.2002, AS 16:30 HORAS." INT. DRS. VICTOR EMANOEL ESTEVES, ROSE MARY AGUIAR PEREIRA E MARIA DANIELLE XIMENES.

010) 2001.02.40105 5 DIVÓRCIO LITIGIOSO (FAM). A. MARIA DO SOCORRO TIMBO PIMENTEL. R. TARCILIO PIMENTEL FILHO. DESPACHO: AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2002, AS 13:00, HORAS." INT. DR. LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO.

011) 2001.02.47500 8 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. ERIC DA SILVA ROCHA E VERONICE DA SILVA ROCHA. R. JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS. DESPACHO: "PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS. DESIGNADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2002, AS 16:30 HORAS. INTIME SE A PARTE DEMANDADA, A FIM ACOSTAR NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS DECLARAÇÃO DE POBREZA, COMO ESTABELECE A LEI 7.115/83." INT. DRS. RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO E FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES.

012) 2002.02.01218 2 DIVÓRCIO CONSENSUAL (FAM). A. JOSE EURIVALDO COSTA DO CARMO E MARILENE CARDOSO COSTA DO CARMO. DESPACHO: "ASSINALO O DIA 25 DE MARÇO DE 2002, AS 12:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE RATIFICAÇÃO. A PROVA DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI DEVERA SER PROCEDIDA ATÉ A DATA SUPRA ASSINALADA, ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE TRESTESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA." INT. DR. ADRIANO JORGE P. VASCONCELOS.

013) 2002.02.01470 3 CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (FAM). A. LEILA FLAVIA FERREIRA DA SILVA. R. WALTER PIRAGINE. DESPACHO: "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2002, AS 12:30, HORAS (PARÁGRAFO ÚNICO ART. 803 DO C.P.C.). GRATUIDADE PROCESSUAL PLEITEADA PELA PARTE REQUERIDA, A SER APRECIADA APOS ATENDIDO O DISPOSTO NA LEI 7.115/83." INT. DRS. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA E DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR.

DR(A). MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

5A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO GOMES DE MOURA
Diretor(a) de Secretaria: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE No. 008/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.006355	003	CE.007000	003	CE.007340	001
CE.008552	004	CE.009873	002	CE.011601	005
CE.012071	006				

001) 2000.02.22985 4 (NT. 2001148) ALVARA (SUC). A. JOABEL BEZERRA DA COSTA. DESPACHO: Cumpra se, na integra, o parecer da Fazenda Pública Estadual de fls. 69. INT. DR. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FREIRE.

002) 2001.02.51816 5 (NT. 2001543) ALVARA (SUC). A. MARIA JOSE PINHEIRO ERVEDOSA. DESPACHO: Intime se, preliminarmente, a requerente para: 1. anexar aos autos a certidão de óbito do falecido JOSE RAMIRO ERVEDOSA; 2. comprovar sua legitimidade postulacional, a nexando aos autos copia autenticada da certidão de casamento. 3. Com provar a existência das acoes objeto do presente alvara; 4. comprovar a inexistência de outros bens, imoveis em nome do falecido. 5. Quanto ao pedido de gratuidade, nos manifestaremos oportunamente. INT. DR. ROMEU SILVEIRA FELIX.

003) 2001.02.53126 9 (NT. 2001570) ALVARA (SUC). A. GENEROSA DE CARVALHO SILVA. DESPACHO: No que tange ao pedido de gratuidade, nos manifestaremos oportunamente. Intime se a requerente para informar se o falecido deixou outros bens sujeitos a inventario e, em caso afirmativo, se ja foi procedida a abertura da sucessão do "de cujus". INT. DRS. LUIZA AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA E FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO.

004) 2001.02.55161 8 (NT. 2001586) ALVARA (SUC). A. MARIA BARBOSA FARIAS. . INTIME SE SOBRE AS MANIFESTACOES DA P.G.E E MP. INT. DR. SANDRA FONTENELE GONCALVES.

005) 2001.02.57270 4 (NT. 2001621) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. FRANCISCA BEZERRA CASTELO BRANCO. . SENTENCA: Vistos, etc. A vista do exposto e, preencendo o Testamento as formalidades exigidas pe la legislacao processual civil (art.1125 e ss do CPC), determino o registro, arquivamento e cumprimento, uma vez que nao ha vicio ex terno que os tornem suspeitos de nulidade ou falsidade. Lavre se o termos de testamentaria. Cumpra o Sr. Diretor o disposto no art. 1126, paragrafo unico c/c 1127, paragrafo unico, ambos do Codigo de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I. INT. DR. ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES.

006) 2002.02.01472 0 (NT. 2002003) ARROLAMENTO (SUC). A. MARIA NADY PINTO VIANA. . SENTENCAS: Vistos, etc. HOMOLOGO por sentenca para que produza seus e legais efeitos o esboco de partilha amigavel de fls.33/34 dos autos, posto que satisfeitas estao as exigencias fis cais e dos herdeiros, ressalvando se eventuais interesses de tercei ros, pelo que determino a expedicao do competente formal de partilha, apos o transitio em julgado da presente decisao e ouvida previa da Procuradoria Fiscal do Estado. Custas de lei, tomando se como refe rencial a avaliacao procedida pela Secretaria da Fazenda do estado (fls.36 v). P.R.I. INT. DR. JOAQUIM ARAUJO NETO.

DR(A). LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO GOMES DE MOURA
Director(a) de Secretaria: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE No. 009/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.006925	004	CE.010397	005	CE.011522	001
CE.011777	002	CE.014130	003		

001) 2001.02.09383 0 (NT. 2001078) ALVARA (SUC). A. FRANCISCO MESSIAS SOARES. . EM FACE DA CERTIDAO SUPRA E DA MANIFESTACAO DE FLS. 18. INT. DR. REGINA PEREIRA GONDIM.

002) 2001.02.14549 0 (NT. 2001160) ALVARA (SUC). A. JACQUELINE ALBUQUERQUE DE ANDRADE. . DESPACHO: Defiro o pedido para prosseguimento do feito. Oficie se as instituicoes bancarias mencionadas na inicial, solicitando informacoes sobre o "quantum" retido em nome do falecido Danilo Benevolo de Andrade. Recebidos os expedientes, vista dos autos a Fazenda Publica Estadual e ao Ministerio Publico. INT. DR. GLEUTON ARAUJO PORTELA.

003) 2001.02.43425 5 (NT. 2001610) ALVARA (SUC). A. MARIA ISA PINHEIRO. . DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento de fls. 21, desde que permanecam copias dos respectivos documentos nos autos, observadas as formalidades legais. INT. DR. ANDREA VALE SPAZZAFUMO.

004) 2001.02.51345 7 (NT. 2001557) ALVARA (SUC). A. MARIA ELCINA FARIAS ANGELIM. . DESPACHO: No que tange ao pedido de gratuidade, nos manifestaremos oportunamente. Intime se a requerente para comprovar sua legitimidade postulacional anexando aos autos a respectiva certidao de casamento, informando ainda se o falecido deixou outros bens sujeitos a inventario. Oficie se o DNER para informar o "quantum" devido ao falecido a titulo de 28,86%, e se o mesmo se encontra dis ponivel. INT. DR. UBIRATAN LEMOS COSTA.

005) 2001.02.52580 3 (NT. 2001539) ALVARA (SUC). A. BRUNA VIDAL DE ALMEIDA. . DESPACHO: Intime se a requerente para, preliminarmente, informar se o falecido deixou outros bens sujeitos a inventario, e outros descendentes alem do especificado. Oficiem se aos bancos depo sitarios para informar os valores ali retidos a titulo de FGTS e PIS. No que tange ao pedido de gratuidade, nos manifestaremos oportunamen te apos as informacoes dos bancos depositarios. INT. DR. ELIANE CARDOSO DA SILVA.

DR(A). LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Director(a) de Secretaria: MARIA ALICE GIFONI ARAGAO
EXPEDIENTE No. 08/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000991	002	CE.003683	003	CE.004217	003
CE.004916	003	CE.006416	009	CE.006795	006
CE.006883	009	CE.006949	002	CE.009276	007
CE.009276	008	CE.009304	004	CE.009304	007
CE.009304	008	CE.009698	004	CE.010358	003
CE.011647	009	CE.013095	005	CE.013422	010
DP.000000	001	DP.000000	002	DP.000000	004
DP.000000	008	DP.000000	011		

001) 1998.02.16413 5 (NT. 2418) ORDINARIA (FP). A. VELBER FERREIRA MAGALHAES. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO:R.H.CLS. Recebo a apelacao em ambos efeitos:suspensivo e devolutivo. Intime(m) se o(s) apelado(s) para responder(em). Exp.Nec. Fort:27.12.01. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DR. ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO PROC. DO ESTADO..

002) 1999.02.01739 8 (NT. 2644) ANULATORIA (FP). A. ESPOLIO DE MARIA ELIANE DOURADO ARRAIS E MARIA JOSE FERREIRA DOURADO. R. WALMIR HUGO DA SILVA. DESPACHO:R.H.CLS.Vistos,etc...Realizada a audiencia previs ta no art.331, "caput", do CPC, foram embaldes os esforcos em se chegar a uma composicao amigavel entre as partes de sorte que, hei por bem decidir as questoes processuais ainda pendentes, para empos pro later o imprescindivel despacho saneador. Nao ha preliminares a des lendar. Porem, mister se faz tecer consideracao acerca da impugnacao ministerial, quanto a competencia deste foro para o exame da materia. Em primeiro lugar, vislumbra se quem embora o Municipio de Fortaleza nao tenha contestado o feito, e ele parte a figurar do polo passivo da questao, o que por si so ja justificara o deslocamento de competencia a esta Vara de Feitos Fazendarios. Ademais, tratando se de acao ordinaria cujo desiderato e desconstituir sentenca prolatada nes te Juizo, nao ha duvida a sua prevencao para conhece la e julga la. Firmo, pois, definitivamente, a competencia deste Juizo para processar e julgar o presente feito. Tenho as partes como legitimas e bem representadas, salvo quanto ao Municipio de Fortaleza, que pelo fato de nao ter contestado a acao, embora regularmente citado, decreto, neste saneador, a sua revelia, sem, no entretanto, incidir nesta de cretacao os seus regulares efeitos(CPC, art.320, I e II). Diviso ha ver interesse processual visivelmente demonstrado, e como ponto con trovertido da questao, o fato de os autores alegarem que o reu nao teria o animo se ser dono, quanto ao propriedade usucapta e sim, uma relacao de natureza locaticia, fato este negado pelo requerido em sua contestacao. Declaro, pois, saneado o processo, deferindo as provas de ja requeridas, especialmente a coleta da prova oral, notadamente: o depoimento pessoal da inventariante, representante do espolio au tor, e oitiva de testemunhas arroladas as fls.72 e outras porventura ainda arroladas pelas partes no prazo do art.407 do CPC. Assinalo o dia 27 de Marco de 2002, as 15 horas para a realizacao da audiencia de instrucao. Intimem se a comparecerem ao referido ato: o espolio autor, seu procurador, o reu, seu patrono, as testemunhas das partes, se arroladas no prazo do art.407 do CPC., bem como o M.P. Exp.Nec. Fort:08.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a INT. DRS. JOSE IBIAPINA SIQUEIRA JUNIOR, JOSE DIRKSON DE F. XAVIER E MARIA LINDAURIA DE LIMA NASCIMENTO PROC. DO MUNICIPIO..

003) 1999.02.21162 3 (NT. 2856) REINTEGRACAO DE POSSE (FP). A. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES,RODOVIAS E TRANSPORTES DERT. R. ALGODAO FANTASIA COMERCIAL DE DOCE LTDA E OUTROS.. DESPACHO:R.H.CLS. Designo audiencia de conciliacao para o dia 09 de abril de 2002, as 15(quinze) horas, no local de costume. Intimem se as partes, seus representantes judiciais habilitados a transigir e o M.P. Exp.Nec. Fort:07.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DRS. RISNALDO DA COSTA MOREIRA, LUIZ DALLENCAR RANGEL FILHO, JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR E FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA.

004) 2001.02.33128 6 (NT. 4836) DECLARACAO DE NULIDADE (FP). A. JOSUE UBIRANILSON ALVES. R. EMPRESA DE TRANSITO E

TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSSA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. DESPACHO: O MM. Juiz declarou prejudicada a audiencia de conciliacao dado o fato de nao saber se o autor foi efetivamente intimado. Assi nalou de logo o MM. Juiz o dia 02 de abril de 2002 as 15:00 horas pa ra realizacao de audiencia de conciliacao, que deverao ser intimados o autor e seu patrono, dando se intimada a ETTUSA por sua advogada, que fique ciente que podera praticar todos os atos processuais que i ria proceder no dia de hoje, intimando, ainda, o representante do Mi nisterio Publico. Fort:06.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Al ves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DRS. ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE, ADRIANA GOMES LOPES E PROCURADOR DO DETRAN CE.

005) 2001.02.37775 8 (NT. 4946) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO:Vistos,etc...Ante tais consideracoes, defiro a li minar requestada para suspender a exigencia do pagamento das multas lavradas somente pela ETTUSA, com a suspensao da pontuacao das refe ridas multas no prontuario do impetrante, nao obstando ao DETRAN CE em proceder com a anotacao no novo registro do veiculo de que ha multas "sub judice", ate decisao ulterior deste Juizo. Notifique se o Diretor Presidente da ETTUSA e o Superintendente do DETRAN para cum prir a medida liminar ora deferida, bem como para prestar as informa coes de estilo no prazo legal. Prestadas as informacoes respeitan tes, ou decorrido "in albis" o lapso temporal para este fim, vista ao representante do Ministerio Publico. Int.Exp.de estilo. For t:14.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DR. JOSE MESSIAS FERREIRA.

006) 2001.02.42285 0 (NT. 5051) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MOACIR AUGUSTO CAMPOS. R. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO:R.H.CLS. Ante o exposto, por vislumar presentes os indispensaveis requisitos a concessao da medida liminar, defiro em parte a Tutela Liminar requestada, para o fim de determinar a perma nencia do impetrante na ativa, suspendendo os efeitos do ato de re serva "ex officio" baixado por seu comandante, ate final julgamento do mandado de segurancia ou ulterior deliberacao deste Juizo. Notifi que se a autoridade impetrada para o imediato e efetivo cumprimento da liminar. Empos, submeta se o processo a imprescindivel audiencia ministerial. Int.Exp.Nec. Fort:28.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DR. MARIA IVONETE ALBUQUERQUE.

007) 2001.02.43408 5 (NT. 5084) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. JOSE MARTINS DA SILVA FILHO E ODETE FURTADO BENICIO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO:R.H.CLS. Tendo em vista a certidao retro, assinalo o dia 16 de abril de 2002, as 15:00(quinze) horas para a realizacao da audiencia. Int.Exp.de estilo. Fort:07.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DRS. FRANCISCO JONES DE M. SOMBRA E ADRIANA GOMES LOPES.

008) 2001.02.43412 3 (NT. 5080) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. JOSE SAVIR E JOAO BENICIO FONTENELE NETO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO:R.H.CLS. Ten do em vista a certidao retro, assinalo o dia 11 de abril de 2002, as 15:00(quinze) horas para a realizacao da audiencia. Int.Exp.de esti lo. Fort:07.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DRS. FRANCISCO JONES DE M. SOMBRA, ADRIANA GOMES LOPES E PROCURADOR DO DETRAN CE.

009) 2001.02.43629 0 (NT. 5087) ORDINARIA (FP). A. CLAUDEMIRO DE SOUSA OLIVEIRA. R. ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. DESPACHO:R.H.CLS. Ten do em vista a certidao retro, assinalo o dia 10 de abril de 2002, as 15:00(quinze) horas para a realizacao da audiencia. Int.Exp.de esti lo. Fort:07.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DRS. RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA, FLAVIO JACINTO DA SILVA E JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

010) 2001.02.52883 7 (NT. 5284) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. SEBASTIAO DE ABREU NETO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESPACHO:Vistos,etc...E neste diapasao que se DEFERE A TUTELA ANTECIPADA dos efeitos da pretensao jurisdiccional, para que sejam suspensas as multas aplicadas pela somente pela ETTUSA com a conse quente sustacao de todos os seus efeitos, tais como retencao do DUT(licenciamento), cobranca de taxas, etc., devendo ser, nesse caso, a propria impetrada obrigada informar ao DETRAN CE acerca de sua proibicao impetrada obrigada informar ao DETRAN CE acerca de sua proibicao de cobrar as multas, possibilitando portanto o regular li cenciamento do carro em questao, ate ulterior deliberacao deste Juizo. Designo a audiencia de conciliacao para o dia 21 de MARCO de 2002, as 16:00(dezesseis) horas, a se realizar no lugar de costume. Cite se a EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSA na forma do art.277 do CPC e para os fins requeridos na peticao inicial, advertindo o de que, deixando de comparecer injustificadamente ao a to, reputar se ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peca vestibular, bem como, se nao obtida a conciliacao, oferecera o reu, na propria audiencia, resposta oral ou escrita, acompanhada ou nao de documentos para os fins de prova e rol de testemunhas, e se requerer pericia, formulara seus quesitos, desde logo, podendo indicar assist tente tecnico, bem como para o imediato cumprimento da antecipacao dos efeitos da tutela jurisdiccional pretendida, oficiando se desta decisao da tutela jurisdiccional pretendida, oficiando se desta deci sao o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN CE. Da presente au diencia intem se o autor, seu patrono e ciencia ao M.P. For t:23.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DR. FELIPE MELO ABELLEIRA.

011) 2001.02.57300 0 (NT. 5365) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. EXPEDITO GUANABARA JUNIOR. R. ESTADO DO CEARA E COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTICA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO:R.H.CLS. Manifeste se a parte adversa sobre o pedido de desistencia de fl.205. Int. Fort:17.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO PROC. DO ESTADO..

DR(A). MARIA ALICE GIFONI ARAGAO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Diretor(a) de Secretaria: MARIA ALICE GIFONI ARAGAO
EXPEDIENTE No. 09/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002341	006	CE.002694	005	CE.004658	005
CE.004945	006	CE.004989	005	CE.005118	002
CE.005549	002	CE.006967	001	CE.009863	003
CE.010091	002	CE.010602	005	CE.010902	002
CE.012639	004	CE.013123	004	CE.013129	002
DP.000000	001	DP.000000	004		

001) 0053.02.16087 0 (NT. 2385) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. IPEC. R. HELENA NEDEFH DA JUSTA TEIXEIRA. DESPACHO:R.H.CLS. O deslinde des tes embargos reside em saber se ocorreu excesso de execucao ou nao. Concluida a diligencia determinada, determino o retorno dos autos a Contadoria do Forum para, com o "tertius", dirimir aquela questao. Int.e empos remetam se os presentes autos a Contadoria. For t:21.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DRS. MARCUS PINHEIRO MAIA E GERARDO COELHO FILHO PROC. JUDICIAL DO IPEC..

002) 1997.02.02619 '9 (NT. 1986) ORDINARIA (FP). A. RAIMUNDA GERCINA GONCALVES DA SILVA, MARIA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA, NELLY SILVA DE LIMA, EDITE VITORINO IBIAPINA, FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO E MARIA IRACI LIMA DE CASTRO. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IPM. DESPACHO:R.H.CLS. Os presentes embargos de declara cao podera acarretar modificacao na distribuicao dos honorarios dos advogados que funcionaram nestes autos, de sorte que tenho como alvi tre intimar os demais causidicos a se manifestarem sobre os mesmos. Int.Exp.Nec. Fort:11.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V.F.P. INT. DRS. ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA, FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO, PAULO DUARTE VASCONCELOS,

JANUARIO SOUZA NETO E LORENA LIMA NASCIMENTO.

003) 2000.02.27873 1 (NT. 3378) ORDINARIA (FP). A. SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE. R. GRAFICA REGADAS LTDA. DESPACHO:R.H.CLS. Ouca se, no prazo do art.398 do CPC, a Autarquia Estadual, por seu representante legal, a respeito da peticao da re, de fls.401/402 e documentos de fls.403/736 que a instrui. Int. For t:29.01.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DR. MECHELE MOURAO MATOS .

004) 2001.02.23934 7 (NT. 4596) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. SOLANGE GRACE MOURA ROLIM TEIXEIRA E OUTROS. R. (ATO DO) SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE. DESPACHO:R.H.CLS. Ante o exposto, e em apreciacao ao que me foi re querido por ANA TEREZA MELLO FIUZA (fl.103/106) e o requerimento de fl.107 da lavra dos impetrantes, determino que se officie ao Sr. Se cretario de Financas para que, em cumprimento a liminar, abstenha se de cobrar ou receber, seja do(a,s) contribuinte(s) ou de agente(s) responsavel(is) solidario(s) (registradores imobiliarios), qualquer pagamento a titulo de multa de impostos pagos apos a lavra de qualquer escritura de natureza translaticia de propriedade, ressal tando que a multa somente sera devida se, e somente se, apos a prati ca do ato regitral imobiliario de transferencia da propriedade do i movel o imposto nao tiver sido pago, dando ciencia de tudo aos Ofi ciais dos Cartorios de Registro de Imoveis. Intimem se, cumpra se, e empos abra se vista destes autos a imprescindivel audiencia ministe rial. Int. Fort:18.12.01. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direito 2a.V INT. DRS. ALEXANDRE CAMARA MARQUES, FELIPE BARREIRA UCHOA E PROCURADOR DO MUNICIPIO..

005) 2001.02.25365 0 (NT. 4629) DESAPROPRIACAO (FP). A. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR. R. JOSE WAGNER CASTELAR PINHEIRO JUNIOR, MANUEL CASTELAR PINHEIRO NETO, LADA MARIA CASTELAR PINHEIRO MAIA E RICARDO JORGE CASTELAR PINHEIRO. DESPACHO SANEADOR:R.H.CLS. Vistos,etc...Observo que nestes autos ja se encontra estabelecido o contraditorio processual. Quanto ao levantamento de 80%(oitenta por cento) do valor do deposito previo, tenho como sa tisfeitas as exigencias legais para o seu adimplemento, de modo que defiro o pedido em seus exatos termos. Expeca se a guia de levantamento. Por nao haver preliminares a deslindar, passo, portanto, ao SANEADOR. Declaro, pois as provas requeridas, notadamente a pericial, a ser produzida em primeiro lugar. Nomeio perito do Juizo para este mister o engenheiro civil FRANCISCO ROMANO PONTE ARAUJO, cujo endereco e conhecido nesta Secretaria, que devera ser por ela ofi ciado para tomar conhecimento de respectiva nomeacao e apresentar sua proposta de honorarios. Faculto as partes a indicacao de assistentes tecnicos e a apresentacao de quesitos, no prazo processual de 5(cin co) dias(CPC, art.421, paragrafo 1o., incs.I e II). Cumpridas as di ligencias ora determinadas, fixarei na forma do art.421, caput, do CPC, data para a deflagracao da pericia e prazo razoavel para a en trega do laudo pericial e eventuais criticas ao mesmo, porventura e laboradas pelos Srs. Assistentes Tecnicos. Proceda se ao levantamento do valor reclamado e as intimacoes(inclusive do MP) de estilo. For t:06.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DRS. JOSE AURILO C. LIMA, SONIA MARIA ROBERTO GONCALVES, LAYZA MARIA DA SILVA VIANA E ELNO QUINDERE MOURA FILHO.

006) 2001.02.52161 1 (NT. 5270) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. ESTADO DO CEARA. R. JOSEFA JUDITE DE ARAUJO E OUTRAS. DESPACHO:R.H.CLS. Au tuados em apenso(CPC, art.736). Se no prazo legal, recebo os embar gos, suspendendo o processo principal, certificando neste sua oposi cao. Ao exequente, para impugnar os embargos, em 10(dez) dias,(ar t.740, CPC). Int. Fort:06.02.02. Dr. Francisco Chagas Barreto Alves Juiz de Direi to 2a.V.F.P. INT. DRS. PAULO TELES DA SILVA E ANTENIO ALMEIDA DA SILVA.

DR(A). MARIA ALICE GIFONI ARAGAO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direi to: Dr. FRANCISCO MARTONIO PONTES
VASCONCELO

Diretor(a) de Secretaria:

EXPEDIENTE No. 06 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ

CE.000376	005	CE.001613	006	CE.003178	028
CE.003380	030	CE.004030	007	CE.005932	006
CE.006052	008	CE.006962	003	CE.006962	015
CE.007660	002	CE.008912	003	CE.009073	009
CE.010346	025	CE.010346	027	CE.010555	022
CE.010566	020	CE.010641	022	CE.011184	010
CE.011184	018	CE.011633	023	CE.011633	026
CE.011768	029	CE.012392	031	CE.012644	012
CE.012644	013	CE.012644	017	CE.012660	011
CE.012660	021	CE.013122	014	CE.013181	014
CE.013225	019	CE.013510	016	DP.000000	001
DP.000000	002	DP.000000	004	DP.000000	006
DP.000000	011	DP.000000	024	PE.010518	004

001) 0000.02.75063 5 (NT. 318) ORDINARIA (FP). A. JOSE EVANGELISTA DE SOUZA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de ape lacao interposto somente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. JOSE RIBAMAR FILHO.

002) 0000.02.75096 1 (NT. 160) MEDIDA CAUTELAR (FP). A. FORTCON CONSTRUCOES LTDA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquive se, com a devida baixa na distribuicao. Intime se. exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. MARTA SANTA RITA LEAL E .

003) 0000.02.75167 4 (NT. 637) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCO NEUDO ABREU DA SILVA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquive se com a devida baixa na distribuicao. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. DANILO BRITO DOS SANTOS E MARIA VERA LUCIA DE SOUSA.

004) 0000.02.75666 8 (NT. 150) ORDINARIA (FP). A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAUCAIA LTDA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002.] INT. DRS. RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE E JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO OAB CE 5210..

005) 0000.02.76015 0 (NT. 950) ORDINARIA (FP). A. ISMAEL MARQUES PEREIRA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA E INSTITUTO DR.JOSE FROTA IJF. DESPACHO: RH. Aguarde se a iniciativa da parte interessada pelo prazo de 30(trinta) dias. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA.

006) 1997.02.06008 7 (NT. 2115) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE VALDOMIRO TAVORA DE CASTRO E OUTRO. R. SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos, com a devida baixa na distribui cao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. JOSE LINDIVAL DE FREITAS, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA E GERARDO COELHO FILHO.

007) 1998.02.20565 6 (NT. 2890) REINTEGRACAO DE FUNCAO (FP). A. PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Cum pra se o venerando acordao. Intime se a parte vencida para vir promo ver a imediata execucao da parte iliquida do acordao exequendo(obri gacao de fazer), mediante a implantacao em folha de pagamento do be neficio buscado na demanda. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. PEDRO FERREIRA FREITAS.

008) 1999.02.08005 7 (NT. 3330) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ROSTHENE SOUZA DE ARAUJO. R. (ATO) SUPERINTENDENTE DO IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO; RH. Cumpra se o venerando acordao. Intime se a parte vencida para vir promover a i mediata execucao da parte liquida do acordao exequendo(obrigacao de fazer), mediante a implantacao em folha de pagamento do beneficio buscado na demanda. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. SAVIO BRASIL GADELHA.

009) 1999.02.52488 5 (NT. 4307) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. RAIMUNDA BARBOSA BEZERRA. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA E (ATO) DIRETOR FINANCEIRO DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Defiro o pedido de fls . 57. De se ciencia dos termos da

sentença nestes autos prolatada ao representante do Ministério Público. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

010) 2000.02.30483 0 (NT. 4780) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MELQUIZEDEQUE CABRAL DE SOUSA. R. (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO SOLDADO PRONTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolutivo(art. 12, para grafico unico, da Lei Federal 1.533/51). Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS.

011) 2000.02.34564 1 (NT. 4884) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. PEDRO WELLERY SANTIAGO DO NASCIMENTO. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentença nestes autos prolatada ao representante do Ministério Público. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA E GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

012) 2000.02.46611 2 (NT. 5280) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANTONIO ALDEIR DA SILVA CHAVES. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

013) 2000.02.47027 6 (NT. 5300) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CLINTON SABOIA VALENTE. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentença nestes autos prolatada ao representante do Ministério Público. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

014) 2000.02.47741 6 (NT. 5320) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE IRAN CAPISTRANO DO NASCIMENTO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA), (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E SUPERINTENDENTE GERAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. FRANCISCO SEVERO DA SILVA E RENATA SOFIA ANDRADE REIS DE OLIVEIRA.

015) 2000.02.48940 6 (NT. 5380) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. SIRNEY RODRIGUES DE LIMA. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. DANILO BRITO DOS SANTOS.

016) 2000.02.51723 0 (NT. 5470) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CHARDLEY SILVEIRA GONCALVES. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolutivo(art. 12, paragrafo unico, da lei Federal 1.533/51). Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. FAUSTO RANGEL GONTIJO.

017) 2000.02.51957 7 (NT. 5480) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANGELICA MARIA CAVALCANTE PINTO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL

DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

018) 2000.02.52163 6 (NT. 5490) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. DOMINGOS DE SOUSA ROCHA. R. (ATO) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO NO CEARA DETRAN CE. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS.

019) 2000.02.52425 2 (NT. 5500) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE RENATO FERREIRA TORRANO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentença ao douto orgao do Ministério Público e, empos subam os autos ao egregio Tribunal de Justica do Estado do Ceara, com as homenagens deste juizo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. LETICIA SIOMAN TORRANO.

020) 2001.02.10890 0 (NT. 5960) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CARLOS CANARIO DA SILVA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO.

021) 2001.02.19639 7 (NT. 6297) ORDINARIA (FP). A. VANDIER PEREIRA DA ASSUNCAO, FRANCISCO ERIVAN ARAUJO DE ABREU, ALEXANDRE CAMPELO CONRADO MOTA, RAIMUNDO OLIVEIRA DOARES, MARDEM DOS SANTOS COSTA, NAILTON DA SILVA LIMA, HUMBERVAN DA SILVA LIMA, FRANCISCO EUDES SOUSA, FRANCISCO JOSE SANTOS BATISTA E FRANCISCO ROGERIO DA SILVA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Diga o ESTADO DO CEARA sobre o pedido de desistencia formulado pelos Autores, constante de fls. 105, no prazo de cinco dias. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. FICA INTIMADA DRA. MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO. INT. DR. JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

022) 2001.02.19907 8 (NT. 6302) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. LIBERATO GOMES AGUIAR. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS E SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

023) 2001.02.31568 0 (NT. 6610) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA, ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando as. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. Fica intimada Dra. ERICA BEZZATO DE MAGALHAES OAB CE 11.175 e JOAO AFRANIO MONTENEGRO PROCURADOR DO MUNICIPIO. INT. DR. SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES.

024) 2001.02.31681 3 (NT. 6612) DESAPROPRIACAO (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA. DESPACHO: RH. Arquivem se, com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO.

025) 2001.02.37597 6 (NT. 6787) ORDINARIA (FP). A. GENEROSA SARAIVA PEREIRA VIEIRA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Diga o Autor sobre a contestacao no prazo que lhe cabe. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

026) 2001.02.37691 3 (NT. 6792) ORDINARIA (FP). A. CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA, ETTUSA E DETRAN CE. DESPACHO: RH. Diga o Autor sobre a contestacao no prazo que lhe cabe. Intime se. exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. apenso ao No. 2001.31568 0. INT. DR. SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES.

027) 2001.02.37997 1 (NT. 6803) ORDINARIA (FP). A. VALQUIRIA DE MORAIS ALBUQUERQUE. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser licito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de ou tras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando as. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002./Fica intimado Dr. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

028) 2001.02.41499 8 (NT. 6931) DECLARACAO DE NULIDADE (FP). A. ANTONIO DIAS LOPES. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESPACHO: RH. Renove se o expediente de fls. 33/34. Fortaleza, 05/02/2002. INT. DR. JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO.

029) 2001.02.43218 0 (NT. 7010) ORDINARIA (FP). A. ROGERIO TEIXEIRA FREITAS. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Diga o Autor sobre a con testacao no prazo que lhe cabe. Intime se. exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

030) 2001.02.44384 0 (NT. 6980) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. COMSERVI COMERCIAL DE SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA. R. (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA.

031) 2001.02.56786 7 (NT. 7380) ORDINARIA (FP). A. VIRGINIA MARIA DE PAULA ARRUDA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESPACHO: RH. Diga o Autor sobre a contestacao no prazo que lhe cabe. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL.

DR(A).DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. FRANCISCO MARTONIO PONTES VASCONCELO

Diretor(a) de Secretaria:

EXPEDIENTE No. 07 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002250	021	CE.002341	003	CE.002916	024
CE.003106	002	CE.003214	016	CE.003878	007
CE.004563	020	CE.004945	003	CE.004945	009
CE.005917	011	CE.006787	008	CE.008571	015
CE.009073	006	CE.009073	025	CE.009156	017
CE.009875	008	CE.009883	010	CE.010377	004
CE.010754	019	CE.011184	016	CE.011768	005
CE.012644	013	CE.012644	014	CE.012660	012
CE.013122	023	CE.013345	018	CE.013345	022
CE.013447	010	CE.014281	026	DP.000000	001
DP.000000	002	DP.000000	003	DP.000000	004
DP.000000	005	DP.000000	006	DP.000000	011

001) 0000.02.75662 5 (NT. 890) ORDINARIA (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. CINCINATO FURTADO LEITE. DESPACHO: RH. Defiro o pedido de fls. 138. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. FRANCISCO EDONIZETE TAVARES.

002) 0052.02.04819 0 (NT. 490) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO FLAVIO GUEDES ALMEIDA. R. DELEGADO DA 1A.DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO. DESPACHO: RH. Arquive se na forma devida. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DRS. JOSE RODRIGUES XAVIER E FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA.

003) 1996.02.43955 6 (NT. 1941) ORDINARIA (FP). A. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO BATISTA BARBOSA, FRANCISCO ALVES DA SILVA, ARLINDO SALES BARROS E TARCISIO GOMES GALENO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquive se, na forma devida. Intime se. exp. nec. For taleza, 05/02/2002. INT. DRS. PAULO TELES DA SILVA, ANTENIO ALMEIDA DA SILVA E ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO, PROCURADOR DO ESTADO.

004) 1998.02.07911 1 (NT. 2740) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ENDOMED LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. R. GERENTE GERAL DO DEP. DE VIGILANCIA SANITARIA DA SECR. DE SAUDE DO EST. DO CEARA (DEVIS). DESPACHO: RH. Arquivem se os autos com a devida baixa na distribui cao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 05/02/2002. INT. DRS. ANDRE ' LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA E ANGELA MARIA LEITE GOMES.

005) 1999.02.18066 3 (NT. 3716) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. RAIMUNDA DE SENA GOMES. R. (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Arquive se, com a devida baixa na distribui cao. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DRS. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO E CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

006) 1999.02.28721 2 (NT. 3877) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ADALGIZA AZEVEDO DOS SANTOS. R. (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Subam os autos, com as cautelas de estilo.Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA E STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

007) 1999.02.30947 0 (NT. 3920) CARTA DE SENTENCA (FP). A. JOSE SARTO MACIEL DOS SANTOS. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Arqui vem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Ex p.nec. Fortaleza, 04/02/02. INT. DR. EDMILSON ALMEIDA FERNANDES.

008) 1999.02.39050 1 (NT. 4092) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. DAGOBERTO CESAR DA SILVA. R. COMANDANTE GERAL DA PM/CE. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentenca nestes autos prolatada ao repre sentante do Ministerio Publico. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 05/02/2002. INT. DRS. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA E SANDRA HELENA DA SILVA.

009) 1999.02.45278 7 (NT. 4209) EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA (FP). A. MARIA ANA LACERDA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Defiro o pedido de f;s/ 71. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. A penso ao No.95.19502 7. INT. DR. PAULO TELES DA SILVA.

010) 2000.02.26367 0 (NT. 4695) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ROBERTO SERGIO GADELHA ALBANO AMORA E ROBERTO FIUZA NETO. R. (ATO) PRESIDENTE DA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSA. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentenca nestes autos pro latada ao representante do Ministerio Publico. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. VITOR QUINDERE AMORA E DAISY CHISTINE RADUN MONTENEGRO .

011) 2000.02.32844 5 (NT. 4841) REINTEGRACAO EM SERVICIO PUBLICO (FP). A. FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentenca nestes autos pro latada ao representante do Ministerio Publico. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA E PEDRO COSTA NETO.

012) 2000.02.33209 4 (NT. 4850) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA. R. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto so mente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

013) 2000.02.45970 1 (NT. 5240) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. PEDRO GOMES DE SOUZA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Arqui vem se os autos com a devida baixa na distribuicao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

014) 2000.02.46815 8 (NT. 5281) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE ALVES DO AMARAL. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. DE SE ciencia dos termos da sentenca nestes autos prolatada ao representante do Ministerio Publico. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 04/02/2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

015) 2001.02.09689 9 (NT. 5919) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSEMARY DE OLIVEIRA FERNANDES. R. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSA. DESPACHO: RH. De se ciencia dos termos da sentenca nestes au tos prolatada ao representante do Ministerio Publico. Apos, subam os autos, com as cautelas de estilo. Intime se. exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. CID MARQUES FACANHA .

016) 2001.02.10277 5 (NT. 5940) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE CLEBIO DE MESQUITA SOUSA, FRANCISCO MARCELO CARVALHO DE ROCHA E ADRIANO BATISTA DOS SANTOS. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTES URBANOS S/A ETTUSA. DESPACHO; RH. Cumpra se a parte final do" decisum" de fls. 30, devolvendo a parte Autora os documentos que instruíram a inicial, apos baixa na distribuicao. Em pos, arquivem se os autos. Exp. nec/ Fortaleza, 01/02/2002. INT. DRS. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS E LUIS MONTEIRO FILHO.

017) 2001.02.10951 6 (NT. 5961) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FABIO ANTONIO DE FARIA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto somente no seu efeito devolu tivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortale za, 01/02/2002. INT. DR. MONICA MARIA HOLANDA V. CARVALHO .

018) 2001.02.12285 7 (NT. 6021) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE FRANCISCO XAVIER E EXPEDITO BARBOSA LOPES. R. ETTUSA E DETRAN CE. DESPACHO: RH. Arquive se, na forma devida. Intime se. Exp. nec. For taleza, 05/02/2002. INT. DR. MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS.

019) 2001.02.13481 2 (NT. 6061) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO LIMA DE CARVALHO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelacao interposto so mente no seu efeito devolutivo, conforme o comando do art. 520, V, do CPC. Intime se a parte ex adversa para apresentar suas contra razoes, no prazo legal. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA.

020) 2001.02.14247 5 (NT. 6791) BUSCA E APREENSAO (FP). A. CUSTODIO PONTE DE CARVALHO. R. MILTON CASTELO FILHO. DESPACHO: RH. Venha a parte autora no prazo de 10(dez) dias, manifestar eventual interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. JOELINA PEREIRA MARINHO.

021) 2001.02.17524 1 (NT. 6221) ORDINARIA (FP). A. ANGELA FERNANDES DE O. SILVA, FRANCISCO OSMIRITO BARRETO, SUELY COSTA BRITO, DJALMA F. PORTELA, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, JOSE C. CHAGAS E MARIA AURINIVEIA P. HOLANDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: RH. Arquive se, na forma devida. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. WILSON FERNANDES AMORIM.

022) 2001.02.18471 2 (NT. 6260) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOAO FRANCISCO GOMES DE FREITAS. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Venha a parte autora dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob as penas da lei. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS.

023) 2001.02.43216 3 (NT. 7020) DECLARATORIA (FP). A. JOSE WELLINGTON SILVA SIMAO, MARIA HELENA LIMA DE MOURA E JOSE MIGUEL MACHADO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Diga o Autor sobre a contestacao no prazo que lhe cabe. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. FRANCISCO SEVERO DA SILVA.

024) 2001.02.46567 3 (NT. 7132) ORDINARIA (FP). A. JOSE LEONIDAS DE FREITAS. R. ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN . DESPACHO: RH. Diga o Au tor sobre a contestacao no prazo que lhe cabe. Intime se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. apenso ao No. 2001.40630 8. INT. DR. JOSE LEONIDAS DE FREITAS.

025) 2001.02.53641 4 (NT. 7300) COBRANCA (FP). A. TEREZA BARBOSA MATIAS. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO; RH. Reservei me para empos o o fertamento das informacoes a apreciacao do pedido de liminar trazido coma preludeial. Indefiro, pois o pedido de medida liminar. Ouca se, pois a parte contraria sobre os termos da contestacao. Intimem se. Exp. nec. Fortaleza, 01/02/2002. INT. DR. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

026) 2001.02.61734 1 (NT. 7590) NOTIFICACAO (FP). A. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA. R. MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS, MARCUS VINICIUS LIMA LOPES, VLADIA FREITAS DE OLIVEIRA E PAULA MARIA MARIANO SOBREIRA. DESPACHO: RH. Sobre o inteiro teor da certidao de fls. 23 e verso intime se a parte Autora. Exp. nec. Fortaleza ,01/02/2002. INT. DR. MARIA GISELDA FONTELES XIMENES.

DR(A).DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 039/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003618	005	CE.003683	002	CE.004132	003
CE.004985	002	CE.005235	005	CE.005588	001
CE.007169	011	CE.008196	001	CE.010065	001
CE.010754	007	CE.012031	006	CE.012257	002
CE.012644	004	CE.012684	010	CE.013587	009
CE.014090	006	CE.014404	008	DP.000000	001
DP.000000	002	DP.000000	003		

001) 1994.02.16689 0 (NT. 1001) REPETICAO DE INDEBITO (FP). A. ESTADO DO CEARA. R. CONSTRUTORA CALIFA LTDA. DESPACHO: R.H. Designo o dia 03 de abril do corrente ano, as 9:00 horas, para inicio dos trabalhos periciais, devendo o laudo pericial ser apresentado nesta Secretaria de Vara no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data acima mencionada. Intimem se as partes, o perito e os assistentes tecnicos. Exp. nec. Fortaleza,01.02.2002. INT. DRS. MARIA LUCIA FIALHO COLARES PROCURADORA DO ESTADO; ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR, EUGENIO AGUIAR CAMURCA E FRANCISCO XAVIER TORRES.

002) 1999.02.49936 8 (NT. 2290) DEMOLITORIA (FP). A. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES,RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA DERT. R. EXPEDITO CIRILO DE FREITAS. DESPACHO: R.H. Designo o dia 25 de marco do cor rente ano, as 9:00 horas, para inicio dos trabalhos periciais, deven do o laudo pericial ser apresentado nesta Secretaria de Vara no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data acima mencionada. Intimem se as partes, o perito e os assistentes tecnicos. Exp. nec. Fortale za,04.02.2002. INT. DRS. RISNALDO DA COSTA MOREIRA,

LUCIA MARIA CRUZ SOUSA PROCURADORA DO DERT, NEWTON MONTENEGRO FILHO E ROMERO DE SOUSA LEMOS.

003) 1999.02.51591 6 (NT. 2308) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. ESTADO DO CEARA E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. R. EUNICE MOREIRA VERAS P/SUAS SUCESSORAS. DESPACHO: R.H. Designo o dia 08 de abril do corrente ano, as 9:00 horas, para inicio dos trabalhos periciais, devendo o laudo pericial ser apresentado nesta Secretaria de Vara no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data acima mencionada. Intimem-se as partes, o perito e os assistentes técnicos. Exp. nec. Fortaleza, 04.02.2002. INT. DRS. PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO PROCURADOR DO ESTADO, GERARDO COELHO FILHO PROCURADOR DE IPEC E JOSE LINCOLN AZEVEDO LIMA.

004) 2000.02.53790 7 (NT. 3142) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JULIO CESAR DE CASTRO DA SILVA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENCA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO em parte a segurancia, e declaro nuladas apenas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do Impetrante, o que implica em afastar tambem, todo e quaisquer obices juridico administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicacao de pontos negativos em suas cartei ras de habilitacao ou restricao a renovacao de licenca ou transferencia da propriedade de seu veiculo a outrem. Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao obrigatorio. Sem honorarios (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fortaleza, 13.11.2001. INTS. DRS. PROCURADOR GERAL DO DETRAN/CEARA e DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO, OAB/CE No.9883. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

005) 2001.02.21330 5 (NT. 3768) CAUTELAR (FP). A. PAULA IMELDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES FERREIRA GOMES, FATIMA MARIA MARTINS SOARES, MARIA CHRISTINA CAVALCANTE SA, LUCIA GALDINO RIBEIRO, FATIMA MARIA SOUSA TEIXEIRA CARVALHO E ANA LUCIA PINTO TAVARES. R. INSTITUTO DR. JOSE FROTA IJF. SENTENCA: ... Diante do exposto, considerando os elementos do processo e a tudo o mais que dos presentes autos consta, com fulcro no que dispoe os Arts. 5o, caput e 7o, inc. XXX da Constituicao Federal e ao que previsto no Decreto Municipal No. 7.182/85, considerando, ainda, nao incidir na especie a SUMULA 339 do STF, visto nao contemplar esta decisao concessao de aumento de vencimentos sob fundamento de isonomia, mas sim aplicacao de forma isonmica de um direito outorgado a todos, indistintamente e sem qualquer discriminacao juridicamente aceitavel ou prevista em lei, JULGO por esta minha sentenca e para que produza todos os seus juridicos e legais efeitos, PROCEDENTE o pleito formulado por PAULA IMELDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES FERREIRA GOMES, FATIMA MARIA MARTINS SOARES, MARIA CHRISTINA CAVALCANTE SA, LUCIA GALDINO RIBEIRO, FATIMA MARIA SOUSA TEIXEIRA CARVALHO e ANA LUCIA PINTO TAVARES contra o INSTITUTO DR. JOSE FROTA IJF, todos perfeitamente qualificados na exordial, para o fim de determinar a implantacao em folha de pagamento do piso salarial a que fazem jus as suplicantes. Fixo a verba sucumbencial a favor do patrono das autoras em 10% sobre o valor da causa. Custas ex vi legis. Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao. P.R.I. Fortaleza, 04.02.2002. INT. DRS. MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO E MA. MARLENE CHAVES DE MORAIS.

006) 2001.02.40182 9 (NT. 4207) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. SERVIAR M SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA. R. CTC COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO. SENTENCA: ... Assim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Codigo de Processo Civil, por esta minha sentenca e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais correspondentes. P.R.I. Fortaleza, 31.10.2001. INT. DRS. ROBERTO VIEIRA MEDEIROS E SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR.

007) 2001.02.44686 5 (NT. 4332) ANULATORIA (FP). A. SIMONE DE MENEZES BEZERRA SOARES. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE E ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENCA: ... Assim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Codigo de Processo Civil, por esta minha

sentenca e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as pecas que instruiram a inicial, as quais deverao ser substituidas por fotocopias e entregues ao subscritor da peticao de fls.28, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 23.11.2001. INT. DR. RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA.

008) 2001.02.51302 3 (NT. 4481) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOAO DA CUNHA SILVA. R. ETTUSA E DETRAN CE. SENTENCA: ... Assim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Codigo de Processo Civil, por esta minha sentenca e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as pecas que instruiram a inicial, as quais deverao ser substituidas por fotocopias e entregues ao subscritor da peticao de fls.16, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 29.11.2001. INT. DR. REGIS GONCALVES PINHEIRO.

009) 2001.02.52783 0 (NT. 4502) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANIBAL LIMA OLIVEIRA. R. ATO DO SR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E DETRAN CE. SENTENCA: ... Assim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Codigo de Processo Civil, por esta minha sentenca e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as pecas que instruiram a inicial, as quais deverao ser substituidas por fotocopias e entregues ao subscritor da peticao de fls.19, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 19.11.2001. INT. DR. CARLOS CESAR CARVALHO LOPES.

010) 2001.02.55583 4 (NT. 4567) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA NAZARE SILVA BRASIL. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENCA: ... Assim sendo, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art. 8o. da Lei No.1.533/51 e art. 295, inciso II, do Codigo de Processo Civil. Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza, 29.11.2001. INT. DR. VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.

011) 2001.02.56839 1 (NT. 4588) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. EDICEU DE OLIVEIRA LIMA. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE E ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENCA: ... Assim, diante do exposto, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.295, inciso IV do CPC. Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza, 29.11.2001. INT. DR. JOSE DE RIBAMAR COSTA.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 040/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005511	007	CE.005511	015	CE.007169	016
CE.008510	002	CE.008663	012	CE.009883	004
CE.010555	001	CE.010555	014	CE.010641	001
CE.010641	014	CE.010727	013	CE.010754	009
CE.011319	013	CE.011647	008	CE.012448	005
CE.012644	003	CE.012793	005	CE.013821	014
CE.013911	011	CE.014201	004	CE.014316	006
CE.014404	010	CE.014719	014		

001) 2000.02.43805 4 (NT. 2874) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANA KARINE MATOS BENEVIDES. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENCA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO em parte a segurancia, e declaro nuladas apenas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA, em desfavor do Impetrante, deixando de apreciar a multa contra a qual se operou a decadencia, Autor de Infracao de No.4779193. Em relacao as multas a preciaadas afastado tambem, todo e quaisquer obices juridico administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicacao de pontos negativos

em suas carteiras de habilitação ou restrição a renovação de licença ou transferência da propriedade de seu veículo a outrem. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Sem honorários (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fortaleza, 23.11.2001. INTS. DRS. PROCURADORES GERAL DO DETRAN/CEARA e ROBERTA BEZERRA DE FREITAS, OAB/CE No.11.620 e DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO, OAB/CE No.9.883. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS E SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

002) 2000.02.46921 9 (NT. 2962) ORDINARIA ANULATÓRIA (FP). A. EMANUEL BARRETO DE OLIVEIRA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. SENTENÇA: ... Assim diante da falta de interesse, da parte Autora no prosseguimento da presente ação, hei por bem decretar a extinção, o que faço com base no art.267 inciso III. P.R.I. Fortaleza, 20.11.2001. INT. DR. CHARLES MAIA MENDONÇA.

003) 2000.02.47032 2 (NT. 2964) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CASTRO SILVA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENÇA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO em parte a segurança, e declaro nulas apenas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA, em desfavor do Impetrante, deixando de apreciar as multas contra as quais se operou a decadência, Autos de Infração de No.4644443 venc. 31/05/1999, 4899185 venc. 31/01/2000, 4665542 venc. 12/07/1999, 4951730 venc. 04/02/2000, 4789773 venc. 22/11/1999. Em relação as multas apreciadas afasto também, todo e quaisquer óbices jurídico administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicação de pontos negativos em suas carteiras de habilitação ou restrição a renovação de licença ou transferência da propriedade de seu veículo a outrem. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Sem honorários (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fortaleza, 30.11.2001. INTS. DRS. PROCURADOR GERAL DO DETRAN/CEARA e ERICA BEZZATO DE MAGALHAES, OAB/CE No.11.175. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

004) 2000.02.48141 3 (NT. 2996) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. ANTONIO MENDES BEZERRA FILHO. R. EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A ETTUSA. SENTENÇA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO a segurança e quanto ao mérito, declaro nulas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do Impetrante, o que implica em afastar também, todo e quaisquer óbices jurídico administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicação de pontos negativos em sua carteira de habilitação ou restrição a renovação de licença ou transferência da propriedade de seu veículo a outrem. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Sem honorários (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I. Fortaleza, 26.11.2001. INT. DRS. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA E DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO.

005) 2000.02.48316 5 (NT. 2992) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. LUCICLEIDE ELEUTERIO DE LIMA. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENÇA: ... Face ao exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos presentes autos consta, CONCEDO em parte a segurança, e declaro nulas as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do Impetrante, o que implica em afastar também, todo e quaisquer óbices jurídico administrativos advindos dos atos ora anulados, tais como aplicação de pontos negativos em suas carteiras de habilitação ou restrição a renovação de licença ou transferência da propriedade de seu veículo a outrem. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Sem honorários (Sumula 512 do STF e 105 do STJ). PRINTS. DRS. PROCURADOR GERAL DO DETRAN/CEARA e ROBERTA BEZERRA DE FREITAS, OAB/CE No.11.620 e DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO, OAB/CE No.9.883. INT. DRS. MARIA ELIDA MALHEIROS FEITOSA E ABEL F. LOPES FILHO.

006) 2001.02.41080 1 (NT. 4250) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. ROSIMEIRE CAVALCANTE RIBEIRO, ARTHUR ALVES DA CUNHA E ANTONIO TARQUISIO SOARES. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE

DA ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA (DETRAN CE). SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no parágrafo único do artigo 158, HOMOLOGO a desistência requestada pelos Autores Rosimeire Cavalcante Ribeiro e Antonio Tarquinio Soares e, por consequência, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes, determinando o prosseguimento do feito em relação a Arthur Alves da Cunha. Determino o desentranhamento dos documentos de fls.12/19 os quais deverão ser substituídas por fotocópias e entregues ao subscritor da petição de fls.25, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 29.10.2001. INT. DR. RENATO VILANOVA SOARES BARBOSA.

007) 2001.02.50176 9 MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. FRANCISCO AIRTON MALAQUIAS DE PINHO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENÇA: ... Assim, diante do exposto, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.295, inciso IV do CPC. Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza, 30.10.2001. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

008) 2001.02.50454 7 (NT. 4468) ORDINARIA (FP). A. JOSE ROMERIO DA SILVA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no parágrafo único do artigo 158, HOMOLOGO a desistência requestada pela parte e, por consequência, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 20.11.2001. INT. DR. RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA.

009) 2001.02.51843 2 (NT. 4494) ANULATÓRIA (FP). A. CARLOS DANILO MESQUITA LIMA. R. DETRAN CE E ETTUSA. SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no parágrafo único do artigo 158, HOMOLOGO a desistência requestada pela parte e, por consequência, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as peças que instruíram a inicial, as quais deverão ser substituídas por fotocópias e entregues ao subscritor da petição de fls.35, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 21.12.2001. INT. DR. RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA.

010) 2001.02.52056 9 (NT. 4492) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. EXPEDITO RICARDO DE OLIVEIRA. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no parágrafo único do artigo 158, HOMOLOGO a desistência requestada pela parte e, por consequência, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as peças que instruíram a inicial, as quais deverão ser substituídas por fotocópias e entregues ao subscritor da petição de fls.15, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 30.11.2001. INT. DR. REGIS GONCALVES PINHEIRO.

011) 2001.02.53768 2 (NT. 4530) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. BEIRA RIO LTDA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. SENTENÇA: ... Assim sendo, com fulcro no parágrafo único do artigo 158, HOMOLOGO a desistência requestada pela parte e, por consequência, torno extinto o processo com base no artigo 267; inciso VIII do Código de Processo Civil, por esta minha sentença e para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as peças que instruíram a inicial, as quais deverão ser substituídas por fotocópias e entregues ao subscritor da petição de fls.25, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza, 26.11.2001. INT. DR. ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEXEIRA FILHO.

012) 2001.02.56674 7 (NT. 4580) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. M.S.COMERCIO DE VEICULOS LTDA. R. DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSA. SENTENÇA: ... Assim, diante do exposto, INDEFIRO a inicial

na forma prevista no art.295, inciso IV do CPC. Custas pela Impetrante. P.R.I. Fortaleza,27.11.2001. INT. DR. LUCIA MARIA BRASIL RICARTE LIMA.

013) 2001.02.57243 7 (NT. 4584) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. INVE DO BRASIL LTDA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN . SENTENCA: ... As sim sendo, com fulcro no paragrafo unico do artigo 158, HOMOLOGO a desistencia requestada pela parte e, por consequencia, torno extinto o processo com base no artigo 267, inciso VIII do Codigo de Processo Civil, por esta minha sentenca e para que se produzam todos os efei tos juridicos e legais correspondentes. Determino o desentranhamento de todas as pecas que instruiram a inicial, as quais deverao ser substituidas por fotocopias e entregues ao subscritor da peticao de fls.36, mediante recibo nos autos. P.R.I. Fortaleza,27.11.2001. INT. DRS. STENIO GONCALVES SILVA E RACHEL ARY MENDES .

014) 2001.02.58233 5 (NT. 4628) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. RENATA PINHEIRO. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENCA: ... Assim sendo, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art. 8o da Lei No.1.533/51 e art.295, inciso II, do Codigo de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Fortaleza,13.12.2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, ALBERTO CARLOS VERAS FILHO E ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY.

015) 2001.02.58607 1 (NT. 4614) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CLEITON SOUSA CRUZ. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. SENTENCA: ... Assim, diante do exposto, pela falta de requisitos es senciais a postulacao, o que nao se admite em sede de mandado de Se guranca, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.8o, da Lei No.1.533/51 e art.295, inciso VI, do Codigo de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Fortaleza,11.12.2001. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

016) 2001.02.59333 7 (NT. 4652) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. AILA MARIA ALVES GADELHA E EDICEU DE OLIVEIRA LIMA. R. (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). SENTENCA: ... Assim, diante do expos to, INDEFIRO a inicial na forma prevista no art.295, inciso IV do CPC em relacao a Impetrante Aila Maria Alves Gadelha e torno extinto o feito com espeque no art.267, inciso V em relacao ao Impetrante Edi ceu de Oliveira Lima. Custas pelos Impetrantes. P.R.I. Fortale za,19.12.2001. INT. DR. JOSE DE RIBAMAR COSTA.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

Diretor(a) de Secretaria:

EXPEDIENTE No. 07 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002756	004	CE.002800	012	CE.002869	010
CE.003418	008	CE.005235	006	CE.005496	001
CE.006962	002	CE.007556	002	CE.007764	001
CE.008020	005	CE.008530	001	CE.008767	011
CE.009580	003	CE.009734	009	CE.010555	007
CE.010641	007	DP.000000	002	DP.000000	003

001) 1996.02.20388 9 (NT. 201) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCO JOSE TAVARES TEIXEIRA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. INTIME SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O RESPETTAVEL DESPACHO DA LAVRA DO EXMO SR. DESEMBARGADOR DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA. EXP. CABIVEIS. FORTALEZA, 16.01.02 INT. DRS. MARISLEY PEREIRA BRITO, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ E JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES

002) 1997.02.15127 9 (NT. 855) ORDINARIA (FP). A. ANTONIO DOS SANTOS ALVES. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. A PARTE

AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE NO QUE DE DIREITO FOR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. FORTALEZA, 04.02.02. INT. DRS. FRANCISCO EUDES GOMES, DANILO BRITO DOS SANTOS E ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO.

003) 1998.02.13808 8 (NT. 1231) ORDINARIA (FP). A. JAGUARANA SAMPAIO PONTES JUNIOR, JESUS MOREIRA DE ANDRADE, JOAO ARRAIS FILHO, JOAO BOSCO CAMPOS DE MOURA E JOAO JOSA DE MELO NETO. R. ESTADO DO CEARA. SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO. INT. DRS. CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, PAULO CESAR F DE CASTRO PROC SEDURB E JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES PROC DO ESTADO.

004) 1999.02.51122 8 (NT. 3202) ORDINARIA (FP). A. INDUSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI S/A. R. ESTADO DO CEARA. TEOR FINAL DO DESPACHO: ...ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADA NESTES AUTOS. INTIME SE. EXPS. CABIVEIS. FORTALEZA, 04.02.2002. INT. DR. SERGIO SILVA COSTA SOUSA.

005) 2000.02.20545 9 (NT. 2958) ORDINARIA (FP). A. MARIA LUCIA DA COSTA VALE. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN . DESPACHO: R.H. INTIME SE O PROMOVIDO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PLA PARTE AUTORA AS FLS. RETRO. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2002. INT. DR. SILVIO BRAZ PROCURADOR DO DETRAN INT. DR. CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO.

006) 2000.02.32917 4 (NT. 3214) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. MALVINA DE NAZARETH NUNES VELOSO, MONICA DANTAS SAMPAIO REZENDE, LUIZ ALBERTO ROCHA MOREIRA, LUIZA DE MARILAC SAMPAIO MOREIRA E JOSE ALCY SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO. R. ESTADO DO CEARA. SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SM EFEITO. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO.

007) 2000.02.43774 0 (NT. 3491) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE WILSON CAMPOS. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. TEOR FINAL DA SENTENCA: ... CONCEDO A SEGURANCA, E DECLARO NULAS AS MULTAS APLICADAS PELA ETTUSA EM DESFAVOR DO IMPETRANTE, O QUE IMPLICA EM AFASTAR TAMBEM, TODO E UAISQUER OBICES JURIDICO ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DO ATO ORA ANULADO, TAIS COMO APLICACAO DE PONTOS NEGATIVOS EM SUA CARTEIRA DE HABILITACAO OU RESTRICAO A RENOVAcao DE LICENCA OU TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE DE SEU VEICULO A OUTREM... PRI. FORTALEZA, 12.11.01. INT. DRA. ROBERTA BEZERRA DE FREITAS ASSISTENTE JURIDICA DA ETTUSA E PROCURADOR JURIDICO DO DETRAN INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS E SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

008) 2000.02.47130 2 (NT. 3644) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. R. ESTADO DO CEARA E COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARA CAGECE. DESPACHO: R.H. AO PROMOVENTE SOBRE A CONTESTACAO. EXPS. CABIVEIS. FORTALEZA, 23.02.01 INT. DR. JOSE RIBAMAR LEITE.

009) 2000.02.50938 5 (NT. 3786) JUSTIFICACAO (FP). A. MARIA LIEGE MONTEIRO PINHEIRO PORTO. . TEOR FINAL DA SENTENCA: ... ASSIM SENDO, CONSIDERANDO TUDO O QUE DOS AUTOS, POR SENTENCA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO JUSTIFICADA A DEPENDENCIA ECONOMICA DAS REQUERENTES CONFORME PRETENDIDO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, E TRANSCORRIDAS AS 48 HORAS PREVISTAS NO ART. 866, DO CPC., ENTREGUEM SE OS AUTOS AS PROMOVENTES INDEPENDENTES DE TRANSLADO...PRI. FORTALEZA, 31.10.2001 INT. PROCURADOR GERAL DO ESTADO. INT. DR. EVANDRO FERREIRA MONTE.

010) 2001.02.05472 0 (NT. 4123) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FORSYTH VASCONCELOS E SILVA. R. (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN

CE E (ATO) DIRETOR GERAL DA ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTES URBANOS S.A.. TEOR FINAL DA SENTENÇA: ... CONCEDO A SEGURANCA E DECLARO NULA A MULTA APLICADA PELA ETTUSA EM DESFAVOR DO IMPETRANTE, ... P.R.I. FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2001. INT. DRA. DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO ASSISTENTE JURIDICA DA ETTUSA. INT. DR. ARTUR CHAGAS COELHO FILHO.

011) 2001.02.11355 6 (NT. 4306) ORDINARIA (FP). A. MARIA GONCALVES DE SOUSA. R. ESTADO DO CEARA. TEOR FINAL DA DECISAO: ... DIANTE DO EXPOSTO, FACE AO OBICE ENCONTRADO NO ORDENAMENTO JURIDICO PATRIO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADO NESTES AUTOS. OUTROSSIM, INTIMEM SE AS PARTES PARA QUE DIGAM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUE PROVAS AINDA PRETENDEM PRODUZIR. EXPS. NECESSARIOS. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2002. INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. FABIANO ALDO ALVES LIMA.

012) 2001.02.11967 8 (NT. 4328) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES, JOSE OTO SANTANA E MARLUCE DE HOLANDA NUNES DE VASCONCELOS. R. (ATO DO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. TEOR FINAL DA SENTENÇA: ... FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, CONCEDO A SEGURANCA E DECLARO NULAS AS MULTAS APLICADAS PELA ETTUSA EM DESFAVOR DOS IMPETRANTES, O QUE IMPLICA EM AFASTAR TAMBEM TODOS E QUAISQUER OBICES JURIDICO ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DOS ATOS ORA ANULADOS, TAIS COMO, APLICACAO DE PONTOS NEGATIVOS EM SUAS CARTEIRAS DE HABILITACAO OU RESTRICAO A RENOVACAO DE LICENCA OU TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE DE SEUS VEICULOS A OUTREM ... PRI. FORTALEZA, 29.11.01. INT. DRA. LIA SAMPAIO SILVA ASSISTENTE JURIDICA DA ETTUSA. INT. DR. JOSE JURANDIR M. GOMES.

DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS

Diretor(a) de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM

EXPEDIENTE No. 40/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB SEQ
CE.010346 001

001) 2002.02.03853 0 (NT. 4101) ORDINARIA (FP). A. ELMA FERRER DE ALMEIDA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: "... redistribuicao e encaminhamento a uma das tres varas (3, 5 e 7) da fazenda publica competentes aprak conhecer desta causa. (...) Fort. 31 de janeiro de 2002." INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

DR(A). SUYANNE PORTELA LANDIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS

DIRETORA DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM

EXPEDIENTE: 42/2002 - 13/02/2002

OAB (SEQ)

CE 10.555 (01)(02)(03)(04)(05)
CE 10.641 (01)(02)(03)(04)(05)
CE 13.821 (01)(02)(03)(04)(05)
CE 10.081 (01)
CE 11.175 (02)(03)(04)(05)

(01) 2000.02.53621-8 (NT - 2.390/00) MANDADO DE SEGURANÇA - REQUERENTE: VICENTE XAVIER NOGUEIRA FILHO - REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE ETTUSA e SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE. SENTENÇA: "...DISPOSITIVO - ISTO POSTO, lastreado na fundamentação supra, hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA, face à inexistência de direito líquido e certo (exigência

do art. 1º, da Lei nº 1.533/51), posto que LEGÍTIMOS E VÁLIDOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS que o Impetrante pretendeu ver anulados, bem como reconheço a LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA, PELO DETRAN-CE, DO PRÉVIO PAGAMENTO DE DÉBITOS COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO QUE SE ENCONTRE COM MULTAS, e, enfim, pela impropriedade da via mandamental (elegida pelo Impetrante) para trazer à apreciação MATÉRIA que DEPENDE DE PROVA, havendo IMPOSSIBILIDADE DE SER ESTA PRODUZIDA NOS ESTREITOS LIMITES DO MANDAMUS. Torno SEM EFEITO a LIMINAR concedida por meio da decisão de fls. 44/46. Sem honorários (Súmula 512-STF; Súmula 105-STJ). Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza(CE), 14 de janeiro de 2002." INT. ANNA KARINNE NERY VERAS - SANDRA PRADO ALBUQUERQUE - ALBERTO CARLOS VERAS FILHO - CAMILA DOS REIS BARROSO - PROCURADOR GERAL DETRAN-CE.

(02) 2001.02.06119-0 (NT - 2.582/01) MANDADO DE SEGURANÇA - REQUERENTE: JOAQUIM MARTINS TEIXEIRA - REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE ETTUSA e SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE. SENTENÇA: "...DISPOSITIVO - ISTO POSTO, lastreado na fundamentação supra, hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA, face à inexistência de direito líquido e certo (exigência do art. 1º, da Lei nº 1.533/51), posto que LEGÍTIMOS E VÁLIDOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS que o Impetrante pretendeu ver anulados, bem como reconheço a LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA, PELO DETRAN-CE, DO PRÉVIO PAGAMENTO DE DÉBITOS COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO QUE SE ENCONTRE COM MULTAS, e, enfim, pela impropriedade da via mandamental (elegida pelo Impetrante) para trazer à apreciação MATÉRIA que DEPENDE DE PROVA, havendo IMPOSSIBILIDADE DE SER ESTA PRODUZIDA NOS ESTREITOS LIMITES DO MANDAMUS. Sem honorários (Súmula 512-STF; Súmula 105-STJ). Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza(CE), 14 de janeiro de 2002." INT. ANNA KARINNE NERY VERAS - SANDRA PRADO ALBUQUERQUE - ALBERTO CARLOS VERAS FILHO - ERICA BEZZATO DE MAGALHÃES - PROCURADOR GERAL DETRAN-CE.

(03) 2000.02.55172-1 (NT - 2.423/00) MANDADO DE SEGURANÇA - REQUERENTE: ROSINELI LEOPOLDINO DE OLIVEIRA - REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE ETTUSA e SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE. SENTENÇA: "...DISPOSITIVO - ISTO POSTO, lastreado na fundamentação supra, hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA, face à inexistência de direito líquido e certo (exigência do art. 1º, da Lei nº 1.533/51), posto que LEGÍTIMOS E VÁLIDOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS que o Impetrante pretendeu ver anulados, bem como reconheço a LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA, PELO DETRAN-CE, DO PRÉVIO PAGAMENTO DE DÉBITOS COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO QUE SE ENCONTRE COM MULTAS, e, enfim, pela impropriedade da via mandamental (elegida pelo Impetrante) para trazer à apreciação MATÉRIA que DEPENDE DE PROVA, havendo IMPOSSIBILIDADE DE SER ESTA PRODUZIDA NOS ESTREITOS LIMITES DO MANDAMUS. Torno SEM EFEITO a LIMINAR concedida por meio da decisão de fls. 23/25. Sem honorários (Súmula 512-STF; Súmula 105-STJ). Custas pelo Impetrante. P.R.I. Fortaleza(CE), 14 de janeiro de 2002." INT. ANNA KARINNE NERY VERAS - SANDRA PRADO ALBUQUERQUE - ALBERTO CARLOS VERAS FILHO - ERICA BEZZATO DE MAGALHÃES - PROCURADOR GERAL DETRAN-CE.

(04) 2001.02.03175-4 (NT - 2.509/01) MANDADO DE SEGURANÇA - REQUERENTE: ÂNGELA MARIA GUIMARÃES ROCHA LOPES, OLAVO MAGALHÃES JÚNIOR, LETRICE CORREIA LIMA BEZERRA FREIRE, LINO CÉSAR BARAÚNA e ÁUREA SUELY ZAVAM - REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE ETTUSA. SENTENÇA: "...DISPOSITIVO - ISTO POSTO, lastreado na fundamentação supra, hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA, face à inexistência de direito líquido e certo (exigência do art. 1º, da Lei nº 1.533/51), posto que LEGÍTIMOS E VÁLIDOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS que os Impetrantes pretenderam ver anulados, bem como reconheço a LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA, PELO DETRAN-CE, DO PRÉVIO PAGAMENTO DE DÉBITOS COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO QUE SE ENCONTRE COM MULTAS, e, enfim, pela impropriedade da via mandamental (elegida pelos Impetrantes) para trazer à apreciação MATÉRIA que DEPENDE DE PROVA, havendo IMPOSSIBILIDADE DE SER ESTA PRODUZIDA NOS ESTREITOS LIMITES DO MANDAMUS. Torno SEM EFEITO a LIMINAR concedida por meio da decisão de fls. 36/38. Sem honorários (Súmula 512-STF; Súmula 105-STJ). Custas pelos Impetrantes. P.R.I. Fortaleza(CE), 14 de janeiro de 2002." INT. ANNA KARINNE NERY VERAS - SANDRA PRADO ALBUQUERQUE - ALBERTO CARLOS

VERAS FILHO – ÉRICA BEZZATO DE MAGALHÃES.

(05) 2001.02.03572-5 (NT – 2.517/01) MANDADO DE SEGURANÇA – REQUERENTE: CÉSAR VINÍCIUS COSTA CUNHA, FRANCISCO IVAMAR DE SOUSA, ESPÓLIO DE GENÉSIO OLIVEIRA SILVA, MARIA PITITINGA SILVA LEANDRO e NÉLIO DE AZEVEDO GUIMARÃES FILHO – REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE ETTUSA. SENTENÇA: “...DISPOSITIVO – ISTO POSTO, lastreado na fundamentação supra, hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA, face à inexistência de direito líquido e certo (exigência do art. 1º, da Lei nº 1.533/51), posto que LEGÍTIMOS E VÁLIDOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS que os Impetrantes pretenderam ver anulados, bem como reconheço a LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA, PELO DETRAN-CE, DO PRÉVIO PAGAMENTO DE DÉBITOS COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO QUE SE ENCONTRE COM MULTAS, e, enfim, pela impropriedade da via mandamental (elegida pelos Impetrantes) para trazer à apreciação MATÉRIA que DEPENDE DE PROVA, havendo IMPOSSIBILIDADE DE SER ESTA PRODUZIDA NOS ESTREITOS LIMITES DO MANDAMUS. Torno SEM EFEITO a LIMINAR concedida por meio da decisão de fls. 37/39. Sem honorários (Súmula 512-STF; Súmula 105-STJ). Custas pelos Impetrantes. P.R.I. Fortaleza(CE), 14 de janeiro de 2002.” INT. ANNA KARINNE NERY VERAS – SANDRA PRADO ALBUQUERQUE – ALBERTO CARLOS VERAS FILHO – ÉRICA BEZZATO DE MAGALHÃES.

SUYANNE PORTELA LANDIM
Diretora de Secretaria

6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
Diretor(a) de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE No. 43/02 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004722	001	CE.004722	002	CE.004722	003

(001) 2001.02.61473 3 (NT. 4010) REINTEGRACAO DE POSSE (FP). A. EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO EMLURB. R. RAIMUNDO DA MATA EVANGELISTA. DESPACHO: “... redistribuicao e encaminhamento ao Juizo de uma das Varas Civeis competentes para conhecer desta causa. (...) Fort./ 08 de fev. de 2002.” INT. DR. MARIA DE NAZARE GIRAO A. DE PAULA.

(002) 2001.02.61475 0 (NT. 4011) REINTEGRACAO DE POSSE (FP). A. EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO EMLURB. R. ELCIO CARLOS LOPES. DESPACHO: “... redistribuicao e encaminhamento ao Juizo de uma das Varas Civeis competentes pra conhecer desta causa. (./.). FDort. 08 de fevereiro de 2002.” INT. DR. MARIA DE NAZARE GIRAO A. DE PAULA.

(003) 2001.02.61482 2 (NT. 4012) REINTEGRACAO DE POSSE (FP). A. EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO EMLURB. R. ADAIL CAMPELO DE ABREU. DESPACHO: “... redistribuicao e encaminhamento ao Juizo de uma das varas civeis competentes para conhecer desta causa. (...) Fort. 08 de fev. de 2002.” INT. DR. MARIA DE NAZARE GIRAO A. DE PAULA.

DR(A). SUYANNE PORTELA LANDIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

Juiz(a) de Direito: DR. PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
Diretor(a) de Secretaria: RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
EXPEDIENTE No. 28/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.011622	002	CE.014180	001

(001) 0052.02.50300 8 (NT. 70098) RETIFICACAO (RP). A. MARIA VILANIR SANTIAGO. . DESPACHO:Indefiro o pedido uma vez que a requerente naopossui legitimidade para postular na presente acao.Fortaleza,04 defevereiro de 2002.Paulo Eduardo Mendes Sobrinho Juiz de Direito da 1a.Vara dos Registros Publicos. INT. DR. ADRIANA

ALVES DE MACEDO.

002) 2001.02.23871 5 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. MARIA DOLORES REBECA FREIRE CORREIA. . DESPACHO:Designo data para audiencia, dia 02 de abril de 2002, as 15 horas, para producao de prova testemunhal.Ex ‘pedientes necessarios.Fortaleza,13 de fevereiro de2002.Rachel Girao Sobreira Mota Diretora de Secretaria. INT. DR. MONICA BARBOSA DE M. MELLO.

DR(A). RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

Juiz(a) de Direito: DR. PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
Diretor(a) de Secretaria: RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
EXPEDIENTE No. 29/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004062	002	CE.005434	001	CE.007268	003
CE.007268	004	CE.013672	002		

001) 2000.02.38720 4 DECLARATORIA DE NULIDADE (RP). A. RAIMUNDO PAIVA CORDEIRO. . SENTENCA:Vistos etc.(...)Julgo por sentenca, para, que produza os juridicos e legais efeitos, a extincao do feito, semjulgamento de merito, determinando que apos o transito em julgado desta decisao, de se baixa na distribuicao e arquivem se.Custas pre judicadas.P.R.I.Fortaleza,13 de fevereiro de 2002.Paulo Eduardo Men des Sobrinho Juiz de Direito da 1a.Vara dos Registros Publicos. INT. DR. MARIO CLETO LIMA MARQUES.

002) 2001.02.47327 7 JUSTIFICACAO DE OBITO (RP). A. SEBASTIANA MOREIRA BEZERRA. . DESPACHO:Designo data para audiencia, dia 04 de a bril de 2002, as 15 horas, para producao de prova testemunhal.Expe ‘diente necessarios.Fortaleza,13 de fevereiro de 2002.Rachel Girao So breira Mota Diretora de Secretaria. INT. DRS. WILSON CAMPOS E RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA.

003) 2001.02.51399 6 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. ADRIANA DO NASCIMENTO XAVIER. . SENTENCA:Vistos etc.(...)Julgo por sentenca,, procedente o pedido de fls. 02/03, a fim de deferi lo, para que sur tam os seus juridicos e legais efeitos, determinando que apos o transito em julgado desta decisao, expeca se o competente Mandado aoCartorio de origem a fim deque se faça a retificacao pretendida fa ‘zendo constarque a mae da suplicante nomina se: MARIA IDELZUITE DO NASCIMENTO XAVIER.Custas prejudicadas.P.R.I.Apos,de se baixa na dis tribuicao e arquite e.Fortaleza,08 de fevereiro de 2002.Paulo EduardoMendes Sobrinho Juiz de Direito da 1a.Vara dos Registros Publicos. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

004) 2002.02.02682 5 REGISTRO (RP). A. MARIA LAURA ALVES DE AZEVEDO. . SENTENCA:Vistos etc.(...)Julgo por sentenca, procedentes os pedidos, de fls. 02/04, a fim de deferi lo, para que surtam os seus juridicos e legais efeitos, determinando que apos o transito desta decisao ex peca se Mandado ao Cartorio competente para registrar MARIA LAURAALVES DE AZEVEDO, nos termos supra citados, dispensado a de multa, por ser pobre na forma da Lei.Custas prejudicadas.P.R.I.Apos, de se baixa na distribuicao e arquivem se.Fortaleza,08 de fevereiro de2002.Paulo Eduardo Mendes Sobrinho Juiz de Direito da 1a.Vara dos Re gistros Publicos. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

DR(A). RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

1A. VARA DE FALENCIA

Juiz(a) de Direito: MARCIA O. FERNANDES MENESCAL DE LIMA
Diretor(a) de Secretaria: FABIANE FERREIRA BARROS
EXPEDIENTE No. 009/2002 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000945	004	CE.001906	004	CE.005830	001
CE.006105	002	CE.007183	001	CE.008151	001
CE.009800	003	CE.012166	002		

001) 1995.02.34443 0 (NT. 1481) FALENCIA (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. CYSNE FROTA PETROLEO LTDA. Trata se de requerimento apresentado pelo representante legal da falida, Sr. Benedito Jose Carneiro Cysne Frota, apresentando a data de ontem (04/02/02), onde solicita autorizacao para acompanhar sua esposa em viagem para o Rio de Janeiro, viagem esta ja marcada para a data de 06/02/02 (amanha). Diante da exiguidade do tempo conferido pelo peticionante, mais inexistindo no pedido qualquer dos requisitos mencionados no inciso III do art. 34 da Lei Falimentar a sua concessao, de imediato determinei a abertura de vistas a Exma. Representante do Ministerio Publico, a qual, embora dispusesse de um prazo de ate cinco (05) dias para a prolocacao de seu parecer, diligentemente examinou o feito, proferindo, a data de hoje, a manifestacao que repousa as fls. 309 v/310. Mais uma vez conclusos, e novamente diante da premencia do tempo causada pelo peticionante, volto a me manifestar. Em conformidade com o disposto no art. 34, III, da Lei de Quebras, constitui obrigacao imposta ao falido, "nao se ausentar do lugar da falencia, sem motivo justo e autorizacao expressa do Juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei; quando a permissoao para ausentar se for pedido sob a alegacao de molestia, o juiz designara o medido para o respectivo exa me. Nao ha como deixar de notar a ausencia do motivo justo a que alude a lei, posto que a unica urgencia existente no caso decorre do e xiguo prazo conferido pelo falido para o exame de seu pleito, ja que marcou sua viagem antes mesmo de obter a necessaria autorizacao. Nem por este motivo, pessoalmente falando, haveria obice a seu passeio, ja que o lazer e uma necessidade humana enao seria eu a, injustifica damente, obstar as ferias de uma familia amingua demais fortes razoes que as acima elencadas. Ocorre que, alem das ja mencionadas razoes, ja ha muito vem o falido atuando com desidia no que diz respeito a suas obrigacoes, descumprindo as ao ponto de a diligente representante do Orgao Ministerial nesta Vara, em seu parecer de fls. 301/303, proferido anteriormente ao requerimento de que se cuida, haver pugna do por sua prisao administrativa. Donde se deduz ser totalmente cabida, neste momento, a pretensao do peticionante, razao pela qual indefiro o requerimento de fls. 305, a mingua de amparo legal, devendo ser advertido o falido das penalidades impostas pelo art. 35 da Lei Falencial pelo descumprimento. Determino, igualmente, sua intimacao pessoal para, diante do teor do parecer ministerial de fls. 301/303, acima mencionado, para que de cumprimento a obrigacao determinada no despacho de fls. 219, bem como as constantes do art. 34 da L.F., no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ver contra si decretada a sua prisao administrativa. Intimem se. INT. DRS. BRAZ SALDANHA PINHEIRO, JOSE INACIO ROSA BARREIRA, JOSE INACIO ROSA BARREIRA E REGINALDO SALES HISSA.

002) 1998.02.15342 7 (NT. 3248) EXECUCAO (CV). A. BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Autos ja arquivados no Maco 13 INT. DRS. RAIMUNDO NONATO DE FARIAS E JOAO REGIS PONTES REGO.

003) 2001.02.01492 2 CONCORDATA PREVENTIVA (CV). A. ELETROMETAL FABI ENGENHARIA LTDA. A autora para comprovar, atraves de documentos habilitados, a proposito do pagamento de todos os credores referenciados as fls. 71/81, atendendo ao requerimento ministerial. INT. DR. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR.

004) 2001.02.58982 8 CONCORDATA PREVENTIVA (CV). A. CEPROL, CENTRAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA. EM FACE DO EXPOSTO, acolho a pretensao especifica contida no portico da acao e determino o PROCESSAMENTO da Concordata Preventiva de CEPROL CENTRAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA, caracterizada nos autos tendo em vista que o pedido, diante do exame que caracteriza esta fase processual, atende aos requisitos dos arts. 156, 158 e 159 do Decreto Lei 7.661/45, nao evidenciando, de outro lado, a ocorrencia dos impedimentos de que trata o art. 140 da mencionada lei, considerando-se ainda, que mesmo a existencia de titulos protestados nao mais constitui motivo obstativo. De fato, o protesto de titulos de credito que nao tem a perpetuidade consagrada a epoca da lei de quebras, podendo mesmo ser objeto de cancelamento, conforme permissivo legal mais moderno, por si so ja nao mais constitui obice ao beneficio da concordata, que se concede ao comerciante honesto, conforme entendimento jurisprudencial dominante, inclusive do Eg. Tribunal de Justica do Ceara. Declaro, ipso facto, SUSPENSAS as acoes e execucoes eventualmente existentes contra a empresa requerente, por dividas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvado o disposto no art. 161, Paragrafo 2o da L.F., e vencidos todos os creditos sujeitos aos mesmos efeitos. Assinalo, outrossim, o prazo de vinte (20) dias para habilitacoes de credito e nomeio do maior credor com domicilio neste Estado para o munus de COMISSARIO, devendo ser intimado seu representante legal, atraves de mandado, observando se a lista nominativa de credores, para o compromisso devido,

em 24 horas. Em caso de recusa, como se acontecer, sejam de logo intimados, sucessivamente, o 2o e 3o maiores credores, sempre com domicilio no Ceara. Expedido seja o devido edital, segundo as determinacoes da mencionada lei especifica (L.F., art. 161, paragrafo 1o, I), que devera ser afixado no local de costume e publicado no Diario da Justica e em jornal de amplo circulacao local. A concordataria, em cinco (5) dias, indicara as instituicoes em que mantem contas bancarias, com seus respectivos numeros. P. e I. com a adocao de todo o expediente necessario. Fortaleza, 08 de fevereiro, 2002 MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA Juiza de Direito Auxiliar da 1a Vara de Falencias e Concordatas de Fortaleza. INT. DRS. JOSE DANILO CORREIA MOTA E JOSE ALBERTO ROLA.

DR(A). FABIANE FERREIRA BARROS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A. VARA DE FALENCIA

Juiz(a) de Direito: CLAUDIO DE PAULA PESSOA
Diretor(a) de Secretaria: PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA
EXPEDIENTE No. 09/01 EM 13/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001039	003	CE.001509	003	CE.001519	004
CE.002124	004	CE.003432	001	CE.005830	001
CE.005864	002	CE.006587	003	CE.006850	001
CE.008234	005	SP.010951	006		

001) 1995.02.22034 0 (NT. 1475) FALENCIA (CV). A. COTECE S.A. R. TRANS OK TRANSPORTES LTDA. Decisao de fls. 57/62: "...ISTO POSTO, julgo extinto o presente processo, de acordo com o art. 267, inc. VI, e par. 3o, do Cod. de Proc. Civil. Condeno a empresa autora em 10% a titulo de honorarios advocatícios e nas custas processuais. P.R.I. De se baixa na distribuicao, de imediato." INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, SEBASTIAO CORDEIRO MOREIRA E REGINALDO SALES HISSA.

002) 1996.02.17214 2 (NT. 1115) MONITORIA (CV). A. COELCE. R. CURTUME MACHADO S/A. Decisao de fls. 88/91: "...ISTO POSTO, determino a remessa dos presentes autos ao setor competente a fim de que seja redistribuido a 5a. Vara Cível desta Capital." INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES.

003) 1996.02.31590 3 (NT. 377) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A. R. RESTAURANTE E PIZZARIA BRASILIA LTDA, ROSA RIOS PALHARES E MARIA DA ENCARNACAO RIOS PALHARES. Despacho de fls. 40: "Recebidos hoje. Por economia processual recebo a presente Execucão como Habilitacao de credito, nos termos do artigo 98 da Lei Falimentar, intimem se o representante legal da falida, o sindico e expeca se aviso aos interessados. Decorrido o prazo para impugnação dos interessados, vistas ao representante do Ministerio Publico." INT. DRS. JOSE STELIO DIAS MAGALHAES, ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI E JOAO BOSCO MEIRA BARBOSA.

004) 1997.02.00631 7 (NT. 1320) ORDINARIA (CV). A. LINDON JONSON DUARTE. R. IRMAOS PAULA JOCA S/A TRANSPORTES E TURISMO. Decisao de fls. 78/79: "...ISTO POSTO, determino que o sindico inclua no quadro geral de credores o valor de R\$ 3.000,00, como credito quirografario, como determina o artigo 102 da Lei Falimentar. P.R.I. e certificado o transitio em julgado, arquivem se o presentes autos." INT. DRS. JOSE KLEBER ARRAES BANDEIRA E MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA.

005) 1999.02.17188 5 (NT. 230) FALENCIA (CV). A. GERDAU S/A. R. TELETUBOS COM. E REPRESENTACOES LTDA.. Despacho de fls. 100: "Recebidos hoje. Sobre a certidão de fls. 98/90, manifeste se a parte autora. Empos, a conclusao." INT. DR. ANA VALERIA A. PINTO VIANA.

006) 2000.02.20481 9 FALENCIA (CV). A. AMORIM S/A ACO INOXIDAVEL. R. KLUNOX IND. DE ESQUAD. DE ALUMINIO LTDA. Decisao de fls. 23/29: "...ISTO POSTO, indefiro a peticao inicial e julgo extinto o presente processo, de acordo com o art. 267, inc. VI, e par. 3o, do Cod. de Proc. Civil. Posto nao formada, ainda, a relacao processual, afasto a condenacao em honorarios. Custas pelo requerente. P.R.I. De se baixa na distribuicao, de imediato." INT. DR. ARTHUR ALVES DE AMORIM JUNIOR.

DR(A). PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A. VARA DE FALENCIAJuiz(a) de Direito: **CLAUDIO DE PAULA PESSOA**Diretor(a) de Secretaria: **PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA**
EXPEDIENTE No. 10/02 EM 13/FEVEREIRO/2002OAB SEQ OAB SEQ
CE.003418 001 CE.011988 002

001) 1998.02.39503 0 (NT. 151) FALENCIA (CV). A. GERDAU SOCIEDADE ANONIMA. R. BRILHO NOBRE COMERCIO E INDUSTRIA DE GALVANIZACAO LTDA. Decisao de fls. 60/66:"...ISTO POSTO, indefiro a peticao inicial e julgo extinto o presente processo, de acordo com o art.267, inc. VI, e parag. 3o., do Cod. de Proc. Civil. Posto nao formada, ainda, a relacao processual, afasto condenacao em honorarios. Custas ex lege. P.R.I. De se baixa na distribuicao, de imediato." INT. DR. JOSE RIBAMAR LEITE.

002) 2002.02.02308 7 (NT. 1835) FALENCIA (CV). A. HAGAGEBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA. R. ANTONIETA M P MARTINS PESSOA JURIDICA. Decisao de fls. 20/25:"...ISTO POSTO, inde firo a peticao inicial e julgo extinto o presente processo, de acordo com art. 267, inc. VI, e parag. 3o., do Cod. Proc. Civil. Posto nao formada, ainda, a relacao processual, afasto condenacao em honorarios. Custas ex lege. P.R.I. De se baixa na distribuicao, de ime diato." INT. DR. JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS.

DR(A). **PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA**
DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL****12.1 - VARAS CRIMINAIS****PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 170, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: **FRANCISCO SANTAMARIA M. PARENTE**
Diretor(a) da Secretaria.: **PAULO PIRES DE CARVALHO**OAB SEQ
CE002838 001
CE008598 001
CE012660 002
DP000000 001
DP000000 003

001 2001.01.10244-5 - PEDIDO DE EXPLICACOES
REQDO.: AVENTIS PHARMA LTDA
Sentença.: INTIMACAO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE A RESPEITO DAS CERTIDOES MEIRINHAIS EXARADAS AS FLS. 41 e 44-V DOS AUTOS EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF.
INTIMADOS.: Dr(s). CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, MARTA BATISTA LANDIM E MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS

002 2001.01.18282-1 - ACAO PENAL
REU.: JOAO BOSCO VASCONCELOS
Sentença.: AUDIENCIA EM 26 (VINTE E SEIS)/FEVEREIRO/2002, AS 15 HORAS. O ILUSTRE CAUSIDICO FICA TAMBEM INTIMADO PARA, NO PRAZO DE TRES DIAS, APRESENTAR A DEFESA PREVIA DO ACUSADO JOAO BOSCO VASCONCELOS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

003 2002.01.00507-7 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA
REQDO.: FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA
Sentença.: TOMAR CIENCIA DA DECISAO DO MM JUIZ A FL. 27-VERSO NOS AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA DO ACUSADO FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA.
INTIMADOS.: Dr(s). ADEIJA VIANA

FCO OTALICIO R OLIVEIRA
AUXILIAR
PAULO PIRES DE CARVALHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 140/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: **LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU**
Diretor(a) da Secretaria.: **JOSE WEDNY MACHADO DINIZ**OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.15226-4 - ACAO PENAL
REU.: JOSE MARCILIO DE PAULA
Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 22.05.2002 AS 13:30 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO MARTINS PEREIRA

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV
JOSE WEDNY MACHADO DINIZ
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 142/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: **LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU**
Diretor(a) da Secretaria.: **JOSE WEDNY MACHADO DINIZ**OAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.12124-3 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO FABIANO DE LIMA FERREIRA, JOAO DE DEUS PEREIRA, JUSCELINO COSTA DA FONSECA E CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 19.02.2002 AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO VALDENI DA SILVA E SONIA MA. CAVALCANTE MELO

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV
JOSE WEDNY MACHADO DINIZ
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 26/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: **EDUARDO DE CASTRO NETO**
Diretor(a) da Secretaria.: **TOMAZ JOCA NOLETO**OAB SEQ
CE009947 001

001 2000.01.04054-5 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ CLAUDIO SILVA SANTANA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2002, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIAR
TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.3 - VARAS DO JÚRI****PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 25/02, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: **HENRIQUE JORGE HOLANDA**
SILVEIRA(Resp.)Diretor(a) da Secretaria.: **RAIMUNDO HILARIO MELO**
TORQUATOOAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.02387-0 - ACAO PENAL
REU.: AIRTON MARTINS DE CARVALHO
Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DIA 11.03.2002,

AS 13h30min..

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA

FRANCISCA ALVES NOGUEIRA
AUXILIAR
RAIMUNDO HILARIO MELO TORQUATO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 26/02, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA
SILVEIRA(Resp.)Diretor(a) da Secretaria.: RAIMUNDO HILARIO MELO
TORQUATOOAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.14291-7 - ACAO PENAL

REU.: JOSE FABRICIO QUEIROZ DA SILVA E ALESSANDRO LUIZ
OLIVEIRA DA SILVASentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DIA 13.03.2002,
AS 13h30min..

INTIMADOS.: Dr(s). DR. FLAVIO JACINTO (OAB/CE. NO. 6.416)

IZELDIMIR CASTRO CALDAS
ATENDENTE
RAIMUNDO HILARIO MELO TORQUATO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 27/02, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA
SILVEIRA(Resp.)Diretor(a) da Secretaria.: RAIMUNDO HILARIO MELO
TORQUATOOAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.07312-7 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO VANDI DE OLIVEIRA

Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DIA 13.03.2002,
AS 15h30min..

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE AMARILO SAMPAIO

IZELDIMIR CASTRO CALDAS
ATENDENTE
RAIMUNDO HILARIO MELO TORQUATO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 26/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: MARCOS AURELIO RODRIGUES

Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE011212 001
DP000000 002

001 1996.01.05281-0 - ACAO PENAL

REU.: NAGERSON LOURENCO CARDOSO

Sentença.: FICA INTIMADO PARA O NOVO JULGAMENTO PELO 2o.
TRIBUNAL DO JURI NO DIA 04 DE MARCO DE 2002 AS 08:30
HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA

002 2000.01.09300-2 - ACAO PENAL

REU.: SERGIO PINTO ALVES

Sentença.: FICA INTIMADA PARA O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL
DO JURI NO DIA 18 DE MARCO DE 2002 AS 08:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.
HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO**PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO**

Boletim No. 008/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ALBENI DE FREITAS V. ESTEVAO

Diretor(a) da Secretaria.: FLAVIA FLORENCIO RAMALHO
BATISTAOAB SEQ
CE003076 002
DP000000 001
DP000000 003

001 1999.01.01763-7 - ACAO PENAL

REU.: JOSE SOARES DO NASCIMENTO

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE
INSTRUCAO A SER REALIZADA NO DIA 04/04/2002, AS 14H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO SOARES

002 2000.01.03472-3 - ACAO PENAL

REU.: HELI BARRETO FILHO

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR A
DEFESA PREVIA, BEM COMO DA AUDIENCIA DA INSTRUCAO A
SER REALIZADA NO DIA 02/08/2002, AS 15 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO ALVES CARNEIRO

003 2001.01.07867-6 - PRECATORIA CRIMINAL

REQDO.: FRANCISCO LOURIVAL CARNEIRO

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE
INSTRUCAO A SER REALIZADA NO DIA 04/04/2002, AS 13H30MIN
- NESTE JUIZO.

INTIMADOS.: Dr(s). NAZARENO NUNES CORDEIRO

MARIA GLAUBERLENE GAMA
ATENDENTE
FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 009/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ALBENI DE FREITAS V. ESTEVAO

Diretor(a) da Secretaria.: FLAVIA FLORENCIO RAMALHO
BATISTAOAB SEQ
CE006214 001

001 1999.01.02147-2 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR OS
MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS ALBERTO TORRES

MARIA GLAUBERLENE GAMA
ATENDENTE
FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E
USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES****1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.**

Boletim No. 229/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTAOAB SEQ
CE004239 001
CE010728 001

001 2001.01.19158-8 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO PEREIRA FILHO

Sentença.: FICAM OS DRS. DEFENSORES DO ACUSADO INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 25/02/2002, AS 14:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE
SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 230/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
CE004239 001
CE010728 001

001 2001.01.16245-6 - ACAO PENAL

REU.: ELIEZIO BRAGA TEIXEIRA

Sentença.: FICAM OS DRS. DEFENSORES DO ACUSADO INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 84, QUE ABRE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO(05) DIAS..

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE
SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 231/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
CE004652 001

001 2002.01.00629-4 - ACAO PENAL

REU.: MARIA GECILENE SILVA MATOS

Sentença.: FICA A DRA. DEFENSORA DA ACUSADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 21/02/2002, AS 13:30 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). ALENCARINA MARIA PEREIRA DE AL

JOSE ELIEZIO GOMES
AUXILIAR
SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 232/2002, de 13 de fevereiro de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.14131-9 - ACAO PENAL

REU.: JOSE SIDNEY ALVES DA SILVA

Sentença.: FICA O DR. DEFENSOR DO ACUSADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/04/2002, AS 15:00 HORAS, BEM COMO APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATORIO NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS..

INTIMADOS.: Dr(s). DR. BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR OAB CE 11.351

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE
SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE CONTROLE PROCESSUAL (INF)

DI/DL - PROCESSOS DISTRIBUIDOS (13/02/2002 a 13/02/2002)

2002.04.00298-2 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : JOSE RIBEIRO JUNIOR

REU/INFRATOR: FRANCISCO FABIANO CASTELO FERNANDES

VARA : 1A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00304-0 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : ALEXANDRE TEIXEIRA PAIVA

REU/INFRATOR: MAICO DANILO SANTANA DE CASTRO

VARA : 1A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00299-0 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : AMEACA

AUTOR(a) :

VITIMA : RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO

REU/INFRATOR: FRANCISCO JOEDSON RIBEIRO

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00301-6 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :

VITIMA : EMPRESA VITORIA

REU/INFRATOR: ISMAEL FERREIRA DE SOUSA

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00305-9 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : JOSE ROBERTO DA SILVA SOUSA

REU/INFRATOR: PAULO MARCELO BARBOSA DA SILVA

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00300-8 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : INVASAO DE DOMICILIO

AUTOR(a) :

VITIMA : DIEGO MELLO E SILVA CARVALHO

REU/INFRATOR: PAULO SILVA DANTAS

VARA : 3A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00302-4 A.P.MSE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR(a) :

REU/INFRATOR: FRANCISCO BALTAZAR DE OLIVEIRA SENA

VARA : 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00297-4 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : FURTO

VITIMA : DEBORA CANDIDA DIAS SOARES

REU/INFRATOR: BRUNO CARNEIRO GIRAO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002

FASE ATUAL...: CONCLUSO EM 13/02/2002

2002.04.00303-2 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002

ATO INFRAC. : LESAO CORPORAL

AUTOR(a) :

VITIMA : OSVALDO BARBOSA
 REU/INFRATOR: CARLA CLAUDIANA DE AMORIM CABRAL
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: CONCLUSO EM 13/02/2002

2002.04.00306-7 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :
 VITIMA : ADRINALDO LEITE CAMARA
 REU/INFRATOR: ANTONIO MARCOS DOMINGOS PINHEIRO
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: AGUARDANDO REALIZACAO DE AUDIENCIA EM
 27/02/2002 PROC 251/02
 LA EM 13/02/2002

2002.04.00307-5 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :
 VITIMA : LOJA LOVES BABY
 REU/INFRATOR: GILIARDI DE ABREU SILVA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: AGUARDANDO REALIZACAO DE AUDIENCIA EM
 16.02.2002 PROC
 247/02,20/02 LA EM 13/02/2002

2002.04.00308-3 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :
 VITIMA : ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
 REU/INFRATOR: FRANCISCO WILLIAM MARTINS DOS SANTOS
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: AGUARDANDO REALIZACAO DE AUDIENCIA EM
 27.02.2002 PROC 250/02
 LA EM 13/02/2002

2002.04.00309-1 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :
 VITIMA : EDSON AGUIAR DOS SANTOS
 REU/INFRATOR: ANTONIO JALISON FARIAS DA SILVA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: AGUARDANDO REALIZACAO DE AUDIENCIA EM
 27.02.2002 PROC 246/02
 PSC EM 13/02/2002

2002.04.00310-5 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :
 VITIMA : CECAL
 REU/INFRATOR: JOAO CARLOS NEVES DE FREITAS
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00311-3 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :
 VITIMA : CECAL
 REU/INFRATOR: ADRIANO DELFINO DOS SANTOS
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00312-1 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :
 VITIMA : CECAL
 REU/INFRATOR: MAURO MARTINS DA SILVA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

2002.04.00313-0 PROC.EXE AUTUACAO 13/02/2002
 ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :
 VITIMA : CECAL
 REU/INFRATOR: JOSE LEANDRO SOUSA BARBOSA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 13/02/2002
 FASE ATUAL.: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/02/2002

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
 DISTRIBUIDOR

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
 CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

JUIZ : ANTONIO PÁDUA SILVA
 DIRETORA: CARMEN LIDIANE SOARES.
 EXPEDIENTE Nº 05/ 2002 EM 04/ 02 / 2002

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2001.01.16393-2- Inquerito Policial- Indiciado: ORTEMICRO (sócio proprietário)- Infração: Art. 1º, da Lei nº 8.137/90. Sentença (parte final): Desta forma, face ao dispositivo pertinente da Lei nº 9.249/95, inadmissível seria, in casu, a instauração da ação penal, posto que, inexistente crédito tributário constituído em razão do pagamento antecipado, resultou extinta a pretensa punibilidade. Face ao exposto, decido ordenar o arquivamento e baixa na distribuição deste Inquerito Policial, o que faço com esteio no art. 28 do C.P.P. P.R.I. Fort. 27/12/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2001.01.11950-0- Procedimento Criminal- Indiciado: APL HOSPITALAR LTDA (representante)- Infração: Art. 1º, da Lei nº 8.137/90. Vitima: o Estado do Ceará. Sentença (parte final): Hei por bem, pois, neste caso, acolher a promoção do Ministério Público no que tange à extinção da punibilidade. Isto posto, e por considerar, de acordo com a interpretação dada ao art. 34, da Lei nº 9.249/95 pela doutrina e jurisprudência, como forma de pagamento idôneo e eficaz o parcelamento do débito, anterior ao recebimento da denúncia, devidamente comprovado nestes autos, JULGO EXTINTA a punibilidade, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Fort. 27/12/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2000.08533-0- Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Horizonte Comercial de Peças Ltda. Despacho (parte final): Face ao exposto, e considerando os fundamentos de fato e de direito e provas apresentadas pelo sócio Francisco Edinaldo Freitas; assim como, por seus próprios termos, as razões expendidas pela Fazenda Pública, que ora acolho, resolvo excluir de qualquer constrição judicial para efeito de garantia desta execução, bem(ns) pertencente(s) ao sócio, ora requerente, determinando, todavia, sua intimação para declinar o atual endereço da empresa executada. Em consequência, revogo o despacho de fls. 28v., e determino a expedição. Imediata, de mandado ao DETRAN para que proceda ao cancelamento da averbação de bloqueio do veículo de placas HWR-6261. Intimem-se. Fort. 28/12/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Ricardo Sérgio Teixeira- OAB-CE-12817, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2000.09829-6- Execução- Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Francisco de Assis M. Barbosa. O MM. Juiz homologou, por sentença, a transação celebrada entre as partes e declarou extinta a presente ação, haja vista que o (a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Oportunamente arquivem-se os autos. Int. o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2000.57677-5- Execução- Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: COHABECE II. O MM. Juiz homologou, por sentença, a transação celebrada entre as partes e declarou extinta a presente ação, haja vista que o (a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Oportunamente arquivem-se os autos. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 99.35177-8- Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: MS Máquinas Motores e Serviços Ltda. O MM. Juiz julgou extinta a presente ação, fundamento nos arts. 794, inciso I, e 795, do CPC, haja vista que o (a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Oportunamente arquivem-se os autos. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.39346-7 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Camara e Silveira Ltda. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente execução, nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830/80, c/c

os arts. 794, inciso II, e 795, do CPC, tendo em vista que o(s) débito(s) constante(s) da(s) Certidões de Dívida Ativa de nº(s) 18993 foi(ram) extinto(s) nos termos da Lei Estadual nº 12772/97, conforme requerimento formulado pela exequente às fls. 12. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.31170-3 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Antonio P. Gomes. O MM. Juiz determinou a suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF), c/c o art. 791, inciso III, do CPC. Int. o executado e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 97.03852-9 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Auto Peças Moura Ltda. O MM. Juiz determinou a suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF), c/c o art. 791, inciso III, do CPC. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.28424-2- Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Atacadão de Queijo Michelle Ltda. O MM. Juiz ordenou o arquivamento da execução., ressalvada a possibilidade de prosseguir-se no feito, desde que encontrados, a qualquer tempo, o(a) devedor(a) ou os bens, a teor do recomendado no § 3º, do citado dispositivo legal. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estado.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.36144-1- Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Comercial de Pneus Peças e Acessórios Seis Bocas Ltda. O MM. Juiz ordenou o arquivamento da execução., ressalvada a possibilidade de prosseguir-se no feito, desde que encontrados, a qualquer tempo, o(a) devedor(a) ou os bens, a teor do recomendado no § 3º, do citado dispositivo legal. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.33746-0 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Art. Roupas Ltda. O MM. Juiz ordenou o arquivamento da execução., ressalvada a possibilidade de prosseguir-se no feito, desde que encontrados, a qualquer tempo, o(a) devedor(a) ou os bens, a teor do recomendado no § 3º, do citado dispositivo legal. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Plásticos Ideal Ltda. O MM. Juiz julgou extinta a presente ação, haja vista que o (a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Oportunamente arquivem-se os autos. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.14726-1 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Dan Victor Comércio de Confeções Ltda. O MM. Juiz julgou extinta, a presente ação, tendo em vista que o débito a que se refere(m) a(s) CDA('s): 1995.03519(986), 1994.1402-4(1.983), 1994.1403-2 (2.881) e 1995.03517-3 (373) fora(m) extinta(s) nos termos da Lei 12.772, de 24.12.97, e, em relação ao débito a que se reporta a CDA nº 1995.03518-11 (371) o devedor(a) satisfaz a obrigação. Oportunamente arquivem-se os autos. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 99.36223-0 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Direction One Com. e Importação de Confeções Ltda. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente ação, tendo em vista que o débito a que se refere a CDA 1997.11521-2 foi(ram) extinto(s) nos termos da Lei 13.063, de 29/09/2000. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. o Rep. legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.22443-6 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Delmar Produtos do Mar S/A. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente ação, tendo em vista que o débito a que se refere a CDA 1999.03580-7(3666) foi(ram) extinto(s) nos termos da Lei 13.063, de 29/09/2000. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. o Rep. Legal da executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 96.41973-3 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Francisco Audisio Alves da Silva. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente ação, tendo em vista que o débito a que se refere a CDA 1995.04484-6 e 1995.06032-9 foi(ram) extinto(s) nos termos da Lei 13.063, de 29/09/2000; enquanto os débitos a que se reportam as CDA's 1995.012702-4 e 1995.05243-4, foram alcançados pelo Lei nº 12.772/1997, conforme requerimento de fls. 55. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. o executado e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 97.30140-8 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Francisco Carneiro Monteiro Filho. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente ação, tendo em vista que o débito a que se refere a CDA 1996.03624-6 e 1996.03625-4 foi(ram) extinto(s) nos termos da Lei 12.772/1997. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. o executado e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 99.35214-6-Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: F. Gomes da Silva Mercadoria. O MM. Juiz homologou, por sentença, sem ônus para as partes o pedido de extinção da presente ação, tendo em vista que o débito constante da CDA 1997.07744-2 foi extinto nos termos da Lei Estadual nº 13.063/2000. Após dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. o executado e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 97.28721-9 - Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Herbene M. Silva Lima. O MM. Juiz julgou extinta, sem ônus para as partes, a presente execução, tendo em vista que o débito constante(s) na(s) CDA 996.04266-1 e 1996.03625-4, fora(m) extinto(s) nos termos da Lei estadual nº 13.063/2000. Após dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Int. a executada e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2001.49509-2(Apenso ao 2001. 38386-3) -Embargos à Execução- Embate: José Rubênio Mesquita de Albuquerque- Embada: Superintendencia Estadual do Meio Ambiente- Semace. Despacho: Ficam sobrestados os embargos até que a nomeação de bens á penhora feita nos autos da execução seja efetivamente acatada. Intime-se. Fort. 19/10.2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Luiz Otávio Brígido Memória-OAB-CE-12.887; Francisco Rosimar Bezerra-OAB-CE-2831 e José Everton de Castro Júnior- OAB- CE- 11.557, advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 173/2001(Apenso ao 2001.34578-3) -Embargos à Execução- Embate: Jany's Industria e Comércio Ltda- Embada: Fazenda Pública Municipal. Despacho: Oportunamente, quando formalizada a penhora nos autos da execução, de acordo com as prescrições legais pertinentes, poderá a executada oferecer embargos. Intime-se. Fort. 19/10/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Francisco de Assis do Nascimento- OAB-CE-12.480, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 175/2001(Apenso ao 96.31409-5) -Embargos à Execução- Embate: Andança Industria e Comércio de Calçados Ltda- Embada: Fazenda Pública Estadual. Sentença(parte final): Face ao exposto, e, fundamentado no art. 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80,c/c o art. 739, inciso I, do CPC, hei por bem rejeitar liminarmente os embargos, ordenando a baixa na distribuição e posterior arquivamento. P.R.I. Fort. 27/09.2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Josemano Nicacio de Oliveira -OAB-CE-2937, adv., e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 156/2000(Apenso ao 99.18747-1) -Embargos à Execução- Embate: Francisco Luiz Grangeiro Bezerra- Embada: Fazenda Pública Estadual. Sentença (parte final): Do exposto, julgo improcedentes os Embargos, mantendo-se intacta a CDA atacada, dando pelo prosseguimento da execução, e condenando o embargos ao pagamento das custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) do valor da execução.PRI. Fort. 28/09/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Valter Sérgio Duarte Furtado-OAB-CE-2779, adv., e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 160/2000(Apenso ao 99.32051-1) -Embargos à Execução- Embate: Marquat & Cia Ltda- Embada: Fazenda Pública Estadual. Sentença:(parte final): Do exposto, tendo em vista a utilização da Taxa Selic, para correção

do tributo perseguido, **julgo procedentes**, esses embargos á execução, para anular a CDA atacada sua respectiva execução fiscal devendo a Fazenda Pública se valer de novo título, sem a utilização de tal índice, para a cobrança do crédito fiscal, declarando insubsistente a penhora efetuada. Condeno a embargada nas despesas processuais e honorários advocatícios, estes á base de 10% (dez por cento) do valor da execução. Decorrido o prazo para recurso voluntário, subam os autos á superior apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em reexame necessário. R.P.R. Fort. 28/09.2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. José Antonio Bassi Fernandes-OAB-SP-102.224, adv., e o Procurador Estadual.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 149/2000(Apenso ao 2000.05280-6) -Embargos á Execução- Embate: N.S. Comércio Industria e Emp. Ltda- Embada: Superintendencia Estadual do Meio Ambiente- Semace . Sentença(parte final): Do exposto, **julgo improcedentes** os Embargos, mantendo intacta a CDA atacada. Condeno a Embargante ao pagamento das custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios á base de 10% (dez por cento) do valor da Execução. P.R.I. Fort. 24/09/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Anderson Mário marques da Rocha -OAB-SP- 146.346 e OAB-CE-12.898-A; Vanessa Amaral da Rocha -OAB-CE-10.192, advs., e Maria Arinildes Chaves- OAB-CE-5.812, Procuradora da Semace.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 165(Apenso ao 2000.58570-7) -Embargos á Execução- Embate: Paulo Augusto de Carvalho- Embada: Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): isto posto, **julgo improcedentes os Embargos**, mantendo-se a CDA atacada, e condenando o Embargante ao pagamento das custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios á base de 5% (cinco por cento) do valor da Execução. P.R.I. Fort. 25/09/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Franco Zuza Nóbrega -OAB-CE-12704, adv., e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 156/2000(Apenso ao 99.18747-1) -Embargos de Terceiros- Embate: Francisco Luiz Grangeiro Bezerra- Embada: Fazenda Pública Estadual. Sentença (parte final): Do exposto, **julgo improcedentes os Embargos**, mantendo-se intacta a CDA atacada, dando pelo prosseguimento da execução, e condenando o Embargante ao pagamento das custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios á base de 10% (dez por cento) do valor da Execução. P.R.I. Fort. 28/09/2001. Antonio Pádua Silva, Juiz de Direito. Int. Valter Sérgio Duarte Furtado-OAB-CE-2.779, adv., e o Procurador do Estado.

JUSTIÇA GRATUITA

(republicado por incorreção)

Proc. nº 2000.12086-0- Execução- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Viana Mesquita e Cia Ltda. O MM. Juiz homologou , por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sem ônus para as partes nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, o pedido de extinção da presente execução, formulado pela Exequente às fls. 55 e, em consequência, determinou o arquivamento dos autos, após baixa na distribuição. Int. Cynthia Maria Fontenelle-OAB-Ce-12.370, adv., e o Procurador Estadual.

14 - TRIBUNAL DO POVO

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2001

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2002, A PARTIR DE 09:00H, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL :

Nº 2001.99.00613-0 - DE FORTALEZA - PROTOCOLO ÚNICO: 2000.0010.2689-6
IMPTE: JOSÉ DANTAS VIEIRA.

ADV: JOÃO RICARDO DA SILVA NETO
IMPDO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
LITS PASSIVO: JOSE MARIA DE SOUSA VIRIATO.
ADV: JOSE MARIA DE SOUSA VIRIATO
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURÉLIO RODRIGUES

REPUBLICADO

FORTALEZA, 14 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONFORME SECRETÁRIA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DO POVO

TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

SESSÃO ORDINÁRIA, Nº 12/2001

SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM (2001), ÀS 09:00 HORAS, NA PRIMEIRA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DO POVO, PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUÍZES DE DIREITO MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - PRESIDENTE, LINCOLN TAVARES DANTAS e RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA - MEMBROS; REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, O EXMO. SR. FRANCISCO ROMERIO PINHEIRO LANDIM; SECRETÁRIA: ANA CLÁUDIA COSTA DO CARMO. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. JULGAMENTOS: **RECURSO CÍVEL Nº 1999.99.00527-6**, DE FORTALEZA, 4ª UNIDADE: BENFICA. RECORRENTE: SAGANOR S/A NORDESTE AUTOMÓVEIS. RECORRIDO: JAIME VITORIO SCHIOCHET. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. **RECURSO CÍVEL Nº 1999.99.00375-3**, DE FORTALEZA, 12ª UNIDADE: PRAIA DE IRACEMA. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GABRIEL. RECORRIDO: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00677-4**, DE AQUICAZ. RECORRENTE: RAIMUNDO LIMA FAÇANHA. RECORRIDO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00702-9**, DE FORTALEZA - 12ª UNIDADE: PRAIA DE IRACEMA. RECORRENTES: LOURIVALDO DE SOUZA MATOS NETO e EDUARDO DE SOUZA MATOS. RECORRIDA: MARIA NILZA COSTA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00552-2**, DE QUIXELÓ. RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. RECORRIDO: JOSÉ AGACI OLIVEIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00306-6**, DE FORTALEZA, 1ª UNIDADE: ANTONIO BEZERRA. RECORRENTE: LUIZ ALDECY LOPES PAIXÃO. RECORRIDOS: FRANCISCO EDIVAN PINTO MESQUITA e RAIMUNDO GUILHERME FILHO. RELATOR: O EXMO. SR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00313-9**, DE FORTALEZA, 13ª UNIDADE: MONTE CASTELO. RECORRENTE: FAZENDA BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RECORRIDO: FRANCISCO NIZETE ESTRELA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. **RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00484-4**, DE FORTALEZA, 7ª UNIDADE:

MONTESE. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELEMAR. RECORRIDO: DULCE MARIA BEZERRA ROCHA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA. -- A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 1999.99.00118-1, DE FORTALEZA, 4ª UNIDADE: BENFICA. RECORRENTE: CONDOMÍNIO PARQUE JATAHY SUL. RECORRIDA: TELMA VALÉRIA PIMENTEL MOREIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. --- A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00015-6 DE FORTALEZA, 12ª UNIDADE: PRAIA DE IRACEMA. RECORRENTE: MARTA QUINTINO DE FARIAS. RECORRIDO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA. RELATOR: O EXMO. SR. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00265-5, DE FORTALEZA, 6ª UNIDADE: MESSEJANA. RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA NUNES. RELATOR: O EXMO. SR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00620-0, DE AQUICAZ. RECORRENTE: COSMO PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO: FRANCISCO ILHO GOMES FERNANDES. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 2000.99.00652-9, DE FORTALEZA, 9ª UNIDADE: UNIFOR. RECORRENTE: VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO. RECORRIDO: MANOEL BRAGA DO NASCIMENTO. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. --- A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO CÍVEL Nº 2001.99.00010-7, DE FORTALEZA, 9ª UNIDADE: UNIFOR. RECORRENTE: FRANCISCO ROGÉRIO ALBUQUERQUE GALVÃO. RECORRIDO: SANDRO DA COSTA TEIXEIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. --- A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. RECURSO CÍVEL Nº 2001.99.00099-9 DE FORTALEZA, 12ª UNIDADE: PRAIA DE IRACEMA. RECORRENTE: MANUELA VASCONCELOS ROCHA. RECORRIDO: EULÉRIO SOARES CAVALCANTE. RELATOR: O EXMO. SR. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES. - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. RECURSO CÍVEL Nº 2001.99.00600-8, DE FORTALEZA, 10ª UNIDADE: FÁTIMA. RECORRENTE: MARIA CLEIDE PEREIRA MEMÓRIA. RECORRIDO: VICENTE ARAÚJO DE FREITAS. RELATOR: O EXMO. SR. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - - - A TERCEIRA TURMA RECURSAL, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. A SEGUIR O EXMO. SR. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - PRESIDENTE, EM CONSENSO COM OS DEMAIS MEMBROS, MARCOU PARA O PRÓXIMO DIA 02 (DOIS) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOIS, A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA, NA QUAL SERÃO JULGADOS OS PROCESSOS CONSTANTES NAS PAUTAS QUE FOREM PUBLICADAS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA REFERIDA SESSÃO E OS EXTRA-PAUTA. NADA MAIS HAVENDO O QUE TRATAR, O EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, PELA QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA, A QUAL LIDA E APROVADA, VAI A SEGUIR ASSINADA. FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

DR. MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - PRESIDENTE
ANA CLÁUDIA COSTA DO CARMO - SECRETÁRIA

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL
PROCESSO N.º 2001.02.62207-8(6279)
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

Valor da Causa: R\$ 100,00

O DOUTOR ONILDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de EDMAR ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado pelo INSS, RG n.º 2001010078753-SSP/CE, CPF n.º 000.072.183-20, neste ato representado por LOURICE AZIN, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, RG n.º 2001010078770-SSP/CE, CPF n.º 160.845.273-53, residente e domiciliada à Rua Senador Alencar n.º 397 - Centro, foi proposta através do juízo da 4ª Vara Cível, distribuída em 26.12.2001, uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE contra BANCO DOS IMPORTADORES E EXPORTADORES DO CEARÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, já extinta, por seu representante legal, CITADO por força do despacho a seguir transcrito; R.H. Reserve-me para apreciar o pedido de antecipação da tutela após o estabelecimento do contraditório. Cite-se. Assim mandei expedir o presente edital de citação, através do qual fica CITADO, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, ficando advertido de que, não havendo contestação, no prazo acima, se presumirão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 8 de janeiro de 2002. Eu, Heliésio Ferreira Lopes, o digitei. Eu, Bel. Epaminondas Gomes Rolim (mat. 201151.1/3), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Onildo Antônio Pereira da Silva
Juiz de Direito Titular

..***

SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO No.: 2001.02.20315-60
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO, Juiz de Direito da 13ª VARA CÍVEL, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de VINTE (20) dias, virem ou dele tiverem notícia, que por parte de ROSALIE GOMES LOPES brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Joaquim Felício, 349, Messejana, CPF NR.475.666.474-15 foi requerida, através do Juízo da 13ª VARA CÍVEL, uma Ação de USUCAPIÃO (CV), com objetivo de que lhe(s) seja declarado o domínio do seguinte imóvel: O bem imóvel situado nesta Capital, medindo 11,80m de frente por 35,00m de fundos, onde se acha encravada uma casa de tijolo e telha na Rua Joaquim Felício, 349, Messejana. Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o presente edital com prazo de VINTE (20) dias por meio do qual fica(m) intimado(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a ação, querendo no prazo de 15 dias, e não havendo resposta presu-mir-se-ao aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO: "" Em atenção ao parecer ministerial de fls.14, determino que se proceda a citação e a intimação das pessoas determinadas as fls.14. Fortaleza, 03 de agosto de 2001. Cid Peixoto do Amaral Netto"". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu BERNARDETE LIMA DE OLIVEIRA, SERVIDORA (mat. 200.720-15), o digitei. E eu ANA BEZERRA SOARES LIMA (mat. 094.069-13), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Juiz de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR DUAS(02) VEZES CONSECUTIVAS, GRATUITAMENTE.

Pub. DJ dias 18/02, 19/02/2002

SECRETARIA DA 13A VARA CIVEL
PROCESSO No.: 1995.02.18588-9 (860)

ACAO: COBRANCA (CV)REQUERENTE(S): RAIMUNDO
POSSIDONIO FILHO

ADVOGADO(S): DR. JOAO HOLANDA GONDIM
INTIMADO(S): JOSE RAMIREZ FACANHA DE OLIVEIRA E S/
M MARIA EMILIA

VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINTE (20) DIAS
JUSTICA GRATUITA

O(A)Juiz(a) de Direito da 13A VARA CIVEL desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao le-gal, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMACAO como prazo de VINTE (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos requerentes acima nominados foi requerida uma acao deCOBRANCA (CV) com o objetivo de INTIMAR os SRS. JOSE RAMIREZ FACANHA DE OLIVEIRA E S/M MARIA EMILIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, para que tome ciencia da renuncia apresentada por seu advogado, de- vendo os intimandos indicarem novo causidico de acordo com sentencatranscrita: " Intime-se a parte requerida, por edital com o prazo de 20 dias, a fim de tomar conhecimento da renuncia de seu advogado e indicar novo causidico. Fortaleza, 11 de janeiro de 2002. Cid Peixoto do Amaral Neto". Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu BERNADETE LIMA DE OLIVEIRA(mat.200.720-15), SERVIDORA, o digitei. E eu, ANA BEZERRA SOARES LIMA(mat.094.069-13), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 13A VARA CIVEL
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE (20)
DIASPROCESSO No.: 2001.02.58912-7(0)
JUSTICA GRATUITA

O(A) DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO, Juiz de Direito da 13A VARA CIVEL, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao, comprazo de VINTE (20) dias, virem ou dele tiverem noticia, que por parte de JOSE RODRIGUES DA SILVAbrasileiro, viuvo, aposentadofoi requerida, atraves do Juizo da 13A VARA CIVEL, uma Acao deUSUCAPIAO (CV), com objetivo de que lhe(s) seja declarado o dominio do seguinte imovel: O terreno com uma casa residencial construida de alvenaria, situada na Travessa Capitaio Aragao, 77, Aerolandia, com uma area de 189,00m2 e com area construida de 96,00m2. Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o presente edital com prazo de VINTE (20) dias por meio do qual fica(m) intimado(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a acao,querendo no prazo de 15 dias, e nao havendo resposta presumir-se-ao aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO:""Cite-se e intime-se na forma do art. 942 e 943 do CPC. Fortaleza, 10 de dezembro de 2001. Jose Krentel Ferreira Filho-Juiz de Direito".". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu- BERNADETE LIMA DE OLIVEIRA, SERVIDORA (mat. 200.720-15), o digitei. E eu- ANA BEZERRA SOARES LIMA (mat. 094.069-13), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Juiz de Direito

O PRESENTE DEVERA SER PUBLICADO GRATUITAMENTE, POR DUAS (02) VEZES CONSECUTIVAS.

Pub. DJ dias 18/02, 19/02/2002

..***

15ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
PROCESSO N.º 2001.02.02236-4
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Ação:CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

O (A) Dr.(ª). JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 30 (TRINTA) dias, virem ou dele tiverem notícia, que por parte de NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, foi proposta uma ação CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO contra GGF PLÁSTICOS

LIDA, com endereço incerto e não sabido. Pelo presente edital fica(m) CITADO(S) GGF PLÁSTICOS LTDA, CITADO por força do despacho a seguir transcrito: "Como requer. Expedientes Necessários." Assim mandei expedir o presente edital de citação, para tomar conhecimento da presente ação, e, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo a ação, advertindo-o(s) de que, não o fazendo, constituir-se-ão, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, a contar do vencimento do prazo deste edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de JANEIRO de 2002. Eu, Suzy Mary Alexandrino, o digitei. E eu, Silvana Menescal Saraiva Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível-respondendo

..***

27ª VARA CÍVEL
PROCESSO No: 2000.02.39305-0
JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Valor da Causa: R\$ 34.964,76

O Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO, Juiz de Direito respondendo pela 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e expediente desta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO movida por ANEROL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MARIA MACIEL ALMEIDA BRAGA E ÍTALO MACIEL ALMEIDA BRAGA, e que, em virtude de se encontrarem em local incerto e desconhecido, os executados, MARIA MACIEL ALMEIDA BRAGA e ÍTALO MACIEL ALMEIDA BRAGA, brasileiros, sendo a primeira executada genitora do segundo, portadores do CPF/MF 654.193.673-00 e 632.578.823-00, respectivamente, e da RG n.º 99002351730, SSP-CE e 95002668595, SSP-CE, respectivamente, ficam CITADOS através do presente edital, para que paguem, no prazo de 24 horas, a contar do vencimento do prazo deste edital, o principal e cominações legais, ou ofereçam bens a penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia total da Execução. Outrossim, ficam os executados intimados do ARRESTO realizado sobre o imóvel sito nesta cidade na Rua Quintino Cunha, de matrícula 4.636 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Cidade, de propriedade da primeira executada. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2002. Eu, Yara Ayres Abreu Rocha, Diretora de Secretaria em exercício, mat. 201374, digitei e subscrevo.

DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
Juiz de Direito Respondendo

..***

SECRETARIA DA 28A. VARA CIVEL
EDITAL DE CIENCIA DO PUBLICO EM GERAL E TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO No.: 2000.02.38717-4 (4230) JUSTICA GRATUITA

O(A) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz(a) de Direito da 28A. VARA CIVEL desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de CIENCIA DO PUBLICO EM GERAL E TERCEIROS INTERESSADOS com prazo de (TRINTA (30) DIAS) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de SILVIO DE ANDRADEbrasileiro, solteiro, vendedor, CPF 728.710.914-04, RG 1.461.718-SSP-CE, residente na Rua Francisco Mendes, 250, Quintino Cunha, foi proposta uma acao de NOTIFICACAO(CV) contra FEDERACAO BRASILEIRA DE FACTORING, SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING NOS ESTADO DO CE.PI.M.A., ASSOCIACAO NACIONAL DE FACTORING e BCG FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDAas duas primeiras: entidades sindicais; as duas ultimas so- cidade civil e empresa, respectivamente, cujo teor resumido e o seguinte: "SILVIO DE ANDRADE vem, objetivando prevenir responsabi- lidade, prover a conservacao e ressalva de direitos, e ainda paraconhecimento de quantos mantem negocios com ALCINO CORREA DE MORAES, RAIMUNDA ALVES FERREIRA e A.C. MORAES, que se dizem socios da BCG FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., terceiros certos e incer- tos e interessados a qualquer titulo, a presente NOTIFICACAO emdesfavor de FEDERACAO BRASILEIRA DE

FACTORING, entidade sindical com sede em São Paulo, a Av. Paulista, 1499, 21o. andar, SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, entidade Sindical, com sede em Fortaleza, Av. Dom Manuel, 1020, Centro, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FACTORING, sociedade civil com sede em São Paulo no endereço da primeira, e BCGFACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede em Fortaleza no endereço da segunda, para cientificá-las do ajuizamento da ação, ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, TUTELA ANTECIPADA E PRECEITO COMINATORIO, valor da causa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), processo nº 2000.02.31892-0, que tramita na 26a. Vara Cível desta Comarca, em desfavor de ALCINO CORREA DE MORAES, RAIMUNDA ALVES FERREIRA e A.C.MORAES. Requer INTIMAR as pessoas jurídicas interpostas para ficarem cientes da ac, ao. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu Ana Claudia Cordeiro Barros, (mat.200.536), Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu CARLOS FRANCISCO LOPES MELO (mat. 012.302), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz(a) de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

2 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO No.: 2000.02.07222 0 (4699)

O(A) DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO, JUIZ DA 3 VARA DE FAMÍLIA, RESPONDENDO PELA 2 VARA DE FAMÍLIA, MM Juiz(a) de Direito da desta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou seu conhecimento tiverem o presente EDITAL que, perante o Juízo datramitou uma ação de INTERDIÇÃO, promovida por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA, em que o(a) interditando(a) o(a) Sr(a). PEDRO MIGUEL DA SILVA SOUSA nascida em 30/06/1976, havendo o(a) torna permanente inválido lido para exercer os atos da vida civil, estando, pois, impossibilitado de reger sua própria pessoa e administrar os seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a). O referido processo foi julgado em data de "O INTERDITANDO E INVALIDO TOTAL E PERMANENTEMENTE PARA AS ATIVIDADES LABORATIVAS E INCAPAZ DE GERIR A SI E A SEUS BENS", pela MM. Juiz(a) desta vara, o(a) DR. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MARTINS cujo teor final da sentença e o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E PELOMAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC C/C OS ARTS. 1177, I, DO MESMO CODIGO E 446 E SEGUINTE DO CCB, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE PEDRO MIGUEL DA SILVA SOUSA, NOMEANDO LHE CURADORA A REQUERENTE". "E, para que de fato ninguém alegue, mandou expedir o presente Edital, que será publicado junto a Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art.1184 do C.P.C. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Fortaleza, 24 de janeiro de 2002. Eu ANGELO CHAVES DE ARAUJO (mat. 012069), ATENDENTE JUDICIÁRIO, o digitei. E eu AGUIDA RODRIGUES MONTENEGRO (mat.), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO, JUIZ DA 3 VARA DE FAMÍLIA, RESPONDENDO PELA 2 VARA DE FAMÍLIA
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 29/01, 08/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 3A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO No.: 2001.02.03399 4 ()
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO, Juiz(a) de Direito da 3A. VARA DE FAMÍLIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO que sofre de

ANTECEDENTES PATOLÓGICOS PESSOAIS PSIQUIÁTRICOS DE DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA COM MANIFESTAÇÕES PSICÓTICAS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSE MARCELO PEREIRA PINTO, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 26 DE JUNHO DE 2001, pelo(a) DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO, cujo teor final da sentença e o seguinte: "Nestas condições julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedente o pedido inicial de folhas 02/03, em razão do decreto de interdição de JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO, já qualificado nos autos e nomeado o curador JOSE MARCELO PEREIRA PINTO, também qualificado, o qual presta o compromisso de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se edital com prazo de 30 dias. Apos, arquive-se. Fortaleza, 26 de junho de 2001.". O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 24 de janeiro de 2002. Eu Adriano Brandão Silva(mat. 011879), Atendente Judiciário, o digitei. eu SORAYA MARIA V DE COELHO MARTINS (mat. 012213), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA GRATUITA
Pub. DJ dias 29/01, 08/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 6A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO No.: 2000.02.55751 7 (4794S)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) DRA. MARIA EDNA MARTINS, Juiz(a) de Direito da 6A. VARA DE FAMÍLIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MOACIR OLIVEIRA DA SILVA que sofre de demência da Doença de Alzheimer (CID. F00), considerado inválido total e permanente para as atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e a seus bens.. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA LUCIA SETUBAL BITTENCURT, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 29 de outubro de 2001, pelo(a) DRA. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença e o seguinte: "Vistos, etc...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 02/5, decretando a interdição total de MOACIR OLIVEIRA DA SILVA, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência mental que a acomete, no momento. No meio Curadora do ora interditado a requerente, Maria Lucia Setubal Bittencourt, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão da inexistência dos mesmos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a Lei. P.R.I. Fortaleza, 29 de outubro de 2001. (As) Maria Edna Martins Juiz(a) de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de janeiro de 2002. Eu Zuleia Melo M. de Albuquerque(mat. 201407), Tec. Judiciária, o digitei. eu ISAIAS MESQUITA DE SOUSA (mat. 93866), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA GRATUITA
Pub. DJ dias 28/01, 07/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 9A. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2001.02.531978 ()
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA, Juiz de Direito da 9A. VARA DE FAMÍLIA. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr.(a) RICARDSON DA SILVA MARIANO através de seu patrono, fr. requerida a ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (FAM), processo No. 2001.02.531978() contra o Sr. (a) DIANA ALVES DE ARAUJO MARIANO BRASILEIRA, CASADA, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital

com prazo de 20 dias, com observancia das formalidades legais, CITESE DIANA ALVES DE ARAUJO MARIANO para comparecer ao Forum Clovis Bevilaqua, Av. Floriano Benevides 220, na sala de audiencias, desta vara, 12/03/2002 as 13:30 hrs., onde tera lugar audiencia de conciliacao da referida acao. Caso o casal nao se concilie tera o promo, vido o prazo de 15 dias para apresentar sua defesa, querendo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Fortaleza, 31 de janeiro de 2002. Eu, LINO ANDRE ARAGAO CORREIA, (mat. 001880), digitei. E eu VERONICA MAIA TEIXEIRA, (mat. 201383), Diretor de Secretaria subscrevo.

FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA

Juiz(a) de Direito

PUBLICAR 03 VEZES, COM INTERVALO DE 05 DIAS
Pub. DJ dias 05/02, 13/02e 18/02/2002

SECRETARIA DA 9A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO: 2001.02.397309 ()

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA GRATUITA

O(A) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA, Juiz de Direito da 9A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc....FAZ SABER aos que o presente edital de citacao com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO ALMEIDA NETO foi proposta uma acao de CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM) contra MARIA ELINDOMAR ALVES PINTO. Pelo presente edital fica o Sr(a) MARIA ELINDOMAR ALVES PINTO, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, com endereco desconhecido, citado por forca do despacho a seguir, transcrito: R.H. R. E AUTUESE. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. CITESE POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2001. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA. Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a). MARIA ELINDOMAR ALVES PINTO, CITADO(A), para CITADO(A) querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial. Dado e passado nestacidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 31 de janeiro de 2002. Eu LINO ANDRE ARAGAO CORREIA (mat. 001880), o digitei. E eu VERONICA MAIA TEIXEIRA (mat. 201383), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA

Juiz(a) de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA POR 03 VEZES, COM INTERVALO DE 05 DIAS ENTRE CADA PUBLICACAO.

Pub. DJ dias 05/02, 13/02e 18/02/2002

SECRETARIA DA 9A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO: 2001.02.353050 ()

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA GRATUITA

O(A) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA, Juiz de Direito da 9A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc....FAZ SABER aos que o presente edital de citacao com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de CARLOS SERGIO BESERRA DA FONTOURA foi proposta uma acao de CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM) contra RAQUEL SILVA BORGES. Pelo presente edital fica o Sr(a) RAQUEL SILVA BORGES, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DO LAR, com endereco desconhecido, citado por forca, do despacho a seguir transcrito: R.H. EMENDA SATISFEITA. RETIFIQUESE O NOME DA RE NO TERMINAL DESTA FORUM. EMPOS, CITESE A PROMOVIDA POR EDITAL COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 19 DE NOVEMBRO DE 2001. Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a). RAQUEL SILVA BORGES, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 31 de janeiro de 2002. Eu LINO ANDRE ARAGAO CORREIA (mat. 001880), o digitei. E eu VERONICA MAIA TEIXEIRA

(mat. 201383), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA

Juiz(a) de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA POR 03 VEZES, COM INTERVALO DE 05 DIAS ENTRE CADA PUBLICACAO.

Pub. DJ dias 05/02, 13/02e 18/02/2002

SECRETARIA DA 9A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO: 2000.02.34827 6 ()

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS JUSTICA GRATUITA

O(A) DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA, Juiz de Direito da 9A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc....FAZ SABER aos que o presente edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de JAIR DE VASCONCELOS e MARIA NELLY PINTO DE VASCONCELOS foi proposta uma acao de OPOSICAO (CV) contra ANA MARIA DE SOUZA. Pelo presente edital fica o Sr(a) ANA MARIA DE SOUZA, com endereco desconhecido, citado por forca do despacho a seguir transcrito: R.H. CONSIDERANDO A PRIMAMANIFESTACAO DO DEFENSOR PUBLICO DE FLS. 74/77, HEI POR BEM DETERMINAR A CITACAO, POR EDITAL, DA OPOSTA ANA MARIA DE SOUZA, COM PRAZO DE 20 DIAS, SOB OS AUSPICIOS DA LIDE OPOSICAO NO PRAZO LEGAL. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2001. Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a). ANA MARIA DE SOUZA, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de se rem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte au tora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 24 de janeiro de 2002. Eu LUZIA ISABEL BRITO PEREIRA (mat. 012092), ATENDENTE JUDICIARIO, o digitei. E eu VERONICA MAIA TEIXEIRA (mat. 201383), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA

Juiz(a) de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE CADA PUBLICACAO

Pub. DJ dias 29/01, 08/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO No.: 2000.02.54478 4 ()

EDITAL DE INTERDICAO

O(A) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc....FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao de NARCIZA MENEZES DE PINHO que sofre de INVALIDA TOTAL E PERMANENTE PARA ATIVIDADES LABORATIVAS E DEFINITIVAMENTE INCAPAZ DE GERIR A SI E A SEUS BENS. CID. F20.6. O conjunto das provas teste munhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTONIA PINHO DO NASCIMENTO, curador(a) do referido(a) in terditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 03/12/2001, pelo(a) CELSO ALBUQUERQUE MACEDO, cujo teor final da sentenca e o seguinte: DECRETO A INTERDICAO DE NARCIZA MENEZES DE PINHO COM A NOMEACAO DE ANTONIA PINHO DO NASCIMENTO PARA O MUNUS DE CURADORA SEM LIMITE. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de janeiro de 2002. Eu CARLOS MAURICIO A LOPES (mat. 201587), TEC JUDICIARIO, o digitei. eu CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
Pub. DJ dias 28/01, 07/02e 18/02/2002

SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.01333 0 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de IRAN LOPES MARTINS que sofre de CONSIDERAMOS INVALIDO TOTAL E PERMANENTE PARA ATIVIDADES LABORATIVAS E DEFINITIVAMENTE INCAPAZ DE GERIR A SI E A SEUS BENS. CID:F29. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA IVONE LOPES MARTINS, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 14/11/2001, pelo(a) CELSO ALBUQUERQUE MACEDO, cujo teor final da sentença e o seguinte: DECRETO A INTERDIÇÃO DE IRAN LOPES MARTINS COM A NOMEAÇÃO DE MARIA IVONE LOPES MARTINS PARA O MUNUS DE CURADORA SEM LIMITE.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de janeiro de 2002. Eu CARLOS MAURICIO AGUIAR LOPES(mat. 201587), TEC JUDICIÁRIO, o digitei. eu CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

Pub. DJ dias 28/01, 07/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 11A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 0000.02.53558-0 (27441)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 12 MESES
(DOZE MESES)

O(A) MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da 11A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 12 MESES (DOZE MESES) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ALDA MACIEL PAIN foi proposta uma ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA (FS) ADAO PAIN, NASCIDO EM PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, DIA 13 DE MAIO DE 1911, FILHO DE IDALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, objetivando .Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu- MARLY RODRIGUES FREITAS (mat. 031775), AUXILIAR JUDICIÁRIO, o digitei. E eu- MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA (mat. 001869), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA

Juiz(a) de Direito

O EDITAL DEVERA SER PUBLICADO DE ACORDO COM O ART. 1.161, CPC(PUBLICADO DURANTE 01(UM ANO), REPRODUZIDOS DE DOIS EM DOIS MESES).

Pub 18/02, 18/04, 18/06, 19/08, 21/10, 23/12/2002 E 24/02/2003

..***

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.10816 1 0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIO BARBOSA DE LIRA que sofre de antecedentes patológicos tais como hipertensão arterial sistêmica, arritmia cardíaca e acidente vascular cerebral que evoluiu com sequelas motoras e cognitivas, tipo hemiparesia a direita, disfasia e memória lentificada com danos para memorização CIDs: I10 + I47.9 + I67.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). UNEZI DAS NEVES MACEDO DE LIRA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 6/11/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, e ante o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2/3, para decretar a interdição de Mario Barbosade Lira nos termos do artigo 446, I, do Código Civil, e, como

de termina o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio a requerente Unezi das Neves Macedo de Lira, curadora do interdito, sob o compromisso de lei, a qual exercera este encargo de forma irrestrita. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184, se gunda parte, da mesma lei adjetiva. Tendo em vista ter recaído na pessoa de sua mulher o encargo de curadora, e ainda o estado de miserabilidade do incapaz, fica aquela dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária Justiça Gratuita. P.R.I.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de janeiro de 2002. Eu Jose Neyardo Alves de Araujo(mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

Pub. DJ dias 28/01, 07/02e 18/02/2002

..***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2001.02.02466-0 (6659)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr(a). LIDUINA DE SOUSA MONTEIRO, brasileira, casada, engomadeira, residente e domiciliado na rua Argentino Pinheiro Torres, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Direto Litigioso, contra o(a) Sr(a). **Pedro Gomes Monteiro**, brasileiro, casado, magarefe, natural de Beberibe/CE, nascido em 1º/6/1958, filho de Américo Gomes Monteiro e Francisca Cassimiro Monteiro, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, **CITE-SE Pedro Gomes Monteiro**, para comparecer ao Fórum Clóvis Beviláqua, av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, na sala de audiências desta vara, no 1º dia útil a que se seguir o término dos 30 dias da primeira publicação deste às 14 horas, advertido(a) de que a ausência ou presente não contestando, por procurador habilitado, importa em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu, Marcello Soares Wu Shuh, A.J., mat. 012081-1-X, o digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2001.02.25851-1 (6062)
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de REDUÇÃO DE ENCARGO movida por LUIZ CARLOS CARDOSO DE SOUSA, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS CARDOSO DE SOUSA**, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu, Marcello Soares Wu Shuh, A.J., matr. 012.081, o digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2001.02.35285-2 (6204)
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO DIRETO movida por MAURO ROBERTO ROCHA DE

SOUZA, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) Sr(a). MAURO ROBERTO ROCHA DE SOUZA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu, Marcello Soares Wu Shuh, A.J., matr. 012.081, o digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, matr. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

..***

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.52323-0 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode SEPARACAO JUDICIAL (FAM) movida por ELIDIANE LIMA LUCENAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ELIDIANE LIMA LUCENA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu- MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. EATAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2001.02.18541-7 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode SEPARACAO LITIGIOSA (FAM) movida por MARCIA DEYS DO NASCIMENTO COLARES DA SILVAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) MARCIA DEYS DO NASCIMENTO COLARES DA SILVA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu- MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2001.02.13671-8 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode MEDIDA CAUTELAR INOMINADA (FAM) movida por MARIA CELIA PEREIRA DA SILVAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do

Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. EuMARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.23061-5 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode ALIMENTOS (FAM) movida por ANA CLEA DE SOUSAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ANA CLEA DE SOUSA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu- MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2001.02.29729-0 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode ALIMENTOS (FAM) movida por GILVANE FERREIRA NOBRE SAMPAIOonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) GILVANE FERREIRA NOBRE SAMPAIO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. EuMARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.30678-6 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode MODIFICACAO DE CLAUSULA (FAM) movida por MARIA ISOLDA DOS SANTOS SILVAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) MARIA ISOLDA DOS SANTOS SILVA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. EuMARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

..***

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO No.2000.02.49367-5 ()****EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 20 DIAS**

A(O) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc...FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM) movida por FRANCISCO WELLINGTON LIMA DE ANDRADE onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 20 DIAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) FRANCISCO WELLINGTON LIMA DE ANDRADE,, REPRESENTADO POR SUA GENITORA GLAUCIRENE ROCHA LIMA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Da-do e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu, JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito

..***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO No.: 2001.02.07639-1 ()****EDITAL DE INTERDICAÇÃO**

O(A) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao de FENELON MAGALHAES PINHEIRO que sofre de ALZHEIMER, CARACTERIZADA POR ESTADO DEMENCIAL, COM DANOS ESPECIFICOS PARA MEMORIA RECENTE, COM ABSOLUTA DEPENDENCIA DA ASSISTENCIA DE TERCEIROS PARA OS CUIDADOS BASICOS DE MANUTENCAO DA VIDA. O conjunto das provas tes-temunhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor-(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). HELETE MOTA PINHEIRO, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 18 DE DEZEMBRO DE 2001, pelo(a) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentenca e o seguinte: "DECRETO A INTERDICAÇÃO DE FENELON MAGALHAES PINHEIRO, O QUE FACO POR, SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA ESPOSA HELETE MOTA PINHEIRO, QUE EXERCERA O MUNUS SEM RESTRICOES APOS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CODIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM.". O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. eu MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

Pub. DJ dias 18/02, 28/02e 11/03/2002

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO No.2000.02.55351-1 ()****EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS**

A(O) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode SEPARACAO LITIGIOSA (FAM) movida por ALZIRA RODRIGUES ALMEIDA onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ALZIRA RODRIGUES ALMEIDA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei.

E eu, MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO No.1999.02.50071-4 ()****EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA GRATUITA**

A(O) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode CAUTELAR INOMINADA (FAM) movida por MARIA DE FATIMA GERALDO ARAUJO onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) MARIA DE FATIMA GERALDO ARAUJO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu, MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

SECRETARIA 18A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO. 1999.02.39912-6 ()****EDITAL DE INTIMACAO COM O PRAZO DE AUDIENCIA DIA 07.03.2002 AS 17:00 HORAS JUSTICA GRATUITA**

O(A) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA, desta cidade Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de Intimacao como prazo de AUDIENCIA DIA 07.03.2002 AS 17:00 HORAS horas, virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido determinado nos autos da INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM) requerida por DARA BATISTA RODRIGUES rep. por ADRIANA BATISTA RODRIGUES assistida porficam desde logo Intimados: LUIZ EDMAR CAVALCANTE DE BRITO FILHO, no prazo deste Edital por forca do despacho a seguir transcrito: PELAMM. JUIZA FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 07 DE MARCO DE 2002, AS' 17:00 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, DEVENDO SER PROCEDIDA A INTIMACAO DO REQUERIDO VIA EDITAL. Ciente aos advogados constituído Drs.: DRS. PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO, HENRIQUE G. DELAVOR NETO e JOAO MARCELO LIMA PEDROSA. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Deretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA**PROCESSO: 2001.02.61056-8 ()****EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA GRATUITA**

O(A) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que opresente edital de citacao com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO FACANHA HOLANDA foi proposta uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) contra NAZARE LEMOS FACANHA. Pelo presente edital fica o Sr(a)

NAZARE LEMOS FACANHA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, com endereço desco-, nhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: CITE-SEO PROMOVIDO, POR VIA EDITALICIA, PARA QUERENDO CONTESTAR A PRESENTE ACO, NO PRAZO DE LEI. Assim mandei expedir o presente edital de decisão através do qual fica Sr(a). NAZARE LEMOS FACANHA, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de TRINTA (30) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu-FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu-MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA 18A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO. 2000.02.57426-8 ()

EDITAL DE INTIMACAO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS JUSTICA GRATUITA

O(A) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA, desta cidade Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação como prazo de CINCO (05) DIAS horas, virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido determinado nos autos da EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM) requerida por RAFAELA DAMASCENO LIMA, PATRICIA DAMASCENO LIMA e NATANAEL DAMASCENO LIMA rep. por MARIA MEYRES DAMASCENO LIMA assistida por ficam desde logo Intimados: MARIA MEYRES DAMASCENO LIMA, no prazo deste Edital por força do despacho a seguir transcrito: INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA EDITAL, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO. Ciente aos advogados constituído Drs.: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu-FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu-MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Deretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO Nº.2001.02.47860-0 ()

EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA GRATUITA

A(O) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de CAUTELAR INOMINADA (FAM) movida por ROGERIO BARBOSA PINHEIRO onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ROGERIO BARBOSA PINHEIRO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu-FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu, MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMILIA

PROCESSO 2001.02.01546-5()

EDITAL DE SUBSTITUICAO DE CURADOR JUSTICA GRATUITA

O(A) DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a)

de Direito da 18A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER, aos que presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido e decretada a substituição de curador da INTERDITADA, MARIA DAS GRACAS GONCALVES BRITO tendo sido, nomeado MARIA DE LOURDES BRITO LIRA como curador da referida INTERDITA em lugar de FRANCISCA RIBEIRO DE BRITO, cujo será exercido sem limites. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu, FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO (mat. 200357-1/3), AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. E eu MARIA DULCINEIA GUERRA FALCAO (mat. 95776), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO

Juiz(a) de Direito

Pub. DJ dias 18/02, 28/02e 11/03/2002

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

AVISO AOS INTERESSADOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - BARDI

PROCESSO Nº 2001.02.62224-8 (NT 1825)

ELISÂNGELA CAVALCANTE COSTA BRAGA, na qualidade de Comissária devidamente compromissada na Concordata Preventiva de **BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - BARDI**, na forma do art. 169, I, da Lei de Falências, avisa aos senhores credores e demais interessados na concordata em questão, que se encontra à disposição dos mesmos, **de terça a quinta-feira, na Rua Lea Pompeu, 779 - Jardim das Oliveiras, telefone para contato: 239.3698/216.2547/9995.3881, no período da manhã.** Fortaleza, 07 de janeiro de 2002.

ELISÂNGELA CAVALCANTE COSTA BRAGA

3ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS (JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 0000.02.59449-8

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIA

REQUERENTE: CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO LTDA. REQUERIDO: M. B. PEREIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

A Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se acha nesta Secretaria Pedido de Restituição de Mercadoria, ajuizado por CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO LTDA. em face de M.B. PEREIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., sendo-lhes concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem contestação. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2002. Eu, M.ª Dolores F. Pereira, matrícula n.º 201601, o digitei. Eu, Marlene Maria de Freitas, Diretora da Secretaria, o subscrevo

Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves

Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Concordatas

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO O PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200001129210 ()

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002

O(A) Dr(a). FRANCISCO SANTAMARIA M. PARENTE Juiz(a) de Direito da PRIMEIRA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.FACO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo

Dr. Promotor de Justiça desta Comarca FRANCISCO ALVES RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de BENEDITO ALVES RIBEIRO e MARIA BENEDITA ALVES RIBEIRO, data do nascimento - 08/04/1979 residente na RUA MARIA JOSE TEIXEIRA, 885 - OLAVO OLIVEIRA como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART157-ROUBO PARAGRAFO 2o, inciso I, do C.P.B.. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no o. andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, as 16:00 horas do dia 21 (VINTE E UM)/MARÇO/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- JANOEBIO, TEC JUD, o digitei. SUBSCREVO PAULO PIRES DE CARVALHO, 91040, Diretor da secretaria.

FRANCISCO SANTAMARIA M. PARENTE
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
INTIMAÇÃO DA VITÍMA PRAZO DE 30

O(A) DR(A). RAIMUNDO NONATO FRANCO, Juiz(a) de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL desta Comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo penal a que responde perante este Juízo JOAO EUDES MANDES MALHEIRO, por infração ao(s) Art(s). tendo como vítima LILIANA PEREIRA BRAZ, residente a RUA JOSE BONFIM JUNIOR, 1581, MESSEJANA, - - CE, e como não foi possível intimá-la (vítima) pessoalmente, o faz pelo presente edital nos termos do Art. 370 do CPP para os fins dos Arts. 88 e 91 da Lei 9.099/95 de 26.11.95, para no prazo de 30, querendo manifestar junto a este Juízo, no endereço acima indicado, seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de decadência. Para conhecimento de todos e passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu SILVANA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIA o digitei. Subscrovo JOSE OSCELIO FORTE RAMOS, Diretor(a) de Secretaria - matrícula .

DR(A). RAIMUNDO NONATO FRANCO
JUIZ(A) DE DIREITO

*** **

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200001135716

RE(U): ANTONIO CLAUDIO LEANDRO RODRIGUES EDITAL
DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 90 (NOVENTA)
DIAS

O(A) DR(A). IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA JUIZ DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) supramencionado por infração ao(s) artigo(s) 155, par. 4o., inc. I, segunda figura, c/c art. 14, inc. II, do CPB ocorrido no dia 10/11/2000 foi o(a) acusado(a) CONDENADO a pena de um (1) ano e quatro (4) meses de reclusão, sob o regime aberto, e pena pecuniária de dez (10) dias-multa, tendo sido referida pena substituída por duas penas restritivas de direitos, correspondente a prestação de serviços a comunidade e prestação pecuniária, por sentença de 30/11/2001 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrosim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada

no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002. Eu FERNANDA MAGALHAES FACO (matr. 012.045), Auxiliar Judiciária, o digitei. Subscrovo: AIDE GADELHA VIDAL, (matr. 011.980), Diretor da Secretaria.

IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DO JÚRI

SECRETARIA DA SEXTA VARA DO JURI
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101154836 ()
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002

O(A) Dr(a). FRANCISCO SALES NETO Juiz(a) de Direito da SEXTA VARA DO JURI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca MARIA REGINA INACIO DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), DOMESTICA, natural de FORTALEZA/CE, filho- (a) de ALUISIO INACIO DA SILVA e MARIA DE LOURDES DA SILVA, data do nascimento - 10/10/1970 residente na RUA: VITORIA REGIA, 80 GOIABEIRAS como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART121-HOMICIDIO DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 3o. andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, as 14:00 horas do dia 11/04/2002, a fim de ser interrogado- (a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu ANA CLAUDIA RODRIGUES MONTEIRO 091093, DAS-1, o digitei. SUBSCREVO ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, 001658, Diretor da secretaria.

FRANCISCO SALES NETO
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA SEXTA VARA DO JURI
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101112203 ()
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2002

O(A) Dr(a). FRANCISCO SALES NETO Juiz(a) de Direito da SEXTA VARA DO JURI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca LUIS EUFRASIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), SERVENTE DE PEDREIRO, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de EUFRASIO LINO DOS SANTOS e DEOLINDA DE MELO SANTOS, data do nascimento - 02/06/1961 residente na RUA: GRACO CARDOSO, 729 AUTRAN NUNES como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART121-HOMICIDIO PARAG. 2o. INCISO II DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 3o. andar do edifício do Fórum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, as 15:00 horas do dia 09/04/2002, a fim de ser interrogado- (a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu ANA CLAUDIA RODRIGUES MONTEIRO 091093, DAS-1, o digitei. SUBSCREVO ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, 001658, Diretor da secretaria.

FRANCISCO SALES NETO
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

BOLETIM DE Nº 01/2001 EM 04/ 02/ 2002

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00063-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Antonio Jorge Acario (CPF:18911383/91). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 116263-2, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto da CDA'(s) nº(s) 2689. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, ao 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.00131-6** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Amilcar Ximenes Ponte (CPF: 29273902-82). Valor do débito: R\$ 804,82, proveniente de ISS, inscrição nº 111672, relativos aos exercícios de 96, 98 e 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02367. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, ao 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00182-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Sandro Augusto da Silva (CPF: 426502833-00). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 117020-1 relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02726. E, como o executado encontra-se em

lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, ao 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00208-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Avaniel de Matos (CPF:209669898-72). Valor do débito: R\$ 544,22, proveniente de ISS, inscrição nº 112583-4, relativos aos exercícios de 96 e 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02409. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00211-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Alexandre Bezerra (CPF : 210150583-53). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 112576-1, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02405. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por

nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00237-1** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco de Assis Rebouças (CPF: 45501103-68). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 105049-4 relativo aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01871. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00303-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Ana Olívia Alves Teixeira (CPF: 302169903-00). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 101958-9, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01589. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00331-9** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Paulo Antonio de Oliveira Sampaio (CPF: 241885903-78). Valor do débito: R\$ 804,82, proveniente de ISS, inscrição nº 112832-9 relativos aos exercícios de 96, 98 e 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02441. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00419-6** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Pedro Valter Leal (CPF: 59267423-15). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 107880-1, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02083. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00422-6** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco Guedes Nunes (CPF: 1807343-34). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 108032-6, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02092. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00513-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Aristoteles Barbosa da Silveira (CPF: 247522663-34). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 102339, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01623. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria

Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00751-9** - Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Ana Lúcia Cysne Costa (CPF: 117099013-49). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 105666-2, relativos aos exercícios de 95 à 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01907 E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00823-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Melena Maria Silva Th Praxedes (CPF:219970553-68). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 100455-7, relativos aos exercícios de 95 à 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01486. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00844-2** - Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Milton Murratori de Menezes (CPF: 91267243-91) Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 101875-2, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto da CDA nº 01579 . E, como o executado encontra-se em lugar

incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00980-5** - Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Nubia Nazaré de Araújo Ramos (CPF : 24644972-15). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 101999-6, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto da CDA nº 01604. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.01068-4** - Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Petronio Lemos de Barros Camara (CPF:112758043-49). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 102355-1, relativos aos exercícios de 95 à 99, objeto da CDA nº 01631 . E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dia do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por

nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00715-2**- Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Maria Cristina Ferreira da Costa (CPF: 183754138-87). Valor do débito: R\$ 767,68, proveniente de ISS, inscrição nº 129835-6, relativos aos exercícios de 97 à 99, objeto das CDA'(s) n°(s) 03706. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

BOLETIM DE Nº 02/2002 EM 05/ 02/ 2002

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 98.07838-7**- Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Motel Castelinho Ltda (CGC: 6020648/0001-06). Valor do débito: R\$ 2.071,10, proveniente de ISS, AI nº 95.00042140, relativos aos exercícios de 01/03/95 a 30/05/95, objeto da CDA'(s) n°(s) 0847. E, como Omar Santos Dumont (CPF: 031011693-72) e Maria Jarina de Alcantara Santos Dumont (CPF: 031011693-72) sócios da executada encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.37901-5** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco das Chagas Queiroz Matos (CPF: 49259123-72). Valor do débito: R\$ 544,22, proveniente de ISS, inscrição nº 031641-5, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) n°(s) 0089. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do

ano 2002. Eu, Maria Nívea mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.37904-0**- Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Wilson Dias Rocha (CPF:346653-15). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 031621-0, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) n°(s) 0088. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.38062-5** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Maria Welbanise Luna Machado (CPF: 102704423-91). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 046799-5, relativos aos exercícios de 95 à 99, objeto das CDA'(s) n°(s) 00205. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50334-4**- Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Mercedes Alvarez Alvarez (CPF:260598353-68). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 096481-6, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) n°(s) 01214. E, como a executada encontra-

se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50351-4** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Walter Moraes de Souza e Silva (CPF:102484713-68). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 096531-6 relativo aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01218. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50817-6** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco José Feijó Machado (CPF:164093/0613-00). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 089451-6, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00689. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por

nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.51271-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Maria Eleuza Barreto (CPF:317471673-04). Valor do débito: R\$ 617,41, proveniente de ISS, inscrição nº 098109-5, relativos aos exercícios de 95, 98 e 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01323. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.52766-9** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Maria do Socorro Alexandre e Maia (CPF:219150833-20). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 098282-2, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01342. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.53871-7** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Maurício Alves Correia (CPF:365407301-87). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 087240-7, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00527. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.55001-6** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Francisco Afranio Cavalcante de Vasconcelos(CPF: 121869453-04). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 095268-0, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 001108 . E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.57026-2** - Exeq: Fazenda Pública Municipal– Exec: Lise Mary Soares Souza (CPF:180424062-15). Valor do débito: R\$ 909,95, proveniente de ISS, inscrição nº 113231-8, relativos aos exercícios de 95 á 98, objeto das CDA'(s) nº(s) 002481 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58021-7** – Exeq: Fazenda Pública Municipal– Exec: Maria do Socorro Martins Ribeiro (CPF: 696118903-20). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 130049-0, relativos aos exercícios de 96 á 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 003723. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58138-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal– Exec: Simone Sodre de Siqueira Leite (CPF : 342050124-20). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 120458-0, relativos aos exercícios de 96 á 99, objeto da CDA nº 03018 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58146-9** - Exeq: Fazenda Pública Municipal– Exec: Maria Gonçalves de Alencar (CPF:64940722-91). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 119985-4, relativos aos exercícios de 95 á 99, objeto da CDA nº 02983. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58293-7** - Exeq: Fazenda Pública Municipal– Exec: Francisco Democrito de Almeida (CPF:60710823-15). Valor do débito: R\$ 647,73, proveniente de ISS, inscrição nº 101242-8, relativos aos exercícios de 95 á 97, objeto da CDA nº 01549 . E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E,

para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58470-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Luciana de Almeida Braga (CPF: 168593323-87). Valor do débito: R\$ 544,22, proveniente de ISS, inscrição nº 103331, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 001768 E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

BOLETIM DE Nº 04/2002 EM 06/ 02/ 2002
(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.38161-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco Gomes da Silva (CPF: 426485563-20). Valor do débito: R\$ 544,22, proveniente de ISS, inscrição nº 039526-9, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto da CDA'(s) nº(s) 00110. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.38459-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisco Agesilau Araújo Filho (CPF: 75396733-20). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 074583-9, relativos aos exercícios de 96 à 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 0369. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50458-8** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Lucio Façanha de Aguiar (CPF: 170233433-34). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 084918-9 relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00470. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50467-7** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Nilson Prazeres Cabral (CPF: 101657384-72). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 092037-1, relativos aos exercícios de 95 e 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00874. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.50536-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Aurinete Marco de Sousa Batista (CPF: 355941523-34). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 098530-9, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01352. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.51134-7** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Paulo Madeira (CPF: 88469130-60). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 08786-1 relativo aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 0504. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.52837-17** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Nestor de Jesus (CPF: 919044478-72). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 089194-0, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00665. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea,

mat.019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.53390-1** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Socorro Bnorma Negreiros Cavalcante(CPF: 204567003-15). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 088150-3, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00590. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.53980-24** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Wilson Glauco Oliveira Cirino (CPF:20384553-68). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 083472-6, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 00450. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.57701-1** - Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Antindus Carvalho Junior (CPF: 247783203-44). Valor do débito: R\$ 621,79, proveniente de ISS, inscrição nº 107599-3, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02065. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco)

dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.57883-2** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Luiz Alberto Nogueira Militão (CPF: 21037883-20). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 121278-8, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 03109. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58325-9** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisca Monica Lima Ayres (CPF: 278147853-91). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 105026-5, relativos aos exercícios de 95 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 01864. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele

conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58353-4** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Moisés Figueiredo Rodrigues (CPF: 342715113-15). Valor do débito: R\$ 544,22, proveniente de ISS, inscrição nº 111186-8, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto das CDA'(s) nº(s) 02317. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.58614-2** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Pedro Paula M. Vieira (CPF: 238/7913-00). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 102318-7, relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto da CDA nº 01619. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.0034-4** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Francisca Dilza Guerra Alberto (CPF: 81139123-04). Valor do débito: R\$ 1.058,44, proveniente de ISS, inscrição nº 105436-8 relativos aos exercícios de 96 a 99, objeto da CDA nº 01901. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.00344-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Fernando Duarte Fernandes Vieira (CPF:10617043-00). Valor do débito: R\$ 1.161,79, proveniente de ISS, inscrição nº 102722-0, relativos aos exercícios de 95 à 99, objeto da CDA nº 01682. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
BOLETIM DE Nº 06 EM 07 / 02 / 2002
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 98.02.42581-8** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Divisa Transportes e Cargas Ltda (CPF/CGC 70.088.885/0002-99). Valor do débito: R\$ 2.195,12, proveniente do Aviso de Débito, referente aos períodos 09/97; 01/98; 02/98; 03/98, objeto da CDA(s) nº(s) 1998.02049-5/1998.04994-9; 1998.05946-4; 1998.07345-9. E, como o co-responsável da executada o Sr. Samuel Gilberto Nunes Viana (CPF: 253.908.054-53) encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.08658-1** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Farmácia Bandeira Ltda (CGC/CPF: 35.247.857/0001-95). Sócios: Teodora Amélia Lopes Bandeira (CPF: 090.834.993-91); Joaquim de Souza Bandeira (CPF: 102.018.313-68). Valor do débito: R\$ 59.328,82, proveniente de multa por infração aos arts. 767 da Lei 21219/91 conforme AI nº 0394643, objeto da CDA(s) nº(s) 1998.05993-6. E, como a executada e seus sócios acima mencionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público

e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.31572-6** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Francisco Rodrigues Gonçalves. Valor do débito: R\$ 27.491,00 provenientes de ICMS e de multa por infração aos arts. 767 da Lei 21219/91, conforme AI nº 0346434, objeto da CDA(s) nº(s) 1998.11277-2; 1998.11279-9; 1998.11280-2; 1998.11281-0; 1998.11282-9; 1998.02656-6; 1998.02214-5; 1998.01882-2. E, como o executado e seu co-responsável: Francisco Rodrigues Gonçalves (CPF: 010.280.143-68) encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42250-8** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Antonio Everardo Souza Maia (CPF/ CGC:258.270.493-87). Valor do débito: R\$ 7.674,39, proveniente de ICMS por infração ao(s) art(s). 85 DEC 24569/97, conforme AI nº 009703075, objeto das CDA(s) nº(s) 1998.01847-4. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS**

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42546-9** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec:

Panificadora Gege Ltda. (CGC/CPF: 07.038.110/0001-91). Sócios: Genesio Arruda de Lima (CPF: 026.810.053-53); Geonesio Fernandes de Arruda (CPF: 173.805.533-72) Valor do débito: R\$ 4.914,94, proveniente de multa por infração aos arts. 767 DEC 21219/91, conforme AI nº 009705787/009705798, objeto da CDA'(s) nº(s) 1998.080031-5; 1998.11665-4. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42557-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Lojas Asa Branca Material de Construção Ltda (CGC/CPF: 10.387.553/0001-00). Sócios: João Bosco da Silva Machado (CPF: 010.226.013-34); Maria Socorro da Silva Almeida (CPF: 097.861.203-53). Valor do débito: R\$ 2.024,63, proveniente de multa por infração aos arts. 767 DEC 21219/91, conforme AI nº 000395073, objeto da CDA'(s) nº(s) 1998.04060-7. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42626-0** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Alefayr Brinquedo Ltda (CGC/CPF: 11.834.330/0001-07-40). Sócios: Mario Cesar Clovis Nogueira (CPF: 165.808.343-15); José Weyne Sales (CPF: 805.515.018-00). Valor do débito: R\$ 1.583,70, proveniente de multa por infração ao(s) art(s). 767 da Lei 21219/91, conforme AI nº 000406924 objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.03478-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42638-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Fico-Figueiredo Comércio Ltda.(CGC/CPF: 07.374.168/0001-06). Sócios: Edilson Figueiredo da Silva (CPF: 013.800.793-49); Sílvia Cavalcante Figueiredo (CPF: 013.800.793-49). Valor do débito: R\$ 164.820,29, proveniente do ICMS, referente ao período de 09/95; conforme AI nº 00035061104/97 e do ICMS, referente aos períodos de 04/97, 05/97, 06/97 e 07/97 , objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.02553-5 e 1998.08679-8. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.45535-0** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Paulo Alexandre de Sousa Junior (CGC/CPF: 35.058.692/0001-03). Sócio: Paulo Alexandre de Sousa Junior (CPF: 323.203.293-15) Valor do débito: R\$ 9.326,07, proveniente de ICMS relativo ao período de 01 a 12/194, conforme AI nº 000296442, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.03473-9. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.45577-5** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Recel Retifica Cearense Ltda (CGC/CPF: 07.200.777/0001-49). Sócios: Jovino Vidal Feitosa (CPF: 001.856.124-15); Carlos Gustavo Nery (CPF: 184.133.904-00); Carmem Lucia F. de L. Coutinho (CPF: 370.685.124-53); Ana Suely Nery Feitosa (CPF: 471.651.384-04) e Zelia Nery Feitosa (CPF: 471.651.384-04). Valor do débito: R\$ 32.276,71, proveniente de ICMS, relativos ao período de 12/ 94, conforme AI nº 000414204, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.01815-6 . E, como a executada encontra-se em

lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.45578-3** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Livraria e papelaria do Comércio Ltda. (CGC/CPF: 05.452.388/0001-85). Sócios: Edilson Figueiredo da Silva (CPF: 013.800.793-49); Ires Maria Arruda Martins (CPF: 090.678.413-15) e Silva Cavalcante Figueiredo (CPF: 170.495.123-20). Valor do débito: R\$ 107.328,24, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 03 a 06/96, conforme AI nº 009715209 e do ICMS, relativo aos períodos de 01 a 04/97, conforme AI nº 009715214, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.07920-1 e 1998.07921-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.47777-9** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Eletroferramental Comercio de Ferramentas Ltda. (CGC/CPF: 63.373.104/0001-61). Sócios: José Maria Alves (CPF: 083.218.628-70) e Maria de Fátima de Vasconcelos (CPF: 211.232.843-34). Valor do débito: R\$ 28.436,69, proveniente de ICMS, referente ao período de 01, 08 e 10 de 92, conforme AI nº 000340870, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.00153-9. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48579-8** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Espaço Shopping Artigos de Escritórios Ltda. (CGC/CPF: 72.233.554/0001-40). Sócios: Joselias Rodrigues da Castro (CPF: 480.103.913-87) e Josileide de Holanda Castro (CPF: 555.432.193-34). Valor do débito: R\$ 46.050,84, proveniente de ICMS, referente ao período de 05 a 12 de 93, conforme AI nº 000296344 e do ICMS, relativo ao período de 03/97, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.00327-2; 1998.00648-4. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 0193423, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48613-1** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Maria Vanderlucia Nascimento Correia (CGC/CPF: 41.446.741/0001-88). Valor do débito: R\$ 1.443,60, proveniente de multa por infração aos arts. 767 DEC 21219/91, conforme AI nº 009716756, objeto das CDA'(s) nº(s) 199802980-8. E, como a executada Maria Vanderlucia N. Correia (CPF: 486.297.663-87) encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48696-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Marcos Aurelio de Oliveira Holanda (CGC/CPF: 41.444.290/0001-40). Valor do débito: R\$ 5.552,65, proveniente de multa por infração ao(s) art(s). 767 DEC 21219/91, conforme AI nº 009701663, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.10131-2. E, como o executado Marcos Aurelio de Oliveira Holanda (CPF: 169.255.133-72 encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o

prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48710-3** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Trigo's Comércio Ind. Repres. Ltda (CGC/CPF: 41.393.463/001-48). Sócios: Arthur Henrique Breda (CPF: 534.405.874-87); Afranio Manoel G. V. de Siqueira (CPF: 647.899.344-20). Valor do débito: R\$ 3.608,59, proveniente de ICMS, referente ao período de 01 a 04 de 95, conforme AI nº 000417753, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.01759-1. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA
SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
BOLETIM DE Nº 07 EM 08/ 02/ 2002
(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 99.32410-0** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Nel Móveis de Estilo Ltda (CGC/CPF: 63.317.945/0001-51). Sócios: Alexandre Pinheiro Alves (CPF: 303.141.783-68); Maria Nelsonita Cruz Alves (CPF: 360.591.963-49). Valor do débito: R\$ 1.050,59, proveniente de ICMS referente ao período de 04/96 da Lei 12009-DEC 22326/92, objeto da CDA'(s) nº(s) 1997.03439-5. E, como os sócios Alexandre Pinheiro Alves (CPF: 303.141.783-68); Maria Nelsonita Cruz Alves (CPF: 360.591.963-49) encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução, com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42338-5** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: R. Soares Lima. Sócio: Raimundo Soares Lima (CPF: 058.188.003-00). Valor do débito: R\$ 12.176,87, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 11/96; 01,02,03,08,09,10,11 de 97; 01 e 05 de 98 da Lei 12009 e art. 85, objeto da CDA'(s) nº(s) 1998.10082-0; 1998.03336-8; 1998.01114-3; 1998.02249-8; 1998,03121-7; 1998.01193-3 e 1998.05188-9. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42536-1** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Metalmedica Ind. Com. Importações e Exportações Ltda (CGC/CPF: 74.075.904/001-12). Sócios: Alvaro Lair Marao (CPF: 020.600.862-72); Paulo Juari da Silva (CPF: 480.050.023-00). Valor do débito: R\$ 1.844,21, proveniente de ICMS referente ao período de 01/98 da Lei 12009, objeto da CDA'(s) nº(s) 1998.10849-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42542-6** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Melo e Pinheiro Limitada (CGC/CPF: 08.284.176/0003-96). Sócios: Hamilton Pinheiro de Farias (CPF: 010.914.414-72); Aloisio Pinheiro de Farias (CPF: 085.936.634-00); Maria Luiza Pinheiro de Farias (CPF: 202.507.464-68). Valor do débito: R\$ 54.490,52, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 02 a 05 de 97, art. 85, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.09483-9. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o

prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42569-8** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: William Campos Araújo(CPF:169.333.703-72). Valor do débito: R\$ 2.724,70, proveniente de ICMS, referente ao período de 12/97, Lei 12009, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.03628-6. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42573-6** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Raul Oliveira Moura(CPF:068.645.033-72). Valor do débito: R\$ 2.709,65, proveniente de ICMS, referente ao período de 02/98, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.05805-0. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele

conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42577-9** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Organização Comercial de Ferragens Ltda(CGC/CPF:23.736.945/0001-71). Sócios: Paulo Terceiro Prado (CPF: 232.466.933-15); Maria das Dores de Souza Freire (CPF: 402.784.093-34). Valor do débito: R\$ 1.250,68, proveniente de ICMS, referente ao período de 01, 02, 08, 09 de/97, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.02137-8. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42596-5** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Atacadista de Miudezas Teles Ltda (CGC/CPF:07.530.090/0001-71). Sócios: João Jesuino Teles (CPF: 051.818.873-68), Kim Rose Montenegro Teles (CPF: 221.539.693-87). Valor do débito: R\$ 15.433,41, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 12/96; 01,02,10,11,12 de 97 e de 01/98, Lei 12009 e art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07314-9; 1998.06588-0; 1998.08815-4; 1998.06589-8; 1998.00981-5. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42602-3** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Jet Sea Nautica Com. e Representações Ltda(CGC/CPF:01.940.712/0001-53). Sócios: Luiz Afonso Rangel Silva (CPF: 399.613.467-34); Waldemar Gomes Neto (CPF: 532.402.943-20). Valor do débito: R\$ 31.543,55, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 01,02, 04,06 de 98, Lei 12009 e art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10896-1; 1998.09759-5. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42609-0** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: D.G de Carvalho(CGC/CPF:12.340.196/0001-42). Sócio: Denise Galvão de Carvalho (CPF: 210.406.133-49). Valor do débito: R\$ 23.932,85, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 04 a 06/98, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10083-9; 1998.11758-8; 1998.10073-1. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42611-2** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: New Line Ambientações Ltda(CGC/CPF:11.738.796/0001-09). Sócios: Lino Menezes da Silveira (CPF: 143.669.753-00); Solange Almeida da Silveira (CPF: 399.031.843-87). Valor do débito: R\$ 6.473,48, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 10,11,12 de 97 e 03 de 98, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10500-8; 1998.11862-2; 1998.10501-6; 1998.10502-4. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.45515-5** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: J.B.Santos e Filhos Ltda (CGC/CPF:07.942.790/001-73-72). Sócios: Claudio Antunes Fava (CPF: 013.251.403-68); Celso Augusto Fava (CPF: 013.251.673-04); João Alberto Fava (CPF: 072.871.273-34); José Americo Fava (CPF: 109.945.053-53); Maria Conceição Santos (CPF: 618.283.003-49) Valor do débito: R\$ 2.709,65, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 04,06, 07 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s)

1998.11274-8; 1998.11275-6 e 1998.11278-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48.566-6** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Fenicia Confecções Ltda (CGC/CPF:73.346.561/0001-10). Sócios: Clarindo Lopes Castelo B. Filho (CPF: 203.661.083-87); Rosangela Acunha Azambuja (CPF: 221.915.773-34). Valor do débito: R\$ 49.336,27, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 01,02,04 e 05 de 97, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.09828-1. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48567-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Facilidade Comercial de Tecidos e Armário Ltda (CGC/CPF:72.517.790/0001-98). Sócios: Iracema Monteiro Temporal (CPF: 546.429.063-04); Ana Paola Monteiro Temporal (CPF: 564.468.295-15). Valor do débito: R\$ 258.968,53, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 03,04,05,07,08,10 de 97, Lei 12009, bem como proveniente de multa por infração ao art. 767, DEC 21219-91, conforme AI nº(s) 000397917 e 000397918, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.11391-4; 1998.00409-0; 1998.09048-5; 1998.05420-9; 1998.01769-9; 1998.01991-8; 1998.10194-0; 1998.06014-4. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.54224-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual - Exec: Olico Oliveira Comércio de Peneus Ltda. (CGC/CPF : 07.202.187/0004-06). Sócios: Nivaldo Oliveira Giumarães (CPF: 000.398.103-72); Ismeralda Verissimo de Oliveira (CPF: 023.327.013-20); Nivaldo Oliveira G. Filho (CPF: 122.020.103-00); Marcos Verissimo de Oliveira (CPF: 194.487.163-20); Carlos Alberto V. de Oliveira (CPF: 234.092.403-06). Valor do débito: R\$ 19.158,21, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 01, 02, 03 de 97, art. 85, objeto das CDA'(s) nº(s) 1998.00932-7. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 001579, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

BOLETIM DE Nº 09/2002 EM 10/ 02/ 2002

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 97.18842-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Marions Confecções Ltda (CGC/MF: 10.500.841/0001-11). Sócios: Terezinha Coelho Santiago (CPF: 014.176.143-15); Maria de Fátima Coelho Santiago (CPF: 818.127.448-20). Valor do débito: R\$ 1.119,50, proveniente de multa por infração ao(s) art(s) 699/702 da Lei 5530/81, conforme AI n58429Z, objeto da CDA'(s) nº(s) 21279/96. E, como a Sra. Maria de Fátima Coelho Santiago, sócia da executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.23081-1** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Murilo Belchior. Valor do débito: R\$ 565,53, proveniente de multa por infração ao(s) art(s) 699 da Lei 5530/81, conforme AI n 627439Z, objeto da CDA'(s)

nº(s) 28038/2000. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.34421-3** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Mud Scap Comércio de Peças Ltda. Valor do débito: R\$ 1.427,50, proveniente de multa por infração ao(s) art(s) 699/702 da Lei 5530/81, conforme AI nº 07728Q, objeto da CDA'(s) nº(s) 24675/9900. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.34381-0** - Exeq: Fazenda Pública Municipal - Exec: Maurício Fábio de Lima. Valor do débito: R\$ 571,00, proveniente de multa por infração ao(s) art(s) 571/572 da Lei 5530/81, conforme AI nº 00226D, objeto da CDA'(s) nº(s) 28885/2000. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução:

PROC Nº 2001.34189-3- Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Maria Lucimar Targino . Valor do débito: R\$ 1.427,50, proveniente de multa por infração ao(s) art(s) 672 da Lei 5530/81, conforme AI nº 04419Q, objeto da CDA'(s) nº(s) 28574/2000 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUÍZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.05530-9-** Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Maria Ferreira Lima(CGC/CPF: 0416208363/0000-00). Valor do débito: R\$ 246,96, proveniente de IPTU, inscrição nº 034796-5, relativos aos exercícios de 94 a 98, objeto da CDA'(s) nº(s) 00015204 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUÍZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.03778-5-** Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Maria Araújo dos Santos(CGC/CPF: 0310925943/0000-53). Valor do débito: R\$ 93,06, proveniente de IPTU, inscrição nº 128870-9, relativos aos exercícios de 94 a 98, objeto da CDA'(s) nº(s) 00013065 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUÍZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por

nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.11288-4-** Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Manoel Rodrigues (CGC/CPF: 0044994417/0000-49). Valor do débito: R\$ 70,19, proveniente de IPTU, inscrição nº 119232-9, relativos aos exercícios de 94 a 98, objeto da CDA'(s) nº(s) 00016666. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUÍZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.15873-6-** Exeq: Fazenda Pública Municipal – Exec: Miguel Gradivol de Vasconcelos(CGC/CPF: 0013549493/0000-15). Valor do débito: R\$ 283,07, proveniente de IPTU, inscrição nº 182652-2, relativos aos exercícios de 94 a 98, objeto da CDA'(s) nº(s) 00017072 . E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PADUA SILVA
JUÍZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

BOLETIM DE Nº 08/2002 EM 11/ 02/ 2002

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2000.255723-8-** Exeq: Fazenda Pública Estadual– Exec: VFM Comercial Ltda (CGC/CPF:01.122.596/0001-65). Sócios: Vicente de Paula Viana França (CPF: 135.262.193-20); Moema Ferreira Lima Rocha Fran (CPF:220.809.023-34). Valor do débito: R\$ 5.191,68, proveniente de ICMS, referente ao período de 09 de 97, , Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.01592-0;. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342,

Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.54044-6**- Exeq: Fazenda Pública Estadual – Exec: In Vent Comércio de Representações de Eletrodomésticos Ltda (CGC/CPF: 01.743.489/0001-54). Sócios: Maria Solange Rocha da Silva (CPF: 623.319.493-87); José Ednardo Rodrigues dos San (CPF: 678.135.183-49). Valor do débito: R\$ 10.636,190, proveniente ICMS, referente aos períodos de 06, 07, 08, 09 de 97, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07805-1. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42242-7**- Exeq: Fazenda Pública Estadual – Exec: Marcel Ind. e Comércio de Confecções Ltda (CGC/CPF: 07.408.172/0001-48). Sócios: Juarez Gomes (CPF: 00.263.953-04); Juarez Gomes Junior (CPF: 111.852.522-15). Valor do débito: R\$ 6.349,76, proveniente de ICMS, referente ao período de 08 de 97 e 01 de 98, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.02500-4; 1998.04717-2. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42533-7**- Exeq: Fazenda Pública Estadual – Exec: M S G de Melo (CGC/CPF: 23.582.299/0001-35). Sócio: Maria Semone Gomes

de Melo (CPF: 146.039.343-00) Valor do débito: R\$ 1.805,13, proveniente de ICMS, referente ao período de 07 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.05519-1. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42564-7**- Exeq: Fazenda Pública Estadual – Exec: Markmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (CGC/CPF: 35.088.616/0001-40). Sócio: Odenir Barroso de Oliveira (CPF: 010.518.140-49); Eugenito Fabricio de Sousa (CPF: 054.510.783-00). Valor do débito: R\$ 1.211,11, proveniente de ICMS, referente ao período de 06 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.04226-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48582-8**- Exeq: Fazenda Pública Estadual – Exec: Deauville Veiculos Ltda (CGC/CPF: 72.104.151/0001-09). Sócios: Marc Theophile Jacob (CPF: 001.702.753-53); Ilenir de carvalho Correia Jac (CPF: 077.226.303-59); Roberto Theophile Jacob (CPF: 735.591.487-15); Casa Marc Jacob (CPF: 06.700.751/0001-05). Valor do débito: R\$ 3.052,97, proveniente de ICMS, referente ao período de 03 de 98, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10684-5. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42612-0**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Solução Comércio Importação e Rep. Ltda (CGC/CPF: 23.481.864/0001-78). Sócios: Geralda Borges de Castro Macedo (CPF: 011.718.038-69); Stauber Sarquis Macedo(CPF: 031.243.633-53). Valor do débito: R\$ 2.029,31, proveniente de ICMS, referente ao período de 11 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07968-6. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.42632-5**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Saponoleo Santo Antonio Ltda (CGC/CPF: 06.335.269/0002-96). Sócios: Arias Cruz de Oliveira (CPF:040.275.313-53); João Barroso Maia Filho (CPF: 159.089.413-87). Valor do débito: R\$ 1.253,19, proveniente de ICMS, referente ao período de 03 de 98, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07966-0 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.47747-7**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: José Nilton Gomes (CGC/CPF:35.089.408/001-66). Sócio: José Nilton Gomes (CPF: 168.300.753-00) Valor do débito: R\$ 192.406,86, proveniente de ICMS, referente ao período de 12 de 97, Lei 12009, e 12/94, conforme AI nº 000357594, art. 767, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07545-1; 1998.06354-2. E, como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado

no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.47758-2**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: ARB Industria e Comércio de Confecções Ltda (CGC/CPF: 35.092.790/001-67). Sócios: Eraldo Biana (CPF: 077.383.585-72); Ana Maria Biana Bezerra (CPF: 408.704.994-91); Carlos Eduardo Biana Lessa (CPF: 466.117.113-68). Valor do débito: R\$ 19.916,73, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 01,02,04,05 de 97, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.07162-6 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48598-4** - Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Chocolate Comércio de Roupas Ltda (CGC/CPF: 29.529.666/0068-20). Sócios: Arthur Mauricio de Lemos (CPF: 034.108.387-91); Claudio Arthur M. Mauricio (CPF: 187.477.527-34); Lucienne M. M. Collares Chaves (CPF: 625.973.107-87). Valor do débito: R\$ 44.967,31, proveniente de ICMS, referente ao período de 12 de 96, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.00726-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele

conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48693-0**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: M.P. Auto Peças e Baterias (CGC/CPF: 41.414.178/0001-66). Sócios: Ana Taice Mota Apolonio (CPF: 233.481.603-59); Lindalva Mota Apolonio (CPF: 448.582.213-34). Valor do débito: R\$ 3.746,05, proveniente de ICMS, referente ao período de 05.06.07 de 98, art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10938-0 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48741-3**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Ana Maria Santana Lima (CGC/CPF: 86.770.484/0001-73). Sócio: Ana Maria Santana Lima (CPF: 477.980.763-87). Valor do débito: R\$ 1.298,42, proveniente de ICMS, referente ao período de 06 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.01360-0. E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.48744-8**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Stelcee Serviços e Teleinformática do Ceará Ltda (CGC/CPF: 73.203.994/0001-17). Sócios: Elcio Costa Lucena (CPF: 171.570.563-72); José Socorro Fonteles Mota (CPF: 692.168.868-20). Valor do débito: R\$ 954,06, proveniente de ICMS, referente ao período de 10 de 97, Lei 12009, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.10540-7 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, a seguinte execução: **PROC Nº 2001.53914-6**- Exeq: Fazenda Pública Estadual- Exec: Multi Comercial e Representações Ltda (CGC/CPF: 01.453.001/0001-54). Sócios: Francisco Marinho (CPF:074.468.613-04); Cleonice Figueiredo e Silva (CPF: 259.603.343-72) Valor do débito: R\$ 40.687,50, proveniente de ICMS, referente aos períodos de 12 de 97, 01.02.04.05 de 98 art. 85, objeto da(s) CDA'(s) nº(s) 1998.11348-5; 1998.10178-2 . E, como a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica citado pelo presente edital com o prazo de 30 dias, para, nos 5 (cinco) dias subsequentes, vir pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2002. Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei e, eu, Carmen Lidiane Soares, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM Nº 03/2002 EM 04/ 02/ 2002
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR ANTONIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária

FAÇO SABER aos que o presente edital de intimação tiverem que tem curso perante este Juízo, uma Ação de Execução Fiscal, cujo processo leva o nº **97.02.29558-0** em que a Fazenda Pública Estadual move contra a Cohel Comercial Henrique Ltda (CGF: 06.092252-4). Como o Sr. José Henrique Ferreira Cabral (CPF: 059.796.173-53) Rep. Legal da parte executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo intimado por edital, para depositar em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, os bens penhorados e que estão sob sua guarda e responsabilidade , ou, na impossibilidade de fazê-lo, restituir o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 04 de fevereiro de 2002 . Eu, Maria Nivea Silva, mat. 019342, Auxiliar Judiciária, o digitei. E , eu, Carmem Lidiane Soares, mat. 001579 Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA.

JUIZ; ANTONIO PADUA SILVA.
DIRETORA; CARMEN LIDIANE SOARES.
BOLETIM Nº 03/2002 EM 04/ 02/2002
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
(JUSTIÇA GRATUITA)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária , por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que o leiloeiro deste Juízo procederá a **ARREMATACÃO**, no dia e hora abaixo designado no Átrio do Fórum Clóvis Beviláqua, na Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Edson Queiroz, penhorado na Execução Fiscal que lhe é movida, tudo conforme se mencionará. Tal bem será vendido em **HASTA PÚBLICA**, no dia e hora abaixo mencionados:

Proc. nº 97.02.03109-5
Exequente: Fazenda Pública Estadual
Executada: José Giuberto Monteiro

DATA: 01/03/2002 HORA: 15:00 (1ª praça)

11/03/2002 HORA: 15:00 (2ª. Praça).

INTIMADOS:

- 1-O executado, na pessoa do Sr. José Giuberto Monteiro.
- 2- A exequente, na pessoa do Procurador Estadual
- 3- Terceiros interessados.

BENS: 229 (Duzentos e vinte e nove) cintos em couro, novos, avaliados cada um em R\$ 15,00, em um total de R\$ 3.435,00; 13 (treze) bolsas em couro, avaliadas cada uma em R\$ 50,00, perfazendo um total de R\$ 650,00 e 05 (cinco) bolsas em sintético, avaliadas cada uma em R\$ 12,00, perfazendo um total de R\$ 60,00. O total geral dos bens avaliados é de R\$ 4.145,00 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Ficam intimados: o executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça; o Procurador Estadual, e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital afixado no local de costume publicado uma só vez no Diário da Justiça. Fort. 04 de fevereiro de 2.002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliara Judiciária, o digitei. Eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 01579, Diretora, o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR ANTONIO PADUA SILVA, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra à Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que o leiloeiro deste Juízo procederá a ARREMATACÃO, no dia e hora abaixo designado no Atrio do Fórum Clóvis Beviláqua, na Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Edson Queiroz, penhorado na Execução Fiscal que lhe é movida, tudo conforme se mencionará. Tal bem será vendido em HASTA PÚBLICA, no dia e hora abaixo mencionados:

Proc. nº 96.02.15217-6

Exequente: Fazenda Pública Municipal.

Executada: Esmel Ind. de Estruturas Mecânica Ltda

DATA: 15/03/2002 HORA: 15:00 (1ª praça)

27/03/2002 HORA: 15:00 (2ª. Praça).

INTIMADOS:

- 1-A executada, na pessoa de seu Rep. Legal.
- 2- A exequente, na pessoa do Procurador Municipal
- 3- Terceiros interessados.

BENS: Uma (01) máquina serra circular de fita, marca INVICTA, de 800mm, de polia, com motor de 3CV, trifásico, 380/220V, avaliada pelo método comparativo de valor de mercado em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). De propriedade da executada. Ficam intimados: a executada, na pessoa de seu Representante Legal; o Procurador Municipal, e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital afixado no local de costume publicado uma só vez no Diário da Justiça. Fort. 04 de fevereiro de 2.002. Eu, Maria Nívea Silva, mat. 019342, Auxiliara Judiciária, o digitei. Eu, Carmen Lidiane Soares, mat. 01579, Diretora, o subscrevo.

ANTONIO PÁDUA SILVA
JUIZ DE DIREITO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AMONTADA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Carlos Ademá da Rocha, Juiz Substituto desta Comarca de Amontada, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Interdição, Nº 1997.096.00155-7, postulada por FRANCISCA ESCÓSSA MORAIS DE LIMA, tendo como interditanda MARIA RODRIGUES DE MORAIS, que sofre de deficiência mental, tendo sido nomeado curador a requerente, cujo múnus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Cumpra-se, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Amontada, aos 23 de janeiro de 2002. Eu, Maria Edna de Sousa Brito, Atendente judiciária, o digitei.

Carlos Ademá da Rocha
JUIZ SUBSTITUTO

PUB. DJ DIAS 28/01, 07/02 E 18/02/2002

COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Proc. nº 2000.174.00011-8)

O Doutor FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Arneiroz, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que, por este Juízo, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MARTA NUNES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada no endereço do requerente, nesta cidade, face ser portadora de deficiência mental, com provas, notadamente técnicas, de incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido por JOSÉ GONZAGA NUNES, brasileiro, civilmente solteiro, residente e domiciliado na Localidade Serrote Pelado, Arneiroz-CE, o qual foi nomeado CURADOR, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em (23) vinte e três de fevereiro de 2001, pelo Bel. Francisco Duarte Pinheiro, cujo "munus" será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E, para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dois(2002). Eu, Ivanete Rosena, Téc. Judiciário, o digitei e eu, Rosemary Oliveira de Brito, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o subscrevi.

Bel. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

COMARCA DE CASCAVEL

- EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PODER JUDICIÁRIO-JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO, PROC. Nº 1998.006.00488-9 (592). O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, tendo como causa da interdição, retardo mental, atestada por perícia médica, que a torna incapaz de exercer os atos da vida

civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 09.05.2001, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido **MARIA ALZENIR DA SILVA**, nomeada curadora da interditanda, cujo múnus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2.002). Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Gerardo Magelo Facundo Júnior

Juiz de Direito

Pub. DJ dias 18/02, 28/02 e 11/03/2002

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. PROC. Nº 2000.006.00256-7 (1480). O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou o seu conhecimento tiverem, que por parte de **PABLO CHISTIAN SOUZA GRANJENSE**, menor, representado por sua genitora **IRENILDE SILVA DE SOUZA** foi requerida uma ação de Alimentos, contra **FRANCISCO CARVALHO GRANJENSE**, brasileiro, divorciado, comerciante, e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, para que fique CITADO, o requerido **FRANCISCO CARVALHO GRANJENSE**, para, comparecer a este Juízo da 2ª Vara, a fim de acompanhar a audiência de conciliação instrução e julgamento designada para o dia **09 de abril de 2002, às 10:00 horas**, devidamente acompanhado de advogado e testemunhas, caso não haja acordo poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida a oitiva das testemunhas e a prolação da sentença. Dado e passado nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Gerardo Magelo Facundo Júnior

Juiz de Direito

JUSTIÇA GRATUITA
-EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca por nomeação legal... FAZ SABER a todos quantos este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA** e **EDITE RODRIGUES DA SILVA**, foi determinada a expedição deste edital perante este juízo em uma ação de usucapião nº **1998.006.00834-5 (758)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de vinte (20) anos: "Um terreno rural com área de 37,00 hectares, situado na localidade de Barra Nova, distrito de Jacarecoara, Cascavel, partindo do ponto inicial M-0 ao M-1, com rumo NE 35°, medindo 78,00m, extremando com a estrada do Choró Pedrinhas, com ângulo interno de 67° na parte do Norte; do M-1 ao M-2, medindo 660,00m, com ângulo interno de 95°, tem como extremante o Sr. Francisco Capistrano, na parte do Poente; do M-2 ao M-3, medindo 30,00m, com ângulo interno de 100°, tem como extremante o Rio Choró, na parte Sul; do M-3 ao ponto inicial M-0, medindo 712,00m com ângulo interno de 98°, tem como extremante o Sr. Antônio Rodrigues, na parte do Nascente; com uma distância para o mar de 2,00Km (dois quilômetros)." O MM. Juiz mandou expedir este edital de CITAÇÃO do Sr. **FRANCISCO CAPISTRANO**, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia, caso em que se

presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Dado e passado nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Gerardo Magelo Facundo Júnior

Juiz de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE CATARINA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 2001.100.00115-4

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Henrique Botelho Romcy, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Catarina, Estado do Ceará, por título e nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista o requerimento formulado por **VANDERLÚCIA DE ALMEIDA ANDRADE** foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **CÍCERA CARLOS DE ALMEIDA**, constatando que a mesma é portadora de doença mental, com oligofrenia extrema, CID F71, atestado por perícia médica, que a torna permanentemente inválida para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 14/12/2001, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **VANDERLÚCIA DE ALMEIDA ANDRADE**, curadora da interditanda, cujo múnus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Catarina, Estado do Ceará, aos 4 de fevereiro de 2002. Eu, José Rodrigues Filho, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

HENRIQUE BOTELHO ROMCY

Juiz Substituto

PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

COMARCA DE CAUCAIA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. ANTONIO CARLOS KLEIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramita por este Juízo, sob o nº 983/98, uma ação de **CURATELA**, em que figura como requerente **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVA**, beneficiária da Justiça Gratuita, e requerida **SILVANA FREIRE DA SILVA**, e que após ter seguido seus regulares trâmites, foi decretada a interdição desta por sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o presente pedido para, com arrimo dos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, DECRETAR a interdição de **SILVANA FREIRE DA SILVA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sujeitando-a a curatela para cujo encargo nomeio **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVA**, que exercerá o encargo sem restrições, após o compromisso de estilo a ser prestado no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 1.1187), dispensando-o da obrigação hipotecária (CPC, art. 1.190), devendo a curadora desempenhar o seu mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio da interditanda. Expeça-se o competente mandado de anotação e registro ao competente Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais na forma e para os fins dos arts. 29, V, 92, 93 e 107, § 1º, da Lei dos Registros Públicos e art. 12, III, do Código Civil. Publiquem-se editais desta sentença, para ciência de terceiros interessados, devendo as publicações serem feitas 3 (três) vezes em jornal de circulação local, caso haja, e no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação, constando no edital o nome da interditanda e de sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (Código de Processo Civil, art. 1.184). Sem custas, por encontrar-se sob o pálio da gratuidade. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Caucaia, 10 de setembro de 2001. JUIZ ANTONIO CARLOS KLEIN, TITULAR DA COMARCA DE CAUCAIA. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte nove (29) dias do mês de novembro de 2001. Eu, Rodrigo Gomes de O. Neto, Diretor de secretaria, o digitei e subscrevi.

JUIZ ANTONIO CARLOS KLEIN
TITULAR DA 2ª VARA

Pub. DJ dias 29/01, 08/02e 18/02/2002

COMARCA DE FORQUILHA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS

A M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, **DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, nos autos do processo n.º 2001.103.00353-0, o réu **FRANCISCO CARLOS TOMÉ BARROSO**, v. Carlão, brasileiro, solteiro, padeiro, natural de Forquilha, filho de João Parcélío Barroso e de Maria Tomé Barroso, que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se o réu em referência em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer a audiência de interrogatório, a ser realizada no dia 26 de março de 2002, às 08:30 horas, neste Juízo, Fórum Dr. Luis Martins Viana, BR 222, Km 211, Centro, Forquilha-Ce, para ser interrogado e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais do art. 12 da Lei 6.368/76, ficando desde logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento, deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Forquilha-Ce, aos 08 (oito) do mês de fevereiro de 2002. Eu, José Inácio Fernandes de Sousa Filho, aux. de justiça, o digitei e o imprimi, e, eu, Viviane de Moraes Cavalcante, dir. de secretaria, o subscrevi.

Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS

A M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, **DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc ...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, nos autos do processo n.º 2001.103.00362-0, o réu **ANTÔNIO EDSON CORDEIRO LIRA** v. Antônio Galdino" brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Sobral-CE, filho de Vicente de Paula Lira e de Maria Pastora Coreidiro Lira, que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se o réu em referência em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer a audiência de interrogatório, a ser realizada no dia 26 de março de 2002, às 08:00 horas, neste Juízo, Fórum Dr. Luis Martins Viana, BR 222, Km 211, Centro, Forquilha-Ce, para ser interrogado e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais do art. 155 do CPB, ficando desde logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Forquilha-CE, Forquilha-Ce., aos 08 (oito) do mês de fevereiro de 2002. Eu, José Inácio Fernandes de Sousa Filho, aux. de justiça, o digitei e o imprimi, e, eu, Viviane de Moraes Cavalcante, dir. de secretaria, o subscrevi

Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, **DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de VINTE dias, virem ou dela notícias tiverem e o conhecimento deva legalmente pertencer, que por este Juízo tramita os autos da ação de adoção, tombada nesta Secretaria de Vara Única, sob o n.º 2002.103.00027-3, em que são autores **CARLOS ALVES DE MATOS** e **MARILENE ARAGÃO SOUSA**, brasileiros, solteiros, casados eclesiasticamente, entre si, ele agricultor, ela, do lar, ambos residentes na localidade de Fazenda Oficina, Forquilha-Ce, que CITE eventuais interessados, na forma do art. 231, do CPC para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze), se quiser, a contar da data da publicação do presente edital, sobre pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Forquilha-Ce., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2002. Eu, José Inácio Fernandes de Sousa Filho, aux. de justiça, o digitei, e, eu, Viviane de Moraes Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi

Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, **DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente EDITAL, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo cível - Ação de Execução de Alimentos - tombada sob n.º 2001.103.00298-4, nesta Secretaria de Vara Única, neste Juízo, sito no Fórum Dr. Luis Martins Viana, BR 222, Km 208, Centro, Forquilha-Ce, em que figura como requerente **ANA CÉLIA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Monsenhor Domingos, s/n, Centro, Forquilha-CE, representando o seu filho menor **BRENO ROCHA DA SILVA** contra a pessoa de **JOELSON LOURETO DE SOUSA**, estando o requerido em lugar incerto e não sabido, conforme notificam os autos, pelo que mandou a MM. Juíza passar o presente edital de intimação de sentença com prazo de vinte dias, para que a parte acionada tome conhecimento de que este juízo, em sentença proferida nos autos em epígrafe, HOMOLOGOU a desistência da ação por parte de requerente, e extingui o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 794, II do CPC. ficando o requerido acima mencionado intimado para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento, deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Forquilha-Ce., aos 08 (oito) do mês de fevereiro de 2002. Eu, José Inácio Fernandes de Sousa Filho, aux. de justiça, o digitei e o imprimi, e, eu, Viviane de Moraes Cavalcante, dir. de secretaria, o subscrevi.

Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A M.M. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESTA COMARCA, **DRA. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente EDITAL, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo cível - Ação de Alimentos - tombada sob n.º 2001.103.00059-0, nesta Secretaria de Vara Única, neste Juízo, sito no Fórum Dr. Luis Martins Viana, BR 222, Km 208, Centro, Forquilha-Ce, em que figura como requerente **RITA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Av. Jornalista Vicente Loiola, s/n, Alto Alegre, Forquilha-CE, representando os seus filhos menores **ADILSON ALVES DE SOUSA DA SILVA** e **CAMILA ALVES DA SILVA** contra a pessoa de **ADEGILDO JERÔNIMO DA SILVA**, estando o requerido em lugar incerto e não sabido, conforme notificam os autos, pelo que mandou a MM. Juíza passar o presente edital de intimação de sentença com prazo de vinte dias, para que a parte acionada tome conhecimento de que este juízo, em sentença proferida nos autos em epígrafe, julgou procedente, o pedido

inicial para fixar os alimentos permanentes na base de R\$80,00 (oitenta reais), em prol dos menores **ADILSON ALVES DE SOUSA DA SILVA** e **CAMILA ALVES DA SILVA**, ficando o requerido acima mencionado intimado para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento, deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. **CUMPRASE**, observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Forquilha-Ce, aos 08 (oito) do mês de fevereiro de 2002. Eu, José Inácio Fernandes de Sousa Filho, aux. de justiça, o digitei e o imprimi, e, eu, Viviane de Moraes Cavalcante, dir. de secretaria, o subscrevi.

Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE IRAUÇUBA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2001.110.00192-0 (656/2001)

Ação de Usucapião

Requerentes: Manoel Mota Barreto e sua mulher Maria Ivone Ferreira Barreto

O Dr. **GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**, Juiz Substituto da Comarca de Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL** com prazo de 30 (trinta) dias o virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Irauçuba - Ce., uma Ação de Usucapião - Processo nº 2001.110.00192-0 (656/2001), requerida por Manoel Mota Barreto e sua mulher Maria Ivone Ferreira Barreto, objetivando que lhe seja declarado o domínio da Fazenda Topes, Município e Comarca de Irauçuba. É o presente para **CITAR** o Confinante **ANTONIO TEIXEIRA MATOS**, residente e domiciliado na Rua: Haíti, nº 332 - Antonio Bezerra - Fortaleza - Ce., para todos os termos do processo e contestação no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao término do prazo deste Edital, sob pena de revelia, ficando advertido que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na inicial e de que a citação é válida para os atos do processo. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula B. Fernandes, Atendente Judiciária, o digitei.

Giacumuzaccara Leite Campos
Juiz Substituto da Comarca
de Irauçuba.

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível - Curatela - (Proc. nº 0762/96), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 22/08/2000, a **INTERDIÇÃO** de **RICARDO RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inativo, residente na localidade de Bela Vista, Itapipoca - Ce, portador de deficiência mental, sendo o mesmo considerado incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado Curadora, sua mãe, **EUNICE RODRIGUES DE CASTRO**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça. Itapipoca (Ce), 04 de fevereiro de 2002. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Aux. Judiciário, digitei e eu, Maria Susana Frola, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior
Juiz de Direito
PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO Nº 2877/00-2000.019.00236-6 AÇÃO - CONCORDATA EDITAL - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor **WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA**, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processa uma Ação de CONCORDATA requerida por **APETRECHOS COMERCIAL LTDA**, cuja petição inicial segue transcrita: "Exmo(a) Sr(a) Dr(a). Juiz(a) de Direito da ____ª Vara da Comarca de Maranguape. **PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA**. **APETRECHOS COMERCIAL LTDA**, empresa comercial estabelecida nesta cidade, à rua José Fernandes Vieira, 86, centro, CNPJ 86.867.173/0001-27, dedicada ao comércio varejista de artigos de armarinho, papelaria e miudezas em geral, aqui representada por sua sócia-gerente, **JAQUELINE DIÓGENES MACHADO BRUNO**, brasileira, casada, do comércio, residente na Av. Santos Dumont, 6.400, Apto 1401, bloco C, bairro Papicu, em Fortaleza, por seu advogado que esta subscreve, vem perante V.Exa. respeitosamente, impetrar **CONCORDATA PREVENTIVA** na forma dos arts. 156 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661/45, pelos motivos fáticos e jurídicos que a seguir expõe: A suplicante exerce regularmente a sua atividade comercial desde o ano de 1994, e durante a sua existência legal sempre se conduziu corretamente nos seus negócios, mantendo rigorosamente em dia os compromissos assumidos, honrando o seu crédito e agindo, enfim, de forma a granjear o conceito e a boa fama de que desfruta na praça. Além disso, desempenha as suas atividades dentro dos preceitos da boa técnica comercial e com estrita observância às normas legais em vigor, seja em relação ao fisco, seja no pertinente às obrigações contábeis e previdenciárias, senão veja-se os livros e documentos que seguem em anexo. Todavia, as medidas econômicas tomadas pelo Governo Federal, dentre as quais se destacam as dificuldades impostas ao crédito, geradas pelas taxas de juros e encargos financeiros exorbitantes cobrados pelas instituições financeiras, inviabilizando o acesso dos pequenos e médios comerciantes às linhas de financiamento na busca da capital de giro, afetaram sobremaneira o movimento comercial da suplicante. Além do mais, a recessão econômica associada ao índice alarmante de desemprego, provocaram grave retração nas vendas. Destarte, esta situação motivou uma drástica redução de sua liquidez, arrastando a suplicante a mergulhar em dificuldades econômico-financeiras, a ponto de tornar impossível saldar os pagamentos devidos aos seus fornecedores nos prazos fixados nos títulos de créditos por si emitidos. Inobstante os esforços empreendidos no sentido de continuar honrando os seus compromissos, como sempre foi uma constante em suas relações comerciais. São públicos e notórios, Excelência, os efeitos da crise econômica gerada pela recessão implantada nosso país. Tais conseqüências danosas são levadas ao conhecimento público diariamente através da imprensa, e se fazem sentir no próprio bolso de milhões de brasileiros, comprometendo indistintamente o estado financeiros de pessoas físicas e jurídicas, as quais estão se vendo obrigadas a enfrentar situações realmente indesejáveis em função das determinações governamentais. Por isso, em decorrência da sua baixa liquidez imediata, se vê a suplicante constrangida a socorrer-se de favor legal da concordata preventiva, como uma forma lícita de procurar recuperar-se financeiramente, evitando que conseqüências mais danosas possam advir, caso sobreviesse a sua quebra, o que proporcionaria graves repercussões de caráter social e econômico, pois representaria o desaparecimento de uma empresa com patrimônio formado à custa de muito esforço, atingindo todos aqueles que direta ou indiretamente acham-se envolvidos com a sua atividade, especialmente os seus empregados. Acrescente-se que não encontra-se a concordatária em estado falimentar, sendo, ao contrário, uma empresa viável, que tem reais condições de recuperar-se financeiramente, restabelecendo, assim, o seu equilíbrio evidenciado durante todos esses anos de funcionamento tão logo ultrapasse o período difícil pelo qual atravessa. De observar-se que a suplicante preenche todos os pressupostos e requisitos legais para o deferimento da presente concordata preventiva, eis que: 1. Exerce o seu comércio há mais de dois anos, além de estar devidamente regularizada, mantendo atualizada a sua escrituração contábil, conforme se vê do contrato social e dos respectivos livros e certidões que seguem juntos. 2 - Não tem títulos protestados, consoante demonstram as certidões inclusas. 3 - Nunca requereu falência anteriormente nem pediu concordata, tampouco os seus sócios, os quais jamais responderam a qualquer tipo de procedimento criminal, senão veja-se as certidões também inclusas. 4 - Está em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias, consoante certidões juntas. 5 - Em anexo à presente petição segue a relação completa nominativa de seus

credores, com os respectivos endereços e a natureza dos títulos representativos das dívidas. 6 - Declara, ainda, que oferece em garantia de seus credores o ativo em valor superior a cinquenta por cento (50%) do seu passivo quirográfico, cuja existência acha-se indicada no balanço contábil em anexo, que foi levantado especialmente para instruir o presente pedido. Assim exposto, vem requerer a V.Ex.^a se digne deferir o presente pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, oferecendo a suplicante aos seus credores quirográficos, constantes da relação que segue em apenso, para liquidação de seus créditos, o pagamento integral no prazo de dois anos, sendo quarenta por cento (40%) no primeiro ano e sessenta (60%) no segundo, nos termos da legislação em vigor. Requer mais, que: a) Seja ordenada a suspensão de quaisquer ações ou cobranças por parte dos credores sujeitos aos efeitos da presente concordata, com a determinação de que se abstenham doravante de enviar a protesto os respectivos títulos de que são portadores. B) em relação aos cheques emitidos pela suplicante, seja determinada a suspensão de sua apresentação ao banco sacado na data prevista para o seu resgate, já que todos se constituem cheques pós-datados, emitidos que foram como promessa de pagamento em data futura, solicitando a notificação da respectiva instituição financeira para que se abstenha de resgatá-los e carimbá-los por insuficiência de fundos, caso sejam apresentados para pagamento, pois estando todos os créditos relativos aos citados cheques sujeitos aos efeitos da concordata, foram devidamente incorporadas à listagem dos credores apresentada em anexo, e deverão os citados títulos ser juntados ao processo da concordata pelos seus portadores, a fim de que integrem ao quadro geral de credores juntamente com os demais títulos de crédito, tais como duplicatas ou promissórias. C) sejam notificados também os Srs. Oficiais de Protestos desta Comarca para que se abstenham de apontarem e levarem a protesto qualquer título de crédito de emissão da suplicante; d) seja designado o prazo para que os credores apresentem os seus créditos comprovadamente. Nestes Termos, juntando todos os documentos exigidos por lei, e dando ao pedido o valor de R\$ 59.030,50 (cinquenta e nove mil, trinta reais e cinquenta centavos), Espera deferimento. Maranguape, 15 de março de 2000." Despacho exarado às fls. 86 dos autos: " Proc. nº 2877/00 R. Hoje APETRECHOS COMERCIAL LTDA, nos autos qualificada, ingressou com o presente pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, aduzindo na inicial as razões fáticas e os fundamentos jurídicos de sua pretensão. Instado a se pronunciar o douto Representante do Ministério Público opinou pelo processamento da concordata nos termos do Art. 161 § 1º e seus incisos do Dec. Lei 7661/45, fls. 85. Analisando-se os autos verifica-se que a inicial está devidamente instruída, satisfazendo os requisitos do Art. 158 do referido Decreto e não se patenteando a ocorrência dos impedimentos do Art. 140 da mesma lei. Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressaltando o disposto no Art. 161 § 2º da Lei de Falências. Marco o prazo de 20 (vinte) dias para as habilitações de crédito. Nomeio o credor NASSER E COMPANHIA LTDA - CASA COLOMBO, fls. 58, para o cargo de comissário. Intime-se seu representante legal a compromissar-se na forma da lei. Expeça-se o edital a que se refere o Art. 161 § 1º, I, do Dec.Lei 7661/45. Demais exp. necess. Maranguape 31 de março de 2000. (as) Fátima Maria Rosa Mendonça. Juíza Auxiliar." Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 1ª Vara, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano dois mil e um (2001). Eu, Mª do Socorro Maciel Teixeira, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 2001.019.01278-8
AÇÃO - GUARDA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processa uma Ação de Guarda Judicial, requerida por MARIA NAZARÉ MOTA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av. Tabatinga, 1373 - Maranguape, contra ROBERTO MOTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente e domiciliado na Av. Tabatinga, 1373 - Maranguape e MARIA HELENA QUARESMA DA SILVA, brasileira, solteira, sem profissão definida, residente em lugar incerto e não sabido. Tendo o MM. Juiz determinado a citação da promovida por Edital, motivo pelo qual fica a mesma através deste, CITADA

de todos os termos da Ação acima mencionada, para contestá-la, querendo, no prazo de quinze dias, a contar da decorrência do prazo do Edital, ficando ciente ainda a parte promovida, de que não sendo esta contestada, se presumirão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial, bem como de que foi designado o dia 04 de março de 2002, às 08:00 horas, para audiência de oitiva da mesma, na Sala das audiências da 1ª Vara desta Comarca. Vai o presente afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 1ª Vara, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mª do Socorro Maciel Teixeira, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 3760/02 OU 2002.019.00053-5
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO - JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria, se processa uma Ação de Divórcio Litigioso, requerida por LILIA MARIA BATISTA DUARTE, contra VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido. Tendo o MM. Juiz determinado a citação do réu por Edital, motivo pelo qual fica o mesmo através deste, CITADO de todos os termos da Ação acima mencionada, para contestá-la, querendo, no prazo de quinze dias, a contar da decorrência do prazo do Edital, ficando ciente ainda o réu, de que não sendo esta contestada, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Vai o presente afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 1ª Vara, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mª do Socorro Maciel Teixeira, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE MILAGRES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se os presentes autos de Procedimento Administrativo, instaurado através de Portaria nº 04/2001, para apuração de responsabilidade dos servidores da Secretaria local, tendo em vista o desaparecimento dos processos de nºs 1998.047.00032-2; 2000.047.00005-4 e 2000.047.00200-6.

Formada a Comissão de Sindicância, foram ouvidos os servidores e advogados.

Ao final, a Comissão apresentou relatório circunstanciado, fls. 49/50.

É o relatório.

Decido.

Analisando detidamente os autos, constata-se que não restou evidenciado a responsabilidade de nenhum servidor pelo desaparecimento dos autos, pois conforme se infere dos depoimentos colhidos, não existe nenhum fato que caracterize de forma clara a culpa (lato sensu) dos mesmos.

Não se pode deixar de reconhecer, entretanto, que o desaparecimento dos autos, denigre a imagem do judiciário, além de gerar dúvidas sobre a imparcialidade e justiça de quem o compõe, não se podendo mais admitir reincidência.

Ressalte-se, por fim, que todos que integram os quadros do judiciário não podemos nos afastar dos princípios básicos da ética e do senso de responsabilidade, afinal, estamos lidando com bens e direitos de terceiros que confiou a nós a solução justa e o destino de tudo o que conquistou.

Assim, ante a ausência de provas a demonstrar a responsabilidade de algum dos servidores, JULGO EXTINTO o presente processo, devendo

os autos serem arquivados.

Publique-se no Diário da Justiça.
Registre-se e Intime-se.
Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.
Milagres, 06.02.2002

Luciana Teixeira de Souza Fujita
Juíza de Direito titular.

COMARCA DE MOMBAÇA

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA.

PROCESSO N.º 1998.049.00318-3.
REQUERENTE- Antonio Ademar Marques.
Ação de Curatela.

O Dr. Ricardo de Araújo Barreto, Juiz de Direito respondendo desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo forma processados os termos de interdição de PEDRO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido aos 16.03.1975, filho de Expedito Nunes de Almeida e de Maria Jesus de Almeida, natural de Mombaça-Ce, residente e domiciliada no sítio Ferreira, neste município, sendo o(a) mesmo(a) portador(a) de Retardo mental CID-F 71, atestada por perícia médica, nos autos do processo acima mencionado, sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mombaça-Ce, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, datada de 30.08.2001, nomeando (a) curador(a) o(a) Sr. (a) ANTONIO ADEMAR MARQUES, declarando o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil e, de acordo com o art. 445, do mesmo Código e 1.178, I do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente que deverá ser publicado 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de dois mil e dois (2002). Eu, Sandra Elena Ximenes Magalhães, Auxiliar Judiciário, o digitei e eu Virna Luzia Feitosa Sales, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
Juiz de Direito respondendo
PUB. DJ DIAS 28/01, 07/02 E 18/02/2002

COMARCA DE MOMBAÇA

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA.

PROCESSO N.º 2000.049.00300-0.
REQUERENTE- Antonia Cinelândia Dantas Sousa.
Ação de Curatela.

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo forma processados os termos de interdição de ANTONIA LOBO DANTAS, brasileira, casada, nascida aos 24.09.1947, filha de Antonio Paulo da Costa e Maria Lobo Carnaúba, natural de Mombaça-Ce, residente e domiciliada na Vila São José, casa 250, neste município, sendo o(a) mesmo(a) portador(a) de Esquizofrenia CID- F 20.9, atestada por perícia médica, nos autos do processo acima mencionado, sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mombaça-Ce, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, datada de 27.09.2001, nomeando (a) curador(a) o(a) Sr. (a) ANTONIA CINELÂNDIA DANTAS SOUSA, declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil e, de acordo com o art. 445, do mesmo Código e 1.178, I do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente que deverá ser publicado 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (2002). Eu, Sandra Elena Ximenes Magalhães, Auxiliar Judiciário, o

digitei e eu Virna Luzia Feitosa Sales, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito
Pub. DJ dias 07/02, 18/02e 28/02/2002

Proc. nº 3.302/01 (2001.020.00934-5) EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Josias Nunes Vidal, Juiz de Direito, da 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de curatela virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita uma ação de curatela, requerida nos termos do art. 1.177/86 do C.P.C., por MARIA ROSINÁRIA DE FREITAS, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Largo do Corcovado, 66, Centro, neste Município, para interdição de sua irmã RÉGIA MARIA DE FREITAS, brasileira, solteira, nascida aos 05.08.1976, residente no mesmo endereço do requerente, pelo que passou o presente edital por meio do qual ficam intimados os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos da sentença deste Juízo da 2ª Vara, datada de 09.01.2002, que decretou a interdição de RÉGIA MARIA DE FREITAS, nos termos do art. 1.177 e seguintes do C.P.C., por ser a mesma possuidora de deficiência mental, não tendo condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora da mesma, a requerente MARIA ROSINÁRIA DE FREITAS, na forma do art. 454, § 2º do C.P.C. Devendo o presente edital ser publicado pela imprensa local e pelo Órgão Oficial da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova - Ce., 05 de fevereiro de 2002. Eu, (Maria Lucineide Cavalcante) Atendente Judiciária, digitei. Eu, (Maria Neuma Nobre Barros), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito
Pub. DJ dias 07/02, 18/02e 28/02/2002

COMARCA DE ORÓS

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO N.º 2001.082.00116-0
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA INEZ LIMA
INTERDITADO: FRANCISCO FRANCINALDO LIMA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 21/24 dos autos acima referenciados, aos 26 de setembro de 2001, decretando a Interdição de FRANCISCO FRANCINALDO LIMA, brasileiro, Cert. Nasc. Nº 1996, Livro A-20, fls. 536, natural de Orós/CE, nascido aos 20/12/1973, filho de Isac Correia Lima e Maria Inez Lima, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Amaro da Costa, nº 268, por ser o mesmo portador de psicose esquisofrênica (CID 295.9/9), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 12, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 17/18, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, a Sra. MARIA INEZ LIMA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (2001). Eu, (Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, fiz digitar e o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO
Juíza de Direito
Pub. DJ dias 18/02, 28/02e 11/03/2002

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2001.082.00209-3

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: RICARDO VIEIRA DA SILVA
INTERDITADO: MARIA IVANEIDE DA SILVA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 25/28 dos autos acima referenciados, aos 30 de outubro de 2001, decretando a Interdição de **MARIA IVANEIDE DA SILVA**, brasileira, RG Nº 179.229-81-SSP/CE, natural de Jaguaribe/CE, nascida aos 22.06.1954, filha de Raimundo Nonato da Silva e Maria Nazaré da Silva, residente e domiciliada neste município, no Sítio Calado, por ser a mesma portadora de síndrome depressiva (CID 311./9/4), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 15, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 19/20, bem como declarando a referida interditada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeado curador, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, o Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil da interditada, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (2001). Eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, fiz digitar e o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 18/02, 28/02e 11/03/2002

COMARCA DE PEREIRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
"JUSTIÇA GRATUITA"

A Dra. Thémis Pinheiro, Juíza de Direito Titular desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou os autos de nº 2001.086.00395-7, ação de **PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, tendo como autora **FRANCILEUDA DE JESUS SILVA**, que por sentença do Juiz desta Comarca, datada de 19.09.2001, foi decretada a Interdição de **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS**, portadora de esquizofrenia paranóide, considerada inválida, evidenciando a incapacidade de auto gerir-se. Foi nomeada curadora a Sra. **FRANCILEUDA DE JESUS SILVA** sob compromisso. CUMPRA-SE. Pereiro - Ce, 05.02.2002. Eu (Suely Pinheiro Falcão Dias), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Thémis Pinheiro

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 08/02, 18/02e 28/02/2002

COMARCA DE PINDORETAMA

Anexo I

PORTARIA Nº 001/2002

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz/Ce, designada para presidir a Comissão Examinadora do Concurso Público, para provimento do Cargo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Pindoretama, conforme Portaria 703/2001, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e tendo em vista o que determina o art. 1.2 do Edital 61/2001 - DCRH/TJ.

CONSIDERANDO a nomeação de outro titular para a promotoria da Comarca de Pindoretama, bem como o fato da promotora Dra. MÔNICA DE ABREU MOURA entrar em gozo de licença especial nos próximos

dias;

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA 009/2001, publicada em 10.12.2001, **TORNANDO SEM EFEITO** a designação da Dra. MÔNICA DE ABREU MOURA;

DESIGNAR O DR. NESTOR ALEXANDRE DE SOUSA JÚNIOR, Promotor de Justiça da Comarca de Pindoretama, para integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Pindoretama.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria do Fórum da Comarca de Pindoretama,
14 de fevereiro de 2002.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO

Juíza de Direito

COMARCA DE PORTEIRAS

EDITAL Nº 02/2002

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Porteiras, no uso de suas atribuições legais, etc., torna público e AVISA a todos os inscritos no Concurso Público para admissão de Atendente Judiciário da Comarca de Porteiras, de 1ª Entrância, regulado pelo Edital nº 119/2001 - DCRH/TJ, na forma da Lei, etc.

TORNA PÚBLICO, pelo presente EDITAL, o deferimento das inscrições dos candidatos, cuja relação segue adiante, por ordem de inscrição:

Nº de Ordem	Nome	Nº de Insc.
001	Maria Georgia de Oliveira Gonçalves	00001
002	Cláudio Monteiro Marculino	00002
003	Maria Nívea Vasconcelos dos Santos	00003
004	Ernando Gomes de Figueiredo	00004
005	Cícero Domingos Rodrigues	00005
006	Luiz Fábio Teixeira	00006
007	Gilvan Tavares Martins de Moraes	00007
008	Francisco Monteiro de Moraes	00008
009	Hilgean Leite Miranda	00009
010	Cremilda Gonçalves da Silva	00010
011	Cícero Luciano Alves de Lucena	00011
012	Antônio Jefferson Oliveira	00012
013	Eliana Alberto de Figueiredo	00013
014	Izabel Nogueira de Góes	00014
015	Francisco Aureliano Vidal	00015
016	Renne Leite de Souza	00016
017	Alexandre Laurentino Bezerra	00017
018	João Rodrigues da Cruz Neto	00018
019	Aline Teixeira Tavares	00019
020	Antônio Barbosa Aureliano	00020
021	Aparecida Bernardo Evangelista	00021
022	Dameão Ernesto de Araújo	00022
023	Andresa Alves Medeiros	00023
024	Fábio Pereira da Silva	00024
025	Viviane Souza Vidal	00025
026	Ana Cláudia Feitosa	00026
027	Francisco Bezerra Lima	00027
028	Marcondes Rodrigues Pereira	00028
029	Francilene da Silva Gomes	00029
030	Diógenes José de Sousa	00030
031	Franceilda Tavares dos Santos	00031
032	Luzimar Santos de Lima	00032
033	Antônio Martins de Lima	00033
034	Ana Érica Pinheiro da Silva	00034
035	Cícero Pereira de Oliveira	00035
036	Roselândia Gomes da Silva	00036
037	Sandra Cristina Pinho Trócli	00037
038	Érica Paula Vidal Rocha	00038
039	Maria Aparecida de Araújo	00039
040	Maria Aglaíce Santana	00040
041	Gilvaldo Fernandes Soares	00041

042 Genésio Rodrigues da Silva 00042
 043 Cícero Marciel de Lima 00043
 044 Raíscisa Helena dos Santos 00044
 045 Raimundo Abílio da Cruz Neto 00045

E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado em local próprio no átrio do Fórum Local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porteiras, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Maria Lúcia de Oliveira Santana, Secretária da Comissão Examinadora, digitei, conferi e subscrevo.

Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi
 Juiz Substituto - Presidente da Comissão Examinadora
 Pub. DJ dias 15/02, 18/02 e 19/02/2002

COMARCA DE QUIXADÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O **Doutor RICARDO DE ARAÚJO BARRETO**, Juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela 2ª Vara, desta Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo da 2ª Vara uma Ação PENAL, tombada sob o nº 1212/01 (2001.022.00211-9), que a Justiça Pública Local move contra: **MAURO EDSON LEMOS DE CASTRO** (brasileiro, solteiro, fotógrafo, natural de Ibaratama/CE, nascido aos 07.09.1976, filho de Mauro Queiroz de Castro e de Maria de Fátima Lemos de Castro, residente na Fazenda Caiçara, Distrito de São João dos Queiroz, Quixadá/CE) e **FRANCISCO CÂNDIDO ALEXANDRE DE LIMA, vulgo "Peba"** (brasileiro, casado, agricultor, natural de Quixadá/CE, nascido aos 01.08.1969, filho de José Cândido de Lima e de Maria José Alexandre de Lima, residente na Fazenda Casa Forte, Ibaratama/CE); tendo os mesmos sido denunciados por infração ao **Artigo 155, §4º, IV, c/c o art 29, todos do CPB**. E como conste está o denunciado **FRANCISCO CÂNDIDO ALEXANDRE DE LIMA**, atualmente, em **lugar incerto e não sabido**, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual **CITA o Réu FRANCISCO CÂNDIDO ALEXANDRE DE LIMA**, para comparecer ao Fórum local, perante este Juízo, no dia 13/03/02, às 13h30min, com a finalidade de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, ao qual deverá comparecer, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do Denunciado, vai o presente Edital, com o prazo supranominado, afixado em local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Caroline Pontes Almeida), Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
 Juiz de Direito, respondendo

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O **Doutor RICARDO DE ARAÚJO BARRETO**, Juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela 2ª Vara, desta Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo da 2ª Vara uma Ação PENAL, tombada sob o nº 0973/99 (1998.022.00847-8), que a Justiça Pública Local move contra: **JOSEILSON ALVES DA SILVA** (brasileiro, solteiro, operário, natural de Caicó/RN, nascido aos 19.02.1980, filho de Francisco Avelino da Silva e Josefa de Medeiros da Silva, residente na Rua Shirley, 14, São João, Quixadá/CE); tendo o mesmo sido denunciado por infração ao **Artigo 147 do CPB**. E como conste está o denunciado **JOSEILSON ALVES DA SILVA**, atualmente, em **lugar incerto e não sabido**, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual **CITA o Réu EXPEDITO PEREIRA DE QUEIROZ**, para comparecer ao Fórum local, perante este Juízo, no dia 04.04.2002, às 08h30min, com a finalidade de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos

do processo, ao qual deverá comparecer, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do Denunciado, vai o presente Edital, com o prazo supranominado, afixado em local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Caroline Pontes Almeida), Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
 Juiz de Direito

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

A **Dra. Geritsa Sampaio Fernandes**, Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Secretaria, uma Ação Usucapião nº 2001.092.00340-8, promovida por Leudemar Rodrigues de Oliveira e Sandra Nanci Schwengber Rodrigues de Oliveira, brasileiros, casados, ele motorista R.G nº 492.821. CPF nº 202.932.833 20, ela do lar, RG nº 2214885-92, residente na Rua Batista Maia, 4310, nesta cidade, sobre: **um imóvel urbano** situado na rua Batista Maia, partindo do ponto "A" na direção Norte, com distância de 7,50m, chegando ao ponto "B", confrontando com a Rua Batista Maia; do ponto "B" indo em direção ao Oeste com distância de 21,50m chega-se ao ponto "C", confrontando com o imóvel de Gecina Cândido de Lima; do ponto C, indo em direção Sul com distância de 7,50m, chega-se ao ponto "D", confrontando com o imóvel de Maria Luizeni de Oliveira Rodrigues; do ponto "D" indo em direção ao Leste com distância de 21,50m chega-se novamente ao ponto "A", confrontando com imóvel de Maria Leucimar Guerreiro Chaves, com uma área que ocupa todo o prédio de 176,25 m². É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, caso não sendo contestada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, 30 de abril de 2001. Eu, Antônio Sindeval de Almeida, digitei e eu Joceandra Mendes Chaves, Diretora de Secretaria subscrevo.

Dra. Geritsa Sampaio Fernandes
 Juíza de Direito

COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Proc. nº 2001.029.00114-2)

O **Doutor FRANCISCO DUARTE PINHEIRO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos interessados, que, por este Juízo, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ESTER SANTIAGO SOUTO**, brasileira, residente e domiciliada no endereço da requerente, nesta cidade, face ser portadora de deficiência mental, com provas, notadamente técnicas, de incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido por **MARIA TEREZINHA SOUTO DA SILVA**, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua B, nº 27, Bezerra e Sousa, Tauá/CE, a qual foi nomeada **CURADORA**, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em (16) dezois de agosto de 2001, pelo Bel. Francisco Duarte Pinheiro, cujo "munus" será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E, para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ivanete Rosena, Téc. Judiciário, o digitei e eu, Rosemary Oliveira de Brito, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o subscrevi.

Bel. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
 Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

**SECRETARIA DA 1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Proc. nº 2001.029.00264-5)**

O Doutor FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos interessados, que, por este Juízo, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCA MIMOSA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Cajazeiras, Distrito de Marrecas, Tauá/CE, face ser portadora de deficiência mental, com provas, notadamente técnicas, de incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme o requerido por FRANCISCO LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade Cajazeiras, Distrito de Marrecas, Tauá/CE, o qual foi nomeado CURADOR, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em (31) trinta e um de agosto de 2001, pelo Bel. Francisco Duarte Pinheiro, cujo "munus" será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade. E, para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ivanete Rosena, Téc. Judiciário, o digitei e eu, Rosemary Oliveira de Brito, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o subscrevi.

Bel. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
Juiz de Direito
PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

COMARCA DE TIANGUÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40)
DIAS**

O DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 1ª. Vara, sito à Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-Ce, está se processando uma ação de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO - Processo nº 2002.030.00055-4 (1521/02), requerido por MANOEL DE BRITO SOUSA e RAIMUNDA CECÍLIA DE SOUSA, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados no sítio "Frecheiras do Meio", Tianguá-Ce, com esteio nos arts. 941 e seguintes e art. 550 e seguintes do Código Civil, pretendendo que lhes sejam declarado o domínio sobre o imóvel urbano com as seguintes características: "Um terreno localizado no sítio "Frecheiras do Meio", nesta Urbe, medindo uma área total de 12.912,24 m², com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com o terreno de propriedade de Haroldo de Vasconcelos Portela, por onde mede 73.70 m; ao SUL, com terras de propriedade do Sr. João Asquillino, medindo 73.70 m; ao NASCENTE, com o terreno de propriedade do Sr. Antônio Chagas Pinto, por onde mede 173.00 m; e ao POENTE, com a propriedade do Sr. Francisco Nogueira e Vasconcelos, medindo 177.40 m". Por este edital ficam CITADOS os Réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados, para, querendo, contestarem a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos por todos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de 2.002. Eu, Carlos Fernandes Fontenele (AJ) Mat. 0364-1/2, digitei. E eu, Francisco das Chagas Ribeiro, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Péricles Victor Galvão de Oliveira
- Juiz de Direito -

COMARCA DE URUBURETAMA

**JUIZO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2000.031.00463-2
JUSTIÇA GRATUITA**

**A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,
JUÍZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA PELA 1ª VARA DA**

COMARCA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, tramitou os autos de Nº 2000.031.00463-2, Ação de Curatela por Interdição, requerida por **PETRONILA FILOMENA GONÇALVES DE MELO**, e, que por sentença da Dra. Valeska Alves Alencar Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara, datada de 21.11.2001, foi decretada a interdição de **JOSÉ FILOMENO GONÇALVES DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25.05.1975, em Uruburetama-CE, filho de Petronila Filomena Gonçalves de Melo, residente e domiciliado na Rua Vila Nova, s/nº, em Uruburetama-CE, **incapaz de auto gerir-se**, sendo-lhe nomeada curadora, sob compromisso, sua genitora, ora promovente da ação, a Sra. **PETRONILA FILOMENA GONÇALVES DE MELO**, brasileira, viúva, RG nº 1522644-88 - SSP-CE, natural de Uruburetama-CE, nascida aos 06.09.1937, filha de Antônio Gonçalves de Melo e de Fioomena Francisca Coutinho. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, com intervalo de dez em dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Marcelo Pompeu Brasil, Aux. Judiciário o digitei. Eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza de Direito - Em Respondência pela 1ª Vara
PUB. DJ DIAS 06/02, 18/02 E 28/02/2002

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 2000.055.00105-6 "JUSTIÇA GRATUITA"**

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA representando sua filha CÍCERA ÉDNA DO NASCIMENTO, foi requerida uma AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE contra **ANDRÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Fernandes Pinto, 334, Água Funda, São Paulo-SP. E, como foi possível encontrá-lo no endereço supramencionado, pelo que, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, pelo qual fica **ANDRÉ ALVES DA SILVA**, INTIMADO para comparecer ao Fórum local, na Rua Prof. Socorro Rolim, 60, nesta cidade, no dia **21/03/2002**, às **10:00** horas, para audiência de instrução nos autos em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 08 de fevereiro de 2002. Eu Silvolange Ferreira da Silva, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu Antonia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO Nº 1998.055.00339-4**

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que, nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1998.055.00339-4, em que é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, e executado Gustavo Correia de Oliveira, no dia **11.03.2002**, às **09:30** horas, no átrio do Fórum local, na rua Prof. Socorro Rolim, 60, nesta cidade, será realizada o 1º leilão e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, fica de logo designado o dia **08/04/2002**, no mesmo horário e local, para a realização do 2º(segundo) leilão, onde dar-se-á a alienação pelo maior lance ofertado. Do bem a seguir descrito: **Um terreno para construção, na Rua Antonio Alves de Lima, Varjota, nesta cidade, medindo onze metros e noventa centímetros(11,90m) de frente, com cento e quatorze metros e setenta centímetros (114,70m) de fundos, correspondentes a 1.364,93 metros quadrados, confrontando-se ao NASCENTE, com terras da outorgante vendedora; ao POENTE, com terreno do outorgado comprador; ao NORTE, com terras de herdeiros de Pedro Alves de Almeida e ao SUL, com a referida Rua Antonio Alves de Lima, registrado no Livro 2-G do Registro Geral de Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,**

às fls. 162, matrícula 1962, adquirido por escritura de compra e venda, registrada sob o nº R.7-56v., do Livro 2-A, do mesmo Cartório, avaliado por R\$25.000,00, de Propriedade do executado GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Est. CE, KM 444, S/N, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 06 de fevereiro de 2002. Eu Cícero Duarte Fiuza), Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu Antonia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (CARTÓRIO BOTELHO)

EDITAL DE CASAMENTO N.º 775 e 776.

Faço saber que pretendem casar-se os justificantes:

Editais 775 - Marcelo Coneglian Lopes e Kelly Aparecida da Silva.

Editais 776 - Giovany Michely Pinto da Cruz e Juliana Brasil Accioly de

Araújo.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2002.

Dora Maria Francisca de Carvalho
Escrevente Autorizada

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição no quadro de Estagiários os acadêmicos Narciso Dorta Ernandes Filho e Zuellington Queiroga Freire. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2002.

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

* * * * *

Editado e Impresso no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova

WELLINGTON Forte M. Filho

Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos

Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota

ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

